Diário Oficial

Nº 13.867 - Ano LVII | Quinta-feira, 16 de julho de 2026 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 606, DE 15 DE JULHO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 559, de 11 de dezembro de 2025, que "dispõe sobre a concessão do Alvará de Uso das Edificações e do Certificado de Licenciamento Integrado - CLI (sistema Redesim do Via Rápida Empresa Jucesp)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 559, de 11 de dezembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 19.....

.....

§ 2º No caso de descumprimento do horário estabelecido no Alvará de Uso, no Certificado de Licenciamento Integrado ou na autorização para funcionamento em horário especial, serão observados os procedimentos previstos nos incisos I, II, III e V do *caput* deste artigo.

§ 3º Constatada a realização de atividade em estabelecimento sem a apresentação de AVCB ou CLCB válido, serão observados os procedimentos fiscalizatórios abaixo descritos:

I - o estabelecimento será intimado a promover o encerramento imediato de suas atividades;

II - caso não seja cumprida a intimação prevista no inciso I deste parágrafo, será lavrado Auto de Infração e Imposição de Multa no valor equivalente a 1.000 (mil) UFICs, e o processo será encaminhado à autoridade competente para fins de emissão de autorização para lacração;

III - no caso de rompimento do lacre, o estabelecimento será novamente lacrado, e será lavrado Auto de Infração e Imposição de Multa no valor equivalente a 5.000 (cinco mil) UFICs;

IV - caso não sejam atendidas as determinações previstas nos incisos I, II e III deste parágrafo, os autos serão encaminhados à Procuradoria-Geral do Município, para que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis.

§ 4º A situação permanecerá inalterada até a apresentação de AVCB ou CLCB válido, emitido pelo Corpo de Bombeiros.

§ 5º Caso seja apresentado, no momento da vistoria ou no curso do processo administrativo, documento homologado pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo que conceda prazo para regularização do AVCB ou do CLCB, poderá ser concedido Alvará de Uso provisório ou Certificado de Licenciamento Integrado provisório, em caráter improrrogável, pelo mesmo período nele estabelecido, desde que atendidas as demais exigências previstas nesta Lei Complementar, ficando suspensas, durante esse período, as medidas administrativas previstas no § 3º deste artigo.

§ 6º O Alvará de Uso e o Certificado de Licenciamento Integrado provisórios previstos no § 5º deste artigo não se aplicam aos locais de reunião de público, como templos religiosos, casas noturnas, boates, discotecas, bares musicais, salões de festas, clubes, *buffets*, casas de eventos, *shows* e atividades congêneres com aglomeração de pessoas.

§ 7º Encerrado o prazo de vigência do Alvará de Uso provisório ou do Certificado de Licenciamento Integrado provisório concedido nos termos do § 5º deste artigo sem que tenha sido regularizada a situação do AVCB ou do CLCB, será retomado o rito fiscalizatório previsto no § 3º deste artigo, inclusive com a reaplicação das medidas administrativas cabíveis, quando for o caso." (NR)

"Art. 22. As intimações, multas e lacrações serão aplicadas por servidores municipais pertencentes à carreira de Agente de Fiscalização.

I - (revogado)

II - (revogado)

III - (revogado)

§ 1º.....

....." (NR)

Art. 2º Ficam anistiadas, em caráter excepcional e transitório, as penalidades de multa aplicadas com fundamento no § 3º do art. 19 da Lei Complementar nº 559, de 11 de dezembro de 2025, aos estabelecimentos que, anteriormente à implementação da sistemática escalonada de fiscalização e penalidades, conforme a redação dada por esta Lei Complementar ao referido dispositivo, não possuíam Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros - CLCB válidos.

§ 1º A anistia de que trata o *caput* alcança as penalidades ainda não definitivamente constituídas, bem como aquelas já constituídas e não quitadas, inclusive as inscritas em dívida ativa, desde que não acobertadas por decisão administrativa definitiva, com encerramento da instância administrativa.

§ 2º A concessão da anistia de que trata o *caput* limita-se à extinção da penalidade pecuniária, não implicando, em qualquer hipótese:

I - reconhecimento de ilegalidade dos autos de infração lavrados;

II - restituição de valores eventualmente pagos; e

III - desconstituição ou suspensão de outras medidas administrativas regularmente aplicadas.

§ 3º As medidas administrativas de lacração eventualmente impostas permanecerão vigentes até a efetiva apresentação de AVCB ou CLCB válidos, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Ficam revogados os incisos I a III do *caput* do art. 22 da Lei Complementar nº 559, de 11 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de julho de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 26/10/4.044

LEI Nº 16.951, DE 15 DE JULHO DE 2026

Inclui no calendário oficial de datas e eventos do município de Campinas a Semana da Música, a ser comemorada anualmente em agosto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no calendário oficial de datas e eventos do município de Campinas a Semana da Música, a ser comemorada anualmente em agosto.

Art. 2º Durante as comemorações da Semana da Música, Campinas fica declarada Capital da Música.

Art. 3º A Semana da Música tem como objetivos:

I - fomentar a produção musical do município em sua diversidade de expressões, gêneros, manifestações culturais e territórios;

II - promover o acesso democrático da população à música, por meio de apresentações, atividades formativas, ações culturais e educativas;

III - incentivar a formação, difusão e circulação musical, bem como o surgimento e fortalecimento de artistas, grupos, coletivos e demais agentes culturais;

IV - fortalecer a cadeia produtiva da música e a economia criativa do município;

V - reconhecer, valorizar e preservar as manifestações musicais populares, tradicionais, independentes e autorais presentes no município;

VI - valorizar a identidade cultural de Campinas como referência histórica e contemporânea da música, da arte e da diversidade cultural.

Art. 4º Durante as comemorações da Semana da Música, o Poder Público poderá promover, apoiar ou incentivar ações culturais e educativas relacionadas à música, incluindo:

I - apresentações musicais, *shows*, concertos e festivais;

II - oficinas, *workshops*, palestras e atividades formativas;

III - concursos e mostras;

IV - ações de incentivo à formação musical, à economia criativa e ao fortalecimento da cadeia produtiva da música no município;

V - atividades culturais em espaços públicos e demais equipamentos municipais;

VI - parcerias com instituições públicas e privadas, entidades culturais, universidades, escolas de música e organizações da sociedade civil;

VII - ações voltadas à valorização de profissionais, empreendedores, produtores, técnicos e demais agentes que integram a cadeia produtiva da música.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de julho de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 26/10/4.287

LEI Nº 16.952, DE 15 DE JULHO DE 2026

Autoriza o Município de Campinas a aderir ao Sistema Nacional do Esporte - Sinesp, nos termos da Lei Federal nº 14.597, de 14 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Campinas a aderir ao Sistema Nacional do Esporte - Sinesp, nos termos da Lei Federal nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Lei Geral do Esporte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de julho de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 26/10/2.006

LEI Nº 16.953, DE 15 DE JULHO DE 2026

Altera a Lei nº 16.779, de 16 de julho de 2025, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2026 e dá outras providências", para substituir o Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo I - Metas Anuais, o Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores e o Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam substituídos, no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 16.779, de 16 de julho de 2025, na forma dos anexos que acompanham esta Lei:

I - o Demonstrativo I - Metas Anuais (LRF, art. 4º, § 1º);

II - o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II);

III - o Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, fica atualizado o Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 16.779, de 16 de julho de 2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 16.779, de 16 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ANEXO DE METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS (LRF, ART. 4°, § 1°)

Data: 03/06/2026
Hora: 16:08

Ano orçamento: 2026

(em R$)

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)x 100	% RCL (a / RCL)x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB)x 100	% RCL (b / RCL)x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB)x 100	% RCL (c / RCL)x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	9.119.824.463	8.728.775.328	0,229 %	105,14 %	9.674.309.790	8.903.350.835	0,229 %	105,14 %	10.240.798.674	9.081.417.851	0,229 %	105,14 %
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	8.665.920.475	8.294.334.298	0,2176 %	99,91 %	9.192.808.439	8.460.220.984	0,2176 %	99,91 %	9.731.102.530	8.629.425.403	0,2176 %	99,91 %
Receitas Primárias Correntes (EXCETO FONTES RPPS)	8.563.021.137	8.195.847.183	0,215 %	98,72 %	9.083.652.822	8.359.764.127	0,215 %	98,72 %	9.615.555.196	8.526.959.409	0,215 %	98,72 %
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.132.495.142	4.912.418.781	0,1289 %	59,17 %	5.444.550.847	5.010.667.157	0,1289 %	59,17 %	5.763.361.966	5.110.880.499	0,1289 %	59,17 %
Transferências Correntes	3.055.409.183	2.924.396.232	0,0767 %	35,22 %	3.241.178.061	2.982.884.156	0,0767 %	35,23 %	3.430.968.484	3.042.541.840	0,0767 %	35,23 %
Demais Receitas Primárias Correntes (EXCETO FONTES RPPS)	375.116.812	359.032.171	0,0094 %	4,32 %	397.923.914	366.212.814	0,0094 %	4,32 %	421.224.747	373.537.071	0,0094 %	4,32 %
Receitas Primárias de Capital (EXCETO FONTES RPPS)	102.899.338	98.487.115	0,0026 %	1,19 %	109.155.618	100.456.858	0,0026 %	1,19 %	115.547.334	102.465.995	0,0026 %	1,19 %
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	9.043.673.149	8.655.889.308	0,2271 %	104,26 %	9.593.528.477	8.829.007.095	0,2271 %	104,27 %	10.155.287.130	9.005.587.236	0,2271 %	104,26 %
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	8.757.092.182	8.381.596.652	0,2199 %	100,96 %	9.289.523.387	8.549.228.585	0,2199 %	100,96 %	9.833.480.719	8.720.213.158	0,2199 %	100,96 %
Despesas Primárias Correntes (EXCETO FONTES RPPS)	8.052.149.606	7.706.881.323	0,2022 %	92,83 %	8.541.720.302	7.861.018.949	0,2022 %	92,83 %	9.041.889.276	8.018.239.328	0,2022 %	92,83 %
Pessoal e Encargos Sociais	2.917.306.500	2.792.215.257	0,0733 %	33,63 %	3.094.678.735	2.848.059.561	0,0733 %	33,63 %	3.275.890.743	2.905.020.753	0,0733 %	33,63 %
Outras Despesas Correntes	5.134.843.106	4.914.666.066	0,129 %	59,20 %	5.447.041.567	5.012.959.388	0,129 %	59,20 %	5.765.998.533	5.113.218.575	0,129 %	59,20 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS / SMF

AMF - Dem I - Página: 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ANEXO DE METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS (LRF, ART. 4°, § 1°)

Data: 03/06/2026
Hora: 16:08

Ano orçamento: 2026

(em R$)

Despesas Primárias de Capital (EXCETO FONTES RPPS)	574.831.385	550.183.179	0,0144 %	6,63 %	609.781.133	561.186.842	0,0144 %	6,63 %	645.487.477	572.410.579	0,0144 %	6,63 %
Pagamento Restos a Pagar de Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)	339.005.065	324.468.860	0,0085 %	3,91 %	359.616.573	330.958.237	0,0085 %	3,91 %	380.674.281	337.577.402	0,0085 %	3,91 %
Receita Total (FONTES RPPS)	1.813.494.950	1.735.734.064	0,0455 %	20,91 %	1.923.755.443	1.770.448.745	0,0455 %	20,91 %	2.036.402.867	1.805.857.720	0,0455 %	20,91 %
Receitas Primárias (FONTES RPPS) (III)	1.529.007.362	1.463.445.025	0,0384 %	17,63 %	1.621.971.009	1.492.713.925	0,0384 %	17,63 %	1.716.947.144	1.522.568.204	0,0384 %	17,63 %
Despesa Total (FONTES RPPS)	1.505.522.503	1.440.967.174	0,0378 %	17,36 %	1.597.058.271	1.469.786.517	0,0378 %	17,36 %	1.690.575.615	1.499.182.247	0,0378 %	17,36 %
Despesas Primárias (FONTES RPPS) (IV)	1.505.522.503	1.440.967.174	0,0378 %	17,36 %	1.597.058.271	1.469.786.517	0,0378 %	17,36 %	1.690.575.615	1.499.182.247	0,0378 %	17,36 %
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-91.171.708	-87.262.355	-0,0023 %	-1,05 %	-96.714.948	-89.007.602	-0,0023 %	-1,05 %	-102.378.188	-90.787.753	-0,0023 %	-1,05 %
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-67.686.849	-64.784.503	-0,0017 %	-0,78 %	-71.802.210	-66.080.194	-0,0017 %	-0,78 %	-76.006.660	-67.401.798	-0,0017 %	-0,78 %
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (EXCETO RPPS)	101.686.817	97.326.586	0,0026 %	1,17 %	107.869.376	99.273.118	0,0026 %	1,17 %	114.185.775	101.258.580	0,0026 %	1,17 %
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (EXCETO RPPS)	144.008.302	137.833.367	0,0036 %	1,66 %	152.764.007	140.590.035	0,0036 %	1,66 %	161.709.256	143.401.835	0,0036 %	1,66 %
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	1.921.003.433	1.838.632.689	0,0482 %	22,15 %	2.063.337.208	1.898.907.049	0,0488 %	22,43 %	1.925.680.096	1.707.670.091	0,0431 %	19,77 %
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	1.054.424.862	1.009.212.157	0,0265 %	12,16 %	1.293.711.389	1.190.613.762	0,0306 %	14,06 %	1.138.017.581	1.009.180.388	0,0255 %	11,68 %
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-100.009.457	-95.721.150	-0,0025 %	-1,15 %	-239.286.526	-220.217.456	-0,0057 %	-2,60 %	155.693.807	138.067.407	0,0035 %	1,60 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS / SMF

AMF - Dem I - Página: 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES (LRF, ART.4º. § 2º, INCISO II)

ANO ORÇAMENTO: 2026

Data : 15/04/2026
Hora : 14:48

(em R$)

	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	6.524.471.902	7.961.308.523	22,02%	8.266.933.012	3,84%	9.119.824.463	10,32%	9.674.309.790	6,08%	10.240.798.674	5,86%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	6.361.888.153	7.564.786.988	18,91%	7.942.257.731	4,99%	8.665.920.475	9,11%	9.192.808.439	6,08%	9.731.102.530	5,86%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	6.564.485.346	8.327.583.462	26,86%	8.545.041.919	2,61%	9.043.673.149	5,84%	9.593.528.477	6,08%	10.155.287.130	5,86%
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	6.355.354.529	7.809.391.683	22,88%	8.307.565.845	6,38%	8.757.092.182	5,41%	9.289.523.387	6,08%	9.833.480.719	5,86%
Receita Total (FONTES RPPS)	1.115.491.863	1.424.409.963	27,69%	1.668.625.372	17,15%	1.813.494.950	8,68%	1.923.755.443	6,08%	2.036.402.867	5,86%
Receitas Primárias (FONTES RPPS) (III)	1.114.756.199	1.341.171.843	20,31%	1.382.205.318	3,06%	1.529.007.362	10,62%	1.621.971.009	6,08%	1.716.947.144	5,86%
Despesa Total (FONTES RPPS)	1.182.425.370	1.330.904.030	12,56%	1.390.516.465	4,48%	1.505.522.503	8,27%	1.597.058.271	6,08%	1.690.575.615	5,86%
Despesas Primárias (FONTES RPPS) (IV)	1.182.425.370	1.349.995.388	14,17%	1.390.516.465	3,00%	1.505.522.503	8,27%	1.597.058.271	6,08%	1.690.575.615	5,86%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-363.431.049	-244.604.695	-32,70%	-365.308.114	49,35%	-91.171.708	-75,04%	-96.714.948	6,08%	-102.378.188	5,86%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-431.100.220	-253.428.240	-41,21%	-373.619.261	47,43%	-67.686.849	-81,88%	-71.802.210	6,08%	-76.006.660	5,86%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	2.576.450.588	2.448.782.911	-4,96%	2.464.108.668	0,63%	1.921.003.433	-22,04%	2.063.337.208	7,41%	1.925.680.096	-6,67%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	2.576.450.588	1.626.217.868	-36,88%	1.600.369.312	-1,59%	1.054.424.862	-34,11%	1.293.711.389	22,69%	1.138.017.581	-12,03%
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-181.195.499	140.380.492	-177,47%	-140.148.342	-199,83%	-100.009.457	-28,64%	-239.286.526	139,26%	155.693.807	-165,07%

Nota: Seguindo instrução presente no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) 15ª edição, todos os valores deste Demonstrativo devem ser apresentados a partir da base conceitual determinada no MDF 15ª edição.

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS / SMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES (LRF, ART.4º. § 2º, INCISO II)

ANO ORÇAMENTO: 2026

Data : 15/04/2026
Hora : 14:48

(em R$)

	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	7.226.725.475	8.411.918.585	16,40%	8.266.933.012	-1,72%	8.728.775.328	5,59%	8.903.350.835	2,00%	9.081.417.851	2,00%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	7.046.642.223	7.992.953.932	13,43%	7.942.257.731	-0,63%	8.294.334.298	4,43%	8.460.220.984	2,00%	8.629.425.403	2,00%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	7.271.045.718	8.798.924.686	21,01%	8.545.041.919	-2,89%	8.655.889.308	1,30%	8.829.007.095	2,00%	9.005.587.236	2,00%
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	7.039.405.360	8.251.403.252	17,22%	8.307.565.845	0,68%	8.381.596.652	0,89%	8.549.228.585	2,00%	8.720.213.158	2,00%
Receita Total (FONTES RPPS)	1.235.556.469	1.505.031.567	21,81%	1.668.625.372	10,87%	1.735.734.064	4,02%	1.770.448.745	2,00%	1.805.857.720	2,00%
Receitas Primárias (FONTES RPPS) (III)	1.234.741.622	1.417.082.169	14,77%	1.382.205.318	-2,46%	1.463.445.025	5,88%	1.492.713.925	2,00%	1.522.568.204	2,00%
Despesa Total (FONTES RPPS)	1.309.694.282	1.406.233.198	7,37%	1.390.516.465	-1,12%	1.440.967.174	3,63%	1.469.786.517	2,00%	1.499.182.247	2,00%
Despesas Primárias (FONTES RPPS) (IV)	1.309.694.282	1.426.405.127	8,91%	1.390.516.465	-2,52%	1.440.967.174	3,63%	1.469.786.517	2,00%	1.499.182.247	2,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-402.548.507	-258.449.321	-35,80%	-365.308.114	41,35%	-87.262.355	-76,11%	-89.007.602	2,00%	-90.787.753	2,00%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-477.501.166	-267.772.278	-43,92%	-373.619.261	39,53%	-64.784.503	-82,66%	-66.080.194	2,00%	-67.401.798	2,00%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	2.853.763.704	2.587.384.024	-9,33%	2.464.108.668	-4,76%	1.838.632.689	-25,38%	1.898.907.049	3,28%	1.707.670.091	-10,07%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	2.853.763.704	1.718.261.799	-39,79%	1.600.369.312	-6,86%	1.009.212.157	-36,94%	1.190.613.762	17,97%	1.009.180.388	-15,24%
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-200.698.255	148.326.028	-173,90%	-140.148.342	-194,49%	-95.721.150	-31,70%	-220.217.456	130,06%	138.067.407	-162,70%

Nota: Seguindo instrução presente no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) 15ª edição, todos os valores deste Demonstrativo devem ser apresentados a partir da base conceitual determinada no MDF 15ª edição.

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS / SMF

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ANEXO DE METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA (LRF, ART. 4º, § 2º, INCISO V)

Ano orçamento: 2026

Data: 21/05/2026
Hora: 16:22

(em R$)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	BASE LEGAL	ANO LEI ENTROU EM VIGOR	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA 2026	2027	2028	COMPENSAÇÃO
Taxas de Licenciamento para Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo Urbano (TPOU)	Isenção	Construções clandestinas e irregulares existentes nos conjuntos habitacionais e/ou em empreendimentos de interesse social	Art. 7° da Lei Complementar Municipal n.º 492 de 16/07/2024	2024	R$ 54.294,72	R$ 0,00	R$ 0,00	Renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, conforme art.14, I da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)
ISSQN - serviços prestados	Isenção	Estabelecimenos de empresas prestadoras de serviços instaladas ou que venham a se instalar no Polígno Prioritário de Intervenção na àrea Central de Campinas (Procentro)	Art 8º da LCM n.º 440, de 15/12/2023	2026	R$ 1.457.179,17	R$ 1.669.726,08	R$ 1.911.996,92	Renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, conforme art.14, I da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)
Imposto Sobre A Propriedade Predial e Territorial Urbana	Isenção	Programa de Cadastramento Espontâneo de Glebas situadas no perímetro urbano de Campinas	Arts. 1º e 2º, da LCM n.º 570, de 30/12/2025	2026	R$ 9.391.861,37	R$ 9.783.432,89	R$ 10.184.519,24	Renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, conforme art.14, I da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)
Taxa de Licenciamento de Projetos para fins de Utilização do Espaço Público	Isenção	Administração Pública direta e indireta, do Município de Campinas, da União, dos Estados e dos demais Municípios e os empreendimentos Ehis-Cohab Tipos A e B, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 312, de 2021"	Art. 11º, § 11º , da LCM n.º 443, de 18/12/2023	2026	R$ 161.683,20	R$ 224.565,60	R$ 233.772,00	Renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, conforme art.14, I da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)
ISSQN - serviços prestados	Isenção	Estabelecimenos de empresas prestadoras de serviços instaladas ou que venham a se instalar no Polígno Prioritário de Intervenção na àrea Central de Campinas (Procentro)	Art. 4º e Anexo II, da LCM n.º 440, de 15/12/2023	2026	R$ 16.798.217,03	R$ 26.389.066,06	R$ 27.471.418,53	Renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, conforme art.14, I da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)
Imposto Sobre A Propriedade Predial e Territorial Urbana	Adequação de Base de Cálculo	Novos loteamentos aprovados e registrados	Art. 16º-C da Lei Municipal n.º 11.111, de 26/12/2001	2026	R$ 4.947.980,72	R$ 5.154.275,12	R$ 5.365.582,28	Renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, conforme art.14, I da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)
ISSQN - serviços prestados	Adequação de Base de Cálculo	Adequação da Base de Cálculo para Cartórios	Art. 22, § 7º, da Lei Municipal n.º 12.392, de 20/10/2005	2026	R$ 132.492,71	R$ 138.016,68	R$ 143.674,88	Renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, conforme art.14, I da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)
Taxas de Licenciamento para Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo Urbano (TPOU)	Isenção	Incentivos urbanísticos e fiscais para reabilitação de edificações na Área Central de Campinas	PLC 122/2025: Art. 1 da proposta de Lei Complementar Municipal que propõe prorrogação de incentivos fiscais previstos na LC 395/2022	2026	R$ 231.823,17	R$ 241.488,49	R$ 251.388,67	Renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, conforme art.14, I da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

AMF - Dem VII - Página: 1 de Página:

ISSQN - serviços tomados	Isenção	Incentivos urbanísticos e fiscais para reabilitação de edificações na Área Central de Campinas	PLC 122/2025: Art. 1 da proposta de Lei Complementar Municipal que propõe prorrogação de incentivos fiscais previstos na LC 395/2022	2026	R$ 620,04	R$ 645,89	R$ 672,37	Renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, conforme art.14, I da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)
Imposto Sobre A Propriedade Predial e Territorial Urbana	Isenção	Incentivos urbanísticos e fiscais para reabilitação de edificações na Área Central de Campinas	PLC 122/2025: Art. 1 da proposta de Lei Complementar Municipal que propõe prorrogação de incentivos fiscais previstos na LC 395/2022	2026	R$ 935.208,22	R$ 974.199,52	R$ 1.014.138,28	Renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, conforme art.14, I da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)
Imposto Sobre A Transmissão de Bens Inter-Vivos	Isenção	Incentivos urbanísticos e fiscais para reabilitação de edificações na Área Central de Campinas	PLC 122/2025: Art. 1 da proposta de Lei Complementar Municipal que propõe prorrogação de incentivos fiscais previstos na LC 395/2022	2026	R$ 21.293,78	R$ 22.181,57	R$ 23.090,94	Renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, conforme art.14, I da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)
TOTAL					R$ 34.132.654,13	R$ 44.597.597,90	R$ 46.600.254,11	

Em consonância com o art.14 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) é apresentada estimativa do impacto orçamentário-financeiro relativo à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, no exercício em que iniciou sua vigência e nos dois seguintes.

FONTE: CSAIF / SMF - PREFEITURA DE CAMPINAS

AMF - Dem VII - Página: 2 de Página:

Campinas, 15 de julho de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 26/10/4.080

DECRETO Nº 24.536, DE 15 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 250.943,00 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e três reais)

Considerando a necessidade de suplementação referente ao saldo do Superavit financeiro do FEAS acerca dos Benefícios Eventuais, conforme informações constantes no processo SEI n° **PMC.2022.00046800-17/SMDAS**;
Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, incisos II e IV, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025:
O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R$ 250.943,00 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e três reais),**suplementar ao Orçamento--Programa vigente, nas seguintes classificações:
I - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025:

097200	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
09724	**GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL**
08.244.1018.4183.0000	GESTÃO E PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS MUNICIPAIS
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
02.500.530	ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS/FMAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS ..... R $ 224.728,96

II - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025:

097200	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
09724	**GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL**
08.244.1018.4183.0000	GESTÃO E PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS MUNICIPAIS
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
02.500.530	ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS/FMAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS..... R $ 26.214,04

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 250.943,00
Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente dos recursos: Assistência Social - FEAS/FMAS - Benefícios Eventuais.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 15 de julho de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do SEI **n° PMC.2022.00046800-17/SMDAS,** publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.537, DE 15 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais).

Considerando a necessidade de viabilizar a transferência de recursos da Lei Aldir Blanc para instituições privadas sem fins lucrativos de caráter assistencial, conforme informações constantes no processo SEI n° **PMC.2026.00135377-44/SECULT.**
Considerando a necessidade de viabilizar as despesas referentes aos Termos de Colaboração para execução de serviços socioassistenciais, conforme informações constantes no processo SEI n° **PMC.2026.00135281-68/SMDAS**.

Considerando o disposto no Art. 4º § 1º, inciso III e Art 5° da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025;
O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais)** suplementar ao Orçamento-programa vigente, nas seguintes classificações:
I - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025:

117100	**FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA**
11710	**FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA**
13.392.1060.4266.0000	FOMENTO ÀS ARTES E À PRODUÇÃO CULTURAL
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS
05.100.639	LEI ALDIR BLANC Nº14.399 DE 08/07/22 ..... R$ 340.000,00

II - Nos termos do artigo 5° da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025:

097200	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
09722	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**
08.245.1018.4170.0000	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO DO SUAS
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL ..... R$ 3.560.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**..... R$ 3.900.000,00**

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-programa, das seguintes dotações:

091100	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. E ASSIST. SOCIAL**
09110	**GABINETE SMDAS - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO E ASSIST. SOCIAL**
08.246.1016.4163.0000	GESTÃO DO PROGRAMA RENDA CAMPINAS
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL ..... R$ 3.560.000,00
117100	**FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA**
11710	**FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA**
13.392.1060.4266.0000	FOMENTO ÀS ARTES E À PRODUÇÃO CULTURAL
336045	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
05.100.639	LEI ALDIR BLANC Nº14.399 DE 08/07/22 ..... R$ 340.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	**..... R$ 3.900.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 15 de julho de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças
Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes nos Processos SEI **nºs PMC.2026.00135377-44/SECULT e PMC.2026.00135281-68/SMDAS** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 15 de Julho de 2026

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00001624-37
Interessado(a):Eutesvar Batista
Assunto: Isenção de Imposto de Renda
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas e da análise jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção do Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00001651-18
Interessado(a):Celina Sampaio Soares
Assunto: Pensão por morte
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte a(o) interessado(a) **Celina Sampaio Soares,**a partir da data do óbito (**12/06/2026)**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à **opção formal pelo benefício mais vantajoso**, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.
Ao CAMPREV para prosseguimento.
Campinas, 15 de julho de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo:PMC.2025.00183195 - 16
Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação
Assunto: Concorrência n° 014/2026 - Presencial
Objeto: Prestação de serviços, sob demanda, de Comunicação Digital.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimentos formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial https://campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12421.
Campinas, 15 de julho de 2026
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 156/2026 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2026.00092631 - 21 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto**: Registro de Preços de uniformes - O Edital estará disponível no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Contratação**: 986291 - 444/2026.**Início de recebimento de propostas para os itens 01 a 04**: a partir de 20/07/2026 - **Fim de recebimento de propostas e abertura da sessão pública**: 31/07/2026 às 08h30 - Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116 - 0656.

Campinas, 15 de julho de 2026
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 160/2026 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2026.00096719 - 11 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Administração - **Objeto**: Locação de veículos automotores de representação, sem motorista, quilometragem livre e sem fornecimento de combustível - O Edital estará disponível no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Contratação**: 986291 - 463/2026.**Início de recebimento de propostas**: a partir de 16/07/2026 - **Fim de recebimento de propostas e abertura da sessão pública**: 31/07/2026 às 10h - Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Rômulo Carllo Bertolini Ormeleze pelo telefone (19) 2116 - 8464.
Campinas, 15 de julho de 2026
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo:PMC.2025.00193696 - 57
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Pregão nº 116/2026 - Eletrônico
Objeto: Prestação de serviços de arbitragem para os XVIII Jogos Escolares Municipais (JEM 2026) e para os III Jogos Escolares Municipais Para desportivos (PARA-JEM 2026).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 19549175, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº ???????19549179, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1.**ADJUDICAR** o objeto à empresa GUSTAVO CARRERA DE JESUS, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens que compõem o lote e valor global do lote: itens01(R$ 9,00),02(R$ 99,00),03(R$ 99,00),04(R$ 99,00),05(R$ 99,00),06(R$ 8.000,00),07(R$ 7.400,00),08(R$ 1.400,00),09(R$ 1.999,00),10(R$ 2.300,00),11(R$ 1.999,00) e12(R$ 2.350,00), no valor global de R$ 87.474,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).
2.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 116/2026, referente ao objeto em epígrafe.
Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se:
1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal n° 23.207/2024;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria - Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.
Campinas, 15 de julho de 2026
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Publicado por conter ERRO

Protocolo:PMC.2026.00134845-27
Autuado:Epico Participações LTDA
Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 62/2026

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por realizar movimentação de terra desprovida de autorização ambiental, com a seguinte redação: "Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 3°, 4º, 12, 13, e 25 da Lei Complementar 326/2021, a penalidade de MULTA no valor de 350 UFIC.
Nos termos dos artigos 8º, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 15 de julho de 2026
RODRIGO DOS SANTOS SANTANA
Agente de Fiscalização CFA-SECLIMA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AutodeInfraçãoImposiçãodePenalidadedeMulta

Protocolo: PMC.2025.00002844-51
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Autuado: Diego Piacente Gomes
AutodeInfraçãoImposiçãodePenalidadedeMulta n°63/2026

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por realizar movimentação de 400 m³ de terra sem possuir autorização, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2°, 3°, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de MULTA no valor de 400 UFIC.
Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."
Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal n°18.705/2015, este processo poderá ser encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 15 de julho de 2026
PEDRO CAMARGO BARBOSA
Agente de Fiscalização Ambiental CFA -SECLIMA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Multa

Protocolo: PMC.2026.00133278-55
Interessado: Defesa Civil de Campinas
Autuado: Fraternidade de Aliança Toca de Assis

Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Multa nº 64/2026

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por realizar queimada, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2°, 3°, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021, penalidade de MULTA no valor de 11750 UFIC.
Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.
Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal n°18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 15 de julho de 2026
PEDRO CAMARGO BARBOSA
Agente de Fiscalização Ambiental CFA -SECLIMA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Solicitação: 2026000965
Interessado: DANILLO HUDSON SCORALICK MARTINS

Em atendimento de sua solicitação número 2026000965, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos que deverão ser anexados no prazo de 20 (vinte) dias corridos:

-Comprovante de endereço;
-Anexo VI assinado pelo Danillo;
-Declaração (corte árvores, intervenção APP e taludes > 4m) assinada pelo Danillo;
-Aba movimentação de terra: completar com área do terreno, área construída, volume de bota fora;
-Declaração de bota fora: assinatura do Danillo e do Fabricio;
-Aba empreendimento, endereço da obra: corrigir o nome da Rua;
-ART com o número 121, da Rua 14;
-Projeto de terraplenagem: corrigir a informação de que não haverá bota fora; verificar a legenda, planta e representação dos cortes, pois consta aterro e na aba movimentação de terra e na declaração de bota fora não há informação de aterro; assinatura do César; escala lateral de um em um metro na representação dos cortes; no carimbo colocar o número 121 no endereço;
-Projeto simplificado: colocar o número 121 no endereço;
-Procuração assinada pelo Danillo,
-Matrícula atualizada em até 180 dias; retirar a escritura do anexo.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.

Este email é enviado automaticamente pelo sistema e não deve ser respondido.

A SVDS não recebe a resposta do mesmo.

Em caso de dúvidas entrar em contato diretamente no email acima indicado pelo técnico.

Rafaela Bonfante Lançone
Eng.ª Geóloga
SECLIMAS/Departamento de Licenciamento Ambiental
(19) 2116-0658

Campinas, 15 de julho de 2026
GEOLª RAFAELA BONFANTE LANÇONE
Engª.Geóloga -SECLIMAS- Dpto. de Licenciamento Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Republica-se o Comunique-se de 14/07/26 para constar os dados de Protocolo LAO e Interessado.
Protocolo LAO:2026000662
Interessado: Companhia Paulista de Infraestrutura Social - CPIS

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverão ser atendidos os itens abaixo junto ao Sistema LAO, no prazo de 20 dias, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:
1. apresentar documento que demonstre o vínculo do profissional cadastrado na aba -Responsável empreendimento- com o interessado;
2. RG e CPF de todos os procuradores;
3. Laudo de Caracterização de Vegetação:
a. apresentar, no arquivo do LCV, tabela com os dados das árvores, conforme Resolução SVDS 04/2020, Anexo Único, item 4;
b. incluir, se houver, imagens individuais que permitam visualizar a árvore toda (as imagens individuais demonstram apenas o local do plaqueamento);
c. avaliar a viabilidade de transplantio da árvore de número de identificação 104;
d. excluir da solicitação de autorização ambiental as árvores 107, 110 e 112 localizadas no passeio público, fora da ADA;
e. deve constar na conclusão do LCV que está sendo solicitada a Autorização Ambiental para o corte de árvores isoladas junto à SECLIMAS e a respectiva quantidade;
f. considerando o registro de espécies exóticas invasoras, as mesmas deverão ser consideradas na caracterização da vegetação mas não na quantidade de árvores para a qual é solicitada a autorização ambiental para a supressão (Decreto 21.904/22, art. 3º, VI);
4. Planta Urbanística Ambiental:
a. incluir a indicação da direção das fotos gerais apresentadas no LCV;
b. revisar conforme item 3c e 3d;
5. atualizar a aba de cadastro das árvores no Sistema LAO conforme itens 3c, 3d, 3f.
Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 15 de julho de 2026
MARIA CAROLINA B. SIVIEIRO
DLA- SECLIMAS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Solicitação: 2026000932
Interessado: Leal de Vasconcelos Administração de Bens Ltda

Em atendimento de sua solicitação número 2026000932, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos que deverão ser anexados no prazo de 20 (vinte) dias corridos:

-Comprovante de endereço para pessoa jurídica;
-Contrato social para confirmação da relação do Victor com a empresa;
-Alvará de demolição;
-Procuração do Victor para Thomaz (não utilizar este modelo do aprova fácil);
-RG e CPF do Thomaz (nomeado em procuração);
-Anexo VI assinada pela Victor;
-Área construída da aba movimentação de terra diferente do projeto simplificado;
-Declaração de corte de árvores assinada pelo Victor;
-Declaração de bota fora: volume, endereço do local de bota fora, nome do proprietário, sua assinatura, bem como assinatura do Victor;
-ART ou TRT ou RRT dos projetos de drenagem e simplificado;
-Projeto de terraplenagem: assinado pelo Thomaz;
-Projeto de drenagem: assinado pelo Thomaz, informar o que terá na caixa de retenção para reter os sedimentos em caso de carreamento.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 15 de julho de 2026

Solicitação: 2026000932
Interessado: Leal de Vasconcelos Administração de Bens Ltda

Em atendimento de sua solicitação número 2026000932, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos que deverão ser anexados no prazo de 20 (vinte) dias corridos:

-Comprovante de endereço para pessoa jurídica;
-Contrato social para confirmação da relação do Victor com a empresa;
-Alvará de demolição;
-Procuração do Victor para Thomaz (não utilizar este modelo do aprova fácil);
-RG e CPF do Thomaz (nomeado em procuração);
-Anexo VI assinada pela Victor;
-Área construída da aba movimentação de terra diferente do projeto simplificado;
-Declaração de corte de árvores assinada pelo Victor;
-Declaração de bota fora: volume, endereço do local de bota fora, nome do proprietário, sua assinatura, bem como assinatura do Victor;
-ART ou TRT ou RRT dos projetos de drenagem e simplificado;
-Projeto de terraplenagem: assinado pelo Thomaz;
-Projeto de drenagem: assinado pelo Thomaz, informar o que terá na caixa de retenção para reter os sedimentos em caso de carreamento.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.

GEOLª RAFAELA BONFANTE LANÇONE
Engª.Geóloga -SECLIMAS- Dpto. de Licenciamento Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Solicitação: 2026000977
Interessado: TWS PARTICIPAÇÕES LTDA

Em atendimento de sua solicitação número 2026000977, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos que deverão ser anexados no prazo de 20 (vinte) dias corridos:

-Ficha informativa no lugar do IPTU;
-Matrícula atualizada em até 180 dias;
-Informar para qual local irá o volume de limpeza.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 15 de julho de 2026
RAFAELA BONFANTE LANÇONE
Engª. Geóloga -SECLIMA Dpto. de Licenciamento ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Solicitação: 2026000884
Interessado: MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA
Endereço: Rua Projetada, 300, Fazenda São Quirino - Campinas/SP
Assunto: Licença de Operação - LO

A fim de dar continuidade à análise do presente processo, solicitamos que sejam providenciados e anexados a ele,no prazo de 20 dias a contar da publicação deste comunique-se no DOM, os seguintes documentos/adequações:

1 - Termo de Recebimento da interligação da drenagem interna ao sistema público expedido pela SEINFRA;

2 - Termo de Acordo e Compromisso, acompanhado do(s) respectivo(s) aditamento(s),referente ao Parecer de Viabilidade Técnica e Socioeconômica expedido pela SEHAB;

3 - Termo de Quitação das exigências compromissadas por meio do Termo de Acordo e Compromisso mencionado no item 2;

4-Compatibilizar no relatório final do PCMAO a unidade de medida utilizada para quantificar o volume total de resíduos gerado durante a obra com a unidade de medida informada na declaração da URM (m³ no lugar de ton.).

Campinas, 15 de julho de 2026
CLAUDIO PACHECO
Especialista em Meio Ambiente CLA-DLA-SECLIMAS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Processo:2026000662
Interessado: COMPANHIA PAULISTA DE INFRAESTRUTURA SOCIAL - CPIS
Assunto: Licença Prévia

A fim de dar continuidade à análise do presente processo, solicitamos que sejam pro-

videnciados e anexados ao processo,no prazo de 20 dias a contar da publicação deste comunique-se no DOM, os seguintes documentos/adequações:**1**-Assinatura do responsável técnico na ART do Projeto de Terraplenagem/Drenagem;
2-Parecer Cetesb, tendo em vista o histórico de atividades com potencial de contaminação no imóvel e em parte do seu entorno - disposição de resíduos -, conforme imagens de satélite de 2010-11.
3-RAI- Procedera(s)seguinte(s)providência(s):
3.1-Incluir informação acerca de incidência de área contaminada no imóvel e de parte de seu entorno a partir de estudo investigativo e da manifestação da CETESB a esse respeito.

15 de julho de 2026
CLAUDIO PACHECO
Especialista em Meio Ambiente CLA-DLA-SECLIMAS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo: 2026000930
Interessado: MOLD-MASTERS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE PLÁSTICOS LTDA
Comunique-se

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

Anexar os seguintes arquivos nos campos correspondentes da aba Envio de Arquivos do sistema*online*de licenciamento ambiental (LAO): kmz (não localiza o imóvel); Certidão de Uso e Ocupação do Solo expedida pela SEMURB (anexou Alvará de Aprovação); Cumprimento das Exigências Técnicas das Licenças anteriores (declaração afirmando que cumpriu todas as Exigências Técnicas da Licença que está sendo solicitada a sua renovação); Doc. origem e destinação de água e esgoto (conta de água) - (anexou carnê de IPTU); Layout (apresentar layout com todas as máquinas/equipamentos informadas na aba Máquinas/Equipamentos do LAO); Procuração; RG/CPF do representante legal nomeado em procuração;
Detalhar o uso da água no processo produtivo;
Descrever todos os resíduos sólidos separadamente, um em cada linha;
Retirar o documento que está no campo "Cumprimento das Exigências Técnicas das Licenças anteriores" e anexá-lo em Documentação Complementar;
Anexar o AVCB;
Anexar os documentos que comprovem o cumprimento das seguintes Exigências Técnicas da Licença de Operação nº 052/2023-IV: 5. Apresentar o CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) válido, emitido pela CETESB, da empresa responsável pelo encaminhamento dos resíduos perigosos a locais de reprocessamento, armazenamento, tratamento e/ou disposição final aprovado, ou comprovantes da realização da logística reversa (devolução das embalagens aos fabricantes e/ou distribuidores dos produtos); 9. Quando da Renovação da Licença de Operação da empresa (RLO), a mesma deverá apresentar os registros de destinação final de todos os resíduos gerados durante o prazo de validade da Licença de Operação (LO). Esses registros devem conter as quantidades envolvidas; (anos 2022, 2023,2024, 2025 (só anexou classe II de 2025);
Apresentar os comprovantes da destinação ambientalmente correta de todos os resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo da empresa (atuais).

Campinas, 15 de julho de 2026
CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
Engenheiro Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício em 14/07/2026

Processo Administrativo: PMC.2026.00103998-12
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS
Assunto: AMIL nº 171
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para oferecimento de 120 (cento e vinte) horas de oficinas de expressão cultural das Artes Urbanas, na temática do Grafite.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para Contratação de pessoa jurídica para oferecimento de 120 (cento e vinte) horas de oficinas de expressão cultural das Artes Urbanas, na temática do Grafite., visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) à JOSE MICHEL LEITE DA SILVA 35717690827, CNPJ Nº 31.384.400/0001-71.

Campinas, 14 de julho de 2026
CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício em 14/07/2026

Processo Administrativo: PMC.2026.00105484-01
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS
Assunto: AMIL nº 000172/2026
Objeto: contratação de serviço de manutenção de impressora.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para contratação de serviço de manutenção de impressora, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) à ESQUINA DAS IMPRESSORAS LTDA. - ME, CNPJ Nº 11.001.092/0001-40.

Campinas, 14 de julho de 2026
CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício em 15/07/2026

Processo: PMC.2025.00192147-00
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 15 de julho de 2026
CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício em 15/07/2026

Processo: PMC.2026.00115366-01
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 15 de julho de 2026
CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício em 15/07/2026

Processo: PMC.2026.00003260-57
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 15 de julho de 2026
CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício em 15/07/2026

Processo: PMC.2026.00117438-19
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 15 de julho de 2026
CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício em 15/07/2026

Processo: PMC.2026.00121691-21
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 15 de julho de 2026
CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 10, DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a atualização dos dados pessoais e funcionais e a classificação dos(as) Servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal de Educação (SME).

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, e
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Federal n°10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Campinas de 1990, § 3º do Art. 140;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 452, de 08 de março de 2024, que Institui o programa Proteja Servidora, que concede benefícios de licença e abono às servidoras e empregadas públicas da Prefeitura Municipal de Campinas em situação de violência doméstica, familiar e contra a mulher;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.399, de 08 de novembro de 1955, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.662, de 10 de outubro de 1991, que cria o Conselho de Escola nas unidades educacionais do Município de Campinas;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.894, de 14 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público e dá providências correlatas;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.985, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Campinas e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.987, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 17.630, de 21 de junho de 2012, que dispõe sobre a regulamentação do acesso a informações previsto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 19.978, de 13 de agosto de 2018, que dispõe sobre o recadastramento anual de servidores e empregados públicos no âmbito da administração municipal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21.178, de 27 de novembro de 2020, que redenomina unidades da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, altera o Decreto nº 15.757, de 26 de janeiro de 2007, que "Reorganiza a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Recursos Humanos" e dispõe sobre as atividades e programas relativos ao Departamento de Promoção à Saúde do servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Decreto nº 21.447, de 14 de abril de 2021, que Cria Grupo Intersetorial de Estudos para discutir e implementar, no âmbito da Administração Municipal, Políticas Afirmativas de inclusão, proteção, reconhecimento e estímulo aos servidores negros, indígenas, mulheres, pessoas com deficiência e LGBTQI+;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21.747, de 29 de outubro de 2021, que Institui Juntas Consultivas de Servidores de Políticas Afirmativas;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21.903, de 14 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Programa de Dados no Poder Executivo Municipal, em consonância às disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;
CONSIDERANDO a Resolução SMRH nº 01, de 12 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os critérios para análise e aproveitamento de títulos e capacitações para fins de evolução funcional;
CONSIDERANDO a Resolução SME nº 14, de 12 de novembro de 2019, que dispõe sobre princípios, diretrizes e procedimentos para a formação continuada em serviço, oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, SME;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria nº 95.327 de 2021, que compôs Grupo Intersetorial de Estudos para discutir e implementar, no âmbito da Administração Municipal, Políticas Afirmativas de inclusão, proteção, reconhecimento e estímulo aos servidores negros, indígenas, mulheres, pessoas com deficiência e LGBTQI+;
CONSIDERANDO a Ordem de Serviço SMRH nº 02, de 31 de agosto de 2018, que dispõe sobre o recadastramento dos servidores e empregados públicos ativos;
CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2026.00130546-03,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta resolução estabelece normas para a atualização dos dados pessoais e funcionais e a classificação dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal de Educação (SME).

Art. 2º A classificação dos(as) Servidores(as) obtida pela atualização dos dados pessoais e funcionais subsidia os atos administrativos da SME.

Art. 3º A validação dos dados pessoais é realizada no processo de recadastramento obrigatório a todos(as) os(as) servidores(as), conforme disposto na Ordem de Serviço SMRH nº 02 de 2018, no Portal do Servidor.

Art. 4º A validação dos dados funcionais de Servidores(as) com centro de custo definitivo ou provisório lotados(as) na SME é realizada pelas respectivas chefias imediatas, por meio do Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME, conforme segue:
I - Professor(a) Adjunto(a), Professor(a) Substituto(a) (TJE), PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV, Professor(a) Bilíngue - Libras, Tradutor e Intérprete de Libras-Português, Agente de Educação Infantil, Monitor(a) Infanto-juvenil I, Inspetor(a) de Alunos(as), Agente de Apoio Operacional, Agente de Organização Escolar, Agente Administrativo, Agente de Apoio Administrativo, Cozinheiro(a) e Ajudante de Cozinheiro(a), pela equipe gestora da escola de Educação Básica responsável pelo controle de sua frequência, na data da validação dos dados pessoais e funcionais;
II - Orientador(a) Pedagógico(a) e Vice-Diretor(a), pelo(a) Diretor(a) Educacional da escola de Educação Básica responsável pelo controle de sua frequência, na data da validação dos dados;
III - Diretor(a) Educacional e Supervisor(a) Educacional, pelo(a) Representante Regional do respectivo Naed;
IV - Coordenador(a) Pedagógico(a), pelos(as) titulares das Coordenadorias de Formação e de Educação Básica; e
V - os(as) demais servidores(as) não indicados(as) nos incisos I a IV deste artigo têm a validação dos dados funcionais realizada pela chefia imediata da SME.
§ 1º O(A) Servidor(a) afastado(a) para atuar em local da SME diferente do seu centro de custo, por meio de portaria específica, tem sua atualização validada pela chefia imediata do seu local de trabalho.
§ 2º O(A) Servidor(a) afastado(a) para atuar em outros órgãos públicos ou outras secretarias da Prefeitura Municipal de Campinas (PMC) pode validar seus dados funcionais na Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas (CGP) ou no Centro de Custo em que estiver alocado(a).

CAPÍTULO II
DO PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS E DA VALIDADE DAS INFORMAÇÕES

Seção I
Do Período e dos Procedimentos de Atualização dos Dados Pessoais no Portal do Servidor

Art. 5º A atualização dos dados pessoais é realizada na periodicidade estabelecida na Ordem de Serviço SMRH nº 02 de 2018 e deve ser realizada pelo(a) Servidor(a) no Portal do Servidor, no sistema "eRH-atualização cadastral", no processo de recadastramento anual.
Parágrafo único. A alteração dos dados de que trata o *caput* deste artigo é consolidada no Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME a partir do dia seguinte à sua atualização no Portal do Servidor.

Seção II
Do Período e dos Procedimentos de Atualização dos Dados Funcionais no Sistema Informatizado de Atualização Cadastral da SME

Art. 6º A atualização dos dados funcionais pode ser realizada, a qualquer tempo, por iniciativa do(a) Servidor(a), mediante os seguintes procedimentos:
I - para a atualização dos dados referentes à formação, o(a) Servidor(a) deve:
a) inserir as informações, no Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME;
b) anexar no campo específico cópia digitalizada de todos os documentos comprobatórios de participações, autorias e desenvolvimento de projetos de que trata esta resolução, em arquivos PDF, JPEG, JPG ou PNG de até 15 MB;
II - para a atualização dos dados referentes aos tempos de serviços anteriores o(a) servidor(a) deve apresentar os originais dos documentos comprobatórios de que tratam os artigos 12, 13 e 14 desta resolução, para a chefia imediata que, após conferência, insere as informações e as cópias digitalizadas dos comprovantes válidos no Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME;
III - para a atualização dos dados referentes às informações funcionais (segunda habilitação e/ou outra licenciatura, acúmulo e tempo anterior e seus afastamentos), o(a) Servidor(a) deve conferir no Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME e:
a) se necessário, solicitar correção ou atualização, com apresentação do documento comprobatório à chefia imediata;
b) apresentar o(s) documento(s) comprobatório(s) à chefia imediata que realizará a análise, inserção de dados e anexos, se for o caso.
Parágrafo único. Caso os documentos comprobatórios de que trata o inciso I deste artigo estejam com informações divergentes das que foram registradas, a chefia deve:
I - solicitar ao(à) servidor(a) a correção dos dados divergentes e/ou a substituição do documento anexado;
II - realizar nova análise dos dados e anexos inseridos no Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME e:
a) efetuar a validação das informações quando sanadas as divergências; ou
b) proceder à recusa das informações, caso os registros e/ou anexo permaneçam com incorreções ou incoerências após realização das correções solicitadas.

Seção III
Da Validade das Informações
Art. 7º São considerados para análise dos documentos comprobatórios, para efeitos do disposto por esta resolução:
I - os de validade permanente:
a) os certificados e os diplomas relativos à conclusão das diferentes etapas da Educação Básica;
b) os títulos acadêmicos relativos à conclusão da Graduação e da Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*;
c) as autorias de que dispõem as alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e "e", inciso II, do Art. 11 desta resolução;
d) o tempo de serviço e a assiduidade;
II - os de validade relativa aos últimos cinco anos, contados de 1º de agosto do primeiro ano do período a 31 de julho do ano corrente:
a) de participações de que dispõem as alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', e 'e', inciso I, do Art. 11 desta resolução;
b) de autorias de que dispõem as alíneas 'f', 'g', 'h', 'i', 'j' e 'k', inciso II, do Art. 11 desta resolução;
III - os de validades específicas:
a) de participações de que dispõem as alíneas 'f', 'g', 'h' e 'i', inciso I, do Art. 11 desta resolução;
b) de desenvolvimento de projetos no âmbito das escolas de Educação Básica da SME, exclusivamente por meio de Horas-Projeto (HP) de que dispõe o inciso III, do Art. 11 desta resolução.
§ 1º Nos certificados de participações de que trata a alínea 'a', inciso I deste artigo deve ser considerada a data da conclusão e não a da expedição do certificado.
§ 2º O documento comprobatório de autorias de que dispõem as alíneas 'a', 'b', 'c', inciso II, do Art. 11 desta resolução deve ser um arquivo em PDF com:
I - imagem digitalizada da capa e da ficha catalográfica do livro, nas quais seja possível identificar as seguintes informações:
a) nome da obra;
b) nome dos(as) autores(as)/organizadores(as);
c) casa publicadora;
d) ano da publicação;
e) código da indexação do livro;
II - imagem digitalizada do sumário, no caso de autoria de capítulo de livro; e
III - endereço eletrônico para acesso, no caso de publicação digital.
§ 3º O documento comprobatório de autorias de que dispõem as alíneas 'd', 'e', inciso II, do Art. 11 desta resolução deve ser um arquivo em PDF com:
I - imagem digitalizada da capa e da ficha catalográfica da revista ou dos anais, nas quais seja possível identificar as seguintes informações:
a) nome da revista ou do evento científico;
b) casa publicadora ou instituição promotora;
c) volume, quando for o caso;
d) ano da publicação da revista ou da realização do evento científico;
e) código da indexação da revista ou do evento científico;
II - endereço eletrônico para acesso, no caso de publicação digital; e
III - íntegra do artigo ou do resumo do artigo, conforme o caso.
§ 4º O documento comprobatório de autorias de que dispõe a alínea 'f', inciso II, do Art. 11 desta resolução deve ser um arquivo em PDF com:
I - imagem digitalizada da capa da revista ou do jornal, na qual seja possível identificar as seguintes informações:
a) nome da revista ou do jornal;

b) data da publicação;
c) código da indexação da revista ou do jornal;
II - endereço eletrônico para acesso, no caso de publicação digital; e
III - cópia digitalizada da íntegra do artigo.
§ 5º O documento comprobatório de autoria de que dispõe a alínea 'i', inciso II, do Art. 11 desta resolução deve ser:
I - no caso de produção técnico/científica de material didático-pedagógico analógico, um arquivo em PDF contendo as seguintes informações:
a) nome da produção;
b) data da criação;
c) descrição sumária da produção;
d) imagens digitalizadas da produção;
e) código do registro/indexação da produção para evidenciar a respectiva autoria;
II - no caso de produção técnico/científica de material didático-pedagógico digital, um arquivo em PDF contendo as seguintes informações:
a) nome da produção;
b) data da criação;
c) endereço eletrônico para acesso à produção;
d) descrição sumária da produção;
e) imagens digitalizadas da produção;
f) código do registro/indexação da produção para evidenciar a respectiva autoria.

Art. 8º No ato de atualização dos dados não são considerados, para fins de pontuação, quaisquer atividades realizadas durante os períodos de afastamento para tratamento de saúde, conforme disposto pelo § 4º, Art. 17 de Decreto nº 21.178 de 2020, e:
I - os certificados, os diplomas e os títulos acadêmicos utilizados como requisito de ingresso na SME;
II - os documentos comprobatórios de que dispõem a alínea 'e' do inciso I e as alíneas 'g', 'h', 'i', 'j' e 'k' do inciso II, Art. 11 desta resolução, se realizadas dentro da jornada semanal de trabalho do(a) servidor(a);
III - o tempo de serviço já utilizado para aposentadoria;
IV - o tempo de serviço concomitante; e
V - o tempo de serviço em outras atividades, fora da PMC, não relacionadas à Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio).
Parágrafo único. Excetua-se do disposto no inciso II deste artigo exclusivamente a apresentação de trabalho (pôster, apresentação oral e similares), de autoria própria, nos eventos organizados e promovidos pela gestão central da SME e mediante certificação da CSF.

Art. 9º As informações inseridas pelo(a) Servidor(a) devem ser validadas pela chefia imediata de acordo com as orientações de procedimentos indicadas no Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME.
§ 1º A validação de que trata o *caput* deve ocorrer:
I - quando se tratar de documento nato digital, mediante conferência de autenticidade por meio de código verificador ou validação de autenticidade, conforme orientado no próprio documento; e/ou
II - quando se tratar de documento digitalizado, mediante convocação do(a) servidor(a), pela chefia imediata, para apresentar todos os documentos originais comprobatórios, para possibilitar conferência.
§ 2º A pontuação dos dados relativos a participações, autorias e desenvolvimento de projetos, ainda que validados pela chefia imediata, não pode exceder, em nenhuma hipótese, os limites indicados no Art. 11 desta resolução.

CAPÍTULO III
DA PONTUAÇÃO DOS DADOS FUNCIONAIS

Art. 10. Aos documentos comprobatórios de escolaridade e de titulação do(a) Servidor(a), que tenham estrita compatibilidade com o cargo do(a) servidor(a) e com as áreas onde seja possível sua atuação como titular, de acordo com o disposto pela Resolução SMRH nº 01 de 2012, são atribuídas as seguintes pontuações:
I - título de doutorado: setenta pontos;
II - título de mestrado: cinquenta pontos;
III - título de especialização de, no mínimo, trezentas e sessenta horas: trinta pontos;
IV - título de especialização, anterior à Resolução CFE nº 14, de 23 de novembro de 1977, com carga horária inferior a trezentas e sessenta horas: quinze pontos;
V - título de graduação em curso superior: dez pontos;
VI - diploma ou certificado de conclusão de educação profissional técnica de nível médio: seis pontos;
VII - diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio: quatro pontos; e
VIII - certificado de conclusão de Ensino Fundamental: dois pontos.
§ 1° Para fins de pontuação de que trata o *caput*, é computado apenas o título de maior valor.
§ 2° Os diplomas e certificados referidos nos incisos deste artigo devem ser emitidos por instituições credenciadas/autorizadas pelos órgãos competentes.
§ 3° Os certificados dos cursos de pós-graduação *lato sensu* devem atender às diretrizes e normas estabelecidas pelos órgãos competentes.
§ 4º Os diplomas ou certificados de nível médio, graduação, especialização, mestrado e doutorado, são pontuados exclusivamente conforme indicado nos incisos I a VIII deste artigo, sendo vedada sua utilização para pontuação em outros campos.

Art. 11. Aos documentos comprobatórios de participações, autorias e desenvolvimento de projetos, que tenham estrita compatibilidade com o cargo são atribuídas as seguintes pontuações:
I - participações:
a) cursos e eventos técnico-científicos com carga horária definida, até mil e quinhentas horas, sendo:
1. cursos com carga horária definida: dois centésimos de pontos por hora de curso, respeitado o limite de oito horas diárias, obtido a partir da divisão da carga horária total pela quantidade de dias de duração do curso, ou dos cursos, em casos de cursos que ocorram concomitantemente;
2. eventos técnico-científicos (Curso, Congresso, Seminário, Simpósio e similares) com carga horária definida: dois centésimos de pontos por hora;
b) evento técnico/científico (Congresso, Seminário, Simpósio e similares) sem carga horária definida: cinco centésimos de pontos, no máximo quarenta certificados, até dois pontos;
c) Grupo de Formação (GF), Grupo de Estudo (GE), e Grupo de Trabalho (GT), certificados pela Coordenadoria Setorial de Formação (CSF), da SME: meio ponto por certificado, no máximo cinco certificados, até dois pontos e meio;
d) organizador(a), coordenador(a) ou mediador(a) de eventos organizados e promovidos pela gestão Central da SME e mediante certificação da CSF, meio ponto por certificado, no máximo cinco certificados, até dois pontos e meio;
e) banca de qualificação ou de defesa de dissertação de mestrado ou tese de doutorado, como titular: meio ponto por certificado, no máximo cinco certificados, até dois pontos e meio;
f) integrante titular ou suplente do Conselho de Escola ou da Diretoria Executiva das Associações e/ou Caixas Escolares das escolas de Educação Básica municipais, exceto Diretor(a) Educacional, devidamente comprovada por declaração do(a) seu(sua) presidente(a), conforme Modelo II que consta do ANEXO ÚNICO desta resolução, e frequência de, no mínimo, 75% das reuniões ordinárias e extraordinárias, considerando-se o total de reuniões referentes ao mandato do conselho iniciado no ano anterior ao ano da atualização de dados pessoais e funcionais, limitado a uma participação: um ponto;
g) integrante titular ou suplente do Conselho Fiscal das Associações e/ou Caixas Escolares das escolas de Educação Básica municipais devidamente comprovada por declaração do(a) seu(sua) presidente(a), conforme Modelo II que consta do ANEXO ÚNICO desta resolução, e atendimento de, no mínimo, 75% das convocações, considerando-se o total de convocações referentes ao mandato do conselho iniciado no ano anterior ao ano da atualização de dados pessoais e funcionais, limitado a uma participação: um ponto;
h) integrante de Comissão Própria de Avaliação (CPAs) das escolas de Educação Básica municipais de Campinas devidamente comprovada por declaração do(a) Diretor(a) Educacional daescola, conforme Modelo III que consta do ANEXO ÚNICO desta resolução, e frequência de, no mínimo, 75% das reuniões ordinárias e extraordinárias, no ano anterior ao ano da atualização de dados pessoais e funcionais, limitado a uma participação: um ponto;
i) integrante titular ou suplente dos diversos conselhos, fóruns e outros designados pela SME, e devidamente comprovada por declaração de(a) seu(sua) presidente(a), conforme Modelos IV e V que constam do ANEXO ÚNICO desta resolução, e frequência de, no mínimo, 75% das reuniões ordinárias e extraordinárias, considerando o mandato iniciado no ano anterior ao ano da atualização de dados pessoais e funcionais, limitado a uma participação: três pontos;
II - autorias:
a) livro publicado e indexado: cinco pontos por publicação, no máximo duas publicações, até dez pontos;
b) capítulo de livro publicado e indexado: três pontos por publicação, no máximo duas publicações, até seis pontos;
c) organização de livro publicado e indexado: três pontos por publicação, no máximo duas publicações, até seis pontos;
d) publicação de artigo em revista científica ou anais ou outros meios de divulgação científica: três pontos por publicação, no máximo duas publicações, até seis pontos;
e) publicação de resumos em revista científica ou anais ou outros meios de divulgação científica: um ponto por publicação, no máximo duas publicações, até dois pontos;
f) artigo em jornal/revista indexado: um ponto por publicação, no máximo duas publicações, até dois pontos;
g) conferência/palestra proferida em evento técnico científico: um ponto por certificado, no máximo dois certificados, até dois pontos;
h) apresentação de trabalho em evento técnico científico (Pôster, Comunicação Oral e similares): meio ponto por certificado, no máximo dois certificados, até um ponto;
i) produção técnico/científica de material multimídia e/ou de material didático-pedagógico indexado: dois pontos por produção, no máximo duas produções, até quatro pontos;
j) cursos ministrados de, no mínimo, trinta horas: dois pontos por certificado, no máximo dois certificados, até quatro pontos;
k) oficinas, minicursos ou cursos ministrados de, no mínimo, quatro horas: um ponto por certificado, no máximo dois certificados, até dois pontos;
III - desenvolvimento de projetos no âmbito das escolasde Educação Básica da SME, exclusivamente por meio de Horas-Projeto (HP):
a) exclusivamente com alunos(as), com carga horária semanal de no mínimo quatro horas, ao longo de, no mínimo, três meses contínuos, desde que aprovados pelas equipes gestoras e homologados pelos(as) respectivos(as) Representantes Regionais e, devidamente declarados pela chefia imediata, conforme Modelo I que consta do ANEXO ÚNICO desta resolução, no período dos últimos doze meses, contados de 1º de agosto do ano anterior a 31 de julho do ano em exercício: um ponto por declaração, máximo de um projeto por semestre, até dois pontos;
b) para coordenação de Ciclo e/ou de EJA, desde que aprovados pelas equipes gestoras, homologados pelos(as) respectivos(as) Representantes Regionais e devidamente declarados pela chefia imediata, conforme Modelo VII que consta do ANEXO ÚNICO, iniciado e concluído no ano anterior ao ano da atualização de dados pessoais e funcionais:
1. para coordenação de Ciclo do Ensino Fundamental Regular, mínimo de seis meses de atuação no ano letivo: um ponto; e
2. para coordenação do Ensino Fundamental da EJA, mínimo de quatro meses de atuação no semestre letivo: 0,5 ponto por semestre, até o máximo de um ponto.
§ 1º As pontuações de que dispõem a alínea 'e' do inciso I e as alíneas 'g', 'h', 'i', 'j', e 'k' do inciso II deste artigo são computadas para os efeitos desta resolução apenas mediante declaração do(a) Servidor(a) de que elas foram realizadas fora do seu horário de trabalho, conforme Modelo VI que consta do ANEXO ÚNICO desta resolução, e validação da declaração pela chefia imediata.
§ 2º Para fins de contagem, não são aceitos certificados com o mesmo título, conteúdo, instituição promotora, ainda que com datas diferentes.
§ 3º Para eventos científicos, que possibilitem a realização de comunicação oral e/ou publicação de trabalhos em anais, deve ser observada pontuação específica para cada certificado apresentado pelo(a) Servidor(a), ainda que referentes ao mesmo evento.
§ 4º Para os efeitos desta resolução não são considerados certificados de conclusão de disciplinas e/ou módulos de Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado.
§ 5º Os documentos comprobatórios pontuam uma única vez, em um único item.
§ 6º Os certificados a que se refere este artigo e que considerem carga horária para pontuação do(a) Servidor(a), são considerados em escala de meia hora, devendo ser considerada, nos casos de horas fracionadas fora dessa escala, a escala imediatamente inferior.

Art. 12. Aos períodos de tempo de serviço, dos diferentes regimes jurídicos e de situação funcional do(a) Professor(a) e do(a) Especialista de Educação, são atribuídas as seguintes pontuações:
I - um décimo de ponto por dia trabalhado na matrícula atual;
II - cinco centésimos de ponto por dia trabalhado em cargo anterior à matrícula atual:
a) como Professor(a) Substituto(a) e/ou Especialista de Educação na SME de Campinas, mediante contrato temporário regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
b) como Professor(a) Substituto(a) Reintegrado(a) Judicialmente, mediante contrato temporário ou em situação de processo Transitado em Julgado Estável (TJE), na SME, regido pela CLT; e
c) como Função Pública de Professor(a) e/ou Especialista de Educação, anterior a 23

de dezembro de 1991;
d) como Titular de Cargo Efetivo em que tenha atuado como Função Pública, a partir de 23 de dezembro de 1991, ou Função Atividade, na Carreira do Magistério na SME;
III - oito centésimos de ponto por dia trabalhado como Titular de Cargo Efetivo na Carreira do Magistério da SME de Campinas, anterior ao cargo/matrícula atual; e
IV - cinco centésimos de ponto por dia trabalhado relativo ao período de tempo em que o(a) Servidor(a) atuou na Carreira do Magistério na Educação Básica, em outra Rede de Ensino, Pública ou Privada, desde que não concomitante com o cargo atual.
Parágrafo único. Os diferentes tempos de serviço na Carreira do Magistério da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) das Redes Públicas e Privadas na Educação Básica, já computados para fins de aposentadoria, são desconsiderados.

Art. 13. O tempo trabalhado como Professor(a) e/ou Especialista de Educação na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) em redes públicas ou privadas deve ser comprovado:
I - para as redes públicas, com documento emitido pelo setor de Recursos Humanos (RH) ou órgão similar, ou pela Escola, com visto do(a) representante do órgão federal, estadual ou municipal, no qual conste o tempo de serviço, informando a quantidade e/ou períodos de faltas, licenças e afastamentos; e
II - para as redes ou escolas privadas, com apresentação de:
a) documento contendo visto do superior hierárquico da instituição, no qual conste o tempo de serviço, informando a quantidade e/ou períodos de faltas, licenças e afastamentos, assim como as funções exercidas no período e também o ato legal de autorização da escola; e
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (física ou digital), comprovando o tempo trabalhado pelo(a) profissional como Professor(a) ou Especialista da Educação.

Art. 14. Ao tempo de serviço do(a) Servidor(a) pertencente ao Quadro Geral, é atribuído:
I - um décimo de ponto por dia trabalhado no cargo/matrícula atual, independentemente de sua situação funcional na SME;
II - cinco centésimos de ponto por dia trabalhado na SME de Campinas, nas funções de seu cargo atual, em caráter temporário, mediante contrato regido pela CLT;
III - oito centésimos de ponto por dia trabalhado, como Titular em outro Cargo Efetivo do Quadro Geral da PMC, anterior ao cargo/matrícula atual; e
IV - três centésimos de ponto por dia trabalhado, para o(a) Agente de Educação Infantil que comprove ter atuado na Educação Infantil em escolas públicas ou privadas, em funções que tenham similaridade com o cargo atual, mediante apresentação de declaração, emitida pelo(a) empregador(a), descrevendo as funções realizadas, e:
a) no caso de redes públicas, contendo a identificação, o cargo e a assinatura da chefia imediata ou do(a) representante do órgão federal, estadual ou municipal, contendo o tempo de serviço, informando a quantidade e/ou períodos de faltas, licenças e afastamentos;
b) no caso de redes privadas, contendo o tempo de serviço informando a quantidade e/ou períodos de faltas, licenças e afastamentos, assim como o ato legal de autorização da escola, com apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (impressa ou digital) comprovando as informações declaradas.

Art. 15. À assiduidade do(a) Servidor(a) é atribuído um décimo de ponto por dia trabalhado, descontando-se:
I - as Licenças para Tratamento de Saúde (LTS);
II - as Licenças por motivo de doença na família (LTF);
III - os períodos de tempos especificados nos incisos III, IV e V, do Art. 8º desta resolução;
IV - as licenças sem e com vencimentos;
V - os afastamentos para exercer funções em outras Secretarias da PMC e/ou em outros órgãos públicos;
VI - a suspensão, por decisão definitiva em sindicância administrativa punitiva ou por decisão definitiva em processo administrativo disciplinar; e
VII - as faltas injustificadas.
§ 1º Deve ser considerada a assiduidade ao trabalho referente ao período de 1º de agosto do ano anterior a 31 de julho do ano em exercício.
§ 2º A pontuação referente à assiduidade não é computada quando o(a) Servidor(a) contar com mais de cento e oitenta dias de ausências, somadas as ausências apontadas nos incisos I, II, VI e VII deste artigo.

Art. 16. Ao tempo de serviço do(a) Servidor(a), para fins de pontuação referida nos artigos 12, 13 e 14 desta resolução, são descontados:
I - as licenças sem e com vencimentos;
II - os afastamentos para exercer funções em outras Secretarias da PMC e/ou em outros órgãos públicos;
III - a suspensão por decisão definitiva em sindicância administrativa punitiva ou por decisão definitiva em processo administrativo disciplinar;
IV - as faltas injustificadas;
V - os períodos de tempos especificados nos incisos III, IV e V do Art. 8º desta resolução; e
VI - licença para tratamento de saúde do(a) servidor(a) ou de familiar, exceto no cargo atual.
§ 1º O(A) Servidor(a) afastado(a) de suas funções para compor a diretoria da associação sindical tem o seu tempo de afastamento computado como efetivo exercício para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento, em consonância com o § 3º do Art. 140 da Lei Orgânica do Município de Campinas de 1990.
§ 2º Não deve ocorrer qualquer tipo de desconto no tempo de serviço dos(as) Servidores(as) afastados(as) pelos motivos indicados nos artigos 110 e 111 da Lei Municipal nº 1.399 de 1955, e das Servidoras amparadas pela Lei Complementar nº 452 de 2024.

CAPÍTULO IV
DA CLASSIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)

Art. 17. A situação funcional do(a) professor(a) define a sua inclusão em determinada Faixa:
I - Faixa I - Titular de Cargo Efetivo;
II - Faixa II - Transitado em Julgado Estável (TJE).

Art. 18. Todo(a) professor(a) com segunda habilitação, e/ou outra licenciatura apto(a) a ministrar aulas em componente curricular e/ou campo de atuação diferente do cargo/função atual, deve apresentar documento comprobatório à chefia imediata para inserção no Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME.

Art. 19. Os(As) Especialistas de Educação compõem listas classificatórias de acordo com o cargo de provimento efetivo.

Art. 20. O desempate da classificação deve observar à seguinte ordem de prioridade:
I - maior tempo de serviço no cargo;
II - maior pontuação obtida na titulação acadêmica; e
III - maior idade.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS

Art. 21. O recurso em primeira instância, referente à classificação do(a) Servidor(a), deve ser encaminhado à chefia imediata, por meio do Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME.
Parágrafo único. Os resultados decorrentes do deferimento do recurso em primeira instância somente serão efetivados mediante retificação dos dados no Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME pela chefia imediata.

Art. 22. O(A) Servidor(a) deve tomar ciência do resultado do recurso em primeira instância, acessando o Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME com seu *login* e senha pessoais.
Parágrafo único. Não havendo manifestação do(a) Servidor(a) no prazo estabelecido no cronograma publicado em Comunicado próprio, o Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME ratifica automaticamente a decisão de primeira instância.

Art. 23. O recurso em segunda instância pode ser encaminhado pelo(a) Servidor(a) interessado(a), no prazo estabelecido no cronograma publicado em Comunicado próprio, por meio do Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME.

Art. 24. Os recursos em segunda instância são analisados por comissão própria designada pelo(a) titular da SME, por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Município (DOM) e constituída por seis Supervisores(as) Educacionais, sendo:
I - um(a) representante de cada Naed; e
II - um(a) representante da CGP, que é o seu(sua) presidente(a).
§ 1º Não podem compor a comissão própria de análise de recursos os(as) Supervisores(as) Educacionais que tenham apresentado recursos nos termos dos Arts. 21 e 23 desta resolução.
§ 2º A retificação da atualização dos dados, quando deferido o recurso em segunda instância, deve ser realizada pela comissão própria de análise de recursos.

Art. 25. Nos recursos são considerados apenas as informações e os documentos inseridos no ato da atualização dos dados que estejam validados pela chefia imediata, sendo vedadas novas inserções de dados ou documentos para quaisquer fins.

CAPÍTULO VI
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 26. Compete ao(à) Servidor(a) da SME:
I - acessar e atualizar os dados pessoais e inserir os documentos comprobatórios digitalizados no Portal do Servidor, no sistema "eRH - atualização cadastral", conforme disposto pela Ordem de Serviço SMRH nº 02 de 2018;
II - acessar e atualizar os dados funcionais e inserir os documentos comprobatórios digitalizados no Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME;
III - responsabilizar-se pelo uso pessoal e intransferível de sua senha de acesso ao Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME;
IV - comparecer à convocação da chefia imediata para:
a) apresentação dos documentos originais comprobatórios das informações inseridas no Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME, para possibilitar a conferência e validação;
b) apresentação de comprovante de tempo de serviço anterior para que a chefia imediata proceda à análise e, se for o caso, inserção no Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME;
V - comparecer na CGP ou no seu local de trabalho para apresentação dos documentos originais, comprobatórios das informações inseridas no Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME, para possibilitar conferência, caso não esteja atuando na SME;
VI - atualizar seus dados pessoais e funcionais sempre que ocorrem alterações;
VII - responsabilizar-se pela fidedignidade das informações registradas, podendo responder administrativa, civil e criminalmente por informações inidôneas;
VIII - tomar ciência, no Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME, do parecer do recurso em primeira instância e no caso de indeferimento, se considerar necessário, encaminhar o recurso para segunda instância, conforme indicado no Art. 23 desta resolução.

Art. 27. Compete à chefia imediata, além do disposto no Art. 26 desta resolução:
I - dar ciência e orientar o(a) Servidor(a) a respeito do disposto por esta resolução;
II - responsabilizar-se pelo uso de sua senha de acesso ao Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME;
III - convocar o(a) Servidor(a) para:
a) apresentação de documentação original que possibilite a conferência, exceto quando se tratar de documento nato digital, dos dados inseridos no Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME, dos dados relativos a participações, autoria e desenvolvimento de projetos;
b) apresentação de documentação original ou cópia, quando se tratar de documento nato digital, que possibilite a conferência e inserção, no Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME, dos dados relativos a tempos de serviço anterior;
IV - verificar os documentos digitalizados inseridos no Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME, com os originais apresentados pelo(a) Servidor(a) e:
a) orientar correções, quando necessário;
b) certificar-se de que as atividades que constam da alínea 'e' do inciso I e das alíneas 'g', 'h', 'i', 'j' e 'k' do inciso II, Art. 11 desta resolução foram realizadas fora da jornada semanal de trabalho do(a) Servidor(a); e
c) validar as informações, quando constatada a veracidade dos documentos;
V - analisar documentação apresentada e inserir, no Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME, os dados relativos a tempos de serviço anterior, informando todos os períodos de faltas, licenças e afastamentos, conforme disposto nos artigos 13 e 14 desta resolução;
VI - analisar os recursos em primeira instância e:
a) manifestar-se, com justificativa, pelo deferimento ou indeferimento, no Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME;
b) retificar os dados no Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME, nos casos de deferimento; e
VII - manter atualizado o prontuário do(a) Servidor(a);
VIII - dar encaminhamento às medidas administrativas para apuração de denúncias

relacionadas ao descumprimento do disposto por esta resolução.

Art. 28. Compete aos(às) Supervisores(as) Educacionais, além do disposto no Art. 26 desta resolução:
I - orientar as chefias imediatas das escolas de Educação Básica sobre a atualização dos dados pessoais e funcionais dos(as) Servidores(as); e
II - acompanhar o processo de atualização e classificação dos(as) Servidores(as) da SME para o cumprimento do disposto por esta resolução;
III - compor comissão própria de recurso em segunda instância;
IV - dar encaminhamento às medidas administrativas para apuração de denúncias relacionadas ao descumprimento do disposto por esta resolução.;

Art. 29. Compete ao(à) titular da Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas, além do disposto no Art. 26 desta resolução:
I - administrar o Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME coordenando as ações necessárias para sua manutenção e desenvolvimento;
II - encaminhar a classificação dos(as) Servidores(as) da SME para publicação em DOM;
III - validar as informações inseridas pelos(as) Servidores(as) afastados(as) para outros órgãos públicos ou outras secretarias da PMC;
IV - definir e encaminhar para publicação em DOM o cronograma anual a ser cumprido, nos termos desta resolução;
V - indicar Supervisor(a) Educacional para presidir a comissão própria de análise de recurso;
VI - assegurar que os recursos em segunda instância sejam analisados e retificados, quando deferidos pela comissão própria de recurso;
VII - verificar eventuais validações de anos anteriores sem a devida inserção de documento comprobatório e informar inequivocamente ao(à) servidor(a) o prazo estabelecido para a regularização das pendências, conforme disposto pelo Art. 36 desta resolução;
VIII - dar encaminhamento às medidas administrativas para apuração de denúncias relacionadas ao descumprimento do disposto por esta resolução.

Art. 30. Compete ao(à) Representante Regional, além do disposto pelo Art. 26 desta resolução:
I - acompanhar o processo de atualização e classificação dos(as) Servidore(as) dos NAEDs para o cumprimento do disposto por esta resolução;
II - assegurar que os recursos em primeira instância sejam analisados e retificados, quando deferidos pelos(as) Diretores(as) Educacionais;
III - responder os recursos em primeira instância dos(as) servidores(as) sob sua responsabilidade;
IV - indicar Supervisor(a) Educacional para compor a comissão própria de análise de recurso em segunda instância;
V - dar encaminhamento às medidas administrativas para apuração de denúncias relacionadas ao descumprimento do disposto por esta resolução.

Art. 31. Compete ao(à) titular do Departamento Pedagógico, além do disposto no Art. 26 desta resolução:
I - acompanhar o processo de atualização e classificação dos(as) Servidores(as) lotados(as) no Depe para o cumprimento do disposto por esta resolução;
II - assegurar que os recursos em primeira instância sejam analisados e retificados, quando deferidos pelo(a)s titulares das Coordenadorias Setoriais de Educação Básica e de Formação;
III - responder os recursos em primeira instância dos(as) servidores(as) sob sua responsabilidade;
IV - dar encaminhamento às medidas administrativas para apuração de denúncias relacionadas ao descumprimento do disposto por esta resolução.

Art. 32. Compete ao(à) titular do Departamento de Apoio à Escola além do disposto no Art. 26 desta resolução:
I - acompanhar o processo de atualização e classificação dos(as) Servidores(as) lotados(as) no DAE para o cumprimento do disposto por esta resolução;
II - assegurar que os recursos em primeira instância sejam analisados e retificados, quando deferidos pelos(as) titulares das Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Setorial de Nutrição, Coordenadoria Setorial de Arquitetura Escolar e Coordenadoria Setorial de Suprimentos;
III - responder os recursos em primeira instância dos(as) servidores(as) sob sua responsabilidade;
IV - dar encaminhamento às medidas administrativas para apuração de denúncias relacionadas ao descumprimento do disposto por esta resolução.

Art. 33. Compete ao(à) titular do Departamento Financeiro, além do disposto no Art. 26 desta resolução:
I - acompanhar o processo de atualização e classificação dos(as) Servidores(as) lotados(as) no DF para o cumprimento do disposto por esta resolução;
II - assegurar que os recursos em primeira instância sejam analisados e retificados, quando deferidos pelos(as) titulares das Coordenadoria Setorial de Controle e Monitoramento Financeiro de Parcerias, Coordenadorias Setorial de Planejamento e Gestão de Parcerias e Coordenadoria Setorial de Planejamento e Execução Orçamentária;
III - responder os recursos em primeira instância dos(as) servidores(as) sob sua responsabilidade;
IV - dar encaminhamento às medidas administrativas para apuração de denúncias relacionadas ao descumprimento do disposto por esta resolução.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34. O cronograma das ações previstas por esta resolução deve ser publicado em Comunicado próprio.

Art. 35. Após a publicação da classificação dos(as) Servidores(as) pós recursos em segunda instância, não é possível a alteração ou cancelamento dos atos efetuados.

Art. 36. Eventuais registros de Formação e/ou de Informações Funcionais validados em anos anteriores sem o anexo da cópia digitalizada dos documentos comprobatórios, devem ser revisados e corrigidos mediante a inserção dos documentos que faltam.

§ 1º Para a inserção dos documentos comprobatórios de que trata este artigo o(a) servidor(a) deve realizar os seguintes procedimentos:
I - para aqueles relativos à Formação (Formação Acadêmica, Participações, Autorias e Desenvolvimento de Projetos):
a) acessar o Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME;
b) clicar sobre a linha do registro no qual identificou a ausência do documento e inserir o arquivo, conforme disposto na alínea 'b', inciso I, do Art. 6º desta resolução;
II - para aqueles relativos às informações funcionais (Segunda habilitação e/ou outra licenciatura, acúmulo e tempo anterior e seus afastamentos) deve apresentar os documentos originais para a chefia imediata que, após conferência, insere as respectivas cópias digitalizadas no Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME.
§ 2º As pontuações relativas à formação e/ou tempos anteriores que persistirem sem a inserção dos documentos comprobatórios, se tornarão sem efeito para a classificação do(a) servidor(a).

Art. 37. Constam do ANEXO ÚNICO desta resolução Modelos de Declaração:
I - para desenvolvimento de Projetos;
II - de participação em Conselho de Escola e Conselho Fiscal das Associações e/ou Caixas Escolares das escolas de Educação Básica municipais;
III - de participação em Comissão Própria de Avaliação (CPA);
IV - de participação em outros Conselhos;
V - de participação em outros Conselhos;
VI - de atividades realizadas fora da jornada de trabalho; e
VII - de realização de projeto de Coordenação de Ciclo.

Art. 38. Os casos não previstos por esta resolução são resolvidos pelo(a) titular da SME.

Art. 39. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40. Esta resolução revoga a Resolução SME nº 04, de 26 de julho de 2024.

D E C L A R A Ç Ã O - MODELO I

Declaro, para fins de atualização do cadastro funcional do(a)s servidore(a)s da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Campinas, à vista dos nossos assentamentos, que (NOME COMPLETO DO(A) SERVIDOR(A)), (NÚMERO DA MATRÍCULA), realizou o projeto (NOME COMPLETO DO PROJETO), com o(a)s aluno(a)s da (NOME COMPLETO DA UNIDADE EDUCACIONAL), no período de (DATA DE INÍCIO) a (DATA DE FIM), recebendo (Nº DE HPS) HPS semanais.

LOCAL E DATA

_____
Identificação e assinatura da chefia imediata

D E C L A R A Ç Ã O - MODELO II

Declaramos que (NOME COMPLETO DO(A) SERVIDOR(A), (NÚMERO DO RG), (NÚMERO DO CPF) é membro titular do:
( ) Conselho de Escola E/OU Diretoria Executiva do Caixa Escolar/Associação; OU
( ) Conselho Fiscal do Caixa Escolar/Associação da (NOME DA UNIDADE EDUCACIONAL) e que, referente aos bimestres/trimestres iniciados no ano de _____:
( ) participou de _____% das reuniões realizadas; OU
( ) atendeu a _____% das convocações do(a) presidente do colegiado (se conselheiro fiscal).

LOCAL E DATA,

_____
Identificação do(a) Presidente(a) do Conselho de Escola (Nome e CPF)

DECLARAÇÃO - MODELO III

Declaramos que (NOME COMPLETO DO(A) SERVIDOR(A), (NÚMERO DO RG), (NÚMERO DO CPF) é membro da Comissão Própria de Avaliação (CPA), da (NOME DA UNIDADE EDUCACIONAL) e que, durante o ano de _____, participou de _____ % das reuniões realizadas.

LOCAL E DATA

_____
Identificação do(a) Diretor(a) da UE (Nome e CPF)

D E C L A R A Ç Ã O - MODELO IV

Declaramos que (NOME COMPLETO DO(A) SERVIDOR(A), (NÚMERO DO RG), (NÚMERO DO CPF) é membro(a) titular do Conselho (NOME COMPLETO DO CONSELHO) do Município de Campinas e que durante o ano de _____, participou de ____ % das reuniões realizadas.

LOCAL E DATA

_____
Identificação do(a) Presidente(a) (Nome e CPF)

D E C L A R A Ç Ã O - MODELO V

Declaramos que (NOME COMPLETO DO(A) SERVIDOR(A), (NÚMERO DO RG), (NÚMERO DO CPF) é membro(a) suplente do Conselho (NOME COMPLETO DO CONSELHO) do Município de Campinas e que durante o ano de _____ participou de _____ % das reuniões realizadas.

LOCAL E DATA

_____
Identificação do(a) Presidente(a) (Nome e CPF)

D E C L A R A Ç Ã O - MODELO VI

Eu (NOME COMPLETO DO(A) SERVIDOR(A), (NÚMERO DA MATRÍCULA), declaro para todos os efeitos legais que as atividades de que tratam a alínea 'e' do inciso I e as alíneas 'g', 'h', 'i', 'j' e 'k' do inciso II, Art. 11, da resolução SME nº 10 de 2026, declaradas nos dados da minha atualização cadastral para o ano de 20____, no Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME, foram realizadas fora da minha jornada semanal de trabalho na Secretaria Municipal de Educação de Campinas.

LOCAL E DATA

_____
Assinatura do(a) Declarante

Eu (NOME COMPLETO DA CHEFIA), (NÚMERO DA MATRÍCULA), chefe imediato(a) do(a) servidor(a) supra identificado(a), atesto para todos os efeitos legais a veracidade desta declaração, para as atividades realizadas no período de ____/____/20___ a ____/____/20___, no qual este(a) servidor(a) atuou sob a responsabilidade da minha gestão.

LOCAL E DATA

_____
Assinatura da Chefia

D E C L A R A Ç Ã O - MODELO VII

Declaro, para fins de atualização do cadastro funcional do(a)s servidore(a)s da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Campinas, à vista dos nossos assentamentos, que (NOME COMPLETO DO(A) SERVIDOR(A)), (NÚMERO DA MATRÍCULA), realizou o projeto de Coordenação (DE CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR OU DA EJA), na Unidade Educacional (NOME COMPLETO DA UNIDADE EDUCACIONAL), no período de (DATA DE INÍCIO) a (DATA DE FIM), recebendo (Nº DE HPS) HPS semanais.

LOCAL E DATA

_____
Identificação e assinatura da chefia imediata

Campinas, 15 de julho de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 107, DE 15 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e considerando a necessidade de planejar o ano de efetivo trabalho escolar para 2027, bem como o contido no processo SEI PMC.2026.00133050-29,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) seguintes servidores(as) para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem comissão para elaborar proposta de calendário escolar para o ano de 2027:
I - Tania Maria Ximenes, matrícula nº 122.071-3;
II - Luiz Roberto Marighetti, matrícula nº 119.675-8;
III - Amauri Fernando Comer, matrícula nº 137.467-2;
IV - Alenice Marque Mendes, matrícula nº 132.244-3; e
V - Andrea Souza Marzochi, nº 136.430-8.

Art. 2º A comissão deve ser coordenada pela Supervisora Educacional Tania Maria Ximenes, responsável pela definição de metodologia e cronograma de trabalho.
§ 1º É prerrogativa da comissão convidar ou solicitar a convocação de servidor(a) da SME visando obter informações complementares para o adequado desenvolvimento dos trabalhos, reportando-se sempre ao(à) superior(a) imediato(a) do(a) servidor(a).
§ 2º A organização dos trabalhos, que inclui as reuniões da comissão, as reuniões mensais de acompanhamento com o gabinete da SME e o encaminhamento dos resultados, devem obedecer aos procedimentos indicados na Ordem de Serviço SME nº 01 de 2024.

Art. 3º O relatório contendo os registros das etapas de trabalho da comissão, bem como a proposta de calendário escolar de que trata o Art. 1º desta portaria, deve ser encaminhado por meio de processo SEI, ao Gabinete da Secretária Adjunta de Educação, até 30 de outubro de 2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de julho de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 211, DE 15 DE JULHO DE 2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006 DE 2024

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, e considerando a ausência de interposição de recurso administrativo ao resultado preliminar divulgado por meio do Comunicado SME nº 029, de 02 de fevereiro de 2026, republicado no Diário Oficial do Município em 04 de fevereiro de 2026, conforme registrado no processo SEI PMC.2025.00129166-28,

COMUNICA que o resultado preliminar divulgado por meio do Comunicado SME nº 029, de 02 de fevereiro de 2026, republicado no Diário Oficial do Município em 04 de fevereiro de 2026, fica ratificado como resultado final do processo objeto do Edital de Chamamento Público nº 006 de 2024.

Campinas, 15 de julho de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 108, DE 14 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, considerando a Portaria MEC nº 470, de 14 de maio de 2024, que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, bem como a Portaria SME nº 128, de 12 de junho de 2025, que institui o Protocolo Antirracista da Secretaria Municipal de Educação (PASMEC), e considerando o contido no processo SEI PMC.2026.00058502-77,

RESOLVE:
Art. 1° Nomear, pelo período de dois anos, os(as) seguintes servidores(as) para integrar a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Implementação do Protocolo Antirracista da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, SME (PASMEC), sem prejuízo do exercício das atribuições de seus cargos:
I - Thifany Christina Pinheiro Francisco, matrícula nº 139.633-1, representante titular dos(as) Agentes de Educação Infantil/Monitores(as) Infanto Juvenil-I;
II - Lara Machado Ribeiro, matrícula nº 140.013-4, representante suplente dos(as) Agentes de Educação Infantil/Monitores(as) Infanto Juvenil-I;
III - Viviane Miranda Lino, matrícula nº 131.761-0, representante titular dos(as) Professores(as);
IV - Jennifer Nayara Moreira, matrícula nº 144.944-3, representante suplente dos(as) Professores(as);
V - Rossana Medes Gomes, matrícula nº 143.959-6, representante titular da Orientação Pedagógica;
VI - Rayane Jéssica Aranha da Silva, matrícula nº 140.319-2, representante suplente da Orientação Pedagógica;
VII - Erika Garcia, matrícula nº 134.406-4, representante titular da Vice-direção;
VIII - Mariana Roveroni, matrícula nº 134.425-0, representante suplente da Vice-direção;
IX - Juliana Marcela Rodrigues de Lima, matrícula nº 142.531-5, representante titular da Direção Educacional;
X - Tacita Ansanello, matrícula nº 131.885-3, representante suplente da Direção Educacional;
XI -MarcoAurélioAlves,matrículanº 141.224-8, representante titular da Coordenação Pedagógica;
XII - Juliano Pereira de Mello, matrícula nº 126.320-0, representante suplente da Coordenação Pedagógica;
XIII - Adriano Caetano Rolindo, matrícula nº 133.850-1, representante titular da Supervisão Educacional;
XIV - Alex Sandra Jane Andrade Neves, matrícula nº 122.110-8, representante suplente da Supervisão Educacional;
XV - Carolina Cristina dos Santos Nóbrega, matrícula nº 140.296-0, representante titular do Programa "Educação para as Relações Étnico-Raciais";
XVI - Fabiana Raquel Leite, matrícula nº 119.881-5, representante suplente do Programa "Educação para as Relações Étnico-Raciais";
XVII - Maria Fernanda Luiz Paulo, matrícula nº 134.426-9, representante titular do Programa Mipid;
XVIII - Valéria Aparecida Olímpio de Araújo, matrícula nº 140.300-1, representante suplente do Programa Mipid;
XIX - Luana Luana Barros Euripedes, representante titular das famílias; e
XX - Michelly Cristina de Souza Avelino Cassavia, representante suplente das famílias.
§ 1º A Comissão, referida no *caput* deste artigo, deve ser coordenada, no ano de 2026, pelos servidores(as) Marco Aurélio Alves e Maria Fernanda Luiz Paulo e reunir-se-á ordinariamente, e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de sua coordenação.
§ 2º As reuniões ordinárias devem ser realizadas trimestralmente, às sextas-feiras, das 8h às 12h, no Centro de Memória da Educação Básica de Campinas, situado na Avenida Júlio de Mesquita, nº 606, bairro Cambuí, Campinas, SP, nas seguintes datas, no ano de 2026:
I - 24 de abril;
II - 12 de junho;
III - 11 de setembro; e
IV - 13 de novembro.
§ 3º A organização dos trabalhos da Comissão, incluindo as reuniões realizadas e os encaminhamentos, deve obedecer aos procedimentos indicados na Ordem de Serviço SME nº 01 de 2024.
Art. 2º A Comissão referida no Art. 1º desta portaria tem como finalidades:
I - monitorar e fortalecer as ações de enfrentamento ao racismo estrutural e institucional no âmbito:
a) dos Centros de Educação Infantil (CEIs), inclusive os cogeridos;
b) das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Emefs), inclusive a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA);
c) das Escolas Municipais de Educação de Jovens e Adultos (Emejas);
d) das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Educação Integral (Emefeis);
e) das escolas privadas de Educação Infantil de Organizações Sociais Civis (OSCs) colaboradoras com a SME; e
f) das demais instâncias da SME;
II - avançar nas ações de acompanhamento, fortalecimento e proposição de estratégias educativas antirracistas na SME;
III - colaborar ativamente para a implementação do PASMEC, com o objetivo de promover um ambiente educacional mais inclusivo, equânime e antirracista nas instituições indicadas no Inciso I deste artigo; e
IV - analisar a efetividade da aplicação de fluxos de prevenção e ações formativas, denúncia, acolhimento, proteção às possíveis vítimas de racismo, encaminhamentos e acompanhamentos, visando propor revisões e atualizações na Portaria SME nº 128 de 2025.
§ 1º As ações da Comissão, referidas no *caput* deste artigo, devem ocorrer em estrita observância à Portaria SME nº 128 de 2025, garantindo a aplicação de fluxos de prevenção e ações formativas, denúncia, acolhimento, proteção às possíveis vítimas de racismo, encaminhamentos e acompanhamentos.
§ 2º É prerrogativa da Comissão, para o cumprimento de sua finalidade, convidar:
I - responsáveis legais de alunos(as) matriculados(as) nas escolas referidas no inciso I do *caput* deste artigo;
II - servidores(as) da SME, reportando-se sempre ao(à) seu(sua) superior(a) imediato(a); e
III - servidores(as) de outras instâncias da Prefeitura Municipal de Campinas, e/ou funcionários(as) de instituições externas à Prefeitura Municipal de Campinas, reportando-se sempre ao(à) seu(sua) superior(a) imediato(a).
Art. 3º O relatório dos trabalhos realizados no ano de 2026, contendo as atas das reuniões e os indicativos da comissão, deve ser encaminhado, por meio do processo SEI PMC.2026.00058502-77, ao Gabinete da Secretária Adjunta, até o dia 31 de dezembro de 2026.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de julho de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 106, DE 15 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e considerando a necessidade de atuar para o contínuo aperfeiçoamento da Educação Integral em Tempo Integral no Ensino Fundamental, bem como o contido no processo SEI PMC.2026.00129118-39,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) seguintes servidores(as) para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem comissão para analisar o processo de implementação da Política Pública de Educação Integral em Tempo Integral nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Educação Integral (Emefeis), no decorrer de 2026, bem como apresentar propostas para o seu aperfeiçoamento:
I - Representantes do gabinete da SME:
a) Janaína Tunussi de Oliveira, matrícula nº 144.479-4; e
b) Isnary Aparecida Araújo da Silva, matrícula nº 144.450-6;

II - Representantes das Equipes Gestoras: a) Daniella Silva dos Anjos, matrícula nº 142.380-0, Diretora Educacional da Emefei Padre Francisco Silva;
b) Lucas Justino dos Santos, matrícula nº 136.824-9, Diretor Educacional da Emefei Julio de Mesquita Filho;
c) Fernanda Silveira Antonelli, matrícula nº 85.194-9, Diretora Educacional da Emefei Padre Avelino Canazza;
d) Elaine Cristina Gomes da Silva, matrícula nº 132.117-0, Orientadora Pedagógica da Emefei Orlando Carpino;
e) Simone Jorge Gonçalves, matrícula nº 137.746-9, Diretora Educacional da Emefei Doutor Lourenço Bellocchio;
f) Maria Cristina Fernandes da Costa, matrícula nº 138.001-0, Orientadora Pedagógica da Emefei Professora Elza Maria Pellegrini de Aguiar;
g) Filipe Ventosa de Toledo Mello, matrícula nº 136.820-6, Diretor Educacional da Emefei Doutor João Alves dos Santos;
h) Thiago Rodrigues da Silva, matrícula nº 144.894-3, Orientador Pedagógico da Emefei Raul Pila; e
i) Andréa Araújo de Arruda Silva, matrícula nº 137.736-1, Diretora Educacional da Emefei Professor Zeferino Vaz;

III - Representantes da Supervisão Educacional: a) Eloisa Elena Noé, matrícula n° 144.520-0, Naed Leste;
b) Karine Regina Cerri, matrícula nº 136.142-2, Naed Norte;
c) Débora Martins de Sousa, matrícula nº 119.652-6, Naed Sul;
d) Dejanira Fontebasso Marquezin, matrícula nº 122.128-0, Naed Noroeste;
e) Clarice Jaeger Area, matrícula nº 129.904-2, Naed Sudoeste;

IV - Representantes do Departamento Pedagógico: a) Cristiane Pedrosa, matrícula 144.448-4, área de Avaliação Institucional Participativa do Ensino Fundamental da CSF;

b) Guilherme Rodrigues dos Reis, matrícula 136.438-3, área de Currículo do Ensino Fundamental da CSF;
c) Carine Bueno Lania, matrícula nº 144.766-1, área de Educação Especial da CEB;
d) Luciane Felisberto Cardoso da Silva, matrícula nº 144.573-1, área de Ensino Fundamental da CEB;
e) Fernanda Torresan Marcelino, matrícula nº 127.596-8, Comitê Permanente de Acompanhamento das Aprendizagens (Comap);

V - Giselle Alessandra Marchi, matrícula nº 119.658-8, Representante da Coordenadoria Departamental de Gestão de Pessoas; e

VI - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula nº 119.697-9, Representante da Assessoria de Legislação e Normas Educacionais

Art. 2º A comissão deve ser coordenada pelas representantes do gabinete da SME e a primeira reunião realizada no dia 16 de julho de 2026, das 9h às 12h pelo *Google Meet*, através do link: https://meet.google.com/bme-kvtx-dgf. § 1º É prerrogativa da comissão convidar ou solicitar a convocação de servidor(a) da SME visando obter informações complementares para o adequado desenvolvimento dos trabalhos, reportando-se sempre ao(à) superior(a) imediato(a) do(a) servidor(a).
§ 2º A organização dos trabalhos, que inclui as reuniões realizadas com a comissão, e os encaminhamentos dos resultados, devem obedecer aos procedimentos indicados na Ordem de Serviço SME nº 01 de 2024.

Art. 3º O relatório contendo os registros das etapas de trabalho da comissão, reuniões mensais de acompanhamento com o Gabinete da SME, bem como as propostas de aprimoramento de que trata o Art. 1º desta portaria, deve ser encaminhado por meio de processo SEI, ao Gabinete da Secretária Adjunta de Educação, até 30 de setembro de 2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de julho de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL N° 44, DE 15 DE JULHO DE 2026

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 267, de 03 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO o Decreto nº 6.499, de 05 de junho de 1981;
CONSIDERANDO o Decreto nº 13.177, de 29 de junho de 1999;
CONSIDERANDO o Decreto nº 22.873, de 21 de julho de 2023;
CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Estadual de Educação, Parecer CEE nº 649/82, de 05 de maio de 1982;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 23 de dezembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 23, de 16 de junho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 31, de 03 de junho de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 32, de 27 de maio de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041487-49 e PMC.2026.00063854-62,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental, EMEF PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA FARIA ÁREA, situada na Rua Altino Arantes, nº 210, Jardim das Bandeiras II, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de alunos(as) na educação básica no:
I - Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano);
II - Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano);
III - Ensino Fundamental Anos Finais (1º ao 4º termo) modalidade Educação de Jovens e Adultos.
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 15 de julho de 2026
NIRALDO JOSÉ DA SILVA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL N° 45, DE 15 DE JULHO DE 2026

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 267, de 03 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO o Decreto nº 6.473, de 16 de abril de 1981;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.533, de 16 de dezembro de 1982;
CONSIDERANDO o Decreto nº 13.177, de 29 de junho de 1999;
CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Estadual de Educação, Parecer CEE nº 365/58, de 20 de março de 1985;
CONSIDERANDO o Portaria do Dirigente Regional de Ensino s/nº, de 19 de novembro de 2004;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 23 de dezembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 62, de 26 de dezembro de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 50, de 27 de junho de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 59, de 06 de agosto de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041487-49 e PMC.2026.00063854-62,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental, EMEF PROFESSORA ODILA MAIA ROCHA BRITO, situada na Rua Juvenal de Oliveira, s/nº, Jardim São Domingos, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de alunos(as) na educação básica no:
I - Ensino Fundamental Anos Iniciais(1º ao 5º ano);
II - Ensino Fundamental Anos Finais(6º ao 9º ano);
III - Ensino Fundamental Anos Finais (1º ao 4º termo) na modalidade Educação de Jovens e Adultos.
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 15 de julho de 2026
NIRALDO JOSÉ DA SILVA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL N° 46, DE 15 DE JULHO DE 2026

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 267, de 03 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO o Decreto nº 3.101, de 20 de fevereiro de 1968;
CONSIDERANDO o Decreto nº 4.532, de 27 de setembro de 1974;
CONSIDERANDO o Decreto nº 13.177, de 29 de junho de 1999;
CONSIDERANDO o Decreto nº 4.394, de 02 de janeiro de 1974;
CONSIDERANDO a Portaria do Dirigente Regional de Ensino, Portaria DRE s/nº, de 24 de junho de 1992;
CONSIDERANDO a Portaria do Dirigente Regional de Ensino, Portaria DRE s/nº, de 30 de novembro de 1999;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 56, de 16 de novembro de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 51, de 01 de julho de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 09, de 29 de abril de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041487-49 e PMC.2026.00063854-62,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental, EMEF PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, situada na Rua Santa Rita do Passa Quatro, nº 833, Jardim Nova Europa, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de alunos(as) na Educação Básica no:
I - Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano);
II - Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 15 de julho de 2026
NIRALDO JOSÉ DA SILVA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE N° 57, DE 15 DE JULHO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 267, de 03 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO o Decreto nº 5.363, de 01 de março de 1978;
CONSIDERANDO o Decreto nº 5.389, de 03 de maio de 1978;
CONSIDERANDO o Decreto nº 13.177, de 29 de junho de 1999;
CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Estadual de Educação, Parecer CEE nº 1.045/79, de 11 de setembro de 1979;
CONSIDERANDO a Portaria do Dirigente Regional da Divisão Regional de Ensino Campinas s/nº, de 03 de fevereiro de 1999;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 66, de 23 de dezembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 40, de 09 de maio de 2023, que homo-

loga o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 33, de 30 de abril de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 20, de 26 de maio de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2026.00063857-13,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental,EMEF PROFESSORA DULCE BENTO NASCIMENTO, situada na Rua Aldo Grigol, nº 356, Chácara Santa Margarida, Barão Geraldo, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de alunos(as) na educação básica no:
I - Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano);
II - Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano);
III - Ensino Fundamental Anos Finais (1º ao 4º termo) modalidade Educação de Jovens e Adultos.
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 15 de julho de 2026
SILVIA VALLEZI
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE N° 58, DE 15 DE JULHO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 267, de 03 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.304, de 09 de maio de 2008;
CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 março de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 43, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 29, de 08 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 51, de 07 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 46, de 27 de maio de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2026.00063857-13,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT, situado na Rua Paulo de Souza Marques, s/nº, Vila San Martin, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 15 de julho de 2026
SILVIA VALLEZI
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/
Campinas, 13 de julho de 2026.
Processo Administrativo nº. FUMEC.2024.00000935-16. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 11/2024. **Contratada:** MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **Termo de Contrato n.º** 30/2024. **Termo de Aditamento n.º** 24/2026. **Objeto:** Prorrogação da vigência da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios para as unidades da FUMEC. **Valor:** R$ 5.697.820,80. **Assinatura:** 08/07/2026. **Vigência:** 16/07/2026 a 15/07/2028.

Patrícia Adolf Lutz
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 76/2026

A Presidente e o Superintendente da Fumec, com fundamento, respectivamente, na Resolução SME/FUMEC nº 04, de 18 de julho de 2007, e o artigo 15, da Resolução FUMEC nº 07, de 24 de setembro de 2025, e alteração do Anexo I, o cronograma, disposto pela Resolução FUMEC nº 08, 07 de outubro de 2025, expedem a seguinte Portaria:
Art. 1° Ficam homologados os Adendos de 2026 dos Projetos Pedagógicos 2026-2029 das Unidades Educacionais da Fumec (UEFs) e de suas respectivas Classes Descentralizadas, pertencentes às seguintes Regionais:
I - Regional Norte:
a) 5045 - UEF PADRE JOSÉ NARCISO VIEIRA EHRENBERG;
b) 5047 - UEF PROFESSORA MONICA ESTELA MECATTI DE SOUZA
II - Regional Noroeste:
a) 5451 - UEF CAMPO GRANDE;
b) 5394 - UEF JOSÉ ALVES - CAMPO GRANDE;
III - Regional Sul:
a) 5080 - UEF MARIA PAVANATTI FÁVARO;
b) 5165 - UEF MARCIO JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO
IV - Regional Sudoeste:
a) 5218 - UEF CAMBARÁ;
V - Regional Leste:
a) 5245 - UEF ADHEMAR DE CARVALHO DIAS;
b) 5298 - UEF PREFEITO ANTÔNIO DA COSTA SANTOS;
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia letivo de 2026.

Campinas, 15 de julho de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC
ARY JAMES PISSINATTO
Superintendente da FUMEC

RESOLUÇÃO FUMEC Nº 07 DE 15 DE JULHO DE 2026

Institui, na Modalidade de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, da Fumec, a plataforma Diário Digital e dá providências correlatas.
A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007 e
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital e altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), 9.448, de 14 de março de 1997, 10.260, de 12 de julho de 2001, e 10.753, de 30 de outubro de 2003;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, alterada pela Lei Federal nº 14.423, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e da outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.501, de 13 de março de 2006, que institui o Sistema Municipal de Ensino e sua alteração a Lei nº 13.995, de 07 de janeiro de 2011, que altera dispositivos da Lei 12501, de 13 de março de 2006, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 15.029, de 24 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação, na conformidade do artigo 6º da Lei nº 12.501, de 13 de março de 2006, do Município de Campinas, Estado de São Paulo;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 532, de 7 de julho de 2015, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Fundação Municipal para Educação Comunitária - Fumec, sua organização, seus cargos e suas funções;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.399, de 08 de novembro de 1955, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas, e sua alteração pela Lei Nº 10.070, de 29 de abril de 1999;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.894, de 24 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público e dá providências correlatas;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009, que Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;
CONSIDERANDO a Resolução CME nº 02, de 31 de outubro de 2011, que fixa normas para a autorização de funcionamento de classe descentralizada no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução FUMEC nº 07, de 13 de agosto de 2015, que cria o Programa Educação ao Longo da Vida;
CONSIDERANDO a Resolução SME/Fumec nº 5, de 21 de junho de 2016, que dispõe sobre a reposição de dias letivos/aulas/horas para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Campinas e da Fundação Municipal de Educação Comunitária (Fumec);
CONSIDERANDO a Resolução FUMEC Nº 04/2023, de 23 de maio de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes e Normas para Cumprimento dos Tempos Pedagógicos pelos Docentes dos Programas de Educação de Jovens e Adultos - EJA Anos Iniciais da Fumec;
CONSIDERANDO a Resolução CME nº 02, de 05 de dezembro de 2024, que fixa normas para criação, credenciamento e autorização de funcionamento de Escolas de Educação Básica e autorização de cursos no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução SME nº 03, de 25 de fevereiro de 2025, que estabelece Normas Complementares para os atos administrativos de que trata a Resolução CME nº 02, de 05 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO a Resolução FUMEC nº 11, de 16 de agosto de 2022, que define os procedimentos para o empréstimo, a guarda, a utilização e a devolução de bens públicos, por servidores públicos e alunos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, nos termos que especifica;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 13, de 24 de junho de 2016, que institui a Política Educacional para pessoa com surdez e com deficiência auditiva na Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO as normativas vigentes da FUMEC, que dispõem sobre os processos de atribuição aos(às) Professore(a)s e Especialistas de Educação;
CONSIDERANDO as normativas vigentes da FUMEC, que estabelecem as Diretrizes e Normas para o Planejamento, a Elaboração e a Avaliação do Projeto Pedagógico das Unidades Educacionais, UEFs, da EJA Anos Iniciais e do Programa de EJA da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
CONSIDERANDO as normativas vigentes da FUMEC, que dispõem sobre as diretrizes para a organização do calendário escolar da EJA Anos Iniciais e dos Cursos Técnicos e Qualificações Profissionais da Fundação Municipal para Educação Comunitária - Fumec;

CONSIDERANDO a Resolução FUMEC Nº 14/2016, de 21 de dezembro de 2016, publicada em 22 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o ato de autorização de funcionamento de classes descentralizadas no âmbito do sistema municipal de ensino de Campinas mantidas pela Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC);
CONSIDERANDO a Portaria SME nº256, de 02 de dezembro de 2025, publicada em 03 de dezembro de 2025 e a Portaria SME nº257, de 03 de dezembro de 2025, publicada em 04 de dezembro de 2025
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 127, de 30 de novembro de 2023, publicadas em 01 de dezembro de 2023, que autoriza o funcionamento das Unidades Educacionais mantidas pela Fundação Municipal para a Educação Comunitária - Fumec, abrangidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para o atendimento de alunos na Educação Básica, Ensino Fundamental;
CONSIDERANDO as Portarias SME nº 128, nº 129, nº 130, nº 131, nº 132, nº 133, nº 134 e nº 135, de 30 de novembro de 2023, publicadas em 01 de dezembro de 2023, a Portaria SME nº 085, de 15 de abril de 2025, publicada em 16 de abril de 2025 e a Portaria nº 064, de 14 de março de 2025, publicada em 17 de março de 2025, que autorizam o funcionamento das Classes Descentralizadas da Unidade Educacional da Fumec;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 253, de 26 de novembro de 2025, publicada em 27 de novembro de 2025, a Portaria SME nº 254, de 26 de novembro de 2025, publicada em 27 de novembro de 2025 e a Portaria SME nº 25, de 13 de fevereiro de 2026, publicada em 18 de fevereiro de 2026, que autoriza o funcionamento das Classes Descentralizadas da Unidade Educacional da Fumec; e
CONSIDERANDO a Resolução FUMEC Nº 10, de 16 de dezembro de 2025, que regulamenta a Matriz e as Diretrizes Curriculares da modalidade da Educação de Jovens, Adultos e Idosos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Fundação Municipal para a Educação Comunitária - Fumec.
CONSIDERANDO a Resolução FUMEC Nº 11, de 18 de dezembro de 2025, que regulamenta as Diretrizes Curriculares da modalidade da Educação Especial da Fundação Municipal para a Educação Comunitária - Fumec
CONSIDERANDO a Portaria nº 141, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da FUMEC dos Anos Iniciais da Educação de Jovens e Adultos; e
CONSIDERANDO o contido no processo SEI FUMEC.2026.00001251-59,

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta resolução regulamenta o Diário Digital, com a finalidade de qualificar, otimizar e padronizar a documentação escolar nas Unidade Educacionais da Fumec e suas respectivas Classes Descentralizadas:
Art. 2º O acesso ao Diário Digital ocorre por meio de login e senhas pessoais intransferíveis, no endereço eletrônico https://educa-mais-portal.campinas.sp.gov.br.

CAPÍTULO II
DAS FUNCIONALIDADES

Art. 3º O Diário Digital é uma plataforma integrada aos Sistemas Informatizados da SME, que possibilita:
I - registrar:
a) frequência diária do(a)s aluno(a)s, com opção de selecionar o motivo gerador de cada ausência;
b) informações referentes ao processo educacional de cada turma, como reposições ou outras intercorrências do cotidiano;
c) informações específicas de cada aluno(a);
d) informações inerentes à prática docente cotidiana e aos conteúdos ministrados;
e) processos avaliativos do(a)s aluno(a)s nas Fichas de Avaliação Descritiva (FADs) semestrais;
f) procedimentos relacionados à busca ativa;
g) resultados de adoção de Regime de Exercícios Domiciliares;
h) dispensa legais;
i) motivos geradores das ausências;
j) situações caracterizadas como não comparecimento (NCOM) e de Abandono Escolar (AB) conforme disposto em resoluções específicas da SME.
II - inserir documentos e links complementares ao processo educacional;
III - obter informações para emissão de documentos escolares;
IV - disponibilizar acesso, como responsável temporário, aos(às) professores(a)s substitutos(a)s, para registros relacionados à atividade docente;
V - acompanhar os registros do processo educacional, com opção de filtros por etapas/modalidade, escolas e regiões;
VI - parametrizar eventos relacionados aos registros cotidianos do processo educacional;
VII - emitir relatórios gerenciais, para subsidiar decisões administrativas e de planejamento; e
VIII - disponibilizar, aos(às) alunos(a)s e aos(às) responsáveis legais, informações relacionadas à frequência e à avaliação.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 4º São atribuições do(a) professor(a):
I - proceder ao registro diário, em cada turma atribuída:
a) da frequência do(a)s aluno(a)s;
b) das ações pedagógicas; e
c) dos conteúdos ministrados para a EJA Anos Iniciais e o Programa de Educação Ampliada ao Longo da Vida (PEALV);
II - apontar especificidades do percurso escolar de cada aluno(a), quando necessário;
III - manter atualizados:
a) os registros da FAD;
IV - informar/selecionar no campo "busca ativa" as ações realizadas em relação aos aluno(a)s infrequentes;
Parágrafo único. O(A)s Professore(a)s de Educação Especial:
I - com blocos de escolas atribuídos devem utilizar os registros do processo educacional de cada aluno(a) público alvo da Educação Especial, para subsidiar o acompanhamento, a orientação, a avaliação e a elaboração dos relatórios inerentes aos trabalhos da educação inclusiva;
II - com turmas atribuídas em Salas de Recursos Multifuncionais, SRMs, devem:
a) proceder ao registro:
1. da frequência do(a)s aluno(a)s; e
2. da execução do Plano Educacional Individual, PEI;
b) apontar especificidades de cada aluno(a), quando necessário;
c) informar/selecionar no campo "busca ativa" as ações realizadas para o(a)s aluno(a)s infrequentes;
d) informar ao(à) Diretor(a) Educacional sobre a necessidade de cancelamento das matrículas de aluno(a)s infrequentes, quando for o caso; e
e) manter atualizados os registros do relatório avaliativo semestral do PEI.
f) registrar os resultados de Regime de Exercícios Domiciliares
g) registrar os casos de dispensas legais
Art. 5º São atribuições do(a) Agente Administrativo:
I - acompanhar os registros de frequência diária do(a)s aluno(a)s e:
a) informar o(a) Diretor(a) Educacional sobre as situações que demandam ações administrativas; e
b) emitir e encaminhar aos(às) responsáveis legais, ou ao aluno em maioridade civil, notificação de infrequência;
II - informar/selecionar no campo "busca ativa" as ações realizadas de contato e acompanhamento em relação aos aluno(a)s infrequentes;
III - inserir informações relacionadas às justificativas de ausências apresentadas pelas famílias ou pelo(a)s aluno(a)s, no caso de maioridade civil;
IV- mediante expressa autorização do(a) Diretor(a) Educacional:
a) disponibilizar acesso, como responsável temporário, aos(às) professore(a)s substituto(a)s, para registros relacionados à atividade docente; e
b) confirmar, decorridos vinte dias letivos consecutivos de ausências injustificadas do aluno:
1. a desistência de matrículas.
c) confirmar, após esgotadas todas as ações de busca ativa, o cancelamento de matrículas nas situações caracterizadas como abandono e NCOM
d) cancelar as matrículas de aluno(a)s faltoso(a)s da SRM, após esgotadas todas as ações de busca ativa;
Art. 6º São atribuições do(a) Orientador(a) Pedagógico(a):
I - acompanhar os registros no Diário Digital:
a) avaliações descritivas;
b) conteúdo de aulas dadas;
c) relatórios de frequências;
II - demandar resolubilidade aos(às) professore(a)s para as situações de descumprimento do disposto por esta resolução;
III - utilizar os registros relacionados à avaliação, para subsidiar o trabalho inerente à orientação pedagógica.
Art. 7º São atribuições do(a) Diretor(a) Educacional:
I - orientar o(a)s Professore(a)s e Agentes Administrativos sobre o disposto por esta resolução;
II - inserir e manter atualizados os dados, nos sistemas informatizados da SME;
a) Integre Acadêmico
b) SEGP "Sistema Eletrônico de Gestão de Pessoas"
III - acompanhar os registros no Diário Digital, pelo(a)s Professore(a)s;
IV - demandar resolubilidade para as situações de descumprimento desta resolução e, quando necessário, informar o Departamento dos Programas de Educação de Jovens Adultos e Idosos - DPEJAI;
V - analisar e validar, quando for o caso, os lançamentos de frequência realizados
a) LTS;
b) abonadas sem substituição.
VI - realizar a conferência e o fechamento do Diário Digital, ao final de cada semestre de efetivo trabalho escolar;
VII - acompanhar o cancelamento da matricula de alunos, nas situações caracterizadas como abandono e NCOM, decorridos vinte dias letivos consecutivos de ausências injustificadas, após esgotadas todas as ações de busca ativa;
VIII - acompanhar os resultados de Regime de Exercícios Domiciliares;
IX - acompanhar os casos de dispensas legais; e
X - acompanhar, e se necessário, informar no campo "busca ativa" as ações realizadas em relação aos o(a)s aluno(a)s infrequentes.
Art. 8º São atribuições do(a) titular da DPEJAI:
I - designar servidor(a) para realizar as reuniões de formação referente a utilização do Diário Digital;
II - responsabilizar-se pela parametrização de todos os eventos necessários para o adequado funcionamento do Diário Digital;
III - analisar as necessidades do(a)s usuário(a)s e demandar à Coordenação dos Sistemas Educacionais da EJA manutenção ou melhorias para o aprimoramento dos registros e emissão de relatórios; e
IV - decidir sobre procedimentos complementares ao disposto por esta resolução, para assegurar o fidedigno registro e armazenamento das informações relacionadas ao Diário Digital.
Art. 9º. É atribuição do(a) titular do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DGDP, manter todas as informações relacionadas aos servidores atualizadas no Sistema Eletrônico de Gestão de Pessoas, SEGP.
Art. 10. São atribuições da Coordenação dos Sistemas Educacionais da EJA:
I - orientar o(a)s usuário(a)s sobre os procedimentos para utilização do Diário Digital;
II - realizar as reuniões de formação referentes a utilização do Diário Digital;
III - disponibilizar tutoriais e canal de suporte para dirimir dúvidas;
IV - acompanhar as demandas por manutenção ou melhorias no Diário Digital; e
V - responsabilizar-se pela parametrização das informações nos Sistemas Informatizados da SME para o funcionamento do Diário Digital;
Art. 11. São atribuições do(a) Supervisor(a) Educacional:
I - validar a grade de horário da modalidade EJA Anos Iniciais do Ensino Fundamental, no Sistema Informatizado da SME;
II - analisar e emitir parecer sobre justificativas de ausências caracterizadas como "outros", e;
III - instaurar procedimentos administrativos, no âmbito das Unidades Educacionais da Fumec, para as situações caracterizadas como descumprimento do disposto por esta resolução.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A inobservância dos procedimentos que constam nesse ato normativo deve ser objeto de apuração de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente.
Art. 13. As situações não previstas por esta Resolução devem ser resolvidas pelo(a) titular da Superintendência da Fumec.
Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de julho de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará registro de preços para prestação de serviços de arbitragem para diversos esportes pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, para Registro de Preços conforme itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA NATAÇÃO. A EQUIPE DEVERÁ SER COMPOSTA POR: UM 01 (UM) ARBITRO DE LARGADA, 01 (UM) ARBITRO DE BALIZAMENTO E 06 (SEIS) ÁRBITROS CRONOMETRISTAS.	DIÁRIA	02
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE ATLETISMO. A EQUIPE DEVERÁ SER COMPOSTA POR: 01 (UM) ARBITRO GERAL DE PISTA, 01 (UM) ARBITRO GERAL DE CAMPO E 08 (OITO) CRONOMETRISTAS	DIÁRIA	02
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE DAMAS. A EQUIPE DEVERÁ SER COMPOSTA POR: 01 (UM) ÁRBITRO GERAL.	DIÁRIA	02
4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE XADREZ. A EQUIPE DEVERÁ SER COMPOSTA POR: 01 (UM) ÁRBITRO GERAL	DIÁRIA	02
5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA HANDEBOL MASCULINO E FEMININO. A EQUIPE DEVERÁ SER COMPOSTA POR: 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO.	JOGO	60
6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO. A EQUIPE DEVERÁ SER COMPOSTA POR: 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO, MELHOR DE 03 (TRÊS) SETS, SENDO O TERCEIRO SET, CASO NECESSÁRIO, TIE BREAK.	JOGO	60
7	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BASQUETEBOL MASCULINO E FEMININO. A EQUIPE DEVERÁ SER COMPOSTA POR: 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO.	JOGO	60
8	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL MASCULINO E FEMININO. A EQUIPE DEVERÁ SER COMPOSTA POR: 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO.	JOGO	60
9	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO FEMININO, 35X10X35. A EQUIPE DEVERÁ SER COMPOSTA POR: 01 (UM) ÁRBITRO, 02 (DOIS) BANDEIRAS E 01 (UM) MESÁRIO.	JOGO	150
10	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO, 35X10X35. A EQUIPE DEVERÁ SER COMPOSTA POR: 01 (UM) ÁRBITRO E 01 (UM) MESÁRIO.	JOGO	500
11	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TÊNIS DE MESA (MASCULINO E FEMININO). OBS.: CADA DIÁRIA EQUIVALE A 7 HORAS.	DIÁRIA	04

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail gabriel.marsigli@campinas.sp.gov.br no prazo de 03 (três) dias contados da publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Coordenadoria de Suprimentos através do telefone (19) 3756-4017.

Campinas, 15 de julho de 2026

ANGELO DINIZ

Secretário Municipal de Esportes e Lazer em Exercício

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Processo SEI nº: 2026.00025787-97

Chamamento Público n.º 02/2026-CEAR/SMEL

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

Em atendimento ao parágrafo 14.7 do Edital de Chamamento nº 02/2026-CEAR/SMEL, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer homologa o resultado final de classificação das propostas das OSCs participantes, conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02 /2026 - SMEL

AVALIAÇÃO DE PROPOSTA

OSC: ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE HANDEBOL - ACH

PROJETO: PROJETO EU JOGO HANDEBOL

LINHA DE AÇÃO: Rendimento e Formação

	Critério de julgamento	Critério	Pontuação obtida
A)	Avaliação do nexo do objeto da parceria e o projeto proposto.	0 a 10	10
B)	Avaliação da consonância entre o projeto proposto e o uso do equipamento (agendamento).	0 a 10	10
C)	Avaliação da forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas.	0 a 10	10
D)	Adequação dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas.	0 a 10	10
	TOTAL		40

Justificativa por critério de julgamento:

A Proposta apresentada pela OSC atende as exigências estabelecidas no Edital de Chamamento

Manutenção das casas nº 81, 117, 118, 130, 131 e 132.

Novas casas: não solicitado.

Resultado final: (X) APROVADO ( ) REPROVADO

Data: 23 de junho de 2026.

Membro da Comissão de Avaliação	Assinatura
Marílio de Carvalho Mendes 132.774-7	
Marcelo Bandiera Sálvio 137737-6	
Sérgio Luis Giacomello 38413-5	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02 /2026 - SMEL

AVALIAÇÃO DE PROPOSTA

OSC: INSTITUTO VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA

PROJETO: Projeto Socio Esportivo IVCL

LINHA DE AÇÃO: Rendimento e Formação

	Critério de julgamento	Critério	Pontuação obtida
A)	Avaliação do nexo do objeto da parceria e o projeto proposto.	0 a 10	10
B)	Avaliação da consonância entre o projeto proposto e o uso do equipamento (agendamento).	0 a 10	10
C)	Avaliação da forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas.	0 a 10	10
D)	Adequação dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas.	0 a 10	10
	TOTAL		40

Justificativa por critério de julgamento:

A Proposta apresentada pela OSC atende as exigências estabelecidas no Edital de Chamamento

Manutenção das casas nº 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 91, 103, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 129, 137, 138, 139, 140, 141, 142

Novas casas: não solicitado.

OBS.: Na apresentação do Plano de Trabalho, indicar o resumo das medidas de manutenção, conservação e segurança, conforme previsto em edital.

Resultado final: (X) APROVADO ( ) REPROVADO

Data: 23 de junho de 2026.

Membro da Comissão de Avaliação	Assinatura
Marílio de Carvalho Mendes 132.774-7	
Marcelo Bandiera Sálvio 137737-6	
Sérgio Luis Giacomello 38413-5	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02 /2026 - SMEL

AVALIAÇÃO DE PROPOSTA

OSC: GADECAMP – Grupo de Amigos Deficientes e Esportistas de Campinas

PROJETO: GADECAMP – Formando Atletas Paralimpicos

LINHA DE AÇÃO: Paradesporto e Formação

	Critério de julgamento	Critério	Pontuação obtida
A)	Avaliação do nexo do objeto da parceria e o projeto proposto.	0 a 10	10
B)	Avaliação da consonância entre o projeto proposto e o uso do equipamento (agendamento).	0 a 10	10
C)	Avaliação da forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas.	0 a 10	10
D)	Adequação dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas.	0 a 10	10
	TOTAL		40

Justificativa por critério de julgamento:

A Proposta apresentada pela OSC atende as exigências estabelecidas no Edital de Chamamento

Manutenção das casas nº 104, 105, 106, 134, 135, 136

Novas casas: não solicitado.

Resultado final: (X) APROVADO ( ) REPROVADO

Data: 23 de junho de 2026.

Membro da Comissão de Avaliação	Assinatura
Marílio de Carvalho Mendes 132.774-7	
Marcelo Bandiera Sálvio 137737-6	
Sérgio Luis Giacomello 38413-5	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02 /2026 - SMEL
AVALIAÇÃO DE PROPOSTA

OSC: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BADMINTON
PROJETO: Centro de Treinamento e Desenvolvimento de Atletas
LINHA DE AÇÃO: Rendimento e Paradesporto

	Critério de julgamento	Critério	Pontuação obtida
A)	Avaliação do nexo do objeto da parceria e o projeto proposto.	0 a 10	0
B)	Avaliação da consonância entre o projeto proposto e o uso do equipamento (agendamento).	0 a 10	0
C)	Avaliação da forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas.	0 a 10	0
D)	Adequação dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas.	0 a 10	0
TOTAL			0

Justificativa por critério de julgamento:

A OSC foi desclassificada por não atendimento do item 3.2.I. do Edital de Chamamento: "possuir sede no município de Campinas"

Resultado final: ( ) APROVADO (X) REPROVADO

Data: 23 / junho/ 2026.

Membro da Comissão de Avaliação	Assinatura
Marílio de Carvalho Mendes 132.774-7	
Marcelo Bandiera Sálvio 137737-6	
Sérgio Luis Giacomello 38413-5	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02 /2026- SMEL
AVALIAÇÃO DE PROPOSTA

OSC: Associação Paraolímpica de Campinas -APC
PROJETO: Esportes sem Barreiras - Atletismo
LINHA DE AÇÃO: Paradesporto e Formação

	Critério de julgamento	Critério	Pontuação obtida
A)	Avaliação do nexo do objeto da parceria e o projeto proposto.	0 a 10	10
B)	Avaliação da consonância entre o projeto proposto e o uso do equipamento (agendamento).	0 a 10	10
C)	Avaliação da forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas.	0 a 10	10
D)	Adequação dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas.	0 a 10	10
TOTAL			40

Justificativa por critério de julgamento:

A Proposta apresentada pela OSC atende as exigências estabelecidas no Edital de Chamamento
Casa disponíveis: nº 70, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 107, 108, 59, 47 e 48.
A OSC deverá manifestar-se sobre quais as 10 unidades que serão utilizadas, conforme solicitado na proposta.
OBS.: Na paresentação do Plano de Trabalho, indicar o resumo das medidas de manutenção, conservação e segurança, conforme previsto em edital.

Resultado final: (X) APROVADO ( ) REPROVADO
Data: 30 de junho de 2026.

Membro da Comissão de Avaliação	Assinatura
Marílio de Carvalho Mendes 132.774-7	
Marcelo Bandiera Sálvio 137737-6	
Sérgio Luis Giacomello 38413-5	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02 /2026 - SMEL
AVALIAÇÃO DE PROPOSTA

OSC: Associação de Esportes Adaptados de Campinas - ADEACAMP
PROJETO: Rugby em Cadeira de Rodas
LINHA DE AÇÃO: Paradesporto e Formação

	Critério de julgamento	Critério	Pontuação obtida
A)	Avaliação do nexo do objeto da parceria e o projeto proposto.	0 a 10	10
B)	Avaliação da consonância entre o projeto proposto e o uso do equipamento (agendamento).	0 a 10	10
C)	Avaliação da forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas.	0 a 10	10
D)	Adequação dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas.	0 a 10	10
TOTAL			40

Justificativa por critério de julgamento:

A Proposta apresentada pela OSC atende as exigências estabelecidas no Edital de Chamamento
Deferido: Manutenção das casa nº 82, 84, 85, 86, 87, 90, 113, 133, 149, e 150
Indeferido: casas nº nº 98, 99, 100 e 101.

Resultado final: (X) APROVADO ( ) REPROVADO

Data: 30 de junho de 2026.

Membro da Comissão de Avaliação	Assinatura
Marílio de Carvalho Mendes 132.774-7	
Marcelo Bandiera Sálvio 137737-6	
Sérgio Luis Giacomello 38413-5	

Campinas, 15 de julho de 2026
FERNANDO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES 2ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 15/07/2026 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO 2020/03/00414
Interessado(a): 99 TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a): Fernando Gomes de Souza Ayres - OAB/SP 151.846
Tributo: ISSQN
Assunto: AIIM Principal
AIIM Nº:003508/2020
Recurso Voluntário: Processo 2022/03/00057
Relator(a): Alex Sanches Tranche
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) - INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL PRIVADO POR APLICATIVO (SUBITEM 10.02) - CONFIGURAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRESTADOR NO MUNICÍPIO (ART. 4º DA LC 116/2003 E ART. 11 DA LEI MUNICIPAL 12.392/2005) - UNIDADE ECONÔMICA CARACTERIZADA - IRRELEVÂNCIA DA DENOMINAÇÃO COMO "PONTO DE APOIO" - LEGALIDADE DO ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO ANTE A RECUSA NA EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E CONTÁBEIS (ART. 25 DA LEI 12.392/2005) - RETROATIVIDADE BENIGNA DA LEI PENAL MAIS BRANDA (ART. 106, II, "C" DO CTN) - REDUÇÃO DA MULTA PUNITIVA POR FORÇA DA LEI COMPLEMENTAR 569/2025 - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório, a sustentação oral realizada pelo representante da recorrente Dr. João Paulo Velkis Bio - OAB/SP 434.417, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, e o proferimento do voto do relator, seguida de debates, por unanimidade, o **RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade, e, no mérito, **FOI DADO PARCIAL PROVIMENTO**, reformando-se parcialmente a decisão de primeira instância administrativa, publicado no DOM de 16/02/2022, restando decidido que: **a)** Inexistem nulidades procedimentais ou vícios de forma no lançamento, tendo o AIIM nº 003508/2020 observado estritamente os requisitos do art. 142 do CTN, garantindo o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa; **b)** Resta configurada a existência de estabelecimento prestador no Município de Campinas, nos termos do art. 4º da LC 116/2003, uma vez que a Recorrente mantém unidade econômica estruturada (com área física de 369 m², suporte técnico e atendimento a motoristas), sendo irrelevante a denominação de "atividade-meio" ou "ponto de apoio" atribuída pela empresa para fins de competência tributária; **c)** É legítimo e regular o procedimento de arbitramento

da base de cálculo (art. 25, I e VI da Lei Municipal 12.392/2005) quando o sujeito passivo, embora regularmente notificado, recusa-se deliberadamente a exibir livros, balancetes e documentos contábeis idôneos que permitam a apuração direta da receita bruta auferida no território municipal; **d)** Os deveres instrumentais (obrigações acessórias), como a inscrição cadastral e a exibição de documentos, são autônomos e obrigatórios a todas as pessoas jurídicas estabelecidas no Município, não sendo facultado ao contribuinte o descumprimento sob alegação de centralização contábil em matriz situada em outro ente federativo; **e)** Por força do princípio da retroatividade benigna (Art. 106, II, "c" do CTN), impõe-se a aplicação da Lei Complementar Municipal 569/2025, que reduziu a penalidade para casos de arbitramento e falta de inscrição, redimensionando-se a multa punitiva de 120% para 100% sobre o valor do imposto atualizado, mantendo-se hígidos os demais termos da autuação. Ausente, justificadamente, os julgadores Renan dos Reis Mendonça Chaves e Carlos Eduardo de Oliveira, os quais foram substituídos pelos julgadores Brenno Menezes Soares e Fernando Sérgio Piffer, respectivamente.

02) PROCESSO PMC.2023.00001251-24
Interessado(a): FERIAN AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA
Advogado(a): João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº:4312.64.68.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00098454-13
Relator(a): Alan de Almeida Pinheiro
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU (EXERCÍCIOS DE 2017 A 2022) E TAXA DE SINISTRO (EXERCÍCIO DE 2017) - IMÓVEL SITUADO EM PERÍMETRO URBANO - ALEGAÇÃO DE DESTINAÇÃO RURAL E INCIDÊNCIA DE ITR - NÃO COMPROVAÇÃO - EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA URBANA (RESTAURANTE EM FUNCIONAMENTO) - DESCARACTERIZAÇÃO DO ATO RURAL (ART. 15 DO DECRETO-LEI 57/1966) - AÇÃO CIVIL PÚBLICA AMBIENTAL QUE NÃO INTERFERE NA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA - DESNECESSIDADE DE COMUNICAÇÃO AO INCRA PARA VALIDADE DO LANÇAMENTO (ART. 53 DA LEI 6.766/1979) - TAXA DE SINISTRO - VALIDADE DO EXERCÍCIO DE 2017 ANTE A MODULAÇÃO DE EFEITOS PELO STF (TEMA 16) - PEDIDO DE ISENÇÃO SOBRE APP REJEITADO POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA - LEGALIDADE DA AVALIAÇÃO INDIVIDUALIZADA PARA IMÓVEL NÃO INCLUÍDO NA PGV (TEMA 1084 STF) - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório, a sustentação oral realizada pelo representante da recorrente Dr. Vinícius Silva - OAB/SP 492.363, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, e o proferimento do voto do relator, seguida de debates, por unanimidade, o **RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade, e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 02/06/2025, restando decidido que: **a)** A existência de restrições ambientais decorrentes de Ação Civil Pública ou a localização em Área de Proteção Ambiental (APA) não convertem o imóvel em rural para fins fiscais, permanecendo hígida a competência tributária municipal para o lançamento do IPTU sobre áreas em perímetro urbano; **b)** O funcionamento do "Restaurante Vila Paraíso" no imóvel é fato determinante que descaracteriza a destinação exclusivamente rural (Art. 15 do DL 57/1966), atraindo a incidência do IPTU sobre a unidade econômica de comércio e serviços; **c)** A ausência de comunicação ao INCRA, prevista no art. 53 da Lei Federal 6.766/1979, constitui formalidade de natureza urbanística que não condiciona a validade do lançamento tributário efetuado com base no critério da localização e melhoramentos públicos (Art. 32 do CTN); **d)** No tocante à Taxa de Sinistro do exercício de 2017, a cobrança é válida e exigível, observando-se a modulação de efeitos proferida pelo STF no RE 643.247/SP (Tema 16), que preservou os fatos geradores ocorridos até 31/07/2017; **e)** A isenção de IPTU sobre Áreas de Preservação Permanente (APP) não possui caráter automático, dependendo de comprovação técnica individualizada e georreferenciada pelo contribuinte, o que não restou demonstrado nos autos; **f)** É legítima a fixação da base de cálculo por meio de avaliação técnica individualizada para imóveis que, embora situados em zona urbana, ainda não constem da Planta Genérica de Valores (PGV), conforme autorização do Art. 16, §5º da Lei Municipal 11.111/2001 e tese fixada pelo STF no Tema 1084. Ausente, justificadamente, os julgadores Renan dos Reis Mendonça Chaves e Carlos Eduardo de Oliveira, os quais foram substituídos pelos julgadores Brenno Menezes Soares e Fernando Sérgio Piffer, respectivamente.

03) PROCESSO PMC.2023.00016913-61
Interessado(a): FERIAN AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA
Advogado(a): João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº:4321.43.03.0001.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00099850-96
Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola
O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI ADIADO E CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA. Após a leitura do relatório, a sustentação oral efetuada pelo representante da recorrenteDr. Vinícius Silva - OAB/SP 492.363, e o proferimento do voto da relatora, em conformidade com o artigo 24, III, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, por unanimidade, o julgamento deste processo foi adiado e convertido em diligência àSMPDUpara que: **a)**seja integralmente cumprido o determinado no julgamento realizado em 11 de março de 2026, especificamente quanto ao item "b", informando se há incidência da liminar concedida em sede de ação civil pública sobre o imóvel decódigo cartográfico 4321.43.03.0001.00000(matrícula 9186 do 4º CRI) e quais as restrições de uso impostas à época do exercício de 2023; **b)**seja retificado o equívoco constante no Despacho 18221801 (e documentos correlatos como o 18203036), uma vez que as informações prestadas anteriormente versaram sobre imóvel diverso (código cartográfico 4312.64.13.0001.01001), alheio à presente lide.Ausente, justificadamente, os julgadores Renan dos Reis Mendonça Chaves e Carlos Eduardo de Oliveira, os quais foram substituídos pelos julgadores Brenno Menezes Soares e Fernando Sérgio Piffer, respectivamente.

04) PROCESSO PMC.2023.00060797-44
Interessado(a): FERIAN AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA
Advogado(a): João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 4312.64.68.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00099744-85
Relator(a): Alan de Almeida Pinheiro
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU (EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024) - IMÓVEL SITUADO EM PERÍMETRO URBANO - ALEGAÇÃO DE DESTINAÇÃO RURAL E INCIDÊNCIA DE ITR - NÃO COMPROVAÇÃO - EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA URBANA (RESTAURANTE VILA PARAÍSO EM FUNCIONAMENTO) - DESCARACTERIZAÇÃO DO ATO RURAL (ART. 15 DO DECRETO-LEI 57/1966) - AÇÃO CIVIL PÚBLICA AMBIENTAL QUE NÃO INTERFERE NA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA - DESNECESSIDADE DE COMUNICAÇÃO AO INCRA PARA VALIDADE DO LANÇAMENTO (ART. 53 DA LEI 6.766/1979) - ISENÇÃO SOBRE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) REJEITADA POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA GEORREFERENCIADA - IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL - LAUDO TÉCNICO PARTICULAR REJEITADO POR VÍCIOS FORMAIS E DESCUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS (ARTS. 16-A E 16-D DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001) - MANUTENÇÃO DOS VALORES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório, a sustentação oral realizada pelo representante da recorrente Dr. Vinícius Silva - OAB/SP 492.363, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, e o proferimento do voto do relator, seguida de debates, por unanimidade, o**RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade, e, no mérito,**FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 02/06/2025, restando decidido que: **a)**A existência de restrições ambientais decorrentes de Ação Civil Pública ou a localização em Área de Proteção Ambiental (APA) não convertem o imóvel em rural para fins fiscais, permanecendo hígida a competência tributária municipal para o lançamento do IPTU sobre áreas em perímetro urbano servidas por melhoramentos públicos; **b)**O funcionamento do "Restaurante Vila Paraíso" no código cartográfico em questão é elemento fático determinante que descaracteriza a destinação exclusivamente rural (Art. 15 do DL 57/1966), configurando atividade comercial e urbana incompatível com a incidência de ITR; **c)**A ausência de comunicação ao INCRA (Art. 53 da Lei 6.766/1979) constitui formalidade de natureza urbanística vinculada ao parcelamento do solo, não possuindo o condão de invalidar o lançamento tributário ou afastar a competência tributária municipal; **d)**A isenção de IPTU sobre Áreas de Preservação Permanente (APP) depende de comprovação técnica individualizada, com memorial descritivo e ART, não tendo a recorrente se desincumbido do ônus de provar a intersecção entre as áreas protegidas e a área tributada; **e)**O Laudo Técnico de Avaliação apresentado pela contribuinte para os exercícios de 2023 e 2024 é inidôneo para afastar a Planta Genérica de Valores (PGV), uma vez que: (i) buscou a revisão indevida de edificações por via processual restrita ao terreno; (ii) utilizou áreas divergentes das constantes na matrícula imobiliária (violação ao art. 16-D da Lei Municipal 11.111/2001); e (iii) descumpriu requisitos formais das Instruções Normativas SMF nº 08 e 10/2021; **f)**Diante da rejeição do laudo particular por vícios insuperáveis, prevalece a presunção de legitimidade do lançamento efetuado com base na PGV (Lei Municipal 15.499/2017). Ausente, justificadamente, os julgadores Renan dos Reis Mendonça Chaves e Carlos Eduardo de Oliveira, os quais foram substituídos pelos julgadores Brenno Menezes Soares e Fernando Sérgio Piffer, respectivamente.

05) PROCESSO PMC.2025.00180121-19
Interessado(a): TORINO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tributo: Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
AIIM Nº: 3434.41.27.0031.01001
Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): Antônio Roberto Fernandes
Ementa: RECURSO DE OFÍCIO - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO (EXERCÍCIOS DE 2024 A 2026) - ESTABELECIMENTO ENQUADRADO COMO GRANDE GERADOR (ART. 23, § 2º DA LEI MUNICIPAL 7.058/1992) - NÃO INCIDÊNCIA - AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO OU DISPONIBILIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO - COMPROVAÇÃO POR ÓRGÃO TÉCNICO OPERACIONAL (DLU) - COLETA PARTICULAR CONTRATADA - FATO GERADOR NÃO CONFIGURADO (LEI MUNICIPAL 6.355/1990) - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, o**RECURSO DE OFÍCIO FOI CONHECIDO,** vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade, e, no mérito,**FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 21/05/2026, restando decidido que: **a)**O enquadramento do estabelecimento como "grande gerador" de resíduos sólidos (volume superior a 100 litros ou 20 quilos diários), nos termos da Lei Municipal 7.058/1992, atribui ao contribuinte a responsabilidade integral pelo transporte e destinação final de seus resíduos; **b)**A Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, instituída pela Lei Municipal 6.355/1990, possui natureza vinculada e tem como fato gerador a utilização efetiva ou a colocação do serviço público à disposição do contribuinte, o que não se verifica no caso concreto; **c)**A manifestação técnica do Departamento de Limpeza Urbana (DLU), órgão competente pela gestão operacional do serviço, atestou categoricamente que o serviço público não é prestado nem disponibilizado ao código cartográfico em questão devido à contratação de coleta particular; **d)**No conflito entre dados genéricos do cadastro imobiliário ("capa carnê") e a prova técnica individualizada e contemporânea produzida pelo DLU, deve prevalecer esta última, em observância ao princípio da verdade material que rege o processo administrativo tributário; **e)**Inexistindo o suporte fático necessário para a incidência do tributo, falece a competência para o lançamento, devendo o Município abster-se de novas cobranças enquanto persistir o quadro fático de grande gerador com coleta própria. Ausente, justificadamente, os julgadores Renan dos Reis Mendonça Chaves e Carlos Eduardo de Oliveira, os quais foram substituídos pelos julgadores Brenno Menezes Soares e Fernando Sérgio Piffer, respectivamente.

ALEX SANCHES TRANCHE
Vice Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

ProtocoloSEI:PMC.2026.00112027-37
Interessado:FERNANDO HENRIQUE RUBIO MARINI
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) **notificado(a)** a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor

de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº **3413.32.76.0372.01001**, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 15 de julho de 2026
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo: PMC.2025.00170496-71
Interessado: BIRIBILLI TRANSPORTES LTDA
Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, **indefiro o pedido de repetição de indébito tributário** do valor pago a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN da competência 09/2024, uma vez que não restou comprovado que a receita bruta declarada no Simples Nacional corresponde aos valores recebidos pelos serviços prestados cujo imposto é objeto do presente pedido, não se constatando, portanto, pagamento indevido.

Protocolo SEI: PMC.2026.00042486-46
Interessado: BHUT SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA EPP
Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, **defiro parcialmente o pedido de repetição de indébito tributário**, mediante reconhecimento de crédito em favor do interessado no valor de **774,8209 UFIC**, decorrente de pagamentos indevidos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, efetuados por meio de Documentos de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, referentes às competências 10/2023 a 01/2024 e 04/2024 a 09/2024, visto que o imposto decorrente dos serviços prestados fora retido e recolhido pelo tomador dos serviços, em consonância com o art. 14, III, "j" da Lei Municipal nº 12.392/2005, situação corretamente informada nas declarações retificadoras,**sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.Ademais, a parte indeferida do pedido diz respeito à aplicação de alíquota menor do que a efetiva no cálculo do imposto indicado nas notas fiscais objeto do pedido, em desacordo com o art. 21, § 4º, I, da Lei Complementar nº 123/2006, o que acarretou a responsabilidade do interessado pela diferença não recolhida, nos termos do art. 21, § 4º, VI, da aludida lei.

RICIERI FORNAZARI FILHO
Respondendo pelo Dpto. Cobr. e Contr. de Arrecadação - Portaria nº 106738/2026 - DOM de 12/06/2026

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Edital de Notificação

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado.

O referido lançamento fundamenta-se na legislação tributária municipal, especialmente no art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, combinados com o art. 16, incisos II e VI, ou art. 14, incisos II e V, bem como com os arts. 22, §3º, 27, inciso V, 30 e 30-C, todos da Lei Municipal nº 12.392/2005 e suas alterações, além da Resolução SMF nº 001/2016.

O Responsável Tributário poderá efetuar o pagamento, requerer o parcelamento ou apresentar impugnação ao lançamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que se considerar efetuada a notificação, nos termos do art. 22, inciso I, combinado com os arts. 21, inciso I, e 34, da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Para fins de contagem do prazo, considera-se realizada a notificação no 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital neste Diário Oficial do Município.

A eventual impugnação deverá ser formalizada mediante requerimento específico, disponível no seguinte endereço eletrônico:https://campinas.sp.gov.br/servico/impugnacao-lancamento-issqn

Para mais informações, o atendimento presencial poderá ser agendado por meio do link:https://campinas.sp.gov.br/secretaria/financas/pagina/atendimento-tributario-porta--aberta-empresarial-

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDO R$
7799276	045454/2026	PC.2024.00101067-18	LUIZ FERNANDO SALLES BRANDOLIS	AVENIDA ARAÇÁ 351 LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS 13098379	CONSTRUÇÃO	896,48	319,9250	275541,8048	27/08/24	70257,65
	045455/2026	PMC.2026.00016833-76	MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA DOS SANTOS	RUA LUSO VENTURA 33 JARDIM SANTA GENEBRA - 1ª GLEBA 13080170	CONSTRUÇÃO	78	297,4833	23203,6974	20/12/22	5916,48
	045456/2026	PMC.2026.00016831-12	NEYDE CLARISMUNDO	RUA VICTOR QUATEL JUNIOR 38 PARQUE ITÁLIA 13036160	CONSTRUÇÃO	102,48	297,4833	30486,0886	08/11/22	7773,34
	045457/2026	PMC.2026.00017040-47	VIVIANE MORAES BARBATO	RUA CARLO MACCHI 467 JARDIM DAS PAINEIRAS 13092380	CONSTRUÇÃO	105,18	319,9250	33649,7115	15/12/22	8580
	045458/2026	PMC.2026.00016976-79	ELZIRA MORETTO COLOMEU	RUA DA ABOLIÇÃO 2891 VILA JOAQUIM INÁCIO 13045750	CONSTRUÇÃO	99,8	297,4833	29688,8333	30/12/22	7570,06
	045459/2026	PMC.2026.00016910-42	JOSE LEANDRO DA COSTA	RUA DAS HORTÊNCIAS 84 CHÁCARAS PRIMAVERA 13087440	CONSTRUÇÃO	61,9	319,9250	19803,3575	06/06/22	5049,46
	045460/2026	PMC.2026.00017103-65	MARIA JOSE DOS SANTOS LEITE	RUA TAPIRATIBA 104 JARDIM NOVA EUROPA – [CONTINUAÇÃO] 13040114	CONSTRUÇÃO	98,64	297,4833	29343,7527	25/08/22	7482,07
	045461/2026	PMC.2026.00016874-44	VALDEVINO LOPES DA SILVA	RUA PEDRO DE ABREU 60 JARDIM NOVA EUROPA – [CONTINUAÇÃO] 13040069	CONSTRUÇÃO	93,58	297,4833	27838,4872	30/03/22	7098,26
	045462/2026	PMC.2026.00017233-43	ODORICA HONORIA BORGES	RUA DOUTOR SYLVIO MOREIRA 47 BOSQUE DAS PALMEIRAS 13086708	CONSTRUÇÃO	117,81	319,9250	37690,3643	29/12/22	9610,29
	045463/2026	PMC.2026.00017231-81	BENEDITO CARLOS DOS SANTOS	RUA REPÚBLICA DOMINICANA 403 JARDIM NOVA EUROPA 13040107	CONSTRUÇÃO	86,79	297,4833	25818,5756	31/08/22	6583,22
9215344	045464/2026	PMC.2023.00119203-46	MAUYR ALEXANDRE PEREIRA	RUA PARQUE NACIONAL DE UBAJARA 68 RESIDENCIAL BELA ALIANÇA 13059552	CONSTRUÇÃO	165,42	297,4833	46698,9284	12/04/26	11907,29
9084487	045465/2026	PMC.2023.00094503-97	ROBERTO CESAR ALVES DE HYPOLITO	RUA ABILIO LUZ 177 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049511	CONSTRUÇÃO	277,8	319,9250	85292,0050	06/07/26	21747,76
	045466/2026	PMC.2026.00016964-35	JOAO HELDER ASTA	RUA REPÚBLICA DOMINICANA 78 JARDIM NOVA EUROPA 13040107	CONSTRUÇÃO	99,72	297,4833	29665,0347	09/12/22	7563,99
	045467/2026	PMC.2026.00017199-15	RODRIGO FRUTUOZO LEITE	RUA DONA ALAYDE NASCIMENTO DE LEMOS 787 VILA LEMOS 13100453	CONSTRUÇÃO	90,66	297,4833	26969,8360	19/12/22	6876,77
	045468/2026	PMC.2026.00017094-30	SIDNEI AYRES JUNIOR	RUA DOUTOR CELSO DA SILVEIRA REZENDE 1022 JARDIM LEONOR 13041065	CONSTRUÇÃO	99,33	297,4833	29549,0162	03/01/22	7534,41
	045469/2026	PMC.2026.00016798-59	APARECIDA MARIA DE CAMPOS	RUA ANTONIO ALBINO JÚNIOR 35 JARDIM SANTA AMÁLIA 13050113	CONSTRUÇÃO	87,21	297,4833	25943,5186	20/12/22	6615,08

	045470/2026	PMC.2026.00016952-00	IVO FERNANDES	RUA ARGENTINA 160 JARDIM DO TREVO 13040017	CONSTRUÇÃO	100,72	319,9250	32222,8460	31/08/22	8216,18
	045471/2026	PMC.2026.00016983-06	JOAO CARLOS ALVES	AVENIDA BARRA BONITA 167 JARDIM PROENÇA – CONTINUAÇÃO 13100408	CONSTRUÇÃO	94,54	297,4833	28124,0712	30/11/22	7171,08
	045472/2026	PMC.2026.00017085-49	VERA LUCIA DA SILVA	RUA SERRA DE IBICABA 250 JARDIM BARONESA 13100306	CONSTRUÇÃO	100,45	297,4833	29882,1975	13/07/22	7619,36
9687157	045473/2026	PMC.2024.00062346-69	LEANDRO EZEQUIEL NARDY	RUA ALBERTO ANTONIO DE AZEVEDO 798 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARBORAIS 13098059	CONSTRUÇÃO	371,49	319,9250	114781,0919	27/04/26	29266,88
9648534	045474/2026	PMC.2024.00055534-77	ORLANDO MAZZARIOL JUNIOR	RUA DOUTOR LAURO PIMENTEL 208 CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA 13083250	CONSTRUÇÃO	161,26	297,4833	47972,1570	27/04/26	12231,94
9785060	045475/2026	PMC.2024.00092467-90	RODRIGO HACKMANN PORTES DE ALMEIDA	RUA DOUTOR MÁRIO NATIVIDADE 1266 APTO 144 TAQUARAL 13076112	REFORMA	89,79	239,6412	6455,2150	22/05/24	1645,95
	045476/2026	1977/0/19392	CVB PARTICIPACOES LTDA	RUA EUCLYDES VIEIRA 473 PARQUE SÃO QUIRINO 13088280	CONSTRUÇÃO	124,32	241,5904	30034,5185	10/09/25	7658,2
	045477/2026	PMC.2026.00016860-49	FRANCISCO ALIPIO BATISTA FERREIRA	RUA DOS ACAJUS 120 VILA BOA VISTA 13064745	CONSTRUÇÃO	95,87	297,4833	28519,7240	16/09/22	7271,96
	045478/2026	PMC.2026.00017150-81	SERGIO CONDOTTA	RUA MARIA LÚCIA PETIT DA SILVA 639 JARDIM MONTE BELO 13098868	CONSTRUÇÃO	113,53	297,4833	30947,1877	31/07/22	7890,91
	045479/2026	PMC.2026.00016756-08	CESAR AUGUSTO MARTINS	RUA MATA ATLÂNTICA 180 BOSQUE DE BARÃO GERALDO 13082755	CONSTRUÇÃO	51,25	297,4833	15246,0191	01/04/22	3887,43
	045480/2026	PMC.2026.00016646-65	REGINALDO HIPOLITO SOARES	RUA FUNILENSE 42 VILA NOVA 13073041	CONSTRUÇÃO	118,79	297,4833	35338,0412	31/08/22	9010,49
	045481/2026	PMC.2026.00016670-95	SILVIO ELMO FERREIRA JUNIOR	RUA DO LEME 432 CAMINHOS DE SAN CONRADO 13104124	CONSTRUÇÃO	73	319,9250	18395,6875	30/12/22	4690,53
	045482/2026	PMC.2026.00016750-12	MATHEUS PEREIRA TRINDADE	RUA DOUTOR ANTONIO SYLVIO CUNHA BUENO 294 JARDIM ROSEIRA 13060325	CONSTRUÇÃO	113,14	297,4833	33657,2606	31/12/22	8581,93
	045483/2026	PMC.2026.00016634-21	MARIA APARECIDA DE MIRANDA GARDINALLI	RUA ITATIBA 401 PEGADO JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS 13050545	CONSTRUÇÃO	118,67	297,4833	35302,3432	08/12/22	9001,39
9496700	045484/2026	PMC.2024.00030080-21	MARIA DORALICE GINEFRA VASCONCELLOS CUNHA	RUA DAS GÉRBERAS 100 ALPHAVILLE DOM PEDRO 13097180	CONSTRUÇÃO	324,5	319,9250	101016,3188	26/03/26	25757,14
9633782	045485/2026	PMC.2024.00052581-22	EDILSON COLOMBO	RUA JAKERI 237 001-A VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA 13054104	CONSTRUÇÃO	91,78	231,1325	21213,3409	28/05/26	5408,98
	045486/2026	PMC.2026.00016619-92	EXPEDITO ALCANTARA DE ARRUDA	AVENIDA SINIMBÚ 1040 JARDIM VISTA ALEGRE 13056500	CONSTRUÇÃO	118,69	297,4833	35308,2929	27/11/22	9002,91
	045487/2026	PMC.2026.00016627-01	RAPHAEL AUGUSTO DE SOUZA CARNELOS	AVENIDA COPACABANA 694 CAMINHOS DE SAN CONRADO 13104082	CONSTRUÇÃO	89,66	319,9250	28684,4755	15/07/22	7313,97
	045488/2026	PMC.2025.00196261-37	LENICE GIL DOS SANTOS	RUA BOAVENTURA DIAS PEREIRA 152 DIC VI - CONJUNTO HABITACIONAL SANTO DIAS 13054651	CONSTRUÇÃO	142,14	297,4833	42284,2763	20/02/22	10781,64
	045489/2026	PMC.2025.00196320-21	CLAUDIO CESAR FOGOLIN JUNIOR	RUA MARIA CAROLINA PENTEADO BENETTI 111 JARDIM PROFESSORA TARCILLA 13087395	CONSTRUÇÃO	123,8	297,4833	36828,4325	29/12/22	9390,51
	045490/2026	PMC.2025.00196504-37	GUARACI SIQUEIRA	RUA CUSTÓDIO JOSÉ INÁCIO RODRIGUES 629 PARQUE INDUSTRIAL 13031600	CONSTRUÇÃO	238,03	319,9250	72152,6853	22/08/22	18397,49
	045491/2026	PMC.2025.00196304-10	CLEA SANDRA MALFATTI	RUA ALICE KIMAID FARAH 104 CHÁCARAS RECANTO DOS DOURADOS 13098755	CONSTRUÇÃO	271,99	319,9250	87016,4008	31/07/22	22187,44
10071784	045492/2026	PMC.2024.00127517-85	MAURICIO DE AGUIAR	AVENIDA PARQUE NACIONAL DE ITATIAIA 77 RESIDENCIAL BELA ALIANÇA 13059522	CONSTRUÇÃO	209,93	297,4833	57690,9364	12/04/26	14710,03
7871767	045493/2026	PMC.2024.00142272-34	LUIZ CARLOS RODRIGUES TEIXEIRA	RUA DOZE 750 PARQUE JATIBAIA (SOUSAS) 13104042	CONSTRUÇÃO	60	231,1325	13867,9500	24/02/24	3536,05
	045494/2026	2023/11/13540	MC TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA E LOGISTICA LTDA	CAMINHO G SERVIDÃO 0 CHÁCARA DE RECREIO SANTA FÉ 13064874	DEMOLIÇÃO	656,44	319,9250	21001,1567	22/01/22	5354,87
	045495/2026	PMC.2025.00196502-75	MIRIAM MURARO	RUA ANA BURATO MASSAIOLI 197 JARDIM ROSEIRA 13060324	CONSTRUÇÃO	127,4	297,4833	37899,3724	01/07/22	9663,58
	045496/2026	PMC.2025.00196480-25	CARLOS ANTONIO RIBEIRO	RUA HONDURAS 349 JARDIM NOVA EUROPA 13040102	CONSTRUÇÃO	126,86	297,4833	37738,7314	19/12/22	9622,62
9890912	045497/2026	PMC.2024.00093298-14	MARCOS ROBERTO BATISTA	RUA RIBEIRÃO BRANCO 223 JARDIM DO TREVO 13030117	CONSTRUÇÃO	162,98	297,4833	48483,8282	01/10/25	12362,41
	045498/2026	PMC.2025.00196272-90	KATIA CRISTINA SIOTTI SANCHES PEREIRA	RUA AMADEU MENDES 546 VILA LEMOS 13100474	CONSTRUÇÃO	127,92	297,4833	38054,0637	26/10/22	9703,03
	045499/2026	PMC.2025.00196012-23	POLIANA DE LIMA OLIVEIRA FERNANDES	RUA SERRA DA CANASTRA 53 JARDIM SÃO FERNANDO 13100380	CONSTRUÇÃO	62,72	297,4833	18658,1526	01/02/22	4757,46
	045500/2026	PMC.2025.00196496-92	TEREZINHA CLEMENTE DA COSTA	RUA DAS GLICÍNIAS 325 VILA MIMOSA 13050064	CONSTRUÇÃO	96,8	297,4833	28796,3834	18/10/22	7342,5

5312531	045501/2026	PMC.2026.00097955-64	JANETE APARECIDA FREITAS	RUA PACURI 237 LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS 13098313	CONSTRUÇÃO	29,5	319,9250	9437,7875	30/12/22	2406,45
9309713	045502/2026	2024/11/51	GREENPECAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS L	RUA ALTINO ARANTES 429 JARDIM DAS BANDEIRAS 13051110	CONSTRUÇÃO	299,4	241,5904	38336,0479	12/04/26	9774,93
8535396	045503/2026	2023/99/40	MIL OLIVEIRA EVENTOS LTDA	RUA EDMUNDO PLÁCIDO CHIAVEGATTO 631 JARDIM DOS OLIVEIRAS 13044065	CONSTRUÇÃO	303,93	241,5904	73426,5703	27/06/25	18722,31
10147144	045504/2026	2023/11/10484	JACINTO CRAGEL	AVENIDA ITATIAIA 266 JARDIM ITATIAIA 13101310	CONSTRUÇÃO	35,9	297,4833	10679,6505	24/02/24	2723,1
	045505/2026	PMC.2025.00196468-39	MILTON RAMOS JUNIOR	RUA UBIRAMA 215 JARDIM BARONEZA 13100311	CONSTRUÇÃO	163,86	297,4833	48745,6135	20/08/22	12429,16
	045506/2026	PMC.2025.00196187-11	ORIVALDO OLIVEIRA PRADO	RUA ANTHERO CHRYSTINO 560 PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA 13087556	CONSTRUÇÃO	153,22	319,9250	49018,9085	30/04/22	12498,84
	045507/2026	PMC.2025.00196371-71	GERALDO MARCELINO DE FREITAS	RUA EXPEDICIONÁRIO HÉLIO ALVES CAMARGO 424 JARDIM QUARTO CENTENÁRIO 13070193	CONSTRUÇÃO	129,21	297,4833	38437,8172	14/10/22	9800,87
	045508/2026	PMC.2025.00196367-95	RUTE MARQUES DE ALCANTARA	RUA MARREY JÚNIOR 345 JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS 13050720	CONSTRUÇÃO	131,72	297,4833	39184,5003	28/01/22	9991,26
	045509/2026	PMC.2025.00196087-41	LUIZ ANTONIO PEREIRA	AVENIDA ALBERTO DUARTE 227 JARDIM ICARAÍ 13051410	CONSTRUÇÃO	192,67	319,9250	61639,9498	01/01/22	15716,95
	045510/2026	PMC.2025.00196364-42	PAULO SERGIO CEDARO ALONCO	RUA ABILIO VILELA JUNQUEIRA 690 CHÁCARAS SANTA MARGARIDA 13085420	CONSTRUÇÃO	182,53	319,9250	58395,9103	23/11/22	14889,79
9511776	045511/2026	PMC.2025.00128673-17	RENE DE SOUZA SILVA	RUA AGUINALDO LUCAS 792 JARDIM SÃO JUDAS TADEU 13059712	CONSTRUÇÃO	36,66	231,1325	8473,3175	01/09/25	2160,53
9298045	045512/2026	PMC.2023.00128941-10	RENATA ALVES SZTEJNSZNAJD	RUA PASTOR WERNER KASCHEL 173 ALPHAVILLE DOM PEDRO 3 13097260	CONSTRUÇÃO	236,64	297,4833	68468,7563	25/11/25	17458,16
	045513/2026	PMC.2025.00196176-51	LUIS ROBERTO DA CRUZ	RUA PASCHOAL NICOLAU PURCHIO 121 NOVA CAMPINAS 13092157	CONSTRUÇÃO	163,56	297,4833	48656,3685	15/07/22	12406,4
	045514/2026	PMC.2025.00196449-76	JOANA BRAGA DE AQUINO RODRIGUES	AVENIDA HOMERO VASCONCELOS DE SOUZA CAMARGO 682 JARDIM IPAUSSURAMA 13060830	CONSTRUÇÃO	138,58	297,4833	41225,2357	12/06/22	10511,61
	045515/2026	PMC.2025.00195913-25	JOAQUIM BENTO FARIA	RUA PEDRO CAZACIO 8 JARDIM LEMOS 13100473	CONSTRUÇÃO	118,98	297,4833	35394,5630	12/10/22	9024,91
11548029	045516/2026	PMC.2026.00098171-26	PAULO ROBERTO FERREIRA SAMPAIO	RUA CLÓVIS BEVILACQUA 550 AP12 BL F4 JARDIM BRASIL 13073021	REFORMA	101	254,1687	7701,3116	07/07/26	1963,68
	045517/2026	PMC.2025.00018578-89	TATIANA CAMPOS KALMAN HIRSCHFELD	RUA ENGENHEIRO JOSÉ FRANCISCO BENTO HOMEM DE MELLO 765 TORRE 01 AP 203 FAZENDA SÃO QUIRINO 13091700	REFORMA	90,02	254,1687	6864,0799	11/03/25	1750,2
8928371	045518/2026	PMC.2023.00131854-22	GUILHERME COPPEDE GIULIETTE	RUA SANTOS DUMONT 224 7A AP704 CAMBUÍ 13024020	REFORMA	87,85	239,6412	6315,7438	30/01/24	1610,39
	045519/2026	PMC.2025.00196080-74	JOAO LUIZ NARDESI GOMES	RUA ANTÔNIO CAPELETTO 123 CHÁCARAS RECANTO DOS DOURADOS 13098757	CONSTRUÇÃO	205,19	319,9250	64621,6508	15/12/22	16477,23
9530088	045520/2026	PMC.2024.00034239-41	DIVINO AFONSO LUZ	RUA JÚLIO PEREIRA BRUM 290 VILA ALBERTO SIMÕES 13046000	CONSTRUÇÃO	125,21	297,4833	37247,8840	12/04/26	9497,47
	045521/2026	PMC.2025.00196218-44	EDNA ANDRADE GUEVARA PRADO	RUA MENOTTI ARTHUR GRIGOL 220 CHÁCARAS SANTA MARGARIDA 13085485	CONSTRUÇÃO	75,38	319,9250	24115,9465	01/12/22	6149,08
10585362	045522/2026	PMC.2025.00068834-89	CAROLINE BUZELI	RUA JOSÉ LUIZ RIZZI COELHO 215 VILLAGE CAMPINAS 13085720	CONSTRUÇÃO	329,31	319,9250	99755,8143	01/07/26	25435,74
	045523/2026	PMC.2025.00196009-28	FERNANDO APARECIDO RUZENE	RUA MÁRIO DE SAMPAIO FERRAZ 306 JARDIM AURÉLIA 13033130	CONSTRUÇÃO	73,76	297,4833	21942,3682	30/11/22	5594,86
	045524/2026	PMC.2025.00196040-87	ANTONIO MASSAMI TANNO	RUA SIMÃO VON ZUBEN 1883 PARQUE XANGRILÁ - 1ª PARTE 13098627	CONSTRUÇÃO	168,8	319,9250	50004,2775	01/09/22	12750,09
	045525/2026	PMC.2025.00196006-85	EDUARDO APARECIDO MENDES	RUA GENERAL LAURO SODRÉ 597 VILA INDUSTRIAL 13035160	CONSTRUÇÃO	72,17	297,4833	21469,3698	27/10/22	5474,26
	045526/2026	PMC.2025.00195952-31	CAROLINA BARBOSA SANTOS	RUA DAS HORTÊNCIAS 1026 CHÁCARAS PRIMAVERA 13087440	CONSTRUÇÃO	119,21	241,5904	28799,9916	31/08/22	7343,42
9133194	045527/2026	PMC.2023.00103527-35	EDSON MASSAO NISHIMARU	RUA ADVOGADA MARIA DE LOURDES FERREIRA PIMENTEL 36 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049336	CONSTRUÇÃO	254,06	319,9250	78260,0535	12/04/26	19954,75
	045528/2026	PMC.2025.00195973-66	RODRIGO BARROS DE PEDRO	RUA SERRA DOS CRISTAIS 1434 JARDIM BARONEZA 13100235	CONSTRUÇÃO	137,36	297,4833	38184,9564	20/01/22	9736,4
	045529/2026	PMC.2026.00020226-83	EDER JOSE RAMOS	RUA QUITANDINHA 36 CAMINHOS DE SAN CONRADO 13104156	CONSTRUÇÃO	172,96	319,9250	50215,4280	14/03/23	12803,93

	045530/2026	PMC.2026.00020221-79	EUGENIO HUMBERTO GRANITO	RUA AFONSO EMANUELLI 880 CHÁCARAS RECANTO DOS DOURADOS 13098776	CONSTRUÇÃO	175,6	297,4833	46883,3681	30/11/23	11954,32
8067082	045532/2026	PMC.2026.00133056-14	FABIO GUERREIRO RAMALHO	RUA ALBERTO ANTONIO DE AZEVEDO 116 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARBORAIS 13098059	CONSTRUÇÃO	325,66	319,9250	102775,9063	25/11/25	26205,8
	045533/2026	PMC.2026.00020216-10	ALFREDO ROMUALDO DE ARAUJO	RUA ITATIBA 793 JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS 13050545	CONSTRUÇÃO	122,56	297,4833	36459,5532	31/12/23	9296,46
	045534/2026	PMC.2026.00020210-16	MARCOS FAUSTINI	RUA ITACOATIARA 47 ********** PARQUE DOM PEDRO II 13056433	CONSTRUÇÃO	133,03	297,4833	39574,2034	10/01/23	10090,63

RENATO AUGUSTO GONÇALVES JUNIOR
AFTM/CSFM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

QUITAÇÃO DEFINITIVA DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE, concede ao COMPROMISSÁRIO, INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a **QUITAÇÃO DEFINITIVA** do Termo de Acordo e Compromisso (TAC), celebrado em 15 de dezembro de 2022, bem como da Retificação do Parecer Conclusivo do EIV/RIV, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de novembro de 2024, às páginas 79 e 80, conforme protocolo administrativo n.º 2022/11/2033.

A presente quitação decorre do cumprimento integral das obrigações previstas no referido instrumento, conforme instrução constante no processo SEI.PMC.2026.00136077-18, cujas obrigações foram devidamente atestadas e aprovadas pelos órgãos competentes.

Ressalta-se que esta QUITAÇÃO DEFINITIVA servirá como ofício aos órgãos competentes.

Campinas, 15 de julho de 2026
PROF. ALBERTO ALVES DA FONSECA
Secretário Municipal de Gestão e Controle

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Milena Correa Soprani, matrícula 123246-0 (acompanhando **Helena Soprani**, CPF: 549.177.378-69)
Data: **17/07/2026** às **09h00**

Laís Alonso Lopes, matrícula 123.596-6
Data: **17/07/2026** às **09h30**

Amauri Aparecido Camargo, matrícula 96.479-4
Data: **17/07/2026** às **10h00**

Campinas, 13 de julho de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

CURSO

Curso Diversidade Sexual e Cidadania no Serviço Público

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SMDAS), promoverá o primeiro módulo curso: Diversidade Sexual e Cidadania no Serviço Público, iniciativa voltada ao fortalecimento da atuação dos servidores municipais na promoção do respeito, da cidadania e da garantia de direitos da população LGBTI+.

A formação será desenvolvida pela Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), em parceria com o Centro de Referência LGBTI+ de Campinas e a Coordenadoria Departamental de Políticas Públicas para a Diversidade Sexual, reunindo especialistas e profissionais com ampla experiência na temática.

A iniciativa integra a estratégia da Prefeitura Municipal de Campinas de promover a formação continuada dos servidores como instrumento de aperfeiçoamento da gestão pública, fortalecimento das políticas de direitos humanos e qualificação dos serviços prestados à população. Ao investir na ampliação do conhecimento e no desenvolvimento de competências institucionais, o Município fortalece sua capacidade de oferecer serviços cada vez mais eficientes, acessíveis, humanizados e comprometidos com os princípios da legalidade, da equidade e do respeito à diversidade.

Campinas possui uma trajetória reconhecida nacionalmente na construção e implementação de políticas públicas voltadas à promoção dos direitos da população LGBTI+. Pioneira na criação de estruturas especializadas de atendimento, a cidade consolidou uma rede de proteção e promoção da cidadania que se tornou referência para diversos municípios brasileiros. Esta formação reafirma esse compromisso histórico, reconhecendo que políticas públicas consistentes dependem de servidores preparados para compreender a diversidade da população e atuar com competência técnica, responsabilidade e respeito aos direitos humanos.

Mais do que apresentar conceitos, o curso propõe uma reflexão sobre o papel do serviço público na construção de uma sociedade mais justa, acolhedora e comprometida com a dignidade de todas as pessoas. Ao longo de cinco encontros, serão abordados temas como preconceito e diversidade sexual, letramento em diversidade, saúde mental da população LGBTI+, trajetória das políticas públicas em Campinas e os principais marcos legais que orientam a atuação da Administração Pública.

A formação é estratégica para toda a Administração Municipal. As questões relacionadas à diversidade sexual e de gênero atravessam diferentes políticas públicas e estão presentes em praticamente todos os serviços oferecidos pelo Município, da saúde e educação à assistência social, cultura, esporte, segurança, gestão de pessoas e atendimento ao cidadão. Por isso, é fundamental que todas as secretarias estejam representadas no curso, contribuindo para a formação de uma rede de servidores capazes de atuar de forma integrada, acolhedora e alinhada aos princípios da equidade, da ética e da garantia de direitos.

A diversidade da população campineira exige que o poder público esteja permanentemente preparado para compreender diferentes realidades e responder de forma qualificada às necessidades dos cidadãos. Quando servidores de diferentes áreas compartilham conhecimentos e constroem referenciais comuns, toda a Administração Pública se fortalece, favorecendo maior integração entre as políticas públicas, decisões mais qualificadas e um atendimento mais eficiente e respeitoso.

Além de representar uma oportunidade de desenvolvimento profissional e pessoal, o curso amplia o repertório técnico dos participantes, contribui para a prevenção de práticas discriminatórias e fortalece a capacidade institucional da Prefeitura para assegurar o acesso da população LGBTI+ aos serviços públicos com dignidade, respeito e segurança.

A participação dos servidores é fundamental para consolidar uma cultura institucional baseada no respeito, na equidade e na valorização das pessoas. Da mesma forma, é essencial o apoio das chefias e gestores, incentivando e viabilizando a participação de suas equipes. Ao promover essa formação, cada secretaria amplia sua capacidade de oferecer respostas mais qualificadas às demandas da sociedade e contribui para que o conhecimento adquirido seja multiplicado nos ambientes de trabalho, fortalecendo práticas alinhadas aos princípios da inclusão, da cidadania e da excelência no serviço público.

Mais do que uma oportunidade de aprendizagem individual, esta formação representa um investimento institucional na capacidade do Município de responder aos desafios contemporâneos da gestão pública. Cada servidor capacitado fortalece o compromisso da Prefeitura de Campinas com a promoção dos direitos humanos, a valorização da diversidade e a oferta de serviços públicos cada vez mais qualificados para toda a população.

Programação:
Datas: 28/07, 04/08, 18/08, 25/08 e 01/09/2026
Horário: das 13h às 17h
Local: Plenarinho do Paço Municipal - Avenida Anchieta, nº 200 - Centro - Campinas.

Participe! A construção de uma Administração Pública mais inclusiva, preparada e comprometida com os direitos humanos depende do envolvimento de todas as áreas da Prefeitura.

Inscrições abertas.

Acesso: https://forms.cloud.microsoft/r/kXP5rLY38G?origin=lprLink

---

EMPODERE-SE

Empodere-se ensina mulheres a se defenderem

A Prefeitura de Campinas promove durante o mês de julho uma série de oficinas gratuitas de defesa pessoal voltadas a mulheres, com organização da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

As aulas são oferecidas pela equipe da Empodere-se, são gratuitas e não é preciso fazer inscrição ou ter experiência prévia.

O objetivo é capacitar mulheres para reconhecer e enfrentar situações de risco. As oficinas usam técnicas físicas e psicológicas de autodefesa, promovem a prevenção de relacionamentos abusivos e trazem reflexões sobre diferentes formas de violência.

Para participar, basta comparecer aos locais vestindo roupas confortáveis ou de uso cotidiano. As oficinas são abertas a servidoras, trabalhadoras de instituições parceiras, familiares e mulheres da comunidade em geral, com idade a partir de 14 anos.

O conteúdo inclui reconhecimento de categorias de violência, percepção de ambiente e proteção do espaço íntimo, movimentos básicos de autodefesa, uso da voz como ferramenta de defesa e saídas de agressões típicas, como pegada de braço, cabelo, estrangulamento, abraços por trás e violência sexual.

As participantes também aprendem a transformar objetos do dia a dia, como canetas, chaves e bolsas, em potencializadores de força.

Programa de Educação Financeira Avançada
Planejamento, Crescimento e Sucessão Patrimonial

Modalidade: Presencial

Objetivos: Desenvolver inteligência financeira avançada; capacitar para decisões estratégicas; estruturar crescimento patrimonial sustentável; preparar para a aposentadoria com segurança; e introduzir sucessão patrimonial.

Conteúdo:
- Diagnóstico Financeiro Avançado;
- Planejamento Financeiro Estratégico;
- Mentalidade de Crescimento Patrimonial.

Apresentação: Jonathas Ferreira- Formado em Relações Internacionais pela Facamp, MBA pela FGV e University of Miami em Finanças e Administração, especialização em Ciências Políticas e 14 anos de experiência no setor privado.

Datas:11 e 25 de Agosto e 8 de Setembro de 2026
Horário: 9h às 12h
Local: Plenarinho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200
Duração: 9h
Quantidade de vagas: 50

Inscrições: https://forms.cloud.microsoft/r/nDKDTGVN7w

Informações: WhatsApp (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

CURSO

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível. Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto n° 21.882, de 6 de janeiro de 2022.
O curso será realizado na sede da EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a 1ª aula no dia 09/09/2026 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00 e a 2ª aula no dia 10/09/2026, de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Data: 9 e 10 de setembro de 2026

Horário: 8h30 as 12h00 e das 13h00 às 16h00

Carga horária total: 13 h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Inscrições: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=433

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

CURSO EAD

Curso: "Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social"

Apresentação:
O curso "Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social" foi desenvolvido com o objetivo de fortalecer a atuação de profissionais, gestores, voluntários e integrantes da rede de cuidado que atuam direta ou indiretamente com populações em situação de vulnerabilidade social, especialmente relacionadas aos transtornos por uso de substâncias e dependências comportamentais.
A proposta formativa considera os desafios contemporâneos relacionados ao estigma, à exclusão social, às barreiras de acesso ao cuidado e à necessidade de fortalecimento de estratégias humanizadas de acolhimento, prevenção, reinserção social e articulação intersetorial.
A formação será ofertada em modalidade 100% EAD assíncrona, permitindo flexibilidade de acesso, democratização do conhecimento e ampliação do alcance territorial da capacitação, respeitando diferentes realidades profissionais e institucionais dos participantes.
O modelo pedagógico foi estruturado a partir de um núcleo formativo principal aliado a trilhas complementares de aprofundamento técnico, promovendo uma jornada de aprendizagem progressiva, reflexiva e aplicada à realidade prática dos participantes.

Objetivo Geral:
Capacitar profissionais, gestores, voluntários e atores da rede de cuidado para atuação qualificada na mitigação do estigma, acolhimento, prevenção e promoção da reinserção social de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou transtornos relacionados ao uso de substâncias e dependências comportamentais.

Metodologia:
A formação será realizada em ambiente virtual de aprendizagem, em modalidade EAD assíncrona, estruturada a partir de princípios de educação permanente, aprendizagem autoinstrucional, aprofundamento progressivo e aplicação prática do conhecimento.

A proposta pedagógica busca integrar teoria e prática por meio de:- videoaulas;
- painéis técnicos;
- estudos dirigidos;
- leituras orientadas;
- estudos de caso aplicados;
- atividades reflexivas;
- avaliações automatizadas;
- instrumentos de autoavaliação.

O percurso formativo permitirá ao participante desenvolver autonomia de aprendizagem, aprofundamento técnico e reflexão crítica sobre práticas profissionais e institucionais relacionadas ao acolhimento, redução do estigma e reinserção social.

Carga Horária:
Núcleo Formativo Principal: 20h
Trilhas Complementares de Aprofundamento: 290h
Carga Horária Total: 310h

Inscrições: https://freemind.com.br/curso-campinas-estigma-reinsercao/

Informações: (WhatsApp) (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

PROGRAMA DE FOMENTO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES DE SOLIDARIEDADE

O Hemocentro e a Prefeitura de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), Departamento de Promoção à Saúde do Servidor (DPSS) e SerSol (Programa de Fomento e Fortalecimento de Projetos e Ações de Solidariedade), promovem no próximo dia 3 de setembro mais uma ação de doação de sangue.

Os(as) servidores(as) que desejarem participar serão atendidos por ordem de chegada, **sendo obrigatória a inscrição prévia** para controle de vagas. O agendamento não garante atendimento no horário exato, podendo haver variação conforme a demanda das equipes.

Os(as) servidores(as) que se ausentarem do trabalho para doar sangue têm **garantido o abono assiduidade**, conforme a **Lei nº 453/2024**.

Para doar, é necessário ter **entre 16 e 69 anos, não estar em jejum, estar descansado(a), não fumar até duas horas antes e duas horas depois da doação e ter peso entre 50 kg e 150 kg.**

Essas e outras informações estão disponíveis no site do Hemocentro:
https://www.hemocentro.unicamp.br/perguntas-frequentes/criterios-para-doacao-de--sangue/

Data: 03/09/2026 (quinta-feira)
Horário: 8h30 às 12h
Local: Paço Municipal
Inscrições: https://forms.cloud.microsoft/r/nKvLpFXA4i?origin=lprLink
Saiba mais: (19) 25157131

PARCERIAS EGDS

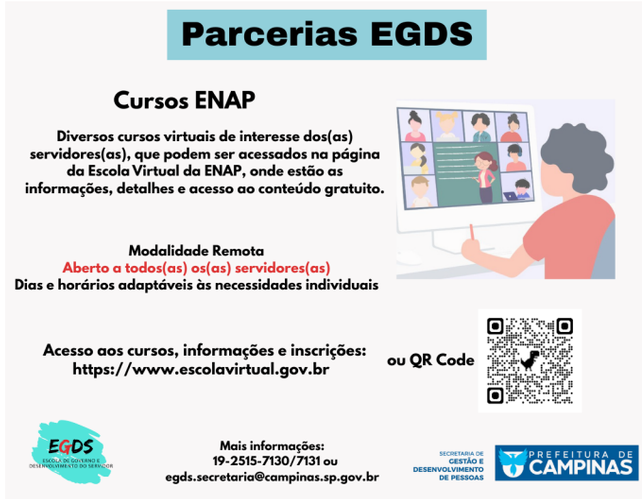

Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)
Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas.São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: https://www.escolavirtual.gov.br

Campinas, 14 de julho de 2026
ANA CRISTINA G. L. RICCI
Coordenadora Departamental- CSICS (EGDS)
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Luciana Brandão Vasconcelos, CPF: 287.207.368-00
Data: **20/07/2026** às **09h00**

Angela Lima Faustino, matrícula 123.602-4 (acompanhando Helena Lima Faustino, CPF:587.935.378-83)
Data: **20/07/2026** às **09h30**

Marina Antonieta Silva, matrícula 132.231-1
Data: **20/07/2026** às **10h00**

Campinas, 14 de julho de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

A Junta Médica OficialCONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Anderson Domingos C. Teixeira, matrícula 145.721-7 (acompanhando **Yasmin Vitória de Andrade Teixeira**, CPF: 509.160.278-05)
Data: **21/07/2026** às **09h00**

Valéria de Araújo Granato, matrícula 120.295-2
Data: **21/07/2026** às **09h30**

Márcia Maria Reis Vieira Ramos, matrícula 120.782-2
Data: **21/07/2026** às **10h00**

Campinas, 15 de julho de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor Adjunto II - Português:**

Nome: Adriana Maria da Silva Braz
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 15 de julho de 2026
MIRELLA TONIN TAVARES
Diretora em Exercício do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Técnico em Enfermagem:**

Nome: Eliane Nascimento de Paula Palaro
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 15 de julho de 2026
MIRELLA TONIN TAVARES
Diretora em Exercício do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2025)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Procurador do Município I:**

Nome: Gabriel Fabris Fonseca
Avaliação Médica: Apto

Nome: Robson Ramos Silva de Oliveira
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 15 de julho de 2026
MIRELLA TONIN TAVARES
Diretora em Exercício do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 106971/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00134730-88

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 13/07/2026, a servidora MARIA DE FATIMA SABOIA TEIXEIRA, matrícula 144745-9, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PORTARIA 106972/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00133163-14

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 15/07/2026, a servidora HANNA LUISY CORREIA PIRES, matrícula 145536-2, do cargo de Agente de Ação Social, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

PORTARIA 106973/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00102739-75

RESOLVE

Designar o servidor MISAEL ROGERIO DE SOUZA, matrícula 121680-5, para responder pela Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, durante o afastamento do servidor CHRISTIANO BIGGI DIAS, matrícula 125065-5, no período de 16/07/2026 a 30/07/2026, por férias regulamentares.

PORTARIA 106974/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00132318-23

RESOLVE

Designar o servidor REINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 126384-6, para responder pelo Departamento de Auditoria, Controle e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Saúde, durante o afastamento da servidora ROSEMARY MOSCON, matrícula 136849-4, no período de 03/08/2026 a 01/09/2026, por férias regulamentares.

PORTARIA 106975/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00131931-23

RESOLVE

Tornar sem efeito a portaria 106956/2026, publicada em 14/07/2026, por se tratar de publicação em duplicidade, permanecendo válidos os efeitos da portaria 106734/2026, publicada em 11/06/2026.

PORTARIA 106976/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00136487-32

RESOLVE

Nomear, a partir de 16/07/2026, a senhora ALEXSANDRA SILVA AGUIAR, RG 23.580.420-4, para exercer o cargo em comissão de Diretora, junto ao Departamento de Auditoria Interna, da Secretaria Municipal de Gestão e Controle.

Campinas, 15 de julho de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo n.º 2024.10.04629
Assunto: Solicitação de instauração do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB - E

Fica a **ASSOCIAÇÃO RECANTO DOS VALES VERDES**, inscrita no CNPJ sob o n.º **41.247.455/0001-93**, representada por sua presidente **CAMILA GOMES MARTINEZ**, inscrita no CPF sob o n.º **251.266**.***-**, ciente que o interessado deverá elaborar os estudos técnicos ambientais observando o disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 12.651/2012, conforme preconiza o 2º do artigo 11 da Lei Federal nº 13.465/2017, sob pena de arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 15 de julho de 2026
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

COMUNIQUE-SE

Protocolo SEI n.º PMC 2026.00025059-94
Assunto: Solicitação de Instauração do Processo de Regularização Fundiária Urbana REURB

Protocolo SEI n.º PMC 2026.00096164-90
Assunto: Deferimento de prazo

Considerando que o deferimento de prazo para apresentação do cadastro **socioeconômico** que compõe o processo administrativo de Regularização Fundiária - REURB, solicitado em 05/05/2026 expirou em 05/07/2026.
Fica o **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ECOLÓGICO**, inscrita no CNPJ sob n.° **05.269.834/0001-10** representado pelo síndico, Sr **CARLOS ROBERTO PINKE**, inscrito no CPF sob n.° **49.733**.***-**, p/p **Dr. PEDRO HENRIQUE RIBEIRO, OAB/SP 396.129 e Dr. LUCAS RAMOS F. DE BRITTO OAB/SP 525.612,** devidamente **NOTIFICADA** de que dispõe do prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para apresentação do cadastro socioeconômico, que compõe o processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana, na Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Parque Itália, Campinas/SP, sob pena de arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Publique-se

Campinas, 15 de julho de 2026
SABRINA PAUFERRO DE BRITO
Coordenadora Social de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

GABINETE DO SECRETARIO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2024.00064527-39

Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB
Assunto: Desligamento de Beneficiário do Programa de Auxílio Moradia Emergencial

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais (DMO), (Documento nº 19518781), certifica o DESLIGAMENTO do(a) Sr(a). DAMARIS CRISTINA OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 47.099.XXX-X SSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 393.641.XXX-XX, do Programa de Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e do Decreto Municipal nº 22.804/2023.

Publique-se.

Campinas, 15 de julho de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

GABINETE DO SECRETARIO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2022.00092717-01

Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB
Assunto: Desligamento de Beneficiário do Programa de Auxílio Moradia Emergencial

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais (DMO), (Documento nº 19518663), certifica o DESLIGAMENTO do(a) Sr(a). VIVIANE COSTA DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 22.166.XXX SSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 168.950.XXX-XX, do Programa de Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e do Decreto Municipal nº 22.804/2023.

Publique-se.

Campinas, 15 de julho de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

GABINETE DO SECRETARIO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo PMC.2024.00151390-70

Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB

Assunto: Desligamento de Beneficiário do Programa de Auxílio Moradia Emergencial

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais (DMO), (Documento nº 19519184, certifica o DESLIGAMENTO do(a) Sr(a). JAILSON NOGUEIRA DE SOUZA, portador(a) do RG nº 36.625.XXX-X SSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 324.407.XXX-XX, do Programa de Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e do Decreto Municipal nº 22.804/2023.

Publique-se

Campinas, 15 de julho de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

GABINETE DO SECRETARIO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2025.00000574-71

Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB
Assunto: Desligamento de Beneficiário do Programa de Auxílio Moradia Emergencial

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais (DMO), (Documento nº 19519540), certifica o DESLIGAMENTO do(a) Sr(a). CLAUDENILSON DIAS DA SILVA, portador(a) do RG nº 49.628.XXX-X SSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 413.728.XXX-XX, do Programa de Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e do Decreto Municipal nº 22.804/2023.

Publique-se.

Campinas, 15 de julho de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

GABINETE DO SECRETARIO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2019.00008485-34

Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB
Assunto: Desligamento de Beneficiário do Programa de Auxílio Moradia Emergencial

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais (DMO), (Documento nº 19518585), certifica o DESLIGAMENTO do(a) Sr(a). JOSINALDO VICENTE DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 59.850.XXX-X SSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 029.575.XXX-XX, do Programa de Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e do Decreto Municipal nº 22.804/2023.

Publique-se.

Campinas, 15 de julho de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

GABINETE DO SECRETARIO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2024.00097767-56

Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB
Assunto: Desligamento de Beneficiário do Programa de Auxílio Moradia Emergencial

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais (DMO), (Documento nº 19518851), certifica o DESLIGAMENTO do(a) Sr(a). JONAS SOUZA DE ALMEIDA, portador(a) do RG nº 36.326.XXX-X SSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 217.580.XXX-XX, do Programa de Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e do Decreto Municipal nº 22.804/2023.

Publique-se

Campinas, 15 de julho de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

GABINETE DO SECRETARIO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2024.00143232-09

Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB
Assunto: Desligamento de Beneficiário do Programa de Auxílio Moradia Emergencial

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais (DMO), (Documento nº 19518974), certifica o DESLIGAMENTO do(a) Sr(a). ANA PAULA ANTÔNIO, portador(a) do RG nº 34.124.XXX-X SSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 346.753.XXX-XX, do Programa de Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e do Decreto Municipal nº 22.804/2023.

Publique-se.

Campinas, 15 de julho de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

GABINETE DO SECRETARIO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2023.00005812-19

Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB
Assunto: Desligamento de Beneficiário do Programa de Auxílio Moradia Emergencial

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais (DMO), (Documento nº 19519324), certifica o DESLIGAMENTO do(a) Sr(a). VERIDIANA BARBOSA DIAMANTINO MARCELINO, portador(a) do RG nº 41.980.XXX-X SSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 226.398.XXX-XX, do Programa de Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e do Decreto Municipal nº 22.804/2023.

Publique-se

Campinas, 15 de julho de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

GABINETE DO SECRETARIO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB
Assunto: Desligamento de Beneficiário do Programa de Auxílio Moradia Emergencial

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais (DMO), (Documento nº 19519115), certifica o DESLIGAMENTO do(a) Sr(a). DOUGLAS DA SILVA ALMEIDA, portador(a) do RG nº 52.047.XXX-X SSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 439.129.XXX-XX, do Programa de Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e do Decreto Municipal nº 22.804/2023.

Publique-se.

Campinas, 15 de julho de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

GABINETE DO SECRETARIO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2024.00147125-23

Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB
Assunto: Desligamento de Beneficiário do Programa de Auxílio Moradia Emergencial

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais (DMO), (Documento nº 19431372), certifica o **DESLIGAMENTO** do(a) Sr(a). **PATRICIA ADRIANA NICOLAU DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº 42.994.XXX-X SSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 343.629.XXX-XX, do Programa de Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e do Decreto Municipal nº 22.804/2023.

Publique-se.

Campinas, 15 de julho de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

GABINETE DO SECRETARIO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2021.00036648-75

Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB
Assunto: Desligamento de Beneficiário do Programa de Auxílio Moradia Emergencial

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais (DMO), (Documento nº 19559588), certifica o DESLIGAMENTO do(a) Sr(a). EXPEDITO DONIZETE DA SILVA, portador(a) do RG nº 12.557.XXX-X SSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 016.783.XXX-XX, do Programa de Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e do Decreto Municipal nº 22.804/2023.

Publique-se.

Campinas, 15 de julho de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO

Processo SEI PMC.2024.00031498-65

Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, e CAOF/SEHAB
Assunto: Transferência de Titularidade - Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº 19394588 e 19430233 certificando a inexistência de óbices legais para atendimento do(a) Sr(a) MOISES DE SOUZA SOARES, portador(a) do RG nº 52.488.XXX-X-SSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 038.010.XXX-XX, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual DEFIRO a transferência de titularidade do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007.

Beneficiário Titular Original: Maria Rodrigues da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 226.789.XXX-XX e RG nº 39.377.XXX-X.
Novo Beneficiário: Titular Moises de Souza Soares

Publique-se

Campinas, 15 de julho de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO ADMINISTRATIVO INCLUSÃO NO PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

PROCESSO SEI PMC.2024.00108447-01

INTERESSADOS: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB; DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB
ASSUNTO: Inclusão de Beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais (DMO/SEHAB), por intermédio da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social (DMO/CPAS), consoante o documento nº 19526315, certificando a inexistência de óbices legais, fica DEFERIDA a reinclusão do(a) Sr(a). MARCELO MARTINS FOGAÇA, portador(a) do RG nº 43.063.XXX-X SSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 336.807.XXX-XX, no Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, com efeitos retroativos ao mês de setembro de 2024 e pagamento dos repasses devidos desde aquela competência, nos termos da manifestação técnica constante do Documento nº 12597556.

Publique-se.

Campinas, 15 de julho de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Despacho Decisório

1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA
Fica a empresa notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relatados no processo administrativo, apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias, nos termos do Decreto Federal 2.181/1997 e do Decreto Municipal 18.922/2015.
2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR
Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá noticiar nos autos os termos da autocomposição.
3. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO
Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.
Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.
4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS
Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018. Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo / contrato social / declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.
5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço www.procon.campinas.sp.gov.br. Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01645/2026/ADM	SMJ/PROCON	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS / LE MANS MATRIZ
01646/2026/ADM	SMJ/PROCON	ZALIA CARLA DA SILVA SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01647/2026/ADM	SMJ/PROCON	HOMERO ROCHA DE OLIVEIRA	ASSURANT / CARREFOUR
01648/2026/ADM	SMJ/PROCON	FRANCISCO DENIVALDO DE AZEVEDO INACIO	MOVIDA RENT A CAR
01649/2026/ADM	SMJ/PROCON	JAIME CESAR DE OLIVEIRA	FACTA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS
01650/2026/ADM	SMJ/PROCON	EDUARDO CONTIN DE CARVALHO	MB AUTO SERVICE
01651/2026/ADM	SMJ/PROCON	GLAUCO PINHEIRO HOSCHETTE	SANTANDER
01652/2026/ADM	SMJ/PROCON	LILIAM CAMILO DOS SANTOS	MERCADO LIVRE
01653/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARICEIA SALES CORREA	BRADESCO
01654/2026/ADM	SMJ/PROCON	FAUSTO SIMOES JUNIOR	ALIEXPRESS / CARREFOUR
01655/2026/ADM	SMJ/PROCON	JARIO DE JESUS SANTOS	MAXMILHAS / AZUL LINHAS AEREAS
01656/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARTA AMORIM NUNES PEREIRA	BANCO MERCANTIL
01657/2026/ADM	SMJ/PROCON	RAQUEL CHRISTINA NASCINDO GONCALVES	COMGAS
01658/2026/ADM	SMJ/PROCON	HELOISA HELENA VIEIRA CAMPANINI	LIRIUS SUPLEMENTOS / PORTO BANK
01659/2026/ADM	SMJ/PROCON	PAULO DE OLIVEIRA	CAMP DENTES MATRIZ
01660/2026/ADM	SMJ/PROCON	JOSE ROBERTO SOARES	SANASA CAMPINAS
01661/2026/ADM	SMJ/PROCON	EDMARCIO FELIPE FREITAS RIBEIRO	RCCORTEZ PRO ESTETICA
01662/2026/ADM	SMJ/PROCON	GILDO PEREIRA DOS SANTOS	AZUL LINHAS AEREAS
01663/2026/ADM	SMJ/PROCON	VALDOMIRO SOUSA VALENTIM	SWILE DO BRASIL
01664/2026/ADM	SMJ/PROCON	BEATRIZ DE MOURA GONCALVES	GRUPO CONCETTUALE / BRADESCO
01665/2026/ADM	SMJ/PROCON	ZAIDEM TUFAILE	BRADESCO
01666/2026/ADM	SMJ/PROCON	MICHELLE NAKANO	AMAZON
01667/2026/ADM	SMJ/PROCON	RENATO GONCALVES DE ARAUJO	BRADESCO
01668/2026/ADM	SMJ/PROCON	ALINE GONCALVES CARVALHO	HEXAG
01669/2026/ADM	SMJ/PROCON	ANA CLAUDIA BATISTA DOS SANTOS	ESCOLA ARQUIMEDES
01670/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARCOS SANT ANA DE SOUZA	SIM DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS FIAT
01671/2026/ADM	SMJ/PROCON	GABRIELLI NUNES CLIMACO	CPFL
01672/2026/ADM	SMJ/PROCON	LEUZIMAR PAES DE ALBUQUERQUE	INOVAR MOVEIS E COLCHOES
01673/2026/ADM	SMJ/PROCON	KARINA DE CASSIA FERRAZ	AZUL LINHAS AEREAS
01674/2026/ADM	SMJ/PROCON	DECIO TORRES	CPFL
01675/2026/ADM	SMJ/PROCON	MATHEUS ALMEIDA PONCIANO	DIEGO VEICULOS
01676/2026/ADM	SMJ/PROCON	SORAYA PERES	DM CARTOES
01677/2026/ADM	SMJ/PROCON	LILIAN BELLUCCI GERVASIO	FELETTI TAPECARIA
01678/2026/ADM	SMJ/PROCON	HELIO RODRIGUES DE SOUZA	OTICA PREVENT CAMPINAS / MERCADO LIVRE
01679/2026/ADM	SMJ/PROCON	MICHELE APARECIDA VERDADE	DECOLAR
01680/2026/ADM	SMJ/PROCON	GABRIELA DELMONDI TROIAN	PRO ESTETICA CAMPINAS
01681/2026/ADM	SMJ/PROCON	EDILEIDE MARTINIANO DA SILVA	EMAGRECENTRO CAMPINAS CHAPADAO
01682/2026/ADM	SMJ/PROCON	ZENILTON PEREIRA DA COSTA	CNP CONSORCIOS
01684/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARCIO ALESSANDRO SALVADOR	VIVO
01685/2026/ADM	SMJ/PROCON	JOSE CARLOS DA SILVA	BANCO PAULISTA

Campinas, 15 de julho de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 60 (sessenta) dias:
Pelo setor de Expediente:
Prot. PMC.2026.00112937-83 - Aline Cardoso Barreto
Prot. PMC.2026.00111266-15 - Condomínio Spazio Della Lume
Prot. PMC.2026.00123378-73 - Eduardo Luis Barreiro
Prot. PMC.2026.00121023-02 - Henrique Luz Ferreira de Oliveira
Prot. PMC.2026.00121820-63 - Rafaela Medeiros Dionizio
Prot. PMC.2026.00084749-85 - Simone Munhos

MARCELO COLUCCINI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227), seguindo o decreto 19226/16:
Prot. 2025/10/04265 - Maria Helena Francabandiera Bittencourt
"Compareça o interessado para apresentar os documentos solicitados por e-mails enviados em 27/04/2026 as fls. 83, no prazo de 30 dias, sob pena de indeferimento, conforme DECRETO 19226/2016, artigo 42°"
PELA CDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):
Prot. 2023/11/04419 - Araci Ferreira Bonafe
PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2026/10/01590 - Uniao Central Bra da Igreja Adventista D
PROTOCOLO INDEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2025/10/04207 - Pais Monteiro Comercio e Empreendimentos

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento do interessado do protocolo abaixo relacionado, para tratar de assunto do mesmo, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:

Pelo Setor de Conversão de dados:
Prot. 2025/10/01341 - Ricardo Hiroshi Hirata

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO,DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Protocolo Indeferido pela CDPFT/DEPLAN:
PMC.2026.00135598-02 - TERRAS DO ENGENHO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Campinas, 15 de julho de 2026
RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES E PROTEÇÃO DE DIREITOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES - CAMPINAS DELIBEROU SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA

Em reunião extraordinária, deliberou que, diante do aumento dos casos de violência contra as mulheres e de feminicídio em Campinas, é urgente a implantação da Casa da Mulher Brasileir(CMB) no Município.

No dia 2 de julho, foi realizada uma reunião com o vice-prefeito Wanderley de Almeida (Wandão) e com a secretária municipal de Políticas para as Mulheres, Alessandra Herrmann. Na ocasião, ambos compreenderam a proposta apresentada pelo Conselho Municipal do Direito das Mulheres (CMDM) e pelas entidades de mulheres, reconhecendo a importância da implantação da Casa da Mulher Brasileira (CMB).

Também foi definido que será criado um grupo de trabalho, formado por representantes da sociedade civil e do poder público, para acompanhar todas as etapas necessárias à implantação do projeto.

Em assembleia realizada no dia 8 de julho, o Conselho Municipal do Direito das Mulheres (CMDM) deliberou sobre as representantes do colegiado que irão acompanhar esse processo.

Segue a relação das representantes, tanto do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM), quanto da Sociedade Civil, que já estão alinhadas quanto a realização de uma reunião na próxima semana:

- Lurdes Andrade Simões CMDM - Lurdinha.
- Silvana de Souza Pereira da Silva - Coordenadora do CMDM - Sil.
- Cleudiram Sales Dias - Coordenadora do CMDM - Cléo.
- Ana Souza Pinto - GMD - Aninha.
- Ana Carolina Caruzo Cavazza - CCMB - Carol.
- Raquel Tamassia Marques - OAB Campinas.
- Rosana Gazola Favaro - SINERGIA - CUT.
- Ana Paula da Silva Bengevenga - UBM Campinas.
- Haidi Jaschel - Marcha Mundial das Mulheres.
- Talitha Silva de Conti Roncolato - Representante do Gabinete - Vereador Wagner Romão
- Débora Francisco Pereira - Chefe de Gabinete - Vereadora Paola Miguel
- Marcos José Lena - Assessor Vice- Prefeito
- Milene Menezes - Secretaria da Mulher

Campinas, 15 de julho de 2026
CLEUDIRAN SALES DIAS
Coordenadora
SILVANA DE SOUZA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora
GRAZIELLE COUTINHO MORENO
Coordenadora

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 269/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a Instauração de**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº**PMC.2025.00170953-55,**onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município**, referente a servidora de matrícula funcional nº**127.572-0.**
Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 13 de julho de 2026
CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES
Secretário Municipal de Justiça em Exercício

PORTARIA N° 270/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a Instauração de**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº**PMC.2026.00028995-93,**onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município**, referente ao servidor de matrícula funcional nº**124.083-8.**
Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 13 de julho de 2026
CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES
Secretário Municipal de Justiça em Exercício

PORTARIA N° 271/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Municípioe tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº**029/26,**do protocolado nº**PMC.2025.00124513-07,**onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município**, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 14.070/02, decido pelo**arquivamento**do presente protocolado.

Campinas, 13 de julho de 2026
CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES
Secretário Municipal de Justiça em Exercício

PORTARIA N° 272/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Municípioe tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº**033/26,**do protocolado nº**PMC.2025.00197737-84,**onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município**, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 14.070/02, decido pelo**arquivamento**do presente protocolado.

Campinas, 13 de julho de 2026
CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES
Secretário Municipal de Justiça em Exercício

PORTARIA N° 274/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Municípioe tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº**075/26,**do protocolado nº**PMC.2026.00090397-51,**onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município**, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 14.070/02, decido pelo**arquivamento**do presente protocolado.

Campinas, 13 de julho de 2026
CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES
Secretário Municipal de Justiça em Exercício

PORTARIA N° 275/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a Instauração de**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº**PMC.2025.00165489-76,**onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município**, referente ao servidor de matrícula funcional nº**121.844-1.**
Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 14 de julho de 2026
CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES
Secretário Municipal de Justiça em Exercício

PORTARIA N° 273/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Municípioe tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº**046/26,**do protocolado nº**PMC.2026.00067288-40,**onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município**, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 14.070/02, decido pelo**arquivamento**do presente protocolado.

Campinas, 13 de julho de 2026
CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES
Secretário Municipal de Justiça em Exercício

PORTARIA N° 276/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a Instauração de**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº**PMC.2026.00135400-28,**onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município**, referente a servidora de matrícula funcional nº**129.526-8.**
Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 14 de julho de 2026
CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES
Secretário Municipal de Justiça em Exercício

PORTARIA N° 277/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a Instauração de**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº**PMC.2026.00135402-90,**onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município**, referente a servidora de matrícula funcional nº**129.591-8.**
Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem

como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 14 de julho de 2026
CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES
Secretário Municipal de Justiça em Exercício

PORTARIA N° 278/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a Instauração de**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº**PMC.2026.00135404-51,**onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município**, referente a servidora de matrícula funcional nº**136.157-0.**
Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 14 de julho de 2026
CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES
Secretário Municipal de Justiça em Exercício

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00127424-50 **Interessado**: Secretaria Municipal de Recursos Humanos **Termo de Cooperação n.º** 045/2026 **Cooperada**: SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - SINAUFIC **CNPJ**: 26.080.837/0001-81 **Objeto**: Conjugação de esforços visando propiciar o desconto, em folha de pagamento dos servidores públicos municipais filiados ao Sindicato dos Auditores Fiscais Tributários do Município de Campinas - SINAUFIC, dos valores de contribuição mensal **Prazo**: 36 meses **Assinatura**: 15/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00038568-80 **Interessado**: Secretaria Municipal de Educação **Termo Aditivo n.º** 012/2026 **Conveniada**: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA FUMEC **CNPJ**: 57.500.902/0001-04 **Objeto**: Prorrogação do Termo de Convênio nº 009/2023 **Prazo**: 24 meses **Assinatura**: 13/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00081295-28 **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Termo de Convênio n.º** 014/2026 **Conveniada**: IBMEC EDUCACIONAL LTDA. (UNIMETROCAMP WYDEN) **CNPJ**: 04.298.309/0004-03 **Objeto**: parceria na política de integração ensino-aprendizagem na abrangência do Sistema Único de Saúde de Campinas, através do desenvolvimento da parte prática, técnica educativa de atribuições inerentes ao exercício profissional na área da saúde para os alunos de nível de graduação e pós graduação **Prazo**: 60 meses **Assinatura**: 13/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00037261-45 **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Termo de Convênio n.º** 011/2021 **Termo de Aditamento n.º** 011/2026 **Conveniada**: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA **CNPJ**: 46.030.318/0001-16 **Objeto**: Adequações e incremento de ofertas **Valor:** R$ 2.591.399,58 **Prazo**: até 30/11/2026 **Assinatura**: 13/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00026901-63 **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Termo de Convênio n.º** 029/2023 **Termo de Aditamento n.º** 013/2026 **Conveniada**: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA **CNPJ**: 46.045.290/0001-90 **Objeto**: Adequações e prorrogação **Prazo**: até 30/09/2028 **Assinatura**: 14/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00117044-14 **Interessado**: Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade**: Contratação Direta **Contratada**: ANA CLARA FERREIRA ALVES 41837902801 **CNPJ nº** 40.352.115/0001-60 **Termo de Contrato n.º** 277/26 **Objeto:** Prestação de serviços artísticos, consistente na atuação de Ana Clara Ferreira Alves junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas para atuar como músico convidado, modalidade - Violoncelo, na Temporada 2026 **Prazo:** 5 meses **Valor:** R$ 12.075,00 **Assinatura:** 14/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00125420-27 **Interessado**: Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade**: Contratação Direta **Contratada**: TALITA F. D. MARTINS - PRODUCOES MUSICAIS **CNPJ nº** 21.083.810/0001-29 **Termo de Contrato n.º** 278/26 **Objeto:** Prestação de serviços artísticos, consistente na atuação de Talita Feliciano de Deus Martins junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas para atuar como músico convidado, modalidade - Harpa, na Temporada 2026 **Prazo:** 6 meses **Valor:** R$ 43.475,00 **Assinatura:** 14/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00126215-98 **Interessado**: Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade**: Contratação Direta **Contratada**: 23.420.006 ANGELA DELGADO DUARTE **CNPJ nº** 23.420.006/0001-13 **Termo de Contrato n.º** 279/26 **Objeto:** Prestação de serviços artísticos, consistente na atuação de Ângela Delgado Duarte junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas para atuar como músico convidado, modalidade - Harpa, na Temporada 2026 **Prazo:** 6 meses **Valor:** R$ 15.199,92 **Assinatura:** 14/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00084647-51 **Interessado**: Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade**: Contratação Direta **Contratada**: MARCELO DE JESUS DA SILVA 16431614828 **CNPJ nº** 33.294.076/0001-26 **Termo de Contrato n.º** 280/26 **Objeto:** Presente contratação a prestação de serviços artísticos, consistente na atuação de Marcelo de Jesus da Silva junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas para atuar como músico convidado, modalidade - Trombone, na Temporada 2026 **Prazo:** 3 meses **Valor:** R$ 11.300,00 **Assinatura:** 14/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00065553-76 **Interessado**: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito **Contratada**: INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. IMA **CNPJ nº** 48.197.859/0001-69 **Termo de Aditamento n.º** 125/26 **Objeto:** Prorrogação, supressão e acréscimo **Prazo:** 12 meses **Valor:** R$ 3.843.089,49 **Assinatura:** 05/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00103606-90 **Interessado**: Secretaria Municipal de Assistência Social **Contratada**: INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. IMA **CNPJ nº** 48.197.859/0001-69 **Termo de Contrato n.º** 276/26 **Objeto:** Prestação de serviços de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) **Prazo:** 03 meses **Valor:** R$ 58.441,50 **Assinatura:** 15/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00123758-81 **Interessado**: Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade**: Contratação Direta **Contratada**: G.R.E.S. LEOES DA VILA PADRE ANCHIETA **CNPJ nº** 01.923.388/0001-65 **Termo de Contrato n.º** 281/26 **Objeto:** Contratação da artista Escola de Samba LEÕES DA VILA PADRE ANCHIETA para realização de (6) seis apresentações artísticas **Prazo:** até 07 de setembro de 2026 **Valor:** R$ 90.000,00 **Assinatura:** 15/07/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo:PMC.2025.00101314-02 **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 244/2025 - Eletrônico **Objeto**: Registro de Preços de materiais de higiene e copos descartáveis. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº **17657589,** do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. **19529765**, **AUTORIZO** a despesa total de **R$ 144.660,00** (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:
BIOLIMP LTDA.,no valor total de **R$ 46.680,00** (quarenta e seis mil seiscentos e oitenta reais) para fornecimento do item **09**, Ata Registro de Preços nº **088/2026;**
ADRIANO MARTINS SERRANO,no valor total de **R$ 97.980,00** (noventa e sete mil novecentos e oitenta reais) para fornecimento do item **11**, Ata Registro de Preços nº **107/2026.**

Campinas, 14 de julho de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2026.00012792-49 **-Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **-Assunto**: Pregão nº 058/2026 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de itens para ações educativas desenvolvidas pelas equipes da Vigilância em Saúde.Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, homologado conforme documento19416631,e do disposto no art. 6º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,**AUTORIZO**as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
-COMERCIAL DE DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA., item**02**(R$ 53,00), no valor total de R$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais);
- VALEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., itens**09**(R$ 90,00),**14**(R$ 89,99),**16**(R$ 74,50) e**17**(R$ 86,00), no valor total de R$ 3.874,41 (três mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos);
-MÁRIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA., item**10**(R$ 105,37), no valor total de R$ 1.896,66 (mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos);
-GARDA COMERCIAL LTDA., item**12**(R$ 225,00), no valor total de R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais); e
-M.E.B. DISTRIBUIDORA LTDA., item**15**(R$ 77,00), no valor total de R$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais).

Campinas, 14 de julho de 2026
LAIR ZAMBOM
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 15 DE JULHO DE 2026

AUTORIZAÇÃO

SEI: 2025.00172047-40
À vista das informações lançadas neste processo e dos pareceres do Senhor Procurador Municipal Descentralizado atuante junto a essa Pasta (doc.19136963), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.19164542), do senhor Procurador-Geral Adjunto do Município (doc.19171637) e do Sr. Secretário Municipal de Justiça Adjunto (19172155) que indicam a inexistência de óbices legais, bem como as providências adotadas pelo DA (19487823), AUTORIZO:
1 - A celebração de contrato de locação de imóvel urbano entre o MUNICÍPIO DE CAMPINAS e os proprietários MARIA DA SILVA SANTOS - CPF Nº 155.009.718-08 (INVENTARIANTE), JOÃO BATISTA DOS SANTOS - CPF Nº 255.720.748-96, MARCO ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS - CPF Nº 171.975.518-38, MÁRCIA REGINA DOS SANTOS - CPF Nº 155.009.748-23 E DANIEL BATISTA DOS SANTOS - CPF Nº 221.886.018-07, com inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, V, da Lei 14.133/21, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, no valor mensal de R$ 4.785,00 (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais), relativo ao imóvel localizado na Rua Dom Lino Deodato Rodrigues de Carvalho, 1187, Jd. Proença para instalação do Centro de Convivência Suleste - CECO SULESTE;
2 - A despesa decorrente, no valor total estimado de R$ 172.260,00 (cento e setenta e dois mil duzentos e sessenta reais), conforme aprovado no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (18685042);
3 - Publique-se.
4 - Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL/CGCPS, para a numeração da contratação em livro próprio, a seguir, à SMJ/PGM/PLC/NFA para as providências de formalização do instrumento contratual pertinente, e na sequência, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 15 de julho de 2026
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO:PMC.2025.00177402-77
INTERESSADO:RA CATERING DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF:40.931.733/0004-07
ASSUNTO:BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA NUTRICIONISTA MARIA DAS GRAÇAS NETO LOURENÇO, CRN3 Nº 45802.
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2026.00107871-46
INTERESSADO:RA CATERING DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF:40.931.733/0004-07
ASSUNTO:ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA NUTRICIONISTA LOUISE ADRIANE NASCIMENTO VIEIRA, CRN3-SP Nº 72553.
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00177386-12
INTERESSADO:RA CATERING DO BRASIL LTDA.
CNPJ/CPF:40.931.733/0004-07
ASSUNTO:ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL DA EMPRESA RA CATERING DO BRASIL LTDA., CNPJ Nº 40.931.733/0004-07, PASSANDO A CONSTAR COMO RESPONSÁVEL LEGAL NATÁLIA GODINHO LACAVA PERESTRELO, CPF Nº 320.955.308-45
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00190647-16
INTERESSADO:RA CATERING DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF:40.931.733/0004-07
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DE RA CATERING DO BRASIL LTDA., CNPJ Nº 40.931.733/0004-07, PARA A ATIVIDADE DE CNAE 5620-1/01.
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2026.00055349-44
INTERESSADO:N.I.L COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA
CNPJ/CPF:37.068.548/0002-64
ASSUNTO:LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00105725-31
INTERESSADO:ANDREZA C. F. OLMO SALGADOS
CNPJ/CPF:23.643.973/0001-44
ASSUNTO:LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
INDEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2026.00102951-97
INTERESSADO:KIKKOMAN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.
CNPJ/CPF:61.153.169/0002-57
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DE KIKKOMANDO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 61.153.169/0002-57,PARA A ATIVIDADE DE CNAE1095-3/00.

DEFERIDO

15 de julho de 2026
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO:PMC.2026.00121284-41
INTERESSADO:AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ/CPF:00.331.788/0016-03
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2026.00121295-02
INTERESSADO:AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ/CPF:00.331.788/0016-03
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2026.00133736-10
INTERESSADO:CAMPHARMA - MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF:04.291.243/0001-87
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2026.00109361-68
INTERESSADO:DROGARIA SAO PAULO S.A
CNPJ/CPF:61.412.110/0939-00
ASSUNTO:AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA
MANTIDO AUTO DE INFRAÇÃO N°19000276.

PROTOCOLO:PMC.2026.00121315-82
INTERESSADO:AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ/CPF:00.331.788/0016-03
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

15 de julho de 2026
CATARINA SAVASTANO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00067475-51
INTERESSADO: RICARDO ANDRADE CIRURGIA PLASTICA LTDA
CNPJ/CPF: 31.545.591/0001-06
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RICARDO GOMES ANDRADE, CRM 66351
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00114496-27
INTERESSADO: CASA DE REPOUSO MANSÕES DOURADA LTDA
CNPJ/CPF: 52.164.115/0001-15
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO
MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº N° 06394, LAVRADO EM 03/06/2026 PARA CASA DE REPOUSO MANSÕES DOURADA LTDA, CNPJ: 52.164.115/0001-15, APÓS ESGOTADO O PRAZO DE DEFESA.

PROTOCOLO: PMC.2026.00125996-49
INTERESSADO: ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES S.A
CNPJ/CPF: 29.435.005/0109-49
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO
MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃONº 19325553, LAVRADO EM 24/06/2026 PARA O ESTABELECIMENTO DE RAZÃO SOCIAL: ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES S.A., CNPJ: 29.435.005/0109-49, APÓS ESGOTADO O PRAZO DE DEFESA.

PROTOCOLO: PMC.2026.00089339-21
INTERESSADO: MEDICAL CENTER DIAGNOSE LTDA
CNPJ/CPF: 66.070.491/0004-06
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO
MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 18625367, LAVRADO EM 28/04/2026 PARA MEDICAL CENTER DIAGNOSE LTDA, CNPJ 66.070.491/0004-06, APÓS ESGOTADO O PRAZO DE DEFESA.

PROTOCOLO: PMC.2026.00125719-81
INTERESSADO: NOVA CAMPINAS ORTOPEDIA CLINICA MEDICA E FISIOTERAPIA ESPORTIVA LTDA
CNPJ/CPF: 24.533.030/0001-21
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00110519-33
INTERESSADO: LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA DR FRANCESCHI LTDA
CNPJ/CPF: 51.879.914/0016-91
ASSUNTO: **LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00135174-76
INTERESSADO: PATRICIA CARDOSO ALMEIDA
CNPJ/CPF: 150.368.338-99
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00104320-11
INTERESSADO: POLICLINICA ANDRADE NEVES LTDA
CNPJ/CPF: 02.330.963/0001-89
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00106398-99
INTERESSADO: WH - CLINICA CARDIOLOGICA LTDA
CNPJ/CPF: 01.529.936/0001-77
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00128413-69
INTERESSADO: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA
CNPJ/CPF: 46.030.318/0001-16
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00117280-03
INTERESSADO: VITAL BRAZIL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ/CPF: 54.153.861/0001-39
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00106469-17
INTERESSADO: MANTESE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 37.715.890/0001-28
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00130425-16
INTERESSADO: M S GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA
CNPJ/CPF: 03.289.902/0001-88
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
MANIFESTAÇÃO CONHECIDA, NÃO CARACTERIZADA COMO DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, VISTO QUE NÃO FOI CONTESTADO O MÉRITO OU A FORMA DO MESMO.

PROTOCOLO: PMC.2026.00130441-28
INTERESSADO: M S GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA
CNPJ/CPF: 03.289.902/0001-88
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
MANIFESTAÇÃO CONHECIDA, NÃO CARACTERIZADA COMO DEFESA OU RECURSO, VISTO QUE NÃO FOI CONTESTADO O MÉRITO OU A FORMA DOS AUTOS.

PROTOCOLO: PMC.2026.00029192-92
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CENTRO DE SAÚDE VILA UNIÃO
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA PAMELA PAULA VELOSO, COREN: 000.425.610
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00044847-06
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CENTRO DE SAÚDE VILA UNIÃO
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA CAROLINA SOLERA NOVELETO, COREN N° 280.525
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00185432-20
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CENTRO DE SAÚDE VILA UNIÃO
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00129691-61
INTERESSADO: CENTRO MEDICO DE OFTALMOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 57.507.451/0001-37
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00106103-01
INTERESSADO: CLINICAO CLINICA VETERINÁRIA POPULAR
CNPJ/CPF: 15.311.126/0003-16
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO
MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº Nº 4884, LAVRADO EM 19/05/2026 PARA CLINICAO CLINICA VETERINÁRIA POPULAR, CNPJ 15.311.126/0003-16, APÓS ESGOTADO O PRAZO DE DEFESA.

15 de julho de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:
No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo SEI: PMC.2026.00120759-09
Interessado: SAPORE S/A
CNPJ/CPF: 67.945.071/1975-00
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00120602-01
Interessado: LUIS FERNANDO FIORINI
CNPJ/CPF: 25.240.254/0001-08
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00111196-78
Interessado: INSTITUTO MELO&BESSA LTDA
CNPJ/CPF: 41.398.779/0001-22
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00121617-32
Interessado: WELLNESS BOUTIQUE LTDA
CNPJ/CPF: 66.674.358/0001-08
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00122184-32
Interessado: MRRS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 40.401.279/0001-30
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00122725-69
Interessado: CEMOC CENTRO ESPECIALIZADO EM MEDICINA OCUPACIONAL DE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 02.812.484/0001-07
Assunto: Renovação de Licença Sanitária

Nº processo SEI: PMC.2026.00117567-16
Interessado: SISCARE SISTEMA INTEGRADO EM SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 07.577.256/0001-05
Assunto: Licença Sanitária Inicial

15 de julho de 2026
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00134820-79

A interdição total do estabelecimento de razão social NAIARA CRISTIANE DA SILVA, CPF:409.214.458-06, nome fantasia Residencial São Lucas,estabelecido na Rua Fiorindo Cazotti, 634 - Jardim Santa Genebra, com atividade de Instituição de Longa Permanência para Idosos e Centro Dia para Idosos, pelo Auto de Imposição de Penalidade AIP Nº 19531326, verificado pelo Auto de Infração AI Nº 19530486, por estar em funcionamento apresentando instalações físicas inadequadas e processos de trabalho inadequados.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

15 de julho de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

COMUNICADO

ELEIÇÃO DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE DISTRITOS:NOROESTE;NORTE;SUL;SUDOESTE;SULESTE.

1. Centro de Atenção Psicossocial de Saúde -CAPS III Noroeste Integração
Dia: 22 de Julho de 2026
Horário 09h00
Endereço:Rua Willian Booth, 674 - Jardim Paulicéia

2. Núcleo de Oficina de Trabalho - NOT SULESTE
Dia: 22 de Julho de 2026
Horário 08h30
Rua Antônio Prado 430 Sousas

3. Centro de Saúde "Nair dos Santos Braz" - Integração
Dia: 23 de Julho de 2026
Horário 10h00
Endereço:Rua Zocca, 161 - Vila Castelo Branco

4. Centro de Saúde "Dr. Francisco José Monteiro Salles" - Parque Valença
Dia: 23 de Julho de 2026
Horário 10h00
Endereço:Rua Natale Bertucci, 20 - Parque Valença I

5.Centro de Saúde "Margarida Santos da Silva" - Parque Floresta
Dia: 24 de Julho de 2026
Horário 10h00
Endereço:Rua Flávio Marinho Mendes, 150 - Conjunto Habitacional Parque da Floresta

6. AMBULATÓRIO TRANSCENDER
Dia: 25 de Julho de 2026
Horário 09h00
Endereço: Estação Cultura - Sala do Relógio
Praça Marechal Floriano Peixoto S/N.

7. Centro de Saúde "Antônio Moneta Júnior" - Parque Oziel
Dia: 27 de Julho de 2026
Horário 07h30
Endereço:Rua Cabo Rúbens Zimmermann, 9 - Parque Oziel

8.Centro de Saúde Parque Santa Bárbara
Dia: 27 de Julho de 2026
Horário 13h00
Endereço:Rua Joaquim Tarcísio Gallace Zambon, 750 - Parque Santa Bárbara

9. Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Sul
Dia: 28 de Julho de 2026
Horário 09h00
Endereço: Avenida Prefeito Faria Lima, 90, 3º piso - Parque Itália

10.CAPS AD III Noroeste "Antonio Orlando"
Dia: 29 de Julho de 2026
Horário 09h00
Endereço:Rua Ferdinando Panattoni, 1.040 - Jardim Paulicéia

11. Centro de Saúde "José Carlos Tenório" - Jardim Lisa
Dia: 30 de Julho de 2026
Horário 08h00
Endereço:Rua Rio São Francisco, 66 - Residencial Colina das Nascentes

12.Centro de Saúde "Francisco Alves dos Santos" - Nova América
Dia: 30 de Julho de 2026
Horário 08h00
Endereço:Rua Antonio Fidelis, 400 - Jardim Nova América

13.CAPS III Leste Esperança
Dia: 30 de Julho de 2026
Horário 09h00
Endereço:Avenida Almeida Garret, 1.007 - Parque Taquaral

14. Centro de Saúde "Tancredo Neves" - Campos Elíseos
Dia: 30 de Julho de 2026
Horário 09h00
Endereço:Avenida Tancredo Neves, 5101 - Jardim Indianópolis

15. CAPS III Norte Estação
Dia: 30 de Julho de 2026
Horário 10h00
Endereço:Rua Cardeal Joseph Cardjin, 242 - Jardim Eulina

Campinas, 15 de julho de 2026
MARIA IVONILDE LÚCIO VITORINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 15 DE JULHO DE 2026

AUTORIZAÇÃO

SEI: 2025.00193653-17
À vista das justificativas e informações lançadas neste processo, das providências já adotadas por esta Pasta indicadas no Despacho 19559990 e ainda, dos pareceres do Senhor Procurador Municipal Descentralizado atuante junto a essa Pasta (doc.19259081), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (19283139), bem como do Senhor Procurador-Geral Adjunto do Município (doc.19283614) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc.19283699), que atestam a viabilidade jurídica, AUTORIZO:
1 - A contratação direta emergencial da empresa MEDSOLUTIONS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.968.574/0001-68, pelo período de 12 (doze) meses, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e materiais, contemplando calibração, ajustes técnicos e emissão de relatórios técnicos dos equipamentos oftalmológicos e ópticos integrantes do parque tecnológico da Secretaria Municipal de Saúde, com dispensa de licitação fundamentada no artigo 75, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021;
2 - A despesa decorrente, no valor total de R$ 215.355,00 (duzentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), consoante aprovação no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (18865148);
3 - Publique-se.
4 - Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL/CGCPS, para a numeração da contratação em livro próprio, a seguir, à SMJ/PGM/PLC/NFA para as providências de formalização do instrumento contratual, conforme Minuta de Edital / Contratos MEDSOLUTIONS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (19320410), e na sequência, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 15 de julho de 2026
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 15 DE JULHO DE 2026

AUTORIZAÇÃO

SEI: 2024.00054650-04
À vista das informações e justificativas lançadas neste processo e dos pareceres do Senhor Procurador do Núcleo de Contratos e Ajustes Públicos (doc.19492003), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (19496915), bem como do Senhor Procurador-Geral Adjunto do Município (doc.19501612) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça Adjunto (doc.19508545), que indicam a inexistência de óbices legais, bem como as providências já adotadas por esta Pasta (19551653), AUTORIZO:
1 -A supressão integral do item 10 do Lote 3 - Locação de Equipamento Portátil para Oxigenoterapia Reservatório, do Termo de Contrato nº 269/2025 (15322559), correspondente à redução de 81,82% do valor atualizado do referido lote, o que representa 3,21% do valor global atualizado do contrato para o período de 24 meses, em conformidade com o parecer econômico constante do documento SEI nº 19290626;
2 - A prorrogação do Termo de Contrato nº 269/2025 (15322559), celebrado entre o Município e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0016-03, que tem por objeto a locação de equipamentos para suporte ventilatório e oxigenoterapia destinados ao atendimento dos pacientes do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar (POD), compreendendo o fornecimento de todos os acessórios e insumos necessários, bem como a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração e testes de segurança elétrica dos equipamentos,pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com vigência a partir de 16/07/2026, no valor global de R$ 10.121.097,60 (dez milhões, cento e vinte e um mil, noventa e sete reais e sessenta centavos);
3 - A despesa decorrente, no valor total estimado de R$ 10.121.097,60 (dez milhões, cento e vinte e um mil, noventa e sete reais e sessenta centavos), conforme aprovado pelo Comitê Gestor no documento nº 19164684;
4 - Publique-se.
5 - À SMJ/PGM/PLC/NFA para a formalização do termo contratual pertinente, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 15 de julho de 2026
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 15 DE JULHO DE 2026

AUTORIZAÇÃO

SEI: 2023.00118709-00
À vista da manifestação técnica inserida no Despacho 19493722, elaborada pelo Departamento Administrativo dessa Secretaria Municipal de Saúde, AUTORIZO, com base no art. 136, capute inciso I, da Lei nº 14.133/2021:
1 - O apostilamento ao Termo de Contrato nº 003/2025 (13396047) firmado entre o Município de Campinas e a empresa RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.476.095/0001-78, visando à inclusão das unidades Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III Reviver, Academia de Saúde e Centro de Exames e Especialidades Médicas - CEEM no escopo contratual; à ativação de 02 (dois) postos de trabalho já previstos contratualmente para o CAPS AD III Reviver e, ao remanejamento e à atualização da distribuição dos postos de trabalho entre as unidades de saúde, conforme Apêndice 2 atualizado, conforme docs. nºs.18252046, 19389688 e 19431709, que consolidam as alterações propostas, permanecendo inalterado o quantitativo global postos de trabalho previsto em contrato;
2 - A repactuação do Termo de Contrato nº 003/2025 (13396047), com efeitos financeiros a partir de 01/01/2026, no valor total de R$ 1.976.206,80 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil, duzentos e seis reais e oitenta centavos), conforme parecer do Economista da SMS (18277827 e 18277955);
3 - A despesa decorrente, no valor total estimado de R$ 1.976.206,80 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil, duzentos e seis reais e oitenta centavos), conforme aprovado no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR 19365477.
4 - Publique-se.
5 - Posteriormente, à NFA/SMJ, para as providências de praxe, e após, retornem os autos a esta Secretaria para as demais anotações, providências e acompanhamento.

Campinas, 15 de julho de 2026
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECISÃO DE RECURSO

IMPUGNAÇÃO À PENALIDADE

SEI PMC.2026.00130846-93
INTERESSADO:PIRAJÚ BOTEQUIM
CNPJ: 22.669.789/0001-00

A Junta de Recursos de Multas, da Guarda Municipal de Campinas, no âmbito da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, nomeada através da PORTARIA Nº 78/2023 - GS/SMCASP, publicada em 11 de agosto de 2023 e alterada pela PORTARIA Nº. 13/2024 - GS/SMCASP, publicada em 20 de março de 2024, analisou e decidiu pelo **INDEFERIMENTO** do recurso administrativo impetrado pelo representante da empresa acima identificada, em face do **A**uto de **I**nfração por **P**erturbação do **S**ossego **P**úblico (AIPSP) registrado no S.E.I.PMC.2026.00117850-66, lavrado em 12/06/2026, pelo agente da Guarda Municipal de Campinas nos termos do Decreto 22.368/2022, por infringir o disposto no artigo 1º caput, concomitante com artigo 10, inciso II; artigo 11, inciso II; e artigo 12, inciso II, da Lei 14.011/2011.
A cópia da decisão, na íntegra, poderá ser solicitada à junta (PMC-SMCASP-SGG-MC-JUNTA RECURSO), através do Sistema Eletrônico de Informações (S.E.I. - Decreto nº 18.702/2015), atendidos os dispositivos da Lei 15.963/2020, regulamentada pelo Decreto nº 21.799/2021.

Campinas, 15 de julho de 2026
EDILSON DA SILVA
SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS
WALLACE MARTINS SOARES
INSPETOR SUPERINTENDENTE
ABRAÃO GOMES DE OLIVEIRA
INSPETOR SUPERINTENDENTE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2026.00093892-21
Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - SMCASP
Objeto: Contratação de serviços de revisão e reparo de 06 (seis) motocicletas Honda XRE-300 pertencentes à frota da Guarda Municipal de Campinas, incluindo fornecimento de peças, substituições, ajustes e manutenções necessárias.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do Art. 6º, IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO**, com fulcro na AMIL nº 0173/2026, Solicitação de Compras Nº 002834/2026 e 002835/2026 a despesa no valor estimado de R$ 8.562,50 (oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), em favor da Empresa, RODRIGO FALAVIGNA PEREIRA - ME - CNPJ 33.133.069/0001-42.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 15 de julho de 2026
CHRISTIANO BIGGI DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da páginahttps://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2026.00063076-66	ROSANGELA BARBOSA
PMC.2026.00032753-21	ANDRÉ LUÍS SILVA DE SOUZA
PMC.2026.00002372-08	PEDRO ANDRÉ DOS SANTOS
PMC.2025.00170683-82	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS
PMC.2026.00101392-25	VEREADOR MARROM CUNHA
PMC.2026.00090322-34	VEREADOR MARROM CUNHA

Campinas, 14 de julho de 2026
PAULO HENRIQUE DA SILVERIA CAMARGO
Secretário Municipal em Exercício

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Diante do valor a ser utilizado para contratação de empresa para remoção e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos contaminados por mercúrio armazenados no Complexo Delta A (resíduos perigosos classe I), conforme especificações constantes no Termo de Referência - doc. nº19044187através do Tesouro Municipal, de acordo com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, **AUTORIZO A DISPENSA DA LICITAÇÃO**, através da contratação da empresa ORIZON TREMEMBE AMBIENTAL S.A. - CNPJ: 42.972.930/0001-57 e a **DESPESA** no valor total de R$ 8.901,00 (oito mil novecentos e um reais)

PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2026.00099484-92-**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos-**Assunto:** AMIL - Freezers, bebedouros e geladeira

Diante do valor a ser utilizado para contratação de empresa para a aquisição de freezers, bebedouros e geladeira, conforme especificações constantes no Termo de Referência - doc. nº 19261257,através do Tesouro Municipal, de acordo com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, **AUTORIZO A DISPENSA DA LICITAÇÃO**, através da contratação da empresa M. O. A. B. SOLUZIONI LTDA - CNPJ: 47.944.404 0001-05 e a **DESPESA** no valor total de R$ 18.337,00 (dezoito mil trezentos e trinta e sete reais).

JOSE LUIZ GEREMIAS
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 15 DE JUlHO DE 2.026

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo: nº PMC.2025.00002108-49 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico nº 027/2025 Objeto: Registro de Preços de materiais elétricos
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 150.099,80**(cento e cinquenta mil e noventa e nove reais e oitenta centavos), a favor da empresa **RENTAL SET COMERCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.,** para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 05, 06, 15 e 16 da Ata de Registro de Preços nº 000259/2025.

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00096705-16 - Interessado.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 251/2025 - Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 920.000,00** (novecentos e vinte mil reais) a favor da empresa **VR BARROSSANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA.**, referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 648/2025.

PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Autorização de Despesa

Processo: PMC.2026.00010544-17
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assunto: Repactuação/Reajuste
Objeto: Prestação de serviços de manutenção e monitoramento dos antigos aterros sanitários municipais (Delta A, Santa Bárbara e Pirelli).

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como do despacho 17593259 que informou o índice de reajuste cabível e manifestação do Comitê Gestor no documento Despacho 19535829 que indica a disponibilidade orçamentária para atender ao reajuste e repactuação solicitado neste momento, AUTORIZO:

1 - O reajuste contratual de 5,41% e a repactuação, conforme cláusula terceira do Termo de Contrato nº 181/23, que têm por objeto a prestação de serviços de manutenção e monitoramento dos antigos aterros sanitários municipais (Delta A, Santa Bárbara e Pirelli);
2 - A despesa decorrente, no valor total de R$ 2.281.891,26 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos)em favor do

Consórcio Campinas Ambiental, CNPJ: 50.770.675,0001-88, sendo R$ 1.042.633,95 (um milhão, quarenta e dois mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) para o exercício de 2026,conforme indicado e justificado no documento18313385e aprovado pelo Comitê Gestor no documento19535829;

3 - Publique-se. Após, à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para apostilamento e a seguir, devolva-se este processo a esta Secretaria de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências.

PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Autorização de Despesa

Processo: PMC.2026.00006623-24
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assunto: Repactuação/Reajuste
Objeto: Prestação de serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos do Município de Campinas, compreendendo sistemas de coleta seletiva e operação de pontos de entrega voluntária de materiais recicláveis.

À em vista as informações existentes neste protocolado, bem como o despacho 17526191, que informou o índice de reajuste cabível e manifestação do Comitê Gestor no documento Despacho 19535793, que indica a disponibilidade orçamentária para atender ao reajuste e repactuação solicitado neste momento, AUTORIZO:

1 - O reajuste contratual de 5,41 % e a repactuação, conforme cláusula sexta do Termo de Contrato nº 183/22, que têm por objeto a prestação de serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos do Município de Campinas, compreendendo sistemas de coleta seletiva e operação de pontos de entrega voluntária de materiais recicláveis;
2 - A despesa decorrente, no valor total de R$ 2.389.874,73 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos)em favor do Consórcio Seletiva Ambiental, CNPJ: 48.593.568/0001-90 sendo para o exercício de 2026 o valor de R$ 1.482.874,58 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme indicado e justificado no documento18311785e aprovado pelo Comitê Gestor no documento 19535793;
3 - Publique-se. Após, à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para os trâmites pertinentes a repactuação e a seguir, devolva-se este processo a esta Secretaria de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências.

PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 214/2026

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a importância da alteração do sentido de circulação na via do bairro Vila Pompeia,
RESOLVE:
Artigo 1º: Implantar sentido duplo de circulação na Rua Martinópolis, entre a Avenida Doutor Arthur Leite de Barros Júnior e a Avenida das Amoreiras, no bairro Vila Pompeia;
Artigo 2º: Esta Resolução entrará em vigor no dia 16/07/2026, a partir das 10h00, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 22 de junho de 2026
FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 213/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 15/07/2026, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.
Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do
documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
ABW1426	U110237707	60503	05/07/2026	ABW1426	U110519417	74550	05/07/2026
ABW1426	U110238037	74630	05/07/2026	AEJ5B00	A076645981	75870	14/07/2026
AEO9J11	A075248989	76331	14/07/2026	AHX2062	U110222417	60503	05/07/2026
AHX2062	U110486527	74550	05/07/2026	AHX2062	U110486637	74550	05/07/2026
AIC0C55	U110209877	74550	05/07/2026	AKT1226	U110433177	74550	05/07/2026
AKT1226	U110169947	74710	05/07/2026	ALF8D68	U110238587	60503	05/07/2026
ALG3D16	U110531307	60503	05/07/2026	AMA6275	U110228807	60503	05/07/2026
AMT9506	U110473327	74550	05/07/2026	AOB8F01	U110585087	74550	06/07/2026
AOJ2744	U110980317	57463	03/07/2026	AOV0340	U110220657	74550	05/07/2026
AQL3656	A076357323	54522	14/07/2026	AQQ1D55	U110708067	74630	06/07/2026
AQT7E67	U110493787	74550	05/07/2026	ATZ1D23	U110616987	74550	06/07/2026
AVJ9A74	U110171157	74550	05/07/2026	AWN2I12	U110594217	74550	06/07/2026
AYS8592	A076090785	55412	14/07/2026	AYT5284	A073356032	55500	13/07/2026
AZB9H06	U110472227	74550	05/07/2026	AZD8F26	U110550437	74550	05/07/2026
AZG3D63	A076645485	75870	13/07/2026	AZZ9087	U110443517	74550	05/07/2026
BAA1J21	U110235617	74630	05/07/2026	BAA1J21	U110235837	74630	05/07/2026
BAD0486	A076357277	55412	13/07/2026	BAJ4E35	A073495474	55500	14/07/2026
BAQ6E71	U110513697	74550	05/07/2026	BAR9539	A075206070	76331	14/07/2026
BAV7826	U110981747	57463	06/07/2026	BBJ5002	A071203654	76332	14/07/2026
BBO2C86	U110482127	74550	05/07/2026	BBO2J23	U110532287	74550	05/07/2026
BCB2J04	U110501267	74550	05/07/2026	BCC3I36	U110438567	74550	05/07/2026
BCL6E46	U110250137	60503	05/07/2026	BCZ2011	U110207347	60503	05/07/2026
BCZ2011	U110519967	60503	05/07/2026	BDH7B93	U110255197	74550	05/07/2026
BDM3993	A076357285	55412	13/07/2026	BEB8D21	U110565837	74550	05/07/2026
BEE5A03	U110495877	74550	05/07/2026	BEX5A36	U110574197	74550	05/07/2026
BGM1252	U110355307	74550	04/07/2026	BGM1252	U110572877	74630	05/07/2026
BGM1252	U110262457	74630	05/07/2026	BGR5G27	U110718407	74550	06/07/2026
BGS7D29	U110591357	56732	06/07/2026	BGW1252	U110552417	74550	05/07/2026
BHD7189	U110527227	74550	05/07/2026	BHH5D69	U110458367	74550	05/07/2026
BHH5D69	U110565947	74550	05/07/2026	BHW2C97	U110587507	74550	06/07/2026
BIR4003	A073307600	51851	13/07/2026	BJH1A79	A073559529	51851	13/07/2026
BJH8A64	U110258387	74550	05/07/2026	BJS4J59	U110639207	74550	06/07/2026
BKN8C08	U110512927	74550	05/07/2026	BLJ9109	U110202397	60503	05/07/2026
BLN8580	U110537347	74550	05/07/2026	BMD4I85	U110213177	56732	05/07/2026
BMT7785	U110245297	74630	05/07/2026	BMT7785	U110526127	74630	05/07/2026
BMV0061	U110162137	74630	05/07/2026	BMV0061	U110163017	74710	05/07/2026
BMV0061	U110420087	74550	05/07/2026	BMV0061	U110420197	74630	05/07/2026
BMV0061	U110482557	74550	05/07/2026	BMV0061	U110226707	74710	05/07/2026
BMV0061	U110494557	74710	05/07/2026	BMV0061	U110495657	74630	05/07/2026
BMV0061	U110588937	74630	06/07/2026	BMV0061	U110589157	74710	06/07/2026
BMV0061	U110884067	74550	06/07/2026	BMV0061	U110612477	74630	06/07/2026
BMV0657	U110638437	60503	06/07/2026	BMV4I95	U110205917	74550	05/07/2026
BMW0H53	U110505007	74630	05/07/2026	BMW4J68	U110255967	74550	05/07/2026
BNB6020	U110524917	60503	05/07/2026	BNG3090	U110233527	74550	05/07/2026
BOG2139	U110499287	60503	05/07/2026	BON3F49	U110458807	74550	05/07/2026
BPQ2387	U110511827	60503	05/07/2026	BPZ3405	U110641737	74550	06/07/2026
BQH9D08	U110217577	74550	05/07/2026	BQM6F60	U110177977	60503	05/07/2026
BQN7516	U110207907	60503	06/07/2026	BQU1F10	U110194147	56732	05/07/2026
BRQ0710	U110225057	56732	05/07/2026	BRQ5B11	U110514907	74550	05/07/2026
BRQ6E69	U110591027	74630	06/07/2026	BSA1446	U110629197	74550	06/07/2026
BSG7480	U110632717	74550	06/07/2026	BSI3I89	U110884617	74630	06/07/2026
BSI4J76	U110557587	74550	05/07/2026	BSX4J16	U110466947	74550	05/07/2026
BSY4J25	U110552527	74550	05/07/2026	BSY5132	U110562317	74550	05/07/2026
BSY8J24	A070167930	76251	13/07/2026	BSZ1F55	U110178967	74550	05/07/2026
BTG0350	U110217467	74630	05/07/2026	BTH9065	U110615557	74550	06/07/2026
BTR4A04	U110495767	74630	05/07/2026	BUG8987	U110523817	60503	05/07/2026
BUI6985	U110598397	60503	06/07/2026	BUR2G67	U110546917	74550	05/07/2026
BUX2703	U110169417	74550	05/07/2026	BUX2703	U110169727	74550	05/07/2026
BVC3999	U110553847	74550	05/07/2026	BVC3999	U110712027	74550	06/07/2026
BVT3367	A076582700	75870	13/07/2026	BVV8550	A076090858	55412	14/07/2026
BWJ3087	U110534267	74710	05/07/2026	BWJ3087	U110534607	74630	05/07/2026
BWJ3087	U110208337	74630	05/07/2026	BWM0612	A076645426	75870	13/07/2026
BWT8019	U110483777	60503	05/07/2026	BWZ0F81	U110595647	74550	06/07/2026
BXQ1F27	A076606668	60501	13/07/2026	BXR4B57	U110716647	74630	06/07/2026
BXR9A86	A076661294	55500	14/07/2026	BYI1G83	U110756577	74550	06/07/2026
BYI3C04	U110498737	60503	05/07/2026	BYI3C04	U110753507	74550	06/07/2026
BYI9J43	U110622597	60503	06/07/2026	BYJ8C84	U110206687	56732	05/07/2026
BYL3954	U110635797	60503	06/07/2026	BYL5A85	U110619407	74550	06/07/2026
BYM7H93	U110607207	74550	06/07/2026	BYO9H91	U110502037	74550	05/07/2026
BYP3B64	U110889897	74550	06/07/2026	BYR9330	U110478937	60503	05/07/2026
BYR9330	U110479047	74710	05/07/2026	BYR9330	U110480037	60503	05/07/2026
BYR9330	U110480257	74550	05/07/2026	BYV5I14	U110721157	74550	06/07/2026
BYW2F31	U110463097	74550	05/07/2026	BYW8720	U110887707	60503	06/07/2026
BYX4A08	U110264987	74630	05/07/2026	BYX4A08	U110585197	74710	06/07/2026
BZA8E84	U110507317	74550	05/07/2026	BZE9824	U110605437	74550	06/07/2026
BZJ6263	U110574857	74550	05/07/2026	BZK0H16	A076645930	57030	13/07/2026
BZK3F92	U110195467	60503	05/07/2026	BZT8C39	U110545817	74550	05/07/2026
CAJ6G85	U110507107	74550	05/07/2026	CAT2G02	A076681961	55412	14/07/2026
CAZ8F85	U110519857	60503	05/07/2026	CCN4814	U110596967	60503	06/07/2026
CCW2339	A076645841	60174	13/07/2026	CCW3669	U110238367	60503	05/07/2026
CCZ7190	U110363217	74630	04/07/2026	CCZ7190	U110256297	74630	05/07/2026
CCZ7190	U110582007	74550	05/07/2026	CDK6H51	U110213287	60503	05/07/2026
CDR4I74	U110559567	74550	05/07/2026	CEC0C74	U110262787	74550	05/07/2026
CFD7H91	U110470797	74630	05/07/2026	CFZ0094	A076645663	75870	13/07/2026
CFZ5A16	U110701027	74630	06/07/2026	CGF2H79	U110623807	74550	06/07/2026
CGH4957	U110550217	74550	05/07/2026	CGJ7I59	U110432077	74710	05/07/2026
CGJ7I59	U110432187	74710	05/07/2026	CGM8171	A075396155	51851	13/07/2026
CGN8114	U110585447	74710	05/07/2026	CGN8114	U110585417	74630	06/07/2026
CGN8114	U110633817	74630	06/07/2026	CGN8114	U110634917	74630	06/07/2026
CGS1H77	U110978447	57463	01/07/2026	CHA7H58	A075248997	51851	14/07/2026
CHC4105	U110450007	74630	05/07/2026	CHC4105	U110451547	74550	05/07/2026
CHD7B96	A073559537	51851	13/07/2026	CHD7B96	A073559545	51852	13/07/2026
CHN2550	U110634367	60503	06/07/2026	CHV9I98	A074013368	51851	14/07/2026
CIE1242	U110645707	74550	06/07/2026	CII3B49	U110570237	74550	05/07/2026
CII3B49	U110570347	74550	05/07/2026	CIS9A57	U110506217	74550	05/07/2026
CJB8308	U110228137	74550	05/07/2026	CJD4750	U110551537	74550	05/07/2026
CJY5F62	U110715547	74550	06/07/2026	CJY8683	U110481357	74550	05/07/2026
CJY8683	U110481577	74550	05/07/2026	CJY8683	U110481797	74550	05/07/2026
CJY8683	U110481907	60503	05/07/2026	CJY8683	U110482017	74550	05/07/2026
CJY8683	U110483117	74550	05/07/2026	CJZ6527	U110219667	74550	05/07/2026
CKD2J66	U110192277	60503	05/07/2026	CKD4601	U110609177	74550	06/07/2026
CKE6274	U110564407	74550	05/07/2026	CKF0788	A075883366	76331	14/07/2026
CKF9214	A076645760	65992	13/07/2026	CKI4044	U110177427	60503	05/07/2026
CKI4044	U110178417	60503	05/07/2026	CKI4044	U110179077	60503	05/07/2026
CKJ0D09	A076682232	55412	14/07/2026	CKX4163	A076582670	54521	13/07/2026
CKX4163	A076582688	65992	13/07/2026	CKX4603	A076090688	55412	14/07/2026
CKY5430	U110596747	74550	06/07/2026	CLB9185	U110441107	74550	05/07/2026
CLB9185	U110441427	74630	05/07/2026	CLH3C22	U110467507	74630	05/07/2026
CLH6I44	U110888247	60503	06/07/2026	CLL9147	U110252447	60503	05/07/2026
CLP0B20	A076582777	75870	13/07/2026	CLT6J53	U110775497	60503	06/07/2026
CMA8177	U110522507	60503	05/07/2026	CMD1176	U110885507	60503	06/07/2026
CMY6C73	U110887367	60503	06/07/2026	CNA0979	U110567597	74550	05/07/2026
CNF3955	U110740627	60503	06/07/2026	CNF3955	U110628537	74550	06/07/2026
CNM4J79	U110530417	60503	05/07/2026	CNN4440	U110472997	74550	05/07/2026
COK0810	U110598177	74630	06/07/2026	COZ4733	U110220007	74630	05/07/2026
COZ4733	U110225717	74550	05/07/2026	COZ6C31	U110499397	74550	05/07/2026
CPD1312	U110256077	74550	05/07/2026	CPD8D53	U110778027	74550	06/07/2026
CPG6957	U110496647	74550	05/07/2026	CPK9J00	U110539767	74630	05/07/2026
CPK9J00	U110557917	74630	05/07/2026	CPQ5287	U110260257	74550	05/07/2026
CPR5H92	U110550007	74550	05/07/2026	CQB5290	U110207457	60503	05/07/2026
CQF7644	U110595977	60503	06/07/2026	CQF8555	U110242547	60503	05/07/2026
CQG3380	A076646007	75870	14/07/2026	CQZ0A12	U110530087	74550	05/07/2026
CQZ1C77	U110549227	74550	05/07/2026	CQZ2A37	U110436367	74630	05/07/2026
CQZ2F98	U110625567	74630	06/07/2026	CQZ9768	A076190917	55412	13/07/2026
CRB5I16	A076190780	55412	13/07/2026	CRC6076	U110207567	74550	05/07/2026
CRC6076	U110207787	74550	05/07/2026	CRI8439	U110424927	74550	05/07/2026
CRI8439	U110169507	74550	05/07/2026	CRL4041	U110450227	74550	05/07/2026
CRM6608	A073778964	67690	13/07/2026	CSB7105	U110217687	74550	05/07/2026
CSE4F52	U110627657	74550	06/07/2026	CSI4J88	U110246617	74550	05/07/2026
CSI9F91	U110702907	74550	06/07/2026	CSK2I78	U110980647	57463	03/07/2026
CSK5D30	A073307392	50100	13/07/2026	CSK5D30	A073307406	51180	13/07/2026
CSM1F03	U110179957	60503	05/07/2026	CSM8H05	U110214937	74550	05/07/2026
CSM8H05	U110215267	74550	05/07/2026	CSM8H05	U110215487	74710	05/07/2026
CSO4D33	U110461337	74550	05/07/2026	CTJ7255	U110567377	74550	05/07/2026
CTO8411	A076090831	55412	14/07/2026	CTO9303	U110262017	74550	05/07/2026
CTP3815	U110644707	74550	06/07/2026	CTP5854	U110493127	56732	05/07/2026
CTQ1551	U110536357	60503	05/07/2026	CTZ3127	A076682054	55412	14/07/2026
CUA9G26	U110464417	74710	05/07/2026	CUB8383	U110503907	60503	05/07/2026
CUB9429	U110195137	56732	05/07/2026	CUH2J85	U110723687	74550	06/07/2026
CUH8G68	U110750307	74550	06/07/2026	CUI0C47	U110189087	74550	05/07/2026
CUI0J89	U110551317	74550	05/07/2026	CUI0J89	U110564307	74550	05/07/2026
CUO6A66	U110256407	74550	05/07/2026	CUQ9J89	A076645892	57030	13/07/2026
CUU8A78	U110534047	74550	05/07/2026	CVA1935	U110581017	74550	05/07/2026
CVC7573	U110530967	74630	05/07/2026	CVC7573	U110215047	60503	05/07/2026
CVC7573	U110550987	74550	05/07/2026	CVI3I50	U110189967	60503	05/07/2026
CVP7B07	U110196567	74550	05/07/2026	CVP8C79	U110981207	57463	03/07/2026
CVT8D90	U110486207	74550	05/07/2026	CVZ8339	U110256957	74550	05/07/2026
CWA5I25	A076645890	57030	13/07/2026	CWG5A13	U110200087	60503	05/07/2026
CWN8H29	U110600927	60503	06/07/2026	CWW6G37	U110627107	74630	06/07/2026
CWW6G37	U110627437	74630	06/07/2026	CWW6G37	U110797057	74710	06/07/2026
CXD2539	U110192827	60503	05/07/2026	CXI8D59	U110777037	60503	06/07/2026
CXT7I72	U110458257	60503	05/07/2026	CYA3D90	U110462437	74550	05/07/2026
CYZ4D30	U110629417	74550	06/07/2026	CZA6J05	U110720607	60503	06/07/2026
CZD2A04	A076582661	75870	13/07/2026	CZG2C93	U110226047	74550	05/07/2026
CZS9D05	U110763837	74550	06/07/2026	CZU5H06	U110181167	74550	05/07/2026
CZU6D23	U110170277	74550	05/07/2026	DAF1I20	U110644817	74550	06/07/2026
DAH1C91	U110453307	60503	05/07/2026	DAS8F18	U110548347	60503	05/07/2026
DAT1300	A074967663	60501	14/07/2026	DBA8H97	U110504347	60503	05/07/2026
DBB2J88	A071203646	57030	14/07/2026	DBB4487	U110581907	74550	05/07/2026
DBC9B85	A076682160	55412	14/07/2026	DBD2544	U110502257	60503	05/07/2026
DBD2544	U110647347	60503	06/07/2026	DBH3390	A075996888	55413	14/07/2026
DBI9711	U110483557	74550	05/07/2026	DBJ0F26	A076682070	55412	14/07/2026
DBJ2C29	U110168847	74550	05/07/2026	DBL7I98	U110506877	74550	05/07/2026
DCD6713	U110172707	74550	05/07/2026	DCD6713	U110445937	74550	05/07/2026
DCD6713	U110239027	74550	05/07/2026	DCK2280	U110485107	74550	05/07/2026
DCO9B69	U110697287	74630	06/07/2026	DCQ9136	U110466067	74550	05/07/2026
DCT7H76	U110432957	74550	05/07/2026	DCV6I36	U110456277	60503	05/07/2026
DDF6927	U110185787	60503	05/07/2026	DDJ2433	A076645728	60501	13/07/2026
DDJ2433	A076645779	65992	13/07/2026	DDJ3784	A076582645	75870	13/07/2026
DDJ3D78	U110245077	74550	05/07/2026	DDJ3F36	A076582513	57030	13/07/2026
DDN1870	U110614787	60503	06/07/2026	DDP0I86	U110473767	74550	05/07/2026
DDP0I86	U110509847	74550	05/07/2026	DDP9G31	U110699267	74550	06/07/2026
DDQ0H42	U110572107	74550	05/07/2026	DDR3I21	U110173357	74550	05/07/2026
DDV0502	U110206577	56732	05/07/2026	DDV5B75	U110543507	74550	05/07/2026
DEN2634	A074013384	60501	14/07/2026	DEN9J55	U110695307	74550	06/07/2026
DEU2G95	U110592347	74630	06/07/2026	DEU5B15	U110563207	74550	05/07/2026
DEV4E11	A076682186	55412	14/07/2026	DEW2A10	U110199977	74550	05/07/2026
DEW2D25	U110231547	60503	05/07/2026	DEX6602	U110504897	74550	05/07/2026
DEY5C61	U110624807	74550	06/07/2026	DEZ2753	U110419317	74630	05/07/2026
DEZ2753	U110162807	74710	05/07/2026	DEZ2753	U110481687	74550	05/07/2026
DFE4B50	U110240127	60503	05/07/2026	DFF2714	U110557147	74550	05/07/2026
DFF2714	U110254867	74630	05/07/2026	DFJ6744	U110206467	60503	05/07/2026

DFM1H92	U110434277	74710	05/07/2026
DFS2B68	U110253217	74550	05/07/2026
DFU1539	U110501377	60503	05/07/2026
DFU6J78	U110620617	74550	06/07/2026
DFU9E91	A076700850	51851	13/07/2026
DFY8466	U110197887	74550	05/07/2026
DGC6973	U110595537	74550	06/07/2026
DGK7715	U110184467	74550	05/07/2026
DGL4007	U110481807	74550	05/07/2026
DGW1J60	U110533607	74550	05/07/2026
DGZ7546	U110884287	74550	06/07/2026
DHK8A28	U110546037	74550	05/07/2026
DHP7117	U110503467	60503	05/07/2026
DHV8122	U110178527	56732	05/07/2026
DHW6484	U110588717	60503	06/07/2026
DHW6484	U110614127	60503	06/07/2026
DHY2920	U110202617	60503	05/07/2026
DHY7A72	U110601147	60503	06/07/2026
DIG3650	U110696297	74550	06/07/2026
DIQ8904	U110505667	74550	05/07/2026
DIT3A99	A071203662	57030	14/07/2026
DJC4C33	A076681864	55412	14/07/2026
DJE7F59	U110209107	56732	05/07/2026
DJP0J73	U110644607	60503	06/07/2026
DJV0E52	U110886267	60503	06/07/2026
DJW0H47	U110616437	74550	06/07/2026
DKD6293	U110437797	74630	05/07/2026
DKD7609	U110261797	74710	05/07/2026
DKD9734	A073307546	55413	13/07/2026
DKL9F52	U110739207	74550	06/07/2026
DKQ4F43	U110264217	74550	05/07/2026
DKU0F11	U110173467	74550	05/07/2026
DKU5A86	U110803327	74550	06/07/2026
DKU8F40	U110229677	60503	05/07/2026
DKY7668	U110517657	74550	05/07/2026
DLA8J00	A076469970	55500	14/07/2026
DLB7F61	A073307376	54521	13/07/2026
DLF0G47	U110613797	74550	06/07/2026
DLJ2E49	U110743927	74550	06/07/2026
DLN3833	U110498407	74550	05/07/2026
DLR9545	U110468267	74550	05/07/2026
DLZ5126	U110762957	74550	06/07/2026
DMG8615	U110509187	60503	05/07/2026
DML0I65	U110528107	60503	05/07/2026
DMO0222	U110361127	74550	04/07/2026
DMQ7317	U110607307	60503	06/07/2026
DMS3F84	U110493347	74630	05/07/2026
DNE0684	A073307414	65992	13/07/2026
DNE0684	A073307430	51180	13/07/2026
DNH2I51	U110885167	60503	06/07/2026
DNK5383	A074085202	51930	14/07/2026
DNT7966	U110458037	60503	05/07/2026
DNT7D33	U110200527	56732	05/07/2026
DNT9045	A076582726	75870	13/07/2026
DNV3B68	U110506987	74630	05/07/2026
DNV3E21	U110590477	74630	06/07/2026
DNV5H59	U110762407	74550	06/07/2026
DNW8899	U110763177	74550	06/07/2026
DNY2E62	U110615337	60503	06/07/2026
DNY3E09	U110429877	74550	05/07/2026
DOH8G68	U110435927	74550	05/07/2026
DOK2245	U110733807	74550	06/07/2026
DOK2245	U110774837	74550	06/07/2026
DOS8A34	U110630187	74550	06/07/2026
DOW7700	U110718737	74630	06/07/2026
DOZ2312	U110588277	74550	06/07/2026
DPA9C29	A076646120	55500	14/07/2026
DPG7639	U110209437	74550	05/07/2026
DPJ8210	U110582997	74550	05/07/2026
DPT0701	U110717417	74550	06/07/2026
DQC0E21	A076469938	55500	14/07/2026
DQC4J18	U110433507	74550	05/07/2026
DQE1F25	U110239807	74550	05/07/2026
DQG6673	U110586627	74550	06/07/2026
DQI7031	U110631617	60503	06/07/2026
DQL6838	U110759877	60503	06/07/2026
DQP9319	U110433727	74550	05/07/2026
DQX6I50	U110231007	74550	05/07/2026
DQX8H28	U110514807	74550	05/07/2026
DQY2637	U110616007	74550	06/07/2026
DQY8680	U110762847	60503	06/07/2026
DRA9F39	A076190879	55412	13/07/2026
DRE8J61	U110621167	56732	06/07/2026
DRG3516	U110179737	74550	05/07/2026
DRJ0J84	U110243977	60503	05/07/2026
DRN0705	U110567927	74710	05/07/2026
DSJ4D26	U110531297	74550	05/07/2026
DSK2178	U110642947	74630	06/07/2026
DSM7B80	A076191018	55412	13/07/2026
DSN1277	U110510287	60503	05/07/2026
DSN6405	U110427237	74550	05/07/2026
DSO2D28	U110537787	60503	05/07/2026
DSP9J37	U110522937	74550	05/07/2026
DSW2F57	U110518097	74550	05/07/2026
DSX6499	U110592237	74550	06/07/2026
DSY6706	A070231085	60501	14/07/2026
DTE4B01	U110980867	57463	03/07/2026
DTJ5D64	U110503137	74550	05/07/2026
DTP2D53	U110540097	74550	05/07/2026
DTQ1C06	U110224837	60503	05/07/2026
DTT1B99	U110211857	74550	05/07/2026
DTV1J91	U110563197	74550	05/07/2026
DTV5500	U110630407	74630	06/07/2026
DTX4528	U110502807	74550	05/07/2026
DUH1672	U110510177	60503	05/07/2026
DUH6534	U110247607	74630	05/07/2026
DUK0975	U110191067	60503	05/07/2026
DUN3H55	U110584537	74550	05/07/2026
DUR0043	U110554067	74630	05/07/2026
DUR0043	U110216477	74630	05/07/2026
DUX8231	U110757127	74630	06/07/2026
DVD8301	U110181507	60503	05/07/2026
DVI8528	U110553307	74550	05/07/2026
DVM4I39	U110569247	74550	05/07/2026
DVR1B27	A076226199	55500	13/07/2026
DVT4B24	U110541967	74550	05/07/2026
DWA5608	A076190771	55412	13/07/2026
DWB2G96	U110236607	74630	05/07/2026
DWJ7G10	U110261577	74550	05/07/2026
DWM8A96	A076582564	57030	13/07/2026
DWY8F48	U110568367	74550	05/07/2026
DXA5985	U110219227	74550	05/07/2026
DXC2091	U110726007	74550	06/07/2026
DXC4030	A076357242	55412	13/07/2026
DXC6D21	U110229787	74550	05/07/2026
DXD2309	U110484437	60503	05/07/2026
DXE9F96	A073778980	67690	13/07/2026
DXG7C40	U110549887	60503	05/07/2026
DXJ9387	U110613687	60503	06/07/2026
DXO2845	U110645917	74550	06/07/2026
DXQ3F24	U110218677	60503	05/07/2026
DXS4D37	U110229457	60503	05/07/2026
DXU0039	U110174787	74550	05/07/2026
DXU4662	U110212957	60503	05/07/2026
DXU5696	U110248817	74550	05/07/2026
DXU8E05	U110512817	74550	05/07/2026
DXX3189	U110495437	74550	05/07/2026
DXZ4377	A076090874	55412	14/07/2026
DXZ5J38	U110592017	74550	06/07/2026
DXZ5J38	U110713907	74630	06/07/2026
DXZ7D82	U110551097	74550	05/07/2026
DYB7800	A076582572	57030	13/07/2026
DYE3F02	U110641077	74550	06/07/2026
DYE8I88	U110244087	74550	05/07/2026
DYF2I45	U110775387	60503	06/07/2026
DYL9B19	U110422287	74550	05/07/2026
DYM4B37	U110537567	60503	05/07/2026
DYT0J48	U110520627	74550	05/07/2026
DZK2088	U110561327	74550	05/07/2026
DZK5721	U110195577	74550	05/07/2026
DZK9F78	U110537907	74550	05/07/2026
DZW1A96	U110232647	74550	05/07/2026
DZZ8178	U110521397	60503	05/07/2026
EAA3C87	A076191077	55412	13/07/2026
EAE6H18	U110218347	60503	05/07/2026
EAG5364	U110524587	60503	05/07/2026
EAG7I79	U110534157	60503	05/07/2026
EAI0H73	U110177867	74550	05/07/2026
EAK0E23	U110189857	74550	05/07/2026
EAR0A67	U110449897	74550	05/07/2026
EAU9479	U110981857	57463	06/07/2026
DFM1H92	U110434497	74710	05/07/2026
DFT3351	U110716757	74550	06/07/2026
DFU1539	U110501607	60503	05/07/2026
DFU8G49	U110526457	60503	05/07/2026
DFW5B91	U110250357	60503	05/07/2026
DFZ7578	A076682224	55412	14/07/2026
DGI7E75	U110472557	60503	05/07/2026
DGK9H62	U110613907	74550	06/07/2026
DGO5I44	U110574307	74550	05/07/2026
DGW5102	U110794857	74550	06/07/2026
DHH3934	U110197117	60503	05/07/2026
DHL7085	U110509737	60503	05/07/2026
DHR1D73	U110248607	60503	05/07/2026
DHW4A05	U110428777	74550	05/07/2026
DHW6484	U110640087	60503	06/07/2026
DHY1228	U110261247	74550	05/07/2026
DHY6163	U110259047	74550	05/07/2026
DIC5C69	U110215377	74550	05/07/2026
DIK7J46	U110517437	74550	05/07/2026
DIS7386	A071164292	76331	13/07/2026
DJA1B11	U110164007	74550	05/07/2026
DJC4G84	U110979767	57463	02/07/2026
DJG0G30	U110517107	74550	05/07/2026
DJQ5667	U110615007	60503	06/07/2026
DJW0H47	U110473657	60503	05/07/2026
DJZ9395	U110705977	60503	06/07/2026
DKD7609	U110199647	74630	05/07/2026
DKD9547	U110233747	74550	05/07/2026
DKK6B89	U110646467	74550	06/07/2026
DKM2A25	U110534377	60503	05/07/2026
DKS7858	U110488177	74550	05/07/2026
DKU1D45	A076645850	57030	13/07/2026
DKU6D97	U110171927	74550	05/07/2026
DKY6B84	A076681899	55412	14/07/2026
DKY7I27	A076090734	55412	14/07/2026
DLB0262	U110614457	60503	06/07/2026
DLE3E15	U110888807	74550	06/07/2026
DLJ1305	U110771977	74630	06/07/2026
DLL1A51	U110529977	74550	05/07/2026
DLO5H89	A071544680	54523	13/07/2026
DLT1G84	U110716317	74630	06/07/2026
DME5G33	U110777707	60503	06/07/2026
DMH8411	U110545597	74630	05/07/2026
DMN5F49	A076645698	60501	13/07/2026
DMO6C88	U110590707	60503	06/07/2026
DMS3F84	U110490927	74630	05/07/2026
DNB3I81	A076190798	55412	13/07/2026
DNE0684	A073307422	50100	13/07/2026
DNE6J25	U110887477	60503	06/07/2026
DNJ5B47	U110570017	74710	05/07/2026
DNM9F62	U110613577	74630	06/07/2026
DNT7A32	U110424817	74550	05/07/2026
DNT7D33	U110492577	60503	05/07/2026
DNU4J95	U110257067	74630	05/07/2026
DNV3C14	U110527777	60503	05/07/2026
DNV3E21	U110646687	74550	06/07/2026
DNV5H59	U110802117	74550	06/07/2026
DNX7494	U110586737	74550	06/07/2026
DNY3013	U110537237	60503	05/07/2026
DNY3E09	U110169177	74550	05/07/2026
DOH8G68	U110170607	74550	05/07/2026
DOK2245	U110773737	60503	06/07/2026
DOO3011	U110744697	60503	06/07/2026
DOW2899	U110594987	74550	06/07/2026
DOX9I99	U110526897	74550	05/07/2026
DOZ6904	U110598067	74550	06/07/2026
DPD8475	A073906490	60501	14/07/2026
DPJ1621	U110463207	60503	05/07/2026
DPK7H74	U110885607	74630	06/07/2026
DPU5352	U110744147	74550	06/07/2026
DQC4F83	U110225277	60503	05/07/2026
DQC9I82	U110742717	60503	06/07/2026
DQE7408	U110597407	74550	06/07/2026
DQG6673	U110637887	74550	06/07/2026
DQK7A13	U110593007	74550	06/07/2026
DQO7I07	U110752407	74550	06/07/2026
DQW6C18	U110162467	74550	05/07/2026
DQX7A05	U110250807	74550	05/07/2026
DQY0932	A076646040	75870	14/07/2026
DQY3063	A070167948	76251	13/07/2026
DQY9484	U110522717	60503	05/07/2026
DRC6G09	U110181057	56732	05/07/2026
DRG3516	U110495987	74550	05/07/2026
DRG3516	U110488507	74550	05/07/2026
DRL5F54	U110596417	60503	06/07/2026
DSD1913	U110424707	74550	05/07/2026
DSK2178	U110698277	74630	06/07/2026
DSK2178	U110648337	74550	06/07/2026
DSN0133	U110538227	60503	05/07/2026
DSN1855	U110191407	74550	05/07/2026
DSO2056	U110610057	60503	06/07/2026
DSO5954	A076621608	65992	13/07/2026
DSR8C40	U110541527	74550	05/07/2026
DSX1D81	A076582807	75870	13/07/2026
DSX7B56	A073307490	51851	13/07/2026
DSY6F86	U110604997	74550	06/07/2026
DTG2344	U110625237	74630	06/07/2026
DTJ5D64	U110563857	74550	05/07/2026
DTP7H22	U110890117	74550	06/07/2026
DTQ8F47	U110507207	60503	05/07/2026
DTT1B99	U110213947	74550	05/07/2026
DTV5500	U110626997	74550	06/07/2026
DTV5500	U110800577	74550	06/07/2026
DTX4590	U110608627	60503	06/07/2026
DUH1672	U110234627	74550	05/07/2026
DUH6534	U110247827	74550	05/07/2026
DUM9C71	U110248047	74550	05/07/2026
DUN4A37	U110530207	60503	05/07/2026
DUR0043	U110554177	74630	05/07/2026
DUX5J12	U110774617	60503	06/07/2026
DUY2E62	U110233637	74550	05/07/2026
DVG9A81	U110566937	74630	05/07/2026
DVJ6H55	U110601037	60503	06/07/2026
DVQ5380	U110647457	74550	06/07/2026
DVR6542	U110523707	60503	05/07/2026
DVX4D54	U110546707	74630	05/07/2026
DWB2G96	U110514357	60503	05/07/2026
DWI1I10	U110451327	74550	05/07/2026
DWL7193	U110466177	74630	05/07/2026
DWS2G11	U110220327	74630	05/07/2026
DWZ7A37	U110539107	74550	05/07/2026
DXB3C64	U110723807	74550	06/07/2026
DXC3726	U110177317	74550	05/07/2026
DXC4196	U110537897	60503	05/07/2026
DXC7340	U110237377	60503	05/07/2026
DXE7337	U110430107	74550	05/07/2026
DXG5887	U110589607	74550	06/07/2026
DXJ0823	U110547467	74630	05/07/2026
DXN4145	A076645574	75870	13/07/2026
DXP8B45	U110203387	74550	05/07/2026
DXS3F74	U110587067	74550	06/07/2026
DXT6357	U110489607	60503	05/07/2026
DXU1C06	U110236497	60503	05/07/2026
DXU5221	U110886047	60503	06/07/2026
DXU8123	A076645795	65992	13/07/2026
DXU8G62	U110559017	74550	05/07/2026
DXY0B77	U110537127	74550	05/07/2026
DXZ5F91	U110474867	74550	05/07/2026
DXZ5J38	U110712247	74630	06/07/2026
DXZ6E76	A076191115	55412	13/07/2026
DYB5H50	U110184027	74550	05/07/2026
DYC4814	U110192497	60503	05/07/2026
DYE5F80	U110250247	74550	05/07/2026
DYF0E80	U110747887	74550	06/07/2026
DYI0F69	U110647237	74550	06/07/2026
DYM1D95	U110887147	74550	06/07/2026
DYP6165	U110587287	74550	06/07/2026
DZC2675	U110170937	74630	05/07/2026
DZK2C06	A076582483	57030	13/07/2026
DZK7938	U110548897	60503	05/07/2026
DZN5F25	U110604447	74550	06/07/2026
DZZ7J99	U110610387	74550	06/07/2026
EAA3962	U110713017	74550	06/07/2026
EAA4F97	A075996721	55417	13/07/2026
EAE7H08	U110496097	74550	05/07/2026
EAG7332	A076681902	55412	14/07/2026
EAG9984	U110508967	74630	05/07/2026
EAI3147	U110190307	60503	05/07/2026
EAL7D47	U110606867	74550	06/07/2026
EAT8141	U110181497	74550	05/07/2026
EAV1F52	U110256307	74550	05/07/2026
EAV4089	U110171707	74550	05/07/2026
EAV4299	U110588827	74550	06/07/2026
EAX0058	U110597627	74550	06/07/2026
EAY8952	A076190950	55412	13/07/2026
EBD1J44	U110171597	74550	05/07/2026
EBF6F56	U110566717	74550	05/07/2026
EBI0G81	U110520517	74550	05/07/2026
EBV2218	U110609407	60503	06/07/2026
EBW8E13	U110600157	56732	06/07/2026
EBZ2B72	U110539217	74550	05/07/2026
ECD4A50	U110886817	74630	06/07/2026
ECL2I76	U110795627	74550	06/07/2026
ECL2I76	U110625787	74550	06/07/2026
ECO9E91	U110167967	74550	05/07/2026
ECV6881	U110556607	60503	05/07/2026
EDF3J09	U110250467	74550	05/07/2026
EDF7314	U110471237	74550	05/07/2026
EDF9429	U110532397	60503	05/07/2026
EDJ2E29	U110447707	74710	05/07/2026
EDN0A62	U110244197	60503	05/07/2026
EDO7E37	U110452757	60503	05/07/2026
EDW3E78	U110182377	56732	05/07/2026
EDW7717	U110647127	60503	06/07/2026
EDW8E82	U110424047	74550	05/07/2026
EDX5266	U110229237	74550	05/07/2026
EDZ1H80	U110490157	74550	05/07/2026
EEB7I22	A073307520	66532	13/07/2026
EEB8E44	U110780887	74550	06/07/2026
EEB9B30	U110574207	74630	05/07/2026
EEE4574	U110541087	74550	05/07/2026
EEJ4F06	U110175777	74550	05/07/2026
EEK1F68	U110742937	74550	06/07/2026
EEO3E23	U110258167	74550	05/07/2026
EEP6C98	A076582718	75870	13/07/2026
EEP7393	U110530747	74550	05/07/2026
EER9283	U110502477	74550	05/07/2026
EES5I69	U110634707	60503	06/07/2026
EEY7858	U110231437	60503	05/07/2026
EFA8C16	U110575737	74550	05/07/2026
EFD4J07	U110615667	74550	06/07/2026
EFF3582	U110889017	60503	06/07/2026
EFI0I44	U110216917	74550	05/07/2026
EFQ5H32	U110489277	74550	05/07/2026
EFY0C73	U110564187	60503	05/07/2026
EFZ4J62	U110237927	60503	05/07/2026
EGB4A16	U110494447	74550	05/07/2026
EGC2G47	U110430317	74550	05/07/2026
EGD7D09	U110171047	74550	05/07/2026
EGL2928	U110538447	60503	05/07/2026
EGM2549	U110480707	74550	05/07/2026
EGM3059	U110627767	56732	06/07/2026
EGM5711	U110603677	74550	06/07/2026
EGM7D45	U110437137	74630	05/07/2026
EGQ7I97	U110205807	74550	05/07/2026
EGR4A99	U110483887	74550	05/07/2026
EGS6407	U110259707	74550	05/07/2026
EGV0196	U110457377	60503	05/07/2026
EGW8G14	U110259597	74630	05/07/2026
EGX3D69	A076645450	75870	13/07/2026
EHC5I36	U110572767	74550	05/07/2026
EHF5C11	A073307589	66102	13/07/2026
EHH7A00	U110566387	74550	05/07/2026
EHJ0J85	U110521287	74550	05/07/2026
EHK7026	U110445057	74710	05/07/2026
EHK7026	U110765377	74550	06/07/2026
EHL5F70	A076090670	55412	14/07/2026
EHQ8430	U110777587	74550	06/07/2026
EHR9D67	U110725777	60503	06/07/2026
EHT7H96	U110752177	74550	06/07/2026
EHT7H96	U110768567	74550	06/07/2026
EHT8G74	U110525027	60503	05/07/2026
EHU3A08	U110701907	74550	06/07/2026
EHU3A08	U110702457	74550	06/07/2026
EIA7G51	U110543287	74550	05/07/2026
EIN7874	U110728527	74550	06/07/2026
EIR8J00	U110443187	74550	05/07/2026
EIS5557	U110513707	74550	05/07/2026
EIV4H87	U110211307	74550	05/07/2026
EIX1575	U110215597	74550	05/07/2026
EIX8328	A076682216	55412	14/07/2026
EIX8J91	U110425587	74630	05/07/2026
EJA3D54	U110612257	60503	06/07/2026
EJD8E91	A076190739	58434	13/07/2026
EJG2J51	U110254537	74550	05/07/2026
EJJ6329	U110507867	74550	05/07/2026
EJR2312	U110760867	60503	06/07/2026
EJV7I16	U110467937	60503	05/07/2026
EJX7J53	U110432627	74550	05/07/2026
EKF0F36	U110888137	74550	06/07/2026
EKM0E30	U110221097	74550	05/07/2026
EKN6206	U110765157	74550	06/07/2026
EKN6569	U110433837	74550	05/07/2026
EKN9H54	U110245517	56732	05/07/2026
EKO9570	U110486087	74550	05/07/2026
EKS3G49	U110489717	74550	05/07/2026
EKV4D97	U110700917	74630	06/07/2026
EKZ2827	A073307511	54521	13/07/2026
EKZ4C44	U110629307	74550	06/07/2026
EKZ6508	U110461007	74550	05/07/2026
ELA4074	U110629747	60503	06/07/2026
ELG3E59	U110585527	74630	06/07/2026
ELJ9D68	U110538997	60503	05/07/2026
ELR5F41	U110582667	74550	05/07/2026
ELU4I30	U110606977	60503	06/07/2026
ELY6C28	U110178637	60503	05/07/2026
EMC4E78	U110249257	60503	05/07/2026
EMO3E03	U110529647	74550	05/07/2026
EMP9F28	U110589487	74630	06/07/2026
EMQ0347	A076190763	55412	13/07/2026
EMW1D41	U110551867	74550	05/07/2026
EMZ6G28	U110521727	74550	05/07/2026
ENA9D16	U110189207	60503	05/07/2026
ENC2A11	U110532407	60503	05/07/2026
ENC4732	U110442417	74550	05/07/2026
ENE0802	U110567707	74550	05/07/2026
ENG7415	U110511277	74550	05/07/2026
ENK5831	U110737217	60503	06/07/2026
ENL5B93	A076582874	75870	13/07/2026
ENO6E78	U110450777	74550	05/07/2026
ENR1559	U110435607	74550	05/07/2026
ENR1559	U110440327	74630	05/07/2026
ENR2F17	U110176547	60503	05/07/2026
ENT2H08	U110526677	74550	05/07/2026
ENT9A52	U110610507	74550	06/07/2026
ENX3E18	U110516117	74550	05/07/2026
EOE4J72	U110979547	57463	02/07/2026
EOK8E08	U110633377	74550	06/07/2026
EOL5609	U110448687	74550	05/07/2026
EOP2987	U110713787	74630	06/07/2026
EOR0C69	A074044034	70301	13/07/2026
EOS0342	U110779457	74550	06/07/2026
EOU0J28	U110558247	74630	05/07/2026
EOX4E75	U110717637	74550	06/07/2026
EOX6J43	U110428337	74710	05/07/2026
EOY8485	U110193707	74630	05/07/2026
EPC3472	U110501597	60503	05/07/2026
EPC3472	U110503807	74550	05/07/2026
EPC3472	U110507757	60503	05/07/2026
EPC3472	U110732817	74550	06/07/2026
EPN0289	U110249697	60503	05/07/2026
EPN0289	U110538777	60503	05/07/2026
EPN1627	U110512047	74550	05/07/2026
EPN3334	U110561987	74550	05/07/2026
EPN5877	U110518757	74550	05/07/2026
EPN8J65	U110248707	74550	05/07/2026
EPQ8A92	U110589817	74550	06/07/2026
EPT0D65	U110520737	74550	05/07/2026
EPT9052	U110221647	74550	05/07/2026
EPV1A06	A076582491	57030	13/07/2026
EQA4183	U110752617	74550	06/07/2026
EQB6C31	U110783207	74550	06/07/2026
EQE1J36	U110533167	74550	05/07/2026
EQG8E47	U110496207	60503	05/07/2026
EQL3F59	U110188097	74550	05/07/2026
ERA4788	A076645531	75870	13/07/2026
ERC4D72	U110168517	74550	05/07/2026
ERD7J46	U110464307	74550	05/07/2026
ERG4I53	U110474207	74550	05/07/2026
ERH4716	U110501487	74550	05/07/2026
ERP0C58	U110595107	74550	06/07/2026
ERS1C96	U110239137	74550	05/07/2026
EAV4089	U110490047	74550	05/07/2026
EAW0025	U110189527	60503	05/07/2026
EAX6H47	U110492467	74550	05/07/2026
EBB0596	U110513917	74550	05/07/2026
EBE1G73	U110210977	56732	05/07/2026
EBH0699	U110546257	74550	05/07/2026
EBM7C31	U110166647	74550	05/07/2026
EBW2H20	A073307627	66532	13/07/2026
EBY2656	U110216587	74550	05/07/2026
ECA6E79	U110530637	60503	05/07/2026
ECH7I34	U110614897	74630	06/07/2026
ECL2I76	U110795737	74550	06/07/2026
ECO7H80	A073559510	76331	13/07/2026
ECS0B31	U110562207	74550	05/07/2026
EDB9801	U110441867	74550	05/07/2026
EDF7314	U110468597	74550	05/07/2026
EDF8632	U110710927	74550	06/07/2026
EDI1E68	U110264547	74550	05/07/2026
EDK5G93	A076191069	55412	13/07/2026
EDO5C59	U110492687	74630	05/07/2026
EDU8F21	U110540207	74550	05/07/2026
EDW6J60	U110449237	74550	05/07/2026
EDW7B73	U110605327	60503	06/07/2026
EDW8I25	A076090700	55412	14/07/2026
EDY8I96	U110555057	74550	05/07/2026
EDZ6H46	U110609507	60503	06/07/2026
EEB8D13	U110484877	74630	05/07/2026
EEB9B30	U110568477	74710	05/07/2026
EEB9B30	U110704547	74630	06/07/2026
EEI7D51	U110561657	74550	05/07/2026
EEK1F35	U110244747	74550	05/07/2026
EEL8F05	A076191107	55412	13/07/2026
EEP4E65	U110468927	60503	05/07/2026
EEP7393	U110528987	74550	05/07/2026
EER9283	U110186337	60503	05/07/2026
EER9A44	U110607527	74550	06/07/2026
EES8670	U110207237	74550	05/07/2026
EEZ4B47	A076582734	75870	13/07/2026
EFC4A96	A076090793	55412	14/07/2026
EFD7E73	A073559553	76331	13/07/2026
EFG9875	U110782107	74550	06/07/2026
EFQ5H32	U110489057	74550	05/07/2026
EFU2G69	U110981637	57463	04/07/2026
EFY9554	U110804427	74550	06/07/2026
EFZ7D14	U110597297	60503	06/07/2026
EGB4A16	U110496107	74550	05/07/2026
EGC3A37	U110465297	74550	05/07/2026
EGK7385	U110980427	57463	03/07/2026
EGL4H50	U110465847	74550	05/07/2026
EGM2J31	U110183707	74550	05/07/2026
EGM5097	U110768237	74550	06/07/2026
EGM7D45	U110436917	74550	05/07/2026
EGO2D63	U110205147	60503	05/07/2026
EGR3837	A075248970	51851	14/07/2026
EGR4E66	A076682135	55412	14/07/2026
EGV0196	U110455397	60503	05/07/2026
EGW6049	U110614907	60503	06/07/2026
EGW9H70	U110605217	74550	06/07/2026
EHA6H23	U110557807	74550	05/07/2026
EHF5C11	A073307570	66532	13/07/2026
EHG1966	U110597737	74550	06/07/2026
EHI1353	U110219337	74550	05/07/2026
EHK7026	U110444837	74630	05/07/2026
EHK7026	U110765267	74630	06/07/2026
EHL1D32	U110541307	74550	05/07/2026
EHQ2B76	U110636897	60503	06/07/2026
EHR9C66	U110697397	74550	06/07/2026
EHS1522	U110533387	60503	05/07/2026
EHT7H96	U110767577	74550	06/07/2026
EHT7H96	U110772637	74550	06/07/2026
EHU0F87	U110543617	74550	05/07/2026
EHU3A08	U110702237	74550	06/07/2026
EHX7E53	U110178207	60503	05/07/2026
EIN3063	A073307538	55500	13/07/2026
EIO2511	U110187657	60503	05/07/2026
EIS3B88	U110580907	60503	05/07/2026
EIV0E29	U110491257	74550	05/07/2026
EIV6F93	U110263447	74550	05/07/2026
EIX2D60	A073411971	60501	14/07/2026
EIX8J91	U110584207	74550	05/07/2026
EIX8J91	U110425707	74630	05/07/2026
EJC9C22	U110543177	74550	05/07/2026
EJE5811	A076357269	55412	13/07/2026
EJI3472	A073307457	66532	13/07/2026
EJM1J25	U110481027	74550	05/07/2026
EJT0F77	U110535587	74550	05/07/2026
EJW0J43	A073528267	76331	13/07/2026
EKB8C04	U110581787	74630	05/07/2026
EKF4I19	U110593447	74630	06/07/2026
EKN2690	U110255207	74550	05/07/2026
EKN6206	U110645807	74550	06/07/2026
EKN9G14	U110523927	74550	05/07/2026
EKO9570	U110208447	74550	05/07/2026
EKR0101	A076357293	55412	13/07/2026
EKS8463	U110978557	57463	01/07/2026
EKX3F79	U110558687	60503	05/07/2026
EKZ3064	U110475417	74630	05/07/2026
EKZ5E41	U110757017	74550	06/07/2026
EKZ6508	U110463977	74550	05/07/2026
ELE7653	U110263887	74550	05/07/2026
ELG6256	U110257287	74630	05/07/2026
ELN0C62	A076682097	55412	14/07/2026
ELU1E67	U110239577	74550	05/07/2026
ELY2I91	U110806297	74550	06/07/2026
EMA6930	U110496427	74550	05/07/2026
EMI8G00	U110250907	60503	05/07/2026
EMP2853	U110490817	74550	05/07/2026
EMP9F28	U110711367	74550	06/07/2026
EMR0H71	U110208227	60503	05/07/2026
EMY0153	U110724787	60503	06/07/2026
ENA7H04	U110591247	74550	06/07/2026
ENC2191	U110553737	74550	05/07/2026
ENC3E86	U110171267	74550	05/07/2026
ENC4C84	U110227917	74550	05/07/2026
ENF7842	U110574527	74550	05/07/2026
ENH5044	U110468707	60503	05/07/2026
ENL2021	U110482897	60503	05/07/2026
ENM3986	U110520957	74550	05/07/2026
ENP0400	U110230007	74550	05/07/2026
ENR1559	U110171377	74550	05/07/2026
ENR2025	U110467827	74550	05/07/2026
ENR7D36	U110642507	60503	06/07/2026
ENT6607	U110749207	74550	06/07/2026
ENX2J45	A076582785	75870	13/07/2026
ENX5G55	U110441537	74550	05/07/2026
EOE4J87	U110979327	57463	02/07/2026
EOK8E08	U110633597	74550	06/07/2026
EOM7A35	U110238477	74550	05/07/2026
EOR0369	U110638107	74550	06/07/2026
EOR6E70	U110208557	74550	05/07/2026
EOS9D74	U110176217	60503	05/07/2026
EOV3H57	U110600487	60503	06/07/2026
EOX5736	U110703557	74550	06/07/2026
EOX6J43	U110429107	74550	05/07/2026
EPC3472	U110547247	74550	05/07/2026
EPC3472	U110230557	74550	05/07/2026
EPC3472	U110233197	74550	05/07/2026
EPC3472	U110626227	74550	06/07/2026
EPC8I76	A076190895	55412	13/07/2026
EPN0289	U110253657	60503	05/07/2026
EPN1627	U110508087	74550	05/07/2026
EPN1627	U110547687	74550	05/07/2026
EPN3409	A076646139	55500	14/07/2026
EPN7923	U110178747	74550	05/07/2026
EPP9G52	U110542297	60503	05/07/2026
EPR0D36	U110737107	74550	06/07/2026
EPT1H55	U110735897	74550	06/07/2026
EPU3F98	U110544607	74550	05/07/2026
EPV6B19	U110247277	74550	05/07/2026
EQA4E34	U110456827	60503	05/07/2026
EQB7E82	U110191287	74550	05/07/2026
EQG0615	U110512377	60503	05/07/2026
EQH5B80	U110611047	74550	06/07/2026
EQN5H21	U110436477	74550	05/07/2026
ERB3H22	U110510067	56732	05/07/2026
ERC8D66	U110180617	60503	05/07/2026
ERE8J20	U110471787	74550	05/07/2026
ERG5521	A075248962	51851	14/07/2026
ERN8820	A076582882	57030	13/07/2026
ERR3E28	A076645701	60501	13/07/2026
ERV5G02	U110522387	74550	05/07/2026

ERW1186	U110727867	60503	06/07/2026
ERY3857	U110606647	74550	06/07/2026
ESA4F97	U110480807	60503	05/07/2026
ESC5I45	U110515347	60503	05/07/2026
ESN3692	U110748877	74630	06/07/2026
ESP1H03	U110522827	74550	05/07/2026
ESS1C73	U110253007	74630	05/07/2026
ESS3G11	A076646015	75870	14/07/2026
EST4707	U110260697	74550	05/07/2026
ESV0A42	U110770547	60503	06/07/2026
ESW7A04	U110531407	74550	05/07/2026
ESZ8B47	U110619077	74550	06/07/2026
ETB7H09	U110724907	60503	06/07/2026
ETD0H84	U110175997	60503	05/07/2026
ETD8D43	U110717967	74550	06/07/2026
ETH1I51	U110509957	74550	05/07/2026
ETK1482	U110249477	60503	05/07/2026
ETK8E56	U110472117	60503	05/07/2026
ETL0905	U110536577	60503	05/07/2026
ETS0040	U110184687	74550	05/07/2026
ETS2450	A075996870	60412	14/07/2026
ETV0447	U110209987	74550	05/07/2026
ETV1A67	U110589267	74550	06/07/2026
ETV5689	A076681872	55412	14/07/2026
ETW7129	U110471897	74550	05/07/2026
EUB3F92	U110698497	60503	06/07/2026
EUB3G44	U110263997	74550	05/07/2026
EUH3H20	U110621277	74630	06/07/2026
EUL1A49	U110885277	74550	06/07/2026
EUL3F28	A076682062	55412	14/07/2026
EUN1B23	A076645434	75870	13/07/2026
EUQ3C29	U110731167	74550	06/07/2026
EUW3G41	U110223847	74550	05/07/2026
EVA9D95	U110621057	74550	06/07/2026
EVH9H00	U110591807	74550	06/07/2026
EVI6802	U110482677	74550	05/07/2026
EVI7E30	U110561767	74550	05/07/2026
EVJ5J54	U110519747	60503	05/07/2026
EVN9E52	U110884397	74550	06/07/2026
EVO5E24	U110530197	60503	05/07/2026
EVR0382	U110232427	74550	05/07/2026
EVR2J76	U110601257	74550	06/07/2026
EVR6C82	U110188427	60503	05/07/2026
EVR7F34	U110252777	74550	05/07/2026
EVR9J92	U110537017	74550	05/07/2026
EVT5399	U110221867	60503	05/07/2026
EWB5G28	U110596857	60503	06/07/2026
EWB9B40	U110886927	74550	06/07/2026
EWC1J61	A073307562	66700	13/07/2026
EWI1E87	U110753717	74550	06/07/2026
EWK7707	U110625677	74550	06/07/2026
EWO4G77	A076645736	60501	13/07/2026
EWP3579	U110538007	60503	05/07/2026
EWR9D12	U110569027	74550	05/07/2026
EWS1356	U110198877	60503	05/07/2026
EWS4127	A076469911	75870	14/07/2026
EWS7582	U110474097	74550	05/07/2026
EWW2J65	U110569807	74550	05/07/2026
EXR7J92	U110518867	74550	05/07/2026
EXX1C71	U110170827	74550	05/07/2026
EXY7A21	U110515127	74550	05/07/2026
EYB8I53	U110518107	74550	05/07/2026
EYD5505	U110227477	56732	05/07/2026
EYF2C31	A076090815	55412	14/07/2026
EYG1E25	A076190828	55412	13/07/2026
EYG8217	U110202507	74550	05/07/2026
EYH8898	U110549557	74550	05/07/2026
EYL5E77	U110180947	60503	05/07/2026
EYP5E36	A076700907	51851	13/07/2026
EYU0D61	U110473107	74550	05/07/2026
EYV3I78	U110569797	74550	05/07/2026
EZD6A00	U110164227	74550	05/07/2026
EZJ9352	U110538557	74550	05/07/2026
EZQ6F55	U110613467	56732	06/07/2026
EZU1907	A072926226	53710	14/07/2026
EZW3685	U110695637	74550	06/07/2026
EZX6C49	A071544672	60501	13/07/2026
FAE2D89	U110248597	60503	05/07/2026
FAJ3889	U110208887	56732	05/07/2026
FAQ4B93	U110241557	60503	05/07/2026
FAZ1I45	A075996780	55414	13/07/2026
FBB6E13	U110228357	56732	05/07/2026
FBF2A50	U110584317	74550	05/07/2026
FBF2A50	U110584977	74550	05/07/2026
FBG3B97	U110507537	60503	05/07/2026
FBI7D07	A076606641	60501	13/07/2026
FBL1H65	U110226377	56732	05/07/2026
FBR0469	U110247507	74550	05/07/2026
FBT6H70	U110459027	60503	05/07/2026
FBX6605	U110191947	60503	05/07/2026
FBZ1986	U110718627	74550	06/07/2026
FBZ2197	A073778972	67690	13/07/2026
FCC4F91	U110628207	74550	06/07/2026
FCF6C07	U110430097	74550	05/07/2026
FCJ0E62	U110565507	74550	05/07/2026
FCK0H40	U110204597	74550	05/07/2026
FCO9613	U110605767	74550	06/07/2026
FCR4D50	U110234517	60503	05/07/2026
FCS5I19	U110550107	74550	05/07/2026
FCT3C11	U110209327	74550	05/07/2026
FCT9D10	U110445497	74630	05/07/2026
FCV2A37	U110761967	60503	06/07/2026
FCX5E88	A076190941	55412	13/07/2026
FDD7F76	U110780337	74550	06/07/2026
FDE4C38	U110257837	74550	05/07/2026
FDG9E15	U110226817	74550	05/07/2026
FDM8030	U110599717	74550	06/07/2026
FDN8729	U110191397	60503	05/07/2026
FDR8855	U110496977	74550	05/07/2026
FDS1E89	U110566827	74550	05/07/2026
FDT4G70	U110499177	74630	05/07/2026
FDT6920	U110224287	74550	05/07/2026
FDU0H84	A076645809	65992	13/07/2026
FDV1303	A076090840	55412	14/07/2026
FDV9I21	U110515907	74630	05/07/2026
FEB0E29	U110503247	74550	05/07/2026
FEB2G26	U110519087	74550	05/07/2026
FEC9D64	U110620727	74550	06/07/2026
FEE1B09	U110603127	74550	06/07/2026
FEG4200	U110647787	60503	06/07/2026
FEJ3C66	U110568147	74550	05/07/2026
FEM6F69	U110796727	74550	06/07/2026
FEP4C94	U110192167	60503	05/07/2026
FEP5950	U110220767	74550	05/07/2026
FEP5E91	A076582548	57030	13/07/2026
FES2F00	U110883517	74550	06/07/2026
FET1532	U110632167	60503	06/07/2026
FET6G84	U110221317	60503	05/07/2026
FEW0930	A076645639	75870	13/07/2026
FEX0077	U110482457	74550	05/07/2026
FEY8D35	U110433407	74550	05/07/2026
FFB3H16	U110790347	74630	06/07/2026
FFB8F29	A076645817	59910	13/07/2026
FFF7G18	U110205367	56732	05/07/2026
FFI3E22	U110500827	74550	05/07/2026
FFO5670	U110594437	74550	06/07/2026
FFS5I87	U110599167	60503	06/07/2026
FFT4D51	U110643167	60503	06/07/2026
FFU1161	A073307481	55500	13/07/2026
FFU6E85	U110200637	60503	05/07/2026
FFW3G28	U110536687	60503	05/07/2026
FFZ8F23	U110202947	60503	05/07/2026
FGA5C60	U110696307	74630	06/07/2026
FGC2J13	U110517987	74550	05/07/2026
FGC6H20	U110556047	74550	05/07/2026
FGG8G78	U110527117	74550	05/07/2026
FGH6E46	U110487077	74550	05/07/2026
FGL2J90	U110488837	74550	05/07/2026
FGM7J25	U110446047	74550	05/07/2026
FGN0E93	U110516337	74550	05/07/2026
FGO4I66	A076681910	55412	14/07/2026
FGQ8G35	U110218127	60503	05/07/2026
FGU3H61	U110593227	74550	06/07/2026
FGV0595	U110641307	74550	06/07/2026
FHC4H80	U110559897	74550	06/07/2026
FHD4G08	U110174567	74710	05/07/2026
FHD9598	U110588387	74550	06/07/2026
FHE3604	U110583007	60503	05/07/2026
FHF6733	U110461887	74550	05/07/2026
FHI4391	A076190810	55412	13/07/2026
FHJ9C01	U110432737	74550	05/07/2026
ERW8100	U110203607	56732	05/07/2026
ERY4I55	U110564627	60503	05/07/2026
ESB0778	U110226597	74550	05/07/2026
ESG8D63	U110488287	74550	05/07/2026
ESP1F92	A076645540	75870	13/07/2026
ESR9C91	U110235727	60503	05/07/2026
ESS2C71	A076700915	76331	13/07/2026
ESS4H06	U110529867	74550	05/07/2026
ESU4549	U110631397	74550	06/07/2026
ESW3H89	U110632057	74550	06/07/2026
ESY9196	U110642407	74550	06/07/2026
ETB6526	U110253437	60503	05/07/2026
ETD0590	A070167964	76251	13/07/2026
ETD1072	U110526567	60503	05/07/2026
ETE9I81	A076682011	55412	14/07/2026
ETH2796	U110612367	74550	06/07/2026
ETK8B40	U110527447	74550	05/07/2026
ETL0905	U110535917	60503	05/07/2026
ETL8A54	U110884947	60503	06/07/2026
ETS1B92	U110540537	74550	05/07/2026
ETT6206	U110206247	74550	05/07/2026
ETV0C18	U110183037	74550	05/07/2026
ETV3931	U110203507	74550	05/07/2026
ETV6J98	U110617317	74550	06/07/2026
EUB3C37	U110501927	74550	05/07/2026
EUB3G44	U110570897	74550	05/07/2026
EUB4E42	U110507647	74550	05/07/2026
EUI4385	U110200857	74550	05/07/2026
EUL3246	U110210097	60503	05/07/2026
EUM9A72	U110709827	74550	06/07/2026
EUP8240	A076090726	55412	14/07/2026
EUR2D12	U110253547	74710	05/07/2026
EVA8H38	U110556157	74550	05/07/2026
EVG8546	U110503797	74550	05/07/2026
EVI0462	U110452537	60503	05/07/2026
EVI7847	U110557707	74550	05/07/2026
EVJ4296	U110168957	74550	05/07/2026
EVK0A22	A074013376	51851	14/07/2026
EVO0E45	U110515237	60503	05/07/2026
EVO9E50	U110982077	57463	06/07/2026
EVR0382	U110508747	74630	05/07/2026
EVR3589	U110456937	60503	05/07/2026
EVR6J20	U110887587	74550	06/07/2026
EVR8J12	A075996845	55413	14/07/2026
EVS9I88	U110167307	74550	05/07/2026
EWA3F27	U110536137	60503	05/07/2026
EWB7101	U110616767	74550	06/07/2026
EWC1J61	A073307554	66532	13/07/2026
EWC3830	U110619307	74550	06/07/2026
EWK7707	U110623367	74630	06/07/2026
EWK7707	U110732487	74550	06/07/2026
EWO4G77	A076645787	65992	13/07/2026
EWP4B78	U110539877	60503	05/07/2026
EWS0448	U110445717	74550	05/07/2026
EWS1C27	U110510507	74550	05/07/2026
EWS4I73	U110211967	74550	05/07/2026
EWS8428	U110558467	74550	05/07/2026
EXI0H46	U110429327	74550	05/07/2026
EXS8B62	U110192387	60503	05/07/2026
EXY2H05	U110196237	74550	05/07/2026
EXZ6475	U110531627	60503	05/07/2026
EYD1701	U110522167	60503	05/07/2026
EYE4625	U110603787	74550	06/07/2026
EYF4737	A076582580	57030	13/07/2026
EYG2673	A076681953	55412	14/07/2026
EYG9040	U110591467	74550	06/07/2026
EYK8275	A075288034	55414	13/07/2026
EYO9E53	U110710707	60503	06/07/2026
EYP5J73	U110239357	60503	05/07/2026
EYV1G89	U110556707	74550	05/07/2026
EZC9F67	U110519637	60503	05/07/2026
EZH9A19	A075090552	76331	13/07/2026
EZP4D13	U110743597	74550	06/07/2026
EZS8499	U110240457	74550	05/07/2026
EZW0G65	U110206907	56732	05/07/2026
EZX4I55	U110218567	56732	05/07/2026
FAD4D70	U110478387	60503	05/07/2026
FAI4G10	U110572987	74550	05/07/2026
FAM8865	U110227257	74550	05/07/2026
FAU3F10	U110750087	60503	06/07/2026
FAZ9C12	U110252667	60503	05/07/2026
FBC2I39	U110630297	74630	06/07/2026
FBF2A50	U110464637	74710	05/07/2026
FBF2A50	U110486197	74550	05/07/2026
FBG3C96	U110787047	74630	06/07/2026
FBK0C49	U110614567	60503	06/07/2026
FBP3B60	U110479157	74550	05/07/2026
FBT5I19	U110490607	74550	05/07/2026
FBX0D82	U110506767	74550	05/07/2026
FBZ1834	U110172807	74550	05/07/2026
FBZ1D88	U110232207	74550	05/07/2026
FCA6E78	U110251347	60503	05/07/2026
FCD6I85	U110496317	74550	05/07/2026
FCH1G35	U110223307	74550	05/07/2026
FCJ3D94	U110516667	74550	05/07/2026
FCO3942	A073307368	55500	13/07/2026
FCO9G11	U110530307	74550	05/07/2026
FCR6B10	U110193377	74550	05/07/2026
FCS5I19	U110550767	74630	05/07/2026
FCT9D10	U110172587	74550	05/07/2026
FCT9D10	U110445607	74550	05/07/2026
FCV5C45	A076645752	60501	13/07/2026
FDD7122	U110727647	60503	06/07/2026
FDE1518	U110514137	74550	05/07/2026
FDG3I21	U110600817	74550	06/07/2026
FDI6E07	U110539987	56732	05/07/2026
FDN8554	U110561217	74550	05/07/2026
FDN8729	U110509407	60503	05/07/2026
FDR8855	U110547357	74550	05/07/2026
FDS6939	U110700477	60503	06/07/2026
FDT6920	U110489507	74630	05/07/2026
FDT6920	U110491147	60503	05/07/2026
FDV0I81	U110484767	60503	05/07/2026
FDV9598	U110251787	74630	05/07/2026
FEB0D26	U110603347	74550	06/07/2026
FEB2333	U110722697	60503	06/07/2026
FEB9650	A073307350	54521	13/07/2026
FED3H19	U110544827	74550	05/07/2026
FEE1F91	U110223957	60503	05/07/2026
FEH8C24	U110234407	74550	05/07/2026
FEK0933	U110487847	74550	05/07/2026
FEP4B58	U110883957	74550	06/07/2026
FEP5950	U110212307	74550	05/07/2026
FEP5D12	U110215817	74550	05/07/2026
FEQ8A33	U110183807	60503	05/07/2026
FET0275	U110235067	56732	05/07/2026
FET6427	U110444507	74550	05/07/2026
FEU5399	A076682208	55412	14/07/2026
FEW5170	U110648007	74550	06/07/2026
FEX3313	U110561547	74550	05/07/2026
FFA9B69	U110615777	60503	06/07/2026
FFB4872	U110543397	74550	05/07/2026
FFC3B95	U110438347	74550	05/07/2026
FFG3950	U110620067	74550	06/07/2026
FFK9H15	U110474317	74550	05/07/2026
FFQ7729	U110188107	60503	05/07/2026
FFT4A89	U110475087	74550	05/07/2026
FFU1062	A075996748	55413	13/07/2026
FFU1B76	U110190517	60503	05/07/2026
FFW3F97	U110196787	74550	05/07/2026
FFX3B18	U110206357	74550	05/07/2026
FGA1C64	A076682151	55412	14/07/2026
FGB1G10	U110505887	74550	05/07/2026
FGC4595	A074967639	55920	14/07/2026
FGE7J63	U110236057	74550	05/07/2026
FGH6E46	U110485207	74550	05/07/2026
FGI9197	U110437807	74550	05/07/2026
FGL3A50	U110595427	60503	06/07/2026
FGM7J25	U110173247	74550	05/07/2026
FGN0E93	U110583547	74550	05/07/2026
FGP9H21	U110611927	74550	06/07/2026
FGS1752	U110258497	74550	05/07/2026
FGU9D70	U110605877	74630	06/07/2026
FGV0H01	U110581457	74550	05/07/2026
FHD4490	U110889127	74550	06/07/2026
FHD5972	U110487737	74550	05/07/2026
FHE0J32	A076190836	55412	13/07/2026
FHF5G93	U110625897	74550	06/07/2026
FHI0C79	U110624137	74550	06/07/2026
FHI4391	A076681945	55412	14/07/2026
FHK1F48	U110458697	60503	05/07/2026
FHL5473	A076682240	55412	14/07/2026
FHL5H76	U110698827	60503	06/07/2026
FHS2F07	U110594877	60503	06/07/2026
FHV8E88	U110570127	74550	05/07/2026
FHW3294	U110746787	74550	06/07/2026
FHZ5B68	U110180067	60503	05/07/2026
FIC6A94	U110491037	74550	05/07/2026
FIH8I42	A070320193	55500	13/07/2026
FIN5J36	U110783527	74550	06/07/2026
FIS3J35	U110225607	74550	05/07/2026
FJE5C01	U110243207	60503	05/07/2026
FJF8G41	U110176767	60503	05/07/2026
FJG2A99	U110548567	74550	05/07/2026
FJH0D81	A076682194	55412	14/07/2026
FJJ7D82	U110185237	60503	05/07/2026
FJJ7H80	U110627987	60503	06/07/2026
FJK6482	A076645604	75870	13/07/2026
FJM6E26	U110225167	60503	05/07/2026
FJQ1438	A076190925	55412	13/07/2026
FJU2164	U110227587	60503	05/07/2026
FKA7A64	U110197337	60503	05/07/2026
FKB2F78	U110197777	60503	05/07/2026
FKG3509	U110177107	60503	05/07/2026
FKH7203	U110591577	60503	06/07/2026
FKI6J39	U110246407	74550	05/07/2026
FKQ9H52	U110632497	56732	06/07/2026
FKT4J91	U110175447	60503	05/07/2026
FKX1894	U110601707	74550	06/07/2026
FKX2I51	U110182707	60503	05/07/2026
FKY0779	U110207017	56732	05/07/2026
FLA1759	A076646023	75870	14/07/2026
FLB4A36	U110184797	74550	05/07/2026
FLC0805	U110451987	60503	05/07/2026
FLD9G05	U110252227	60503	05/07/2026
FLG7415	U110554407	74550	05/07/2026
FLM5F35	U110571447	74550	05/07/2026
FLM5F35	U110571887	74550	05/07/2026
FLM5F35	U110572217	74630	05/07/2026
FLQ3I88	U110598727	74630	06/07/2026
FLR7E94	A076681996	55412	14/07/2026
FLS6389	U110465187	60503	05/07/2026
FLU2D46	U110592787	60503	06/07/2026
FLY2B42	U110169397	74550	05/07/2026
FLY4332	U110629527	74550	06/07/2026
FMA6F13	A073778999	60501	13/07/2026
FMF8A54	U110512707	60503	05/07/2026
FMH1H48	U110716207	74550	06/07/2026
FMH2J39	U110240897	60503	05/07/2026
FMH7G19	U110739967	74550	06/07/2026
FML1A28	A074402593	52742	10/07/2026
FML1A28	A074402615	66531	10/07/2026
FMN9G74	U110700707	60503	06/07/2026
FMO0219	U110566607	74630	05/07/2026
FMO0475	U110559907	74550	05/07/2026
FMO0475	U110255637	74710	05/07/2026
FMR2J47	U110887917	74630	06/07/2026
FMR4I64	U110626117	74550	06/07/2026
FMU2E70	A076582793	75870	13/07/2026
FMV1161	U110629207	74550	06/07/2026
FMV1I21	U110435487	74550	05/07/2026
FMV3C51	U110541747	74550	05/07/2026
FMX7H75	U110259817	74550	05/07/2026
FNB0002	U110595317	74550	06/07/2026
FNB6G26	U110497087	74630	05/07/2026
FNC4727	U110190737	74550	05/07/2026
FNC6130	U110256737	74550	05/07/2026
FNC6I45	A076090823	55412	14/07/2026
FNG4727	U110483447	74550	05/07/2026
FNH9191	A075996853	60412	14/07/2026
FNJ1151	U110246397	74630	05/07/2026
FNM2I00	U110536027	74550	05/07/2026
FNS6D88	U110246727	56732	05/07/2026
FNT6616	U110544167	74550	05/07/2026
FNW3F62	U110637667	74710	06/07/2026
FOB6G87	U110214167	74550	05/07/2026
FOC0518	U110604227	60503	06/07/2026
FOC7D06	A076681929	55412	14/07/2026
FOE2F24	U110979987	57463	02/07/2026
FOG5195	U110198217	74550	05/07/2026
FOP4E07	U110458917	74550	05/07/2026
FOT4038	U110707297	74550	06/07/2026
FOV3B91	U110719947	74550	06/07/2026
FOY6H28	A075996764	55413	13/07/2026
FPA0F54	U110198007	74550	05/07/2026
FPB6228	U110229897	56732	05/07/2026
FPD4H97	U110514467	74550	05/07/2026
FPE1F81	U110560447	74550	05/07/2026
FPG6054	U110504127	74550	05/07/2026
FPG9H38	U110535367	74550	05/07/2026
FPH7D21	U110533717	60503	05/07/2026
FPI8G34	U110214717	60503	05/07/2026
FPL4641	U110591137	74550	06/07/2026
FPT0002	U110477407	74550	05/07/2026
FPT5B28	U110592897	74550	06/07/2026
FPV1263	U110460017	74550	05/07/2026
FPY8B58	U110178087	56732	05/07/2026
FQA4162	U110478507	74550	05/07/2026
FQE6I33	U110255417	74550	05/07/2026
FQF9012	U110563637	74550	05/07/2026
FQH7A02	U110746237	74550	06/07/2026
FQJ1326	U110257617	74550	05/07/2026
FQL2E45	U110260477	74550	05/07/2026
FQO7B02	A073307341	54521	13/07/2026
FQR8J01	U110560667	74550	05/07/2026
FQU4D76	U110470247	74550	05/07/2026
FQV9J72	U110612037	56732	06/07/2026
FQX1I78	U110440657	74550	05/07/2026
FQZ9462	U110554287	74550	05/07/2026
FRF8290	U110752507	74550	06/07/2026
FRH2330	U110573097	74710	05/07/2026
FRH2330	U110263007	74710	05/07/2026
FRK9F96	U110447697	74550	05/07/2026
FRN6I66	U110209217	74550	05/07/2026
FRP0J91	U110516557	74550	05/07/2026
FRR9A96	U110214607	74550	05/07/2026
FRV1F37	U110734247	74550	06/07/2026
FRX9667	U110747667	60503	06/07/2026
FRZ1H69	U110418987	74630	05/07/2026
FSC9B90	A075996802	55413	14/07/2026
FSJ8B55	U110645477	60503	06/07/2026
FSM8138	A073307465	54522	13/07/2026
FSW4633	U110190957	74550	05/07/2026
FSX7239	U110539657	74550	05/07/2026
FSZ6106	U110253327	74550	05/07/2026
FTA4C83	U110228577	60503	05/07/2026
FTD1B97	U110602467	74550	06/07/2026
FTD6G46	A073495466	54600	14/07/2026
FTE9275	A073307473	55500	13/07/2026
FTG3516	U110493677	74550	05/07/2026
FTK8A85	U110450997	74550	05/07/2026
FTN6315	U110170387	74550	05/07/2026
FTR2E55	U110981417	57463	04/07/2026
FTY2F23	U110435377	74550	05/07/2026
FUC1389	U110492807	74550	05/07/2026
FUC1389	U110499947	74550	05/07/2026
FUC1389	U110567817	74710	05/07/2026
FUC1389	U110727977	74630	06/07/2026
FUC1389	U110729077	74630	06/07/2026
FUD7E29	U110534707	60503	05/07/2026
FUG7I75	U110201297	74550	05/07/2026
FUI6A89	U110563747	74550	05/07/2026
FUJ7I33	U110179627	74550	05/07/2026
FUT4564	U110235507	60503	05/07/2026
FUV0103	U110598617	60503	06/07/2026
FUW9B86	U110609067	74550	06/07/2026
FUX1A28	U110421307	74550	05/07/2026
FUZ7E94	U110562537	74550	05/07/2026
FVA5H20	U110553627	74550	05/07/2026
FVA5H20	U110568697	74550	05/07/2026
FVE8809	U110798487	74710	06/07/2026
FVF2B19	A076582823	75870	13/07/2026
FVG4G31	U110423167	74630	05/07/2026
FVL5269	U110245957	74550	05/07/2026
FVP8A80	A076090769	55412	14/07/2026
FVQ6F57	A075206089	60501	14/07/2026
FVV2G27	U110602247	60503	06/07/2026
FVW9D96	U110490267	60503	05/07/2026
FVY6A25	U110172147	74630	05/07/2026
FWA1G05	U110235287	60503	05/07/2026
FWG8C32	U110428997	74550	05/07/2026
FWH2269	U110552207	74550	05/07/2026
FHL5E16	U110193817	74550	05/07/2026
FHN1C71	A076582696	75870	13/07/2026
FHT4C20	U110193487	56732	05/07/2026
FHW2296	U110175887	60503	05/07/2026
FHW4D36	U110486417	74550	05/07/2026
FIC4B81	U110175557	74550	05/07/2026
FIE3D46	U110262237	74550	05/07/2026
FIM6I35	A075883340	60501	13/07/2026
FIQ1F28	U110619957	74550	06/07/2026
FJD0563	U110457607	60503	05/07/2026
FJF8C54	U110505777	60503	05/07/2026
FJF8H67	U110736667	74550	06/07/2026
FJG4439	U110538337	60503	05/07/2026
FJJ7D82	U110453197	60503	05/07/2026
FJJ7D82	U110460677	60503	05/07/2026
FJK3D78	A076226180	55500	13/07/2026
FJK9570	U110596637	60503	06/07/2026
FJP7166	U110548457	74550	05/07/2026
FJR4F87	U110744367	60503	06/07/2026
FJU6E25	U110264657	74550	05/07/2026
FKA8H98	A076191050	55412	13/07/2026
FKC7030	A076582742	75870	13/07/2026
FKG6134	U110246947	60503	05/07/2026
FKI5D31	U110635467	74550	06/07/2026
FKN1766	U110489937	74550	05/07/2026
FKS2B70	U110606097	74550	06/07/2026
FKV4C43	U110181937	74550	05/07/2026
FKX2495	A076226202	76331	13/07/2026
FKX3B30	U110202067	74550	05/07/2026
FKY0993	U110194367	74550	05/07/2026
FLA5C38	U110491707	60503	05/07/2026
FLB7709	U110503577	74550	05/07/2026
FLD8F49	U110595207	74550	06/07/2026
FLE6E88	U110459137	60503	05/07/2026
FLJ0531	A076645590	75870	13/07/2026
FLM5F35	U110571557	74710	05/07/2026
FLM5F35	U110572007	74710	05/07/2026
FLM8F86	U110540867	74550	05/07/2026
FLR3629	A076682127	55412	14/07/2026
FLS4I75	U110646357	56732	06/07/2026
FLU0371	U110620407	74550	06/07/2026
FLV4926	U110527007	74550	05/07/2026
FLY4174	U110446487	74550	05/07/2026
FLY4I57	U110176877	60503	05/07/2026
FMD9H59	U110484657	74550	05/07/2026
FMG8I51	U110217137	60503	05/07/2026
FMH2425	A076681937	55412	14/07/2026
FMH7402	U110546477	74550	05/07/2026
FMH8B34	U110522497	74550	05/07/2026
FML1A28	A074402607	50100	10/07/2026
FML1A28	A074402623	66700	10/07/2026
FMO0219	U110564957	74550	05/07/2026
FMO0475	U110219117	74550	05/07/2026
FMO0475	U110560007	74630	05/07/2026
FMP5018	U110562097	74550	05/07/2026
FMR4F86	U110454627	60503	05/07/2026
FMT3H62	U110503027	74550	05/07/2026
FMU6J53	U110982187	57463	06/07/2026
FMV1584	A076582475	57030	13/07/2026
FMV2090	U110480477	74550	04/07/2026
FMX1B57	U110596527	56732	06/07/2026
FMY8E82	U110726107	74550	06/07/2026
FNB2F35	A075996756	55417	13/07/2026
FNC3J00	U110620177	74550	06/07/2026
FNC4F31	U110505337	60503	05/07/2026
FNC6209	A075883358	55090	13/07/2026
FND1E97	A076582904	57030	13/07/2026
FNH0J17	U110220107	74550	05/07/2026
FNI3960	U110480367	74550	05/07/2026
FNJ6D61	U110174237	74550	05/07/2026
FNQ4I88	U110428007	74550	05/07/2026
FNT6347	U110231327	74630	05/07/2026
FNV3F74	U110598407	74550	06/07/2026
FNW5C50	U110595757	74550	06/07/2026
FOB8E91	U110238807	60503	05/07/2026
FOC0518	A075206100	60501	14/07/2026
FOD4B11	U110625457	74550	06/07/2026
FOG3433	U110635687	74550	06/07/2026
FOP1F78	U110176107	74550	05/07/2026
FOR4J87	U110455617	60503	05/07/2026
FOU2J92	U110493907	74550	05/07/2026
FOY2018	U110494227	74630	05/07/2026
FOZ0B28	U110553077	74550	05/07/2026
FPB1D65	U110223077	74550	05/07/2026
FPD3B63	U110583877	74550	05/07/2026
FPD5A33	U110887037	74550	06/07/2026
FPF0208	U110165767	74550	05/07/2026
FPG8B97	U110758447	74550	06/07/2026
FPG9H38	U110566167	74550	05/07/2026
FPI5J75	A076190968	55412	13/07/2026
FPJ5B87	U110526017	74630	05/07/2026
FPO7124	U110503357	74550	05/07/2026
FPT3C37	U110238697	60503	05/07/2026
FPU3C74	U110556927	74550	05/07/2026
FPX6J03	U110180507	60503	05/07/2026
FQA1375	A075396201	55500	13/07/2026
FQD6C17	U110586297	74550	06/07/2026
FQF8508	U110762187	74550	06/07/2026
FQG9C42	U110535707	60503	05/07/2026
FQJ0J86	U110183917	74550	05/07/2026
FQJ7E90	U110180177	74550	05/07/2026
FQM4B28	U110640637	74550	06/07/2026
FQR6938	U110523047	74550	05/07/2026
FQT1E58	U110599827	60503	06/07/2026
FQV9080	U110453967	60503	05/07/2026
FQW5A28	A076682020	55412	14/07/2026
FQZ5H77	U110569137	74630	05/07/2026
FRD5C20	U110573427	74550	05/07/2026
FRH2330	U110262567	74710	05/07/2026
FRH2330	U110573317	74630	05/07/2026
FRH2330	U110573647	74630	05/07/2026
FRL0I69	U110574637	74550	05/07/2026
FRO3H80	A076469903	76332	13/07/2026
FRP5C79	U110239687	60503	05/07/2026
FRS6050	U110509077	74550	05/07/2026
FRW3D80	U110218457	60503	05/07/2026
FRY9F93	U110173807	74550	05/07/2026
FSB0373	U110540317	74550	05/07/2026
FSH4A82	A073307333	55500	11/07/2026
FSL2F72	U110525577	74550	05/07/2026
FSN4053	U110454297	60503	05/07/2026
FSX6538	U110264107	74550	05/07/2026
FSZ0A68	U110177097	60503	05/07/2026
FTA3D52	U110419867	74630	05/07/2026
FTA5E85	U110520307	74550	05/07/2026
FTD1B97	U110604557	74550	06/07/2026
FTE4I24	A076090637	55412	14/07/2026
FTE9B88	A070320215	56224	14/07/2026
FTG6C83	U110170507	74550	05/07/2026
FTN6315	U110170167	74630	05/07/2026
FTO4A94	U110780447	74550	06/07/2026
FTT9B76	U110212737	74550	05/07/2026
FTZ8D50	U110558797	74550	05/07/2026
FUC1389	U110499507	74550	05/07/2026
FUC1389	U110500167	74550	05/07/2026
FUC1389	U110569687	74630	05/07/2026
FUC1389	U110728747	74710	06/07/2026
FUC1389	U110589707	74630	06/07/2026
FUG0H95	U110232537	74550	05/07/2026
FUG7I75	U110260587	74550	05/07/2026
FUI7I31	U110589047	74550	06/07/2026
FUR1038	U110552637	74550	05/07/2026
FUU7I58	U110214057	74550	05/07/2026
FUV7432	A070320207	56224	14/07/2026
FUW9B86	U110609397	74630	06/07/2026
FUX3732	A076682038	55412	14/07/2026
FVA5H20	U110494117	74550	05/07/2026
FVA5H20	U110555387	74550	05/07/2026
FVB9G66	U110601697	60503	06/07/2026
FVE8809	U110628757	74710	06/07/2026
FVF8I62	U110476517	74550	05/07/2026
FVI6938	U110215157	74550	05/07/2026
FVM2J36	U110214827	74550	05/07/2026
FVP9I67	U110504907	60503	05/07/2026
FVV2G27	U110562647	74550	05/07/2026
FVW1C64	U110251457	60503	05/07/2026
FVY4F04	U110183147	60503	05/07/2026
FVZ0G99	A076090718	55412	14/07/2026
FWC9577	U110555717	74550	05/07/2026
FWG8I09	U110488947	74550	05/07/2026
FWJ5G97	U110259377	74550	05/07/2026

FWJ5I56	U110588497	74710	06/07/2026	FWL0C38	U110615447	60503	06/07/2026
FWL2A62	U110511507	74550	05/07/2026	FWM0J76	U110188317	60503	05/07/2026
FWM4119	U110625907	74550	06/07/2026	FWM5D51	A076645680	75870	13/07/2026
FWM9C71	U110513257	74550	05/07/2026	FWN9078	U110628977	74550	06/07/2026
FWP9G57	U110980097	57463	02/07/2026	FWQ7G58	U110504457	74550	05/07/2026
FWQ8I12	A076357226	55412	13/07/2026	FWS7F72	U110755697	60503	06/07/2026
FWT9C53	U110631287	60503	06/07/2026	FWU8D27	U110888027	74550	06/07/2026
FWV7H61	A074967647	55500	14/07/2026	FWX4D72	A075206119	60501	14/07/2026
FWX6F90	U110201627	56732	05/07/2026	FWX9H43	U110602797	74550	06/07/2026
FWZ8338	U110520297	60503	05/07/2026	FXB7007	U110544507	74550	05/07/2026
FXC2I77	U110479707	74550	05/07/2026	FXG4G54	U110216367	60503	05/07/2026
FXI0I37	U110709717	74550	06/07/2026	FXI2J02	U110586957	74550	06/07/2026
FXJ5J74	U110570677	74630	05/07/2026	FXJ5J74	U110571007	74550	05/07/2026
FXJ5J74	U110575077	74550	05/07/2026	FXJ5J74	U110576407	74550	05/07/2026
FXJ5J74	U110704767	74710	06/07/2026	FXJ5J74	U110706417	74550	06/07/2026
FXL5756	U110590037	74550	06/07/2026	FXM4F85	U110195357	60503	05/07/2026
FXM7C77	U110452107	74550	05/07/2026	FXP1I42	U110509297	74550	05/07/2026
FXP7I44	U110532507	60503	05/07/2026	FXQ2J51	U110763507	74630	06/07/2026
FXR1558	U110225827	60503	05/07/2026	FXR8965	U110491587	74550	05/07/2026
FXS4582	U110618307	74550	06/07/2026	FXS6H22	U110217357	74550	05/07/2026
FXT0F12	U110575847	74550	05/07/2026	FXT4J51	U110485757	74550	05/07/2026
FXU7J75	A076191000	55412	13/07/2026	FXV3F69	U110535477	60503	05/07/2026
FXW2004	U110479607	60503	05/07/2026	FXW4479	U110565727	74550	05/07/2026
FXW4E33	U110608077	74630	06/07/2026	FXX2F70	A076645914	57030	13/07/2026
FXY1353	U110201407	74550	05/07/2026	FXY2C96	U110614237	60503	06/07/2026
FXY4I58	U110238917	60503	05/07/2026	FYA2272	U110193047	74550	05/07/2026
FYH3379	U110623037	74550	06/07/2026	FYK8D73	U110639647	74550	06/07/2026
FYL0400	U110448907	74550	05/07/2026	FYL2C90	U110883847	74550	06/07/2026
FYL8H33	U110223407	56732	05/07/2026	FYO9A47	A076682046	55412	14/07/2026
FYP6A63	U110258827	74550	05/07/2026	FYP9J54	U110205037	60503	05/07/2026
FYQ5B80	U110545487	60503	05/07/2026	FYQ5E83	U110191617	74550	05/07/2026
FYR0I43	U110553517	74550	05/07/2026	FYT9A58	U110446607	74630	05/07/2026
FYT9A58	U110173027	74630	05/07/2026	FYT9A58	U110447147	74710	05/07/2026
FYU2140	U110573207	74550	05/07/2026	FYV2F83	U110528007	74550	05/07/2026
FYV5526	U110196017	74550	05/07/2026	FYX2D29	A076645612	75870	13/07/2026
FYY4B54	U110227147	56732	05/07/2026	FYY5B36	U110224067	56732	05/07/2026
FYY8F60	U110889787	74550	06/07/2026	FZA3J37	U110542307	60503	05/07/2026
FZA4231	U110180287	74550	05/07/2026	FZB6H51	A076606633	60501	13/07/2026
FZD8E31	U110522057	74550	05/07/2026	FZG5A58	U110594657	74550	06/07/2026
FZH2J26	U110185017	74550	05/07/2026	FZN6F23	A076582653	75870	13/07/2026
FZO3E73	U110628317	60503	06/07/2026	FZQ1G50	U110180397	60503	05/07/2026
FZQ2I54	U110176657	74550	05/07/2026	FZR6G53	U110213067	74550	05/07/2026
FZU3830	U110477067	74550	05/07/2026	FZX7G57	A076582467	57030	13/07/2026
FZY9F28	U110704987	74550	06/07/2026	FZZ5A96	U110229127	74550	05/07/2026
GAA1A48	U110183477	60503	05/07/2026	GAA3E40	A076645833	60174	13/07/2026
GAA4B63	U110248267	60503	05/07/2026	GAA5F30	A071203638	57030	14/07/2026
GAB6E60	U110448247	74550	05/07/2026	GAB8726	U110789467	74550	06/07/2026
GAC3E90	U110210647	74550	05/07/2026	GAC7B18	A076190755	55412	13/07/2026
GAD3A96	U110600267	74550	06/07/2026	GAE0A51	U110487187	74550	05/07/2026
GAE5H18	U110484547	74550	05/07/2026	GAE6F45	A071164306	76331	13/07/2026
GAE8J96	U110222637	60503	05/07/2026	GAF9E22	U110462987	60503	05/07/2026
GAG3G82	U110764607	74550	06/07/2026	GAG4427	U110721377	74550	06/07/2026
GAG4427	U110722807	74710	06/07/2026	GAG4427	U110763287	74710	06/07/2026
GAG4427	U110764057	74630	06/07/2026	GAG9A54	U110444397	74710	05/07/2026
GAG9A54	U110444407	74550	05/07/2026	GAG9A54	U110452977	60503	05/07/2026
GAG9A54	U110454407	60503	05/07/2026	GAI3I58	U110535697	74550	05/07/2026
GAI7A52	U110505447	74550	05/07/2026	GAL7G09	U110596207	74550	06/07/2026
GAL7H19	U110477287	74550	05/07/2026	GAL7H19	U110203277	74550	05/07/2026
GAN8551	U110979877	57463	02/07/2026	GAO0B58	U110533277	74550	05/07/2026
GAP9883	A076190933	55412	13/07/2026	GAR3H01	U110244417	74630	05/07/2026
GAW2E79	U110461117	60503	05/07/2026	GAZ1H20	U110192937	56732	05/07/2026
GBB9189	U110478277	60503	05/07/2026	GBE9J84	U110483337	74550	05/07/2026
GBG6J85	U110449907	74550	05/07/2026	GBI1C49	U110192057	60503	05/07/2026
GBI2J78	U110711147	74630	06/07/2026	GBI3280	U110612707	60503	06/07/2026
GBI9H63	U110507097	74550	05/07/2026	GBL4066	U110551977	74550	05/07/2026
GBN7131	U110604667	60503	06/07/2026	GBN7131	U110604777	74550	06/07/2026
GBO9I76	A070248158	60501	14/07/2026	GBR1607	U110263557	74550	05/07/2026
GBR3G55	U110512487	74550	05/07/2026	GBS1I83	U110618747	74550	06/07/2026
GBS5B86	U110584647	74550	05/07/2026	GBT6481	U110592907	74550	06/07/2026
GBU4B70	U110211747	60503	05/07/2026	GBU4B70	U110226487	60503	05/07/2026
GBU5E24	A076582610	57030	13/07/2026	GBW1I07	U110527667	74550	05/07/2026
GBW4F36	U110237607	74550	05/07/2026	GBW7513	U110712797	74550	06/07/2026
GBY3J22	U110626337	74550	06/07/2026	GBY9D77	U110228027	74550	05/07/2026
GBZ3J09	U110743047	74630	06/07/2026	GCC3014	U110634037	74550	06/07/2026
GCF7I47	U110512597	74550	05/07/2026	GCG4G35	U110187987	74550	05/07/2026
GCG4G35	U110604887	74550	06/07/2026	GCG5F32	A070167972	76252	13/07/2026
GCH3I00	U110582117	74550	05/07/2026	GCL0J01	A076645582	75870	13/07/2026
GCO4F38	U110179407	60503	05/07/2026	GCP5F67	A076645671	75870	13/07/2026
GCP8720	U110575957	74550	05/07/2026	GCS4A06	U110175667	60503	05/07/2026
GCV2709	U110222207	74550	05/07/2026	GCW1G69	U110183697	74550	05/07/2026
GCW5B36	U110204157	74550	05/07/2026	GCY8C55	U110607417	74550	06/07/2026
GCZ6E18	U110633707	60503	06/07/2026	GDA0F05	A076582637	75870	13/07/2026
GDA2085	U110606317	74550	06/07/2026	GDA5G71	U110204817	74550	05/07/2026
GDA6D34	U110525247	74550	05/07/2026	GDB9A23	U110186117	60503	05/07/2026
GDH5G76	U110568257	74550	05/07/2026	GDH5G76	U110581897	74630	05/07/2026
GDH5G76	U110568587	74630	05/07/2026	GDH5G76	U110568707	74630	05/07/2026
GDI5002	U110220877	60503	05/07/2026	GDI8A69	A076621578	50450	13/07/2026
GDI8A69	A076621586	66371	13/07/2026	GDK9F24	U110177537	60503	05/07/2026
GDL0D59	U110589597	74550	06/07/2026	GDL1C00	U110540107	74550	05/07/2026
GDM0B60	U110590917	60503	06/07/2026	GDO4H82	U110627007	60503	06/07/2026
GDR3414	U110179307	60503	05/07/2026	GDR3414	U110456717	60503	05/07/2026
GDR7929	U110208007	74550	05/07/2026	GDS2110	U110590257	74550	06/07/2026
GDT1A17	A076469997	55500	14/07/2026	GDU5B80	U110717087	74630	06/07/2026
GDW9I42	U110730177	74550	06/07/2026	GDX6B93	U110721597	74630	06/07/2026
GDY4I78	U110199317	56732	05/07/2026	GDY5D47	U110200967	74550	05/07/2026
GDZ7I79	U110576067	74550	05/07/2026	GEA7541	U110554617	60503	05/07/2026
GEB2I33	U110489497	74550	05/07/2026	GEC6A55	U110222307	56732	05/07/2026
GED7H00	A076645647	75870	13/07/2026	GEE2D34	U110229907	74550	05/07/2026
GEG8E53	U110889907	74550	06/07/2026	GEM7043	U110554837	74550	05/07/2026
GEN0H63	U110231657	60503	05/07/2026	GEO1D76	U110442967	74550	05/07/2026
GEQ2I55	U110522277	74550	05/07/2026	GEV0328	U110559787	74550	05/07/2026
GEV9E85	U110552747	74550	05/07/2026	GEW4G34	U110584107	74550	05/07/2026
GEX0C57	U110521507	74550	05/07/2026	GEY4H03	U110498517	74550	05/07/2026
GEY7I45	U110243537	74550	05/07/2026	GEZ6J19	A075996810	55413	14/07/2026
GFA5H45	U110496537	74550	05/07/2026	GFB9C80	U110695967	74630	06/07/2026
GFC0D62	U110254317	74550	05/07/2026	GFC7095	U110620397	74550	06/07/2026
GFE6860	U110556817	74550	05/07/2026	GFE7D94	U110442527	74550	05/07/2026
GFF6B75	U110608187	74550	06/07/2026	GFH3F04	U110484007	74550	05/07/2026
GFI7G14	U110590807	74630	06/07/2026	GFI9880	U110201077	74550	05/07/2026
GFJ3J65	U110258507	74630	05/07/2026	GFK0B21	U110549777	74550	05/07/2026
GFK0G13	U110701797	74550	06/07/2026	GFK1A07	U110229567	60503	05/07/2026
GFL8101	U110543727	74550	05/07/2026	GFN0D91	A076682119	55412	14/07/2026
GFO7H12	U110262127	74630	05/07/2026	GFO7H12	U110575307	74630	05/07/2026
GFO9F78	U110546367	74550	05/07/2026	GFP7C71	A073307449	66532	13/07/2026
GFR0A76	U110249707	74550	05/07/2026	GFS0G23	U110626447	74550	06/07/2026
GFS1A26	A075206097	60501	14/07/2026	GFU0H50	U110646577	74550	06/07/2026
GFU2J92	U110885497	74630	06/07/2026	GFW7G30	U110536797	74550	05/07/2026
GFZ6G74	U110505117	74550	05/07/2026	GGB5795	A073307597	76331	13/07/2026
GGB6H43	U110462547	60503	05/07/2026	GGD0C21	A075206062	60501	14/07/2026
GGD2D84	A075396163	66532	13/07/2026	GGD2D84	A075396171	64080	13/07/2026
GGD2D84	A075396180	66371	13/07/2026	GGD2D84	A075396198	66700	13/07/2026
GGF1B14	U110510617	74630	05/07/2026	GGF5A79	U110775277	60503	06/07/2026
GGF5H98	U110528877	74550	05/07/2026	GGG1189	U110249587	60503	05/07/2026
GGG9388	U110515567	74550	05/07/2026	GGH1H39	U110505557	60503	05/07/2026
GGK3C59	U110511497	74630	05/07/2026	GGK4841	U110213507	60503	05/07/2026
GGL0B22	A076645469	75870	13/07/2026	GGL6J67	U110243097	60503	05/07/2026
GGM1E52	U110241667	74550	05/07/2026	GGM1E88	U110467057	74550	05/07/2026
GGQ2C86	U110698057	74630	06/07/2026	GGS6H03	U110499067	74550	05/07/2026
GGT0D17	U110525137	74550	05/07/2026	GGT0D17	U110531187	74550	05/07/2026
GGT6098	U110511717	74550	05/07/2026	GGT8J27	U110461997	56732	05/07/2026
GGV4F77	U110470027	60503	05/07/2026	GGV8E97	U110635247	74550	06/07/2026
GGW3I09	U110220437	74550	05/07/2026	GGW4441	U110608407	74550	06/07/2026
GGW6570	U110243317	74550	05/07/2026	GHA9I06	U110262907	74550	05/07/2026
GHC1H40	U110474107	74550	05/07/2026	GHC6B97	U110630307	74550	06/07/2026
GHF2E33	U110513807	74550	05/07/2026	GHF5775	U110224617	74550	05/07/2026
GHG6B36	A076645558	75870	13/07/2026	GHG9E49	U110231987	74550	05/07/2026
GHI2C74	U110888907	60503	06/07/2026	GHJ1B34	U110230117	74550	05/07/2026
GHK9G39	U110634697	60503	06/07/2026	GHL4C73	U110632827	74550	06/07/2026
GHM3E53	A073307503	55500	13/07/2026	GHN4D71	A071164314	60501	13/07/2026
GHN9E34	A076582505	57030	13/07/2026	GHP9A68	U110533937	60503	05/07/2026
GHQ4C98	U110209657	74550	05/07/2026	GHQ6E43	U110565067	60503	05/07/2026
GHU4D17	U110529757	60503	05/07/2026	GHX4G28	U110461777	60503	05/07/2026
GHY2465	U110499727	74630	05/07/2026	GHY4J27	U110444067	74630	05/07/2026
GHZ5A25	U110245307	60503	05/07/2026	GIC4F23	U110762077	60503	06/07/2026
GIC5H76	U110885057	74550	06/07/2026	GIC6F26	U110888797	74630	06/07/2026
GIE0469	U110638007	60503	06/07/2026	GIG0F34	U110886597	60503	06/07/2026
GIG8G77	U110435047	74550	05/07/2026	GIH0E14	A076645868	57030	13/07/2026
GII7E82	U110517007	74550	05/07/2026	GII8C70	U110574417	74550	05/07/2026
GIJ0J96	A074967655	55500	14/07/2026	GIJ2D95	U110188977	56732	05/07/2026
GIK0G65	U110754707	74550	06/07/2026	GIK2D05	U110247167	60503	05/07/2026
GIL5C10	U110886157	60503	06/07/2026	GIL6I54	U110602027	74550	06/07/2026
GIM5D17	A076190747	60501	13/07/2026	GIM6J95	U110186227	74550	05/07/2026
GIN4I57	U110558907	60503	05/07/2026	GIR1C64	U110754927	74550	06/07/2026
GIS9019	U110240237	60503	05/07/2026	GIU5856	U110478717	60503	05/07/2026
GIX1I45	A076645400	75870	13/07/2026	GIZ7B35	U110444617	74550	05/07/2026
GIZ7B35	U110172257	74550	05/07/2026	GJB3A74	U110499617	74630	05/07/2026
GJB6J07	U110542737	74550	05/07/2026	GJC0635	U110550327	74550	05/07/2026
GJD1J89	U110213837	74550	05/07/2026	GJE1E47	U110979007	57463	01/07/2026
GJE5C20	U110569577	74550	05/07/2026	GJK4D84	U110184577	60503	05/07/2026
GJK7J84	U110466837	74550	05/07/2026	GJL7C62	U110163787	74550	05/07/2026
GJM4640	U110886377	60503	06/07/2026	GJM6D53	A075249004	54526	14/07/2026

GJM7A33	U110198437	74550	05/07/2026	GJM9B21	U110426907	74630	05/07/2026
GJM9G22	U110557477	74550	05/07/2026	GJN1E63	U110545047	74550	05/07/2026
GJP7B02	U110718187	60503	06/07/2026	GJQ2G24	A070167913	76251	13/07/2026
GJV2527	U110252337	74550	05/07/2026	GJW0F87	U110707307	74550	06/07/2026
GJZ7D09	U110758117	74550	06/07/2026	GKB2B86	U110632277	74550	06/07/2026
GKB6J88	U110496757	74550	05/07/2026	GKC0272	U110525807	74550	05/07/2026
GKC7E00	U110527337	60503	05/07/2026	GKF4A89	U110186667	60503	05/07/2026
GKF4A89	U110472667	74550	05/07/2026	GKF4A89	U110476077	74550	05/07/2026
GKF4A89	U110206027	74550	05/07/2026	GKG5F07	A076606609	54521	13/07/2026
GKH0H24	U110527997	74550	05/07/2026	GKH1D55	U110563527	74550	05/07/2026
GKH4109	U110619737	74550	06/07/2026	GKI5B62	U110203717	74550	05/07/2026
GQD0697	U110717307	74550	06/07/2026	GQT8317	A076621594	65992	13/07/2026
GRA2E51	U110536247	60503	05/07/2026	GRK8615	U110174127	74550	05/07/2026
GRK8615	U110174677	74710	05/07/2026	GRK8615	U110583107	74710	05/07/2026
GRK8615	U110450447	74630	05/07/2026	GRK8615	U110450667	74710	05/07/2026
GRK8806	A076090866	55412	14/07/2026	GRY4401	U110563307	60503	05/07/2026
GSA0F42	U110592127	74550	06/07/2026	GSA0F42	U110592567	74550	06/07/2026
GSA0F42	U110613357	74550	06/07/2026	GSE5A01	U110568037	74550	05/07/2026
GVG2168	U110576287	74550	05/07/2026	GWX9H21	U110641517	60503	06/07/2026
GWZ8761	U110490707	74550	05/07/2026	GXL4D51	U110636127	74550	06/07/2026
HAB6196	U110473987	74550	05/07/2026	HBM9I55	U110529107	60503	05/07/2026
HBM9I55	U110581347	74550	05/07/2026	HDT7I01	U110883307	74550	06/07/2026
HDV8890	U110551107	60503	05/07/2026	HEK2798	U110588057	74550	06/07/2026
HEK2798	U110588167	74550	06/07/2026	HFR6580	A076190852	55412	13/07/2026
HFR6580	A076681880	55412	14/07/2026	HGJ1C36	U110485977	60503	05/07/2026
HHH6950	A076645876	57030	13/07/2026	HHJ6F43	U110545707	74550	05/07/2026
HHN0679	U110591907	74550	06/07/2026	HHU5F99	U110524037	60503	05/07/2026
HIE9I29	A076645949	57030	13/07/2026	HII6A97	U110586847	74550	06/07/2026
HIK1204	A076682003	55412	14/07/2026	HIL2605	U110218017	74550	05/07/2026
HIO5962	U110585637	74550	06/07/2026	HIR8E30	A076090645	55412	14/07/2026
HJC7I70	U110535807	74550	05/07/2026	HJT4B14	U110497527	74630	05/07/2026
HJT4B14	U110497967	74550	05/07/2026	HJU7C72	U110446707	74550	05/07/2026
HKC6709	U110584757	74550	05/07/2026	HKC7295	U110246507	60503	05/07/2026
HKG2C78	U110521407	74550	05/07/2026	HLX0551	U110228687	60503	05/07/2026
HLX7816	U110529427	74550	05/07/2026	HMF2I45	A076645515	75870	13/07/2026
HNA0I31	U110609947	74550	06/07/2026	HNA7B26	U110624577	60503	06/07/2026
HNB4D29	A076682100	55412	14/07/2026	HNC3D67	U110524147	60503	05/07/2026
HRJ4215	U110484327	74550	05/07/2026	HRJ4215	U110484987	74710	05/07/2026
HRJ4215	U110487297	60503	05/07/2026	HRJ4215	U110487307	74630	05/07/2026
HRJ4215	U110210537	74710	05/07/2026	HRJ4215	U110494667	74630	05/07/2026
HRJ4215	U110494777	60503	05/07/2026	HRJ4215	U110494997	74630	05/07/2026
HRJ4215	U110179297	74710	05/07/2026	HRJ4215	U110495217	74630	05/07/2026
HRJ4215	U110181387	74550	05/07/2026	HRJ4215	U110181607	74710	05/07/2026
HRJ4215	U110497637	60503	05/07/2026	HRJ4215	U110593997	74710	06/07/2026
HRJ4215	U110588507	74710	06/07/2026	HRP3I73	U110210107	74550	05/07/2026
HRZ4333	U110631177	74550	06/07/2026	HRZ4333	U110800907	74550	06/07/2026
IAL0H99	U110504787	60503	05/07/2026	IKJ2232	U110227807	74550	05/07/2026
ILS3F16	U110566507	74550	05/07/2026	IPU0B76	U110553297	74550	05/07/2026
IPU3B90	A076646058	75870	14/07/2026	IRQ4B05	U110513587	60503	05/07/2026
IRU7I11	U110235947	60503	05/07/2026	IVD1185	U110465077	74550	05/07/2026
IYX5J81	U110170717	74550	05/07/2026	IZP6C67	A076582521	57030	13/07/2026
IZY6H63	U110545157	74550	05/07/2026	JBE8I39	U110730617	74550	06/07/2026
JEV8456	U110546807	74550	05/07/2026	JFS2A39	U110176987	74550	05/07/2026
JFS2A39	U110508857	74550	05/07/2026	JFY3864	U110564847	74550	05/07/2026
JGL7122	U110204927	74550	05/07/2026	JGZ1F03	U110493897	74550	05/07/2026
JGZ5329	U110635027	74550	06/07/2026	JJH9D90	U110531077	74550	05/07/2026
JKB8008	U110206807	74550	05/07/2026	JKE2J30	U110443957	74630	05/07/2026
JKE8A43	U110210757	74550	05/07/2026	JKJ9G10	A073906482	55250	14/07/2026
JKN0H02	U110574747	74550	05/07/2026	JOS4628	U110563967	74550	05/07/2026
JRQ3C43	U110259157	74550	05/07/2026	JRU5E50	A076090610	55412	14/07/2026
JUW0F87	U110183587	74550	05/07/2026	JVU7038	U110446267	74550	05/07/2026
JVU7038	U110173137	74630	05/07/2026	KDT7B68	U110515017	74550	05/07/2026
KGA8J67	U110217247	74550	05/07/2026	KGX4530	U110497417	74550	05/07/2026
KHC3631	U110225497	74550	05/07/2026	KHX5I14	U110242877	74550	05/07/2026
KHX5I14	U110556377	74630	05/07/2026	KKJ2A59	A076645655	75870	13/07/2026
KKL4A58	U110242327	60503	05/07/2026	KNW6744	U110741397	74550	06/07/2026
KOE4C40	U110616327	74550	06/07/2026	KPD1H73	A076357307	55412	13/07/2026
KPH7D66	U110359697	74710	04/07/2026	KPO4715	U110486967	60503	05/07/2026
KPO4715	U110232867	60503	05/07/2026	KRO8J56	U110752947	74550	06/07/2026
KRX9G27	U110182487	60503	05/07/2026	KVM6313	U110470687	74550	05/07/2026
KVP8C53	U110581127	60503	05/07/2026	KWC0136	U110731387	74550	06/07/2026
KWP7D71	U110231877	60503	05/07/2026	KWP7D71	U110510727	60503	05/07/2026
KWU9E43	U110542957	60503	05/07/2026	KWX9H14	U110213617	56732	05/07/2026
KXG6D60	A076357234	55412	13/07/2026	KXK8538	U110531517	60503	05/07/2026
KYW2870	A070320185	55500	13/07/2026	KZU4166	U110567047	74550	05/07/2026
LBX5266	U110886487	74550	06/07/2026	LBX5266	A076646090	75870	14/07/2026
LCZ7E56	U110725887	74550	06/07/2026	LLX8J02	U110488397	74550	05/07/2026
LMA6F70	U110523267	60503	05/07/2026	LMR0H55	U110568917	74550	05/07/2026
LMW4J04	U110621827	74550	06/07/2026	LNJ0151	U110257407	74550	05/07/2026
LNT7750	U110230227	60503	05/07/2026	LPS4046	U110546697	74630	05/07/2026
LRL9841	U110504017	74550	05/07/2026	LSA8E80	U110506657	74550	05/07/2026
LTJ3I66	U110240787	60503	05/07/2026	LUJ7E00	U110532947	60503	05/07/2026
LZZ5329	U110591687	74550	06/07/2026	MCZ5J89	U110888467	60503	06/07/2026
MDK8009	U110443307	74550	05/07/2026	MDK8009	U110488067	74550	05/07/2026
MDK8009	U110223627	74630	05/07/2026	MFW3A56	A076582602	57030	13/07/2026
MGW7739	U110538887	74550	05/07/2026	MHL7824	U110483007	60503	05/07/2026
MJD6895	A076357250	55412	13/07/2026	MJY7H19	U110533507	74550	05/07/2026
MKB5C87	U110490597	74550	05/07/2026	MLA3G55	U110168187	74550	05/07/2026
MLA3G55	U110168407	74550	05/07/2026	MLA3G55	U110449677	74630	05/07/2026
MLA3G55	U110523157	74550	05/07/2026	MLN5197	U110979657	57463	02/07/2026
MLQ1139	U110258607	74550	05/07/2026	MMZ2736	U110545607	74550	05/07/2026
MOV7110	A076645957	57030	13/07/2026	MQC0H39	U110981527	57463	04/07/2026
MQH0535	U110202837	74550	05/07/2026	MRA6I61	U110553407	74550	05/07/2026
MSN4842	U110186887	74550	05/07/2026	MSO8F29	U110788807	74550	06/07/2026
MUL9990	U110234297	60503	05/07/2026	MUU7822	U110502587	74630	05/07/2026
MVJ6155	U110470577	60503	05/07/2026	NDJ5068	U110622157	56732	06/07/2026
NFT1830	U110424487	74550	05/07/2026	NGD8J71	U110259487	74550	05/07/2026
NGI5J81	U110523377	74550	05/07/2026	NIK2F35	U110470357	60503	05/07/2026
NIR4C62	U110469367	74550	05/07/2026	NNH3J91	U110214277	56732	05/07/2026
NNH6A79	U110472887	74550	05/07/2026	NPK5244	U110438017	74550	05/07/2026
NPK5244	U110438127	74630	05/07/2026	OAF2273	U110423937	74550	05/07/2026
OCD9E18	U110801017	74550	06/07/2026	OFE4800	U110502707	60503	05/07/2026
OFQ0F19	A076190887	55412	13/07/2026	OGA3H88	U110507427	74550	05/07/2026
OHV5E02	U110510407	60503	05/07/2026	OHW0G03	U110535037	74550	05/07/2026
OHW0G03	U110252117	74550	05/07/2026	OIK4E55	U110210317	74550	05/07/2026
OLB3G91	U110769887	60503	06/07/2026	OLD7698	U110487407	74550	05/07/2026
OLD7698	U110487627	74630	05/07/2026	OLO7B74	U110493567	60503	05/07/2026
OLO7B74	U110227037	74550	05/07/2026	OLV4B80	U110618207	60503	06/07/2026
OMA0A48	A076645884	57030	13/07/2026	OMA1G97	U110549117	60503	05/07/2026
OMB1464	U110524367	74550	05/07/2026	ONN6C84	U110177757	60503	05/07/2026
OPR2964	U110199537	74550	05/07/2026	OPW2E74	U110590147	74550	06/07/2026
OQF5A59	U110729187	74550	06/07/2026	OQJ2G58	U110207897	74550	05/07/2026
OQU4302	U110557697	74550	05/07/2026	OUC4212	U110466727	74710	05/07/2026
OUC4212	U110230887	74630	05/07/2026	OUC4212	U110505997	74550	05/07/2026
OUC4212	U110727207	74630	06/07/2026	OUX2E34	U110464087	74550	05/07/2026
OVQ8D01	U110560557	74550	05/07/2026	OWJ3E92	U110183257	60503	05/07/2026
OWP4G95	A076190909	55412	13/07/2026	OWV6G41	U110419537	74550	05/07/2026
OWZ6573	U110240677	74630	05/07/2026	OWZ6573	U110542847	74550	05/07/2026
OWZ6573	U110242107	74550	05/07/2026	OXB3102	U110511937	74550	05/07/2026
OXF4H99	U110601477	56732	06/07/2026	OXK6238	U110228247	74550	05/07/2026
OYL4I90	U110523597	74550	05/07/2026	OZJ5H49	U110626007	74550	06/07/2026
OZJ5H49	U110633607	74550	06/07/2026	OZK1033	U110586187	74550	06/07/2026
OZK1033	U110700587	74550	06/07/2026	OZK1033	U110700807	74630	06/07/2026
PAX7G38	U110176007	74550	05/07/2026	PBG8D93	U110558577	74550	05/07/2026
PCN9D60	U110418547	74550	05/07/2026	PEQ3657	U110738107	60503	06/07/2026
PFE0G52	U110732597	74550	06/07/2026	PFQ7E75	A072705335	55090	13/07/2026
PJT3305	U110436697	74550	05/07/2026	PJT5G00	U110980537	57463	03/07/2026
PKG5258	U110557257	74550	05/07/2026	PKL7B36	U110421517	74550	05/07/2026
PLH8034	U110516227	74550	05/07/2026	PNS0J58	U110587617	74630	06/07/2026
PNS0J58	U110587837	74630	06/07/2026	PNY1E76	U110182607	60503	05/07/2026
PPD0F79	U110485427	74550	05/07/2026	PRI4605	U110524697	60503	05/07/2026
PUH2A34	A076645922	57030	13/07/2026	PUJ2I40	A076090777	55412	14/07/2026
PUN3J55	U110208997	60503	05/07/2026	PUU6E50	U110463867	60503	05/07/2026
PVJ3B56	U110460897	60503	05/07/2026	PVL0I35	U110623697	74550	06/07/2026
PVY2E25	A076646147	75870	14/07/2026	PWA5A57	U110600607	74550	06/07/2026
PWA7A14	U110184807	60503	05/07/2026	PWF7F79	A076645442	75870	13/07/2026
PWJ5G43	U110482347	74550	05/07/2026	PWK0E16	A076582831	75870	13/07/2026
PWK0E16	A076582858	75870	13/07/2026	PWL5A65	U110542187	60503	05/07/2026
PWL9A94	U110623477	74550	06/07/2026	PWM7B68	U110588607	74550	06/07/2026
PXC5I27	U110504237	60503	05/07/2026	PXE0J62	U110513147	60503	05/07/2026
PXL5B06	U110194807	74550	05/07/2026	PXN3667	U110610717	74550	06/07/2026
PXN3667	U110611597	74550	06/07/2026	PXO0338	U110247387	60503	05/07/2026
PXV6065	A073307384	76331	13/07/2026	PYL0D92	U110425917	74550	05/07/2026
PYX7C08	A073307619	55417	13/07/2026	PZD7F34	U110597307	74630	06/07/2026
PZF3907	U110628097	74550	06/07/2026	PZL1J34	A076645418	75870	13/07/2026
PZP6A11	A076090653	55412	14/07/2026	PZR3D76	A076226172	55414	13/07/2026
PZS4606	U110237267	60503	05/07/2026	PZS4606	U110237597	60503	05/07/2026
PZY6819	U110500937	74550	05/07/2026	QBU5H14	U110555827	74550	05/07/2026
QBZ4E73	U110231217	60503	05/07/2026	QCO4A10	U110486747	74550	05/07/2026
QFY8I88	U110229017	74630	05/07/2026	QFY8I88	U110619627	74550	06/07/2026
QKH1D49	U110981967	57463	06/07/2026	QKH1H00	U110722707	74550	06/07/2026
QLA5058	U110197557	60503	05/07/2026	QMS3G15	U110510947	74550	05/07/2026
QMZ5E90	U110555277	74550	05/07/2026	QNC6I98	U110883297	74630	06/07/2026
QND9I49	U110466397	60503	05/07/2026	QNF0A61	A076190801	55412	13/07/2026
QNF9032	U110506007	74550	05/07/2026	QNJ4385	U110498077	60503	05/07/2026
QNJ8B33	U110483667	60503	05/07/2026	QNL6F50	A076681988	55412	14/07/2026
QNO7105	U110885717	74550	06/07/2026	QNY3516	U110629967	74550	06/07/2026
QOA7B06	U110456167	60503	05/07/2026	QOD5G70	U110191727	74550	05/07/2026
QOE0740	U110205477	74550	05/07/2026	QOJ0594	U110551207	74550	05/07/2026
QOK6A29	U110168737	74550	05/07/2026	QOM9I03	A076645566	75870	13/07/2026
QPC7E84	U110177207	60503	05/07/2026	QPC7E84	U110226267	60503	05/07/2026

QPG6D72	U110246177	56732	05/07/2026	QPJ1674	A076700869	51851	13/07/2026
QPN0C55	U110418767	74550	05/07/2026	QPQ0B79	U110707187	74550	06/07/2026
QPT0F80	A076606595	55500	13/07/2026	QQA9H08	U110420967	74550	05/07/2026
QQA9H08	U110485317	74550	05/07/2026	QQB8D17	U110457157	60503	05/07/2026
QQB8G55	U110538117	60503	05/07/2026	QQI9B20	U110169287	74550	05/07/2026
QQP0A67	U110520187	74550	05/07/2026	QQQ0J66	U110245847	60503	05/07/2026
QQR3D79	U110442087	74550	05/07/2026	QQU5E07	U110529317	74550	05/07/2026
QQV0H51	U110464967	60503	05/07/2026	QQV0H51	U110200197	60503	05/07/2026
QQV0I43	U110597187	56732	06/07/2026	QQX7G58	A075996730	55417	13/07/2026
QRF5C70	A076191085	55412	13/07/2026	QRI4A34	U110500497	74550	05/07/2026
QRI4A34	U110504677	74550	05/07/2026	QSO3A66	U110642067	60503	06/07/2026
QSO3B29	A076645710	60501	13/07/2026	QSO9C86	U110196677	74550	05/07/2026
QSQ1A98	U110523607	60503	05/07/2026	QSR7A63	U110708617	60503	06/07/2026
QSR9D31	U110216697	74550	05/07/2026	QSS0J85	U110554727	60503	05/07/2026
QSS2A11	U110236827	60503	05/07/2026	QSS3J27	U110711807	74550	06/07/2026
QST4A21	U110486307	74550	05/07/2026	QSU0H75	A076582629	75870	13/07/2026
QSU0I90	A076645744	60501	13/07/2026	QSU6D20	U110744707	74550	06/07/2026
QSU6D20	A073356040	55500	13/07/2026	QSU9E55	U110764277	60503	06/07/2026
QSV9I66	U110469697	74550	05/07/2026	QSW9D56	U110223737	60503	05/07/2026
QSX1B81	U110889237	74550	06/07/2026	QSY4G52	U110247937	60503	05/07/2026
QSY5E21	U110230777	60503	05/07/2026	QSZ4E76	U110556267	74550	05/07/2026
QTO0A03	U110184357	74630	05/07/2026	QUA6J42	U110470137	60503	05/07/2026
QUC2I28	U110539547	60503	05/07/2026	QUF6A50	U110474757	74550	05/07/2026
QUF6H73	U110264007	74550	05/07/2026	QUG3A25	U110529207	74550	05/07/2026
QUG3A25	U110530857	74630	05/07/2026	QUM2C29	U110240017	60503	05/07/2026
QUM2C29	U110240567	60503	05/07/2026	QUM6E59	A076191042	55412	13/07/2026
QUR5A45	U110498307	74550	05/07/2026	QUS9G79	U110618637	74550	06/07/2026
QUW9I08	U110201307	74550	05/07/2026	QUZ3A56	U110262677	74630	05/07/2026
QUZ9F09	A076646155	75870	14/07/2026	QWT4A62	U110539327	74550	05/07/2026
QWU0531	U110189637	60503	05/07/2026	QWW5I34	A073778956	60501	13/07/2026
QXD2C04	U110255857	74630	05/07/2026	QXM7C82	A075996896	55413	14/07/2026
QXP0E25	U110545377	74550	05/07/2026	QXP2D52	U110574087	74550	05/07/2026
QXR0H12	A075996799	55417	13/07/2026	QXS0E63	U110212077	60503	05/07/2026
QXV9H17	U110884177	74710	06/07/2026	QYD1I08	U110620287	56732	06/07/2026
QYR2I76	U110496867	74550	05/07/2026	QYY8A96	U110883737	74550	06/07/2026
QZJ4F02	A076469946	54870	14/07/2026	QZK7B10	U110547797	74550	05/07/2026
QZV6G02	U110565177	74550	05/07/2026	RAL6C12	U110559237	74550	05/07/2026
RBK9A31	U110492797	74550	05/07/2026	RBM5F96	U110459687	74550	05/07/2026
RBX9E32	U110216037	74550	05/07/2026	RDG0I54	U110622927	60503	06/07/2026
RDW9G60	U110494007	74630	05/07/2026	REH1I49	U110208667	74550	05/07/2026
RFC5B41	U110981307	57463	03/07/2026	RFE3C18	U110198987	60503	05/07/2026
RFP7B58	U110573107	74630	05/07/2026	RFQ0J86	U110804647	74550	06/07/2026
RFQ1A19	U110614017	60503	06/07/2026	RFQ3J58	U110237047	60503	05/07/2026
RFR8F48	U110720277	60503	06/07/2026	RFR8H47	A076681970	55412	14/07/2026
RFU6A95	U110613807	60503	06/07/2026	RFX1E32	U110467497	74550	05/07/2026
RGD1H90	U110890007	74550	06/07/2026	RGD4A21	A070167956	54526	13/07/2026
RHG1J60	U110544497	74550	05/07/2026	RHQ3H46	U110222527	74550	05/07/2026
RHS0F47	U110548677	74550	05/07/2026	RHW1E95	U110600047	74550	06/07/2026
RHZ5B11	U110465627	74550	05/07/2026	RJB4A83	U110544387	74550	05/07/2026
RJG6J42	U110260707	74550	05/07/2026	RJH4H30	U110206797	74550	05/07/2026
RJP2I12	U110490377	74550	05/07/2026	RJQ7J11	U110613247	74550	06/07/2026
RKF2F79	U110187327	74550	05/07/2026	RKF2F79	U110528767	74630	05/07/2026
RKF2F79	U110247497	74550	05/07/2026	RKG2B86	U110726987	74550	06/07/2026
RLG4A50	U110249807	74550	05/07/2026	RLK1E80	U110493017	74550	05/07/2026
RMH0J47	U110509627	74550	05/07/2026	RMH8J16	U110532177	74550	05/07/2026
RMK2I76	A076191093	55412	13/07/2026	RMM2E16	U110468377	60503	05/07/2026
RMN3E16	U110186007	60503	05/07/2026	RMN5J44	A072705327	55500	13/07/2026
RMS3F69	U110516007	74630	05/07/2026	RMS8H49	U110575627	74550	05/07/2026
RMX2B12	U110547907	74550	05/07/2026	RNK1E73	U110200307	74550	05/07/2026
RNS5J39	U110556597	74550	05/07/2026	RNU6J14	U110176327	60503	05/07/2026
ROL6J19	A076582556	57030	13/07/2026	RRQ2H20	A075170688	57380	13/07/2026
RTB5H43	U110518647	74550	05/07/2026	RTF4E20	U110179847	74550	05/07/2026
RTG4C25	U110492357	74550	05/07/2026	RTG8J66	U110205697	60503	05/07/2026
RTH9D83	U110639867	74550	06/07/2026	RTI5G91	U110454847	60503	05/07/2026
RTJ1F84	U110427347	74550	05/07/2026	RTM4G04	U110263337	74630	05/07/2026
RTM5J03	U110455067	74550	05/07/2026	RTN5E28	U110254097	60503	05/07/2026
RTR1H04	U110638767	74550	06/07/2026	RTT5I45	U110453857	74550	05/07/2026
RTT9G20	U110573867	74550	05/07/2026	RTU7A22	U110239907	74550	05/07/2026
RTV7E55	A076469989	55500	14/07/2026	RTV7J57	U110978887	57463	01/07/2026
RTW2C41	U110580357	74550	04/07/2026	RTX1F91	U110219007	60503	05/07/2026
RUB8I08	U110187547	74550	05/07/2026	RUB8I08	U110544277	74550	05/07/2026
RUE3F04	U110461667	74550	05/07/2026	RUJ7B59	U110191507	74550	05/07/2026
RUQ3I51	U110422617	74550	05/07/2026	RUS3E31	U110495107	74550	05/07/2026
RVA5B58	U110526347	60503	05/07/2026	RVA9F72	U110620837	74550	06/07/2026
RVC8A83	U110222857	60503	05/07/2026	RVF2G33	U110488727	74550	05/07/2026
RVO1E86	U110561107	74550	05/07/2026	RVT6B90	A073778948	75870	13/07/2026
RVY0A95	U110618967	74550	06/07/2026	RVZ5D53	U110214387	56732	05/07/2026
RWH2C50	U110509517	74550	05/07/2026	RWN6B65	U110235407	74550	05/07/2026
RYA8D12	U110233087	56732	05/07/2026	RYW8J05	U110567487	74550	05/07/2026
RYX3H05	U110982407	57463	06/07/2026	RZM0E84	U110559677	74550	05/07/2026
SDA6F77	A073778913	71023	13/07/2026	SDT6I16	U110748657	60503	06/07/2026
SDZ2E37	U110467387	74630	05/07/2026	SEF1A55	U110186557	60503	05/07/2026
SFK2C12	U110453637	60503	05/07/2026	SFT2G36	U110455837	74550	05/07/2026
SGN2B17	U110495007	74630	05/07/2026	SHB8C23	U110434827	74550	05/07/2026
SHJ2C96	U110713457	74550	06/07/2026	SHL7D02	U110235397	74550	05/07/2026
SHO2A41	U110632937	60503	06/07/2026	SHR7J43	A075996713	55413	13/07/2026
SHV2E45	U110445167	74550	05/07/2026	SHY0B59	U110558357	74550	05/07/2026
SHY5A01	U110469037	60503	05/07/2026	SIB4J66	U110193267	74550	05/07/2026
SID4G03	U110804207	74550	06/07/2026	SID8G82	U110219557	74550	05/07/2026
SIE4J67	U110526237	74550	05/07/2026	SII3E60	U110717747	60503	06/07/2026
SIN8H12	U110209007	74550	05/07/2026	SIO9E19	A076090750	55412	14/07/2026
SIW4B15	U110490487	74550	05/07/2026	SIZ0G28	U110475207	56732	05/07/2026
SJB0E51	U110251127	60503	05/07/2026	SJF3G72	U110182267	74550	05/07/2026
SJH2G60	U110503687	74550	05/07/2026	SJH9A13	U110188867	60503	05/07/2026
SMB1G84	U110602807	74550	06/07/2026	SPS5H61	U110719507	60503	06/07/2026
SPS5H61	U110888577	60503	06/07/2026	SPS5H61	U110624797	74550	06/07/2026
SRT8A36	U110220547	74550	05/07/2026	SSE6H79	U110770877	74630	06/07/2026
SSE6H79	U110772087	74550	06/07/2026	SSN9G77	U110224507	74630	05/07/2026
SSR9H61	U110199867	74550	05/07/2026	SSS0A51	U110216707	74550	05/07/2026
SSS1F10	U110226927	74550	05/07/2026	SST9A77	U110624027	74550	06/07/2026
SSU1I05	U110213727	74550	05/07/2026	SSX9J16	U110457817	60503	05/07/2026
SSZ1E53	U110554947	74550	05/07/2026	SSZ6A78	A076606617	60501	13/07/2026
STA2G75	U110571777	74550	05/07/2026	STA3G67	U110193157	74550	05/07/2026
STA9A25	U110497307	74550	05/07/2026	STA9C71	U110593337	74550	06/07/2026
STC3J10	U110498297	74630	05/07/2026	STC6A75	U110243107	74550	05/07/2026
STD0C70	U110528437	74550	05/07/2026	STD5G15	U110601587	74550	06/07/2026
STD6D50	U110177647	60503	05/07/2026	STE3E45	A076645477	75870	13/07/2026
STE8I43	U110559457	74550	05/07/2026	STF2B17	U110170057	74550	05/07/2026
STF6C58	U110540427	74550	05/07/2026	STF7J39	U110745027	74550	06/07/2026
STG6A38	U110635907	60503	06/07/2026	STG8D84	A076582840	75870	13/07/2026
STH6B19	U110630627	74550	06/07/2026	STI3F54	U110227697	74550	05/07/2026
STI7G17	U110526907	74550	05/07/2026	STI7G17	U110584097	74550	05/07/2026
STI7G17	U110506437	74550	05/07/2026	STJ4E17	U110463107	74550	05/07/2026
STL2C96	U110528547	60503	05/07/2026	STM2A06	U110576507	74550	05/07/2026
STO0B95	U110569357	74550	05/07/2026	STO1F15	U110610497	74550	06/07/2026
STO5G89	U110639537	74550	06/07/2026	STQ6C95	A076191034	55412	13/07/2026
STR0E37	U110498187	74550	05/07/2026	STR2F82	U110594007	74550	06/07/2026
STS2C17	U110227367	74550	05/07/2026	STS2C17	U110495547	74550	05/07/2026
STZ7C18	U110562427	60503	05/07/2026	SUB9F91	U110486857	74550	05/07/2026
SUC8E15	U110771317	74550	06/07/2026	SUD0J57	U110211207	74550	05/07/2026
SUD2A02	U110461447	60503	05/07/2026	SUD7G62	U110179187	60503	05/07/2026
SUE9B48	U110202177	74550	05/07/2026	SUF2G80	U110542627	74550	05/07/2026
SUH2G68	U110603897	56732	06/07/2026	SUI1F01	U110242437	74550	05/07/2026
SUI3J81	U110254647	74550	05/07/2026	SUI5D58	U110452317	60503	05/07/2026
SUJ0I25	U110448797	74630	05/07/2026	SUJ0I25	U110173797	74550	05/07/2026
SUK5A69	U110724127	74550	06/07/2026	SUL0D61	U110555167	74630	05/07/2026
SUL6C86	U110508417	74550	05/07/2026	SUL8A38	U110433947	74550	05/07/2026
SUM8I18	U110883187	74630	06/07/2026	SUN0F42	U110237487	74550	05/07/2026
SUN1D32	U110169067	74550	05/07/2026	SUN2A26	U110633487	74550	06/07/2026
SUN6I27	U110623587	74550	06/07/2026	SUN8C41	U110547027	74550	05/07/2026
SUQ3F57	U110525357	74550	05/07/2026	SUR0H67	U110199207	74550	05/07/2026
SUR5F97	U110593777	74550	06/07/2026	SUS0D58	U110603457	74550	06/07/2026
SUS5A24	U110521947	74550	05/07/2026	SUV3C97	U110560337	74550	05/07/2026
SUV5D16	U110634807	74550	06/07/2026	SUV8B53	A076190992	55412	13/07/2026
SUW9H14	U110542077	74550	05/07/2026	SUX2G41	U110554507	74550	05/07/2026
SUZ7E35	U110449017	74550	05/07/2026	SVA0E96	U110501157	74550	05/07/2026
SVA9B05	U110198107	74550	05/07/2026	SVE7D57	U110192507	74630	05/07/2026
SVF1G57	A075883374	76331	14/07/2026	SVG1G40	U110624687	74550	06/07/2026
SVG4H22	U110559127	74550	05/07/2026	SVJ6F68	U110518977	74550	05/07/2026
SVJ9E13	U110464857	74550	05/07/2026	SVK8C54	U110421187	74550	05/07/2026
SVK8E19	U110699047	74710	06/07/2026	SVK8E19	U110699607	74630	06/07/2026
SVK8E19	U110585857	74550	06/07/2026	SVL5B05	U110476297	74630	05/07/2026
SVM0A42	U110456497	74550	05/07/2026	SVM0A42	U110182047	74550	05/07/2026
SVM6D11	U110233857	74630	05/07/2026	SVN9H84	U110208117	74550	05/07/2026
SVO6G08	U110263667	74550	05/07/2026	SVP0J40	U110574967	74550	05/07/2026
SVQ9E98	U110581677	74550	05/07/2026	SVR7G61	U110747007	74550	06/07/2026
SVT7F00	U110213397	60503	05/07/2026	SVU2H38	U110529537	60503	05/07/2026
SVU7J20	U110534927	74550	05/07/2026	SVV4B35	U110758337	74550	06/07/2026
SVW4I72	U110549337	74630	05/07/2026	SVX2A36	U110202727	74550	05/07/2026
SVY8C76	U110260807	74550	05/07/2026	SVY9B87	U110265097	74550	05/07/2026
SVZ2D28	U110220217	74550	05/07/2026	SVZ2E54	U110482567	74550	05/07/2026
SVZ5I30	U110546147	74630	05/07/2026	SVZ5I30	U110709387	74710	06/07/2026
SWA4C83	U110468157	74550	05/07/2026	SWA6I60	U110543947	74550	05/07/2026
SWB5A52	U110494887	74550	05/07/2026	SWC6G08	A076645973	75870	14/07/2026
SWE3F04	U110600377	60503	06/07/2026	SWG8I84	U110240907	74550	05/07/2026
SWG9G03	U110258277	74550	05/07/2026	SWJ4F57	U110629087	60503	06/07/2026
SWJ4I97	U110697617	74550	06/07/2026	SWK4F20	U110646027	60503	06/07/2026
SWM1F27	U110703447	74550	06/07/2026	SWM1F27	U110703887	74550	06/07/2026
SWM1F27	U110586517	74550	06/07/2026	SWM1F27	U110704107	74630	06/07/2026
SWM1F27	U110704217	74550	06/07/2026	SWM1F27	U110704327	74550	06/07/2026
SWN3A21	U110569467	74550	05/07/2026	SWN5J74	U110705317	74550	06/07/2026

SWO1I09	U110204377	56732	05/07/2026	SWO1I09	U110500277	74630	05/07/2026
SWQ6G95	A076582769	75870	13/07/2026	SWQ8F15	U110614347	74550	06/07/2026
SWT5F75	U110212517	74550	05/07/2026	SWU0F22	U110749647	74550	06/07/2026
SWU9E03	U110541207	74550	05/07/2026	SWW3E79	U110526787	74550	05/07/2026
SWX0C23	U110553187	74550	05/07/2026	SWX3F92	A076582750	75870	13/07/2026
SWX9I94	U110215607	74550	05/07/2026	SYA0C23	U110236507	74550	05/07/2026
SYB5B90	U110889347	74550	06/07/2026	SYB7J37	U110597847	60503	06/07/2026
SYD8H54	U110608737	74550	06/07/2026	SYF5D42	A076646104	75870	14/07/2026
SYG1G91	A075996861	55413	14/07/2026	SYM7A54	U110499407	74550	05/07/2026
SYO1E21	U110517767	74550	05/07/2026	SYO7D36	U110491917	74550	05/07/2026
SYP1C06	U110196127	74550	05/07/2026	SYR2B89	U110519527	74550	05/07/2026
SYU2C80	U110500507	60503	05/07/2026	SYU5F46	A076190844	55412	13/07/2026
SYU7E23	U110575187	74630	05/07/2026	SYW9J33	U110211087	74550	05/07/2026
TAG8I52	A076646082	75870	14/07/2026	TAV9B70	A076645523	75870	13/07/2026
TAW1J43	U110754047	60503	06/07/2026	TBJ3H85	U110487957	74550	05/07/2026
TBJ3I43	U110592677	74550	06/07/2026	TBJ3J77	U110185457	60503	05/07/2026
TBJ5I53	U110585967	74550	06/07/2026	TBL0F30	U110171487	74710	05/07/2026
TBM0E62	U110193927	74550	05/07/2026	TBM0E62	A076190860	55412	13/07/2026
TBO1J86	U110517327	74630	05/07/2026	TBT5G91	U110556487	74550	05/07/2026
TBW6E51	U110238707	74550	05/07/2026	TCB7H26	U110237157	74550	05/07/2026
TCD1C93	U110611817	74550	06/07/2026	TCX0B62	U110518427	60503	05/07/2026
TCY3C17	U110543837	74550	05/07/2026	TCY7E62	U110254757	74550	05/07/2026
TDA8D49	A070167921	76251	13/07/2026	TDB4F24	U110248157	60503	05/07/2026
TDD5D61	A076190984	60502	13/07/2026	TDE4J41	A076645965	57030	13/07/2026
TDE6G26	U110587407	74550	06/07/2026	TDG2A89	U110567607	74550	05/07/2026
TDK8A21	U110210867	74550	05/07/2026	TDK9J09	U110184907	60503	05/07/2026
TDM8H35	U110190297	60503	05/07/2026	TDO7I53	U110239797	74550	05/07/2026
TDQ6D08	U110211527	74550	05/07/2026	TDQ8A97	U110492027	74550	05/07/2026
TDR9H65	U110179517	60503	05/07/2026	TDV3D99	U110562757	74550	05/07/2026
TDZ0J24	U110620947	56732	06/07/2026	TEC5B06	U110508527	60503	05/07/2026
TED9F62	U110502147	74550	05/07/2026	TEM2J11	U110165007	74550	05/07/2026
TEP1C66	U110212297	74550	05/07/2026	TEP8H78	U110552307	74550	05/07/2026
TEQ2I43	U110262897	74630	05/07/2026	TER0H76	U110500057	74550	05/07/2026
TER7E81	U110550657	74550	05/07/2026	TEV4E84	U110227707	74550	05/07/2026
TEX1H70	U110552087	74550	05/07/2026	TEX1H70	A076190976	55412	13/07/2026
TEY1C09	U110540647	74550	05/07/2026	TEZ1F49	U110457597	74550	05/07/2026
TEZ6H80	A076582866	75870	13/07/2026	TIO5B64	U110755807	74550	06/07/2026
TIO8H23	U110510837	74550	05/07/2026	TIP5C62	U110220987	74550	05/07/2026
TIU1F17	U110489827	74550	05/07/2026	TIU3J92	U110571337	74550	05/07/2026
TIU3J92	U110571667	74550	05/07/2026	TIX7E59	U110221757	56732	05/07/2026
TIY0F27	U110180407	60503	05/07/2026	TIY2A17	U110224727	74550	05/07/2026
TIZ0I24	U110548017	74550	05/07/2026	TIZ0I24	U110251677	74550	05/07/2026
TIZ7I61	U110500717	74550	05/07/2026	TJB2C86	U110547577	74550	05/07/2026
TJB5A07	U110167087	74550	05/07/2026	TJB9C94	U110198327	60503	05/07/2026
TJC8B47	U110475197	74550	05/07/2026	TJD1G73	U110511607	74550	05/07/2026
TJH2C23	A076700893	60501	13/07/2026	TJH8E81	U110565397	74550	05/07/2026
TJH9H50	U110493457	74550	05/07/2026	TJJ0I91	U110544717	74550	05/07/2026
TJK2H37	U110241007	60503	05/07/2026	TJL4E63	U110631727	74550	06/07/2026
TJM3E51	U110538667	74550	05/07/2026	TJM6E15	U110221107	74550	05/07/2026
TJO4A68	U110888357	74550	06/07/2026	TJO4A68	U110779907	74550	06/07/2026
TJP7C84	U110552197	74550	05/07/2026	TJP8A69	U110459247	60503	05/07/2026
TJP8I44	U110508207	74550	05/07/2026	TJP9G10	U110506107	74550	05/07/2026
TJT1I47	U110482237	74550	05/07/2026	TJU3I99	U110557037	74630	05/07/2026
TJU4F43	U110525467	74550	05/07/2026	TJU4I35	U110547807	74550	05/07/2026
TJW5C62	U110637447	56732	06/07/2026	TJX7H70	U110510397	56732	05/07/2026
TJY0I66	U110730397	74550	06/07/2026	TJY1F19	U110696407	74550	06/07/2026
TJY9C14	U110236937	60503	05/07/2026	TJZ0C94	U110172037	74550	05/07/2026
TJZ4D97	U110200747	74550	05/07/2026	TJZ7C72	U110573757	74550	05/07/2026
TJZ8C13	A076090696	55412	14/07/2026	TJZ9E81	U110489167	74550	05/07/2026
TKC8H13	U110763407	60503	06/07/2026	TKC8H13	U110763947	74630	06/07/2026
TKC8H13	U110889457	74630	06/07/2026	TKC9F68	U110569907	74550	05/07/2026
TKD7C65	U110887697	74550	06/07/2026	TKD9J73	U110980977	57463	03/07/2026
TKF9C18	U110633927	74550	06/07/2026	TKF9C18	U110634147	74550	06/07/2026
TKG1D47	U110257177	74550	05/07/2026	TKH5I60	U110499837	60503	05/07/2026
TKH6J88	U110181827	74550	05/07/2026	TKH9D54	A075883323	60501	13/07/2026
TKJ4E44	U110197667	74550	05/07/2026	TKJ9D46	U110489387	74550	05/07/2026
TKL4D00	U110549997	74550	05/07/2026	TKM2F04	U110194917	74550	05/07/2026
TKM2G45	U110480587	74550	05/07/2026	TKN4E10	U110463427	74710	05/07/2026
TKN4E10	U110531737	74710	05/07/2026	TKN4E10	U110753827	74630	06/07/2026
TKN5B33	U110183367	60503	05/07/2026	TKN5E68	U110563417	74550	05/07/2026
TKO1G31	A076469920	60501	14/07/2026	TKO7D43	A076469962	54870	14/07/2026
TKP2F96	U110561877	74550	05/07/2026	TKS8G48	U110754267	74630	06/07/2026
TKT2J99	U110471347	74550	05/07/2026	TKU5C38	U110710817	74630	06/07/2026
TKV5E68	U110185907	74550	05/07/2026	TKW1F83	U110467167	74550	05/07/2026
TKY8C29	U110623257	74550	06/07/2026	TKY8J16	U110488407	74550	05/07/2026
TLA0I79	U110539437	60503	05/07/2026	TLB0B95	U110540757	74550	05/07/2026
TLB4H03	U110606757	74550	06/07/2026	TLB5C86	U110731507	74550	06/07/2026
TLB7H28	U110212627	74550	05/07/2026	TLC0I51	U110775827	74630	06/07/2026
TLC7D17	U110640307	74550	06/07/2026	TLD8E84	U110587177	74550	06/07/2026
TLD9E49	U110202287	74550	05/07/2026	TLH0F33	U110553957	74550	05/07/2026
TLI1I55	U110600707	60503	06/07/2026	TLI6H10	U110596307	74550	06/07/2026
TLJ4E78	U110537457	60503	05/07/2026	TLJ4E86	U110451007	74550	05/07/2026
TLK0A33	U110498957	74550	05/07/2026	TLK5I10	A076682178	55412	14/07/2026
TLM8A44	U110492137	74550	05/07/2026	TLM8C45	U110501817	74550	05/07/2026
TLN5J97	U110605657	74550	06/07/2026	TLN8A56	U110516997	74550	05/07/2026
TLO6C16	U110244207	74550	05/07/2026	TLP3I15	U110769337	74630	06/07/2026
TLP8I19	U110181277	74550	05/07/2026	TLQ1F49	U110201847	60503	05/07/2026
TLQ8F82	U110165217	74550	05/07/2026	TLR0B42	U110607857	74550	06/07/2026
TLS1H14	A074644139	76332	13/07/2026	TLS2C10	U110755147	74550	06/07/2026
TLU6B45	U110462767	74550	05/07/2026	TLU8G63	U110204267	74550	05/07/2026
TLV0D12	U110487517	74550	05/07/2026	TLV5C35	U110502917	74550	05/07/2026
TLV8D49	U110482907	74550	05/07/2026	TLW1A79	U110194477	74550	05/07/2026
TLW1H28	U110886607	60503	06/07/2026	TLX0C57	U110534597	60503	05/07/2026
TMA3G07	U110209767	74550	05/07/2026	TMA3G07	U110583657	74550	05/07/2026
TMA5F24	U110544937	74550	05/07/2026	TMB2I76	U110536467	74550	05/07/2026
TMB4E15	U110217797	74550	05/07/2026	TMC9D62	A076090629	55412	14/07/2026
TMD3C50	U110165437	74550	05/07/2026	TMD4C04	U110216257	74550	05/07/2026
TMF1D84	A076582530	57030	13/07/2026	TMF7I20	U110514577	60503	05/07/2026
TMG8A86	U110560777	74550	05/07/2026	TMH6I96	U110193597	74550	05/07/2026
TMI5H94	U110630957	56732	06/07/2026	TNJ8D58	U110733917	74550	06/07/2026
TOH7E63	U110524257	74550	05/07/2026	TPJ5B22	U110483997	74550	05/07/2026
TRE1J20	U110560117	74550	05/07/2026	TSD7I07	U110525797	60503	05/07/2026
TTB2C25	U110501047	74550	05/07/2026	TVC1A97	U110239467	74630	05/07/2026
TWY3A95	U110241227	74550	05/07/2026	TWY6C15	A070032627	54600	13/07/2026
TWY7F05	U110172367	74550	05/07/2026	TWY7F36	U110617867	74550	06/07/2026
TWY7F46	U110475857	74630	05/07/2026	TXA5J88	U110542517	74550	05/07/2026
TXA7F84	U110644047	60503	06/07/2026	TXB0J60	U110543407	74550	05/07/2026
TXB6I85	A076469954	55500	14/07/2026	TXC7E16	U110437247	74550	05/07/2026
TXH0C17	U110256847	74550	05/07/2026	TXH5D94	U110203937	74550	05/07/2026
TXI0H47	A076646031	75870	14/07/2026	TXK3E29	U110551647	74550	05/07/2026
TXK7F69	U110243647	60503	05/07/2026	TXK7F69	U110590697	74550	06/07/2026
TXK7G09	U110542407	74550	05/07/2026	TXL2B18	U110541417	74550	05/07/2026
TXL8E24	A076645493	75870	13/07/2026	TXM2H84	A076646112	55500	14/07/2026
TXM7I02	U110199427	74550	05/07/2026	TXM9C62	U110244527	60503	05/07/2026
TXM9C62	U110531847	60503	05/07/2026	TXO7A93	U110205707	74550	05/07/2026
TXP0F96	U110627547	74550	06/07/2026	TXP4A56	U110420857	74550	05/07/2026
TXP7F24	U110497747	74550	05/07/2026	TXS0H88	U110482787	60503	05/07/2026
TXS9C10	U110524477	74550	05/07/2026	TXT2E08	A075996772	55417	13/07/2026
TXT9F25	U110561437	74550	05/07/2026	TXU3A56	U110583327	74550	05/07/2026
TXW7C10	A076226210	60501	13/07/2026	TXX2G37	A076582815	75870	13/07/2026
TXZ3C82	U110616877	74550	06/07/2026	TYA9B12	U110219887	60503	05/07/2026
TYA9B25	U110884507	74550	06/07/2026	TYE4B71	U110647017	74550	06/07/2026
TYG1E43	U110585207	74550	06/07/2026	TYJ1E20	U110230447	74550	05/07/2026
TYM4B27	U110519207	60503	05/07/2026	TYM5J34	U110501707	74630	05/07/2026
TYM5J34	U110583987	74550	05/07/2026	TYN3E86	U110573537	74550	05/07/2026
TYP4J66	U110539007	74550	05/07/2026	TYQ1G84	U110464207	74550	05/07/2026
TYQ5A68	U110621717	74550	06/07/2026	TYR9J90	U110512607	74550	05/07/2026
TYS1J49	U110504567	74630	05/07/2026	TYT4F57	U110498627	74550	05/07/2026
TYW7C25	U110178857	60503	05/07/2026	TYY6A53	U110512267	74550	05/07/2026
TYZ2B79	A076090742	55412	14/07/2026	TYZ7D24	U110195807	74550	05/07/2026
TZB3A66	U110617757	74630	06/07/2026	TZB3A66	U110626887	74550	06/07/2026
TZD9G42	U110515787	74550	05/07/2026	TZE1C93	U110204607	74630	05/07/2026
TZF0E11	U110533497	74550	05/07/2026	TZF3C89	U110488617	74550	05/07/2026
TZF7F58	U110617427	60503	06/07/2026	TZF7J33	U110584427	74630	05/07/2026
TZG2E58	U110558137	60503	05/07/2026	TZG9J48	U110550547	74550	05/07/2026
TZH1D06	U110491477	74550	05/07/2026	TZH2B00	U110230337	74550	05/07/2026
TZH5I56	U110256517	74550	05/07/2026	TZJ6A47	U110622817	74550	06/07/2026
TZJ6B50	U110557367	74550	05/07/2026	TZK6J66	U110541857	74550	05/07/2026
TZL0I20	A076090661	55412	14/07/2026	TZM2J97	A076357315	55412	13/07/2026
TZM4J50	U110512157	74550	05/07/2026	TZM9E56	U110201957	74550	05/07/2026
TZN9B62	U110484107	74630	05/07/2026	TZP6D65	U110527557	74550	05/07/2026
TZQ0E74	U110558027	74550	05/07/2026	TZS2I38	U110514797	74550	05/07/2026
TZU3C13	U110483227	74550	05/07/2026	TZV3A47	U110643497	74550	06/07/2026
TZX2I55	A076700877	51851	13/07/2026	UAA3I78	U110628867	74550	06/07/2026
UAA9H26	U110792657	74550	06/07/2026	UAB0I29	U110516887	74550	05/07/2026
UAI0I63	U110182157	60503	05/07/2026	UAS2I70	U110439227	74550	05/07/2026
UAS2I70	U110248377	74550	05/07/2026	UAU9D31	U110645367	74550	06/07/2026
UAW9C24	U110543067	74550	05/07/2026	UAY8C70	U110618087	60503	06/07/2026
UAZ0H12	A076582599	57030	13/07/2026	UAZ8F59	U110524707	74550	05/07/2026
UAZ9B70	U110234187	60503	05/07/2026	UAZ9J51	U110515457	74550	05/07/2026
UBC8F54	A073356059	55920	13/07/2026	UBO9J31	U110607967	74550	06/07/2026
UBP0G21	U110618857	74550	06/07/2026	UBQ5B08	U110435817	74550	05/07/2026
UBU7B47	U110429437	74550	05/07/2026	UBU8G11	A070248140	76332	14/07/2026
UBW0G72	U110485537	74550	05/07/2026	UBZ5H84	U110236387	74630	05/07/2026
UDA0J07	U110561007	74630	05/07/2026	UDA2D19	A073778921	75870	13/07/2026
UDA8H28	A076090807	55412	14/07/2026	UDB1A95	U110171817	74550	05/07/2026
UDD2C58	U110575407	74710	05/07/2026	UDD2C58	U110264767	74550	05/07/2026
UDD2C58	U110264877	74550	05/07/2026	UDD4G48	U110787267	74550	06/07/2026
UDD9F33	U110252007	60503	05/07/2026	UDE3F80	U110466407	60503	05/07/2026
UDF7A17	U110612587	60503	06/07/2026	UDH1C88	A076645825	60174	13/07/2026
UDH3B75	U110507977	74550	05/07/2026	UDH5E59	U110545927	74550	05/07/2026

UDH5F18	U110885387	74550	06/07/2026	UDI9B69	U110573977	74550	05/07/2026
UDJ0F22	U110541197	74550	05/07/2026	UDJ3F05	U110513477	74550	05/07/2026
UDM5E28	U110639317	60503	06/07/2026	UDN0H54	U110518317	74550	05/07/2026
UDN6H09	U110444287	60503	04/07/2026	UDN8D87	U110500387	74550	05/07/2026
UDO8E47	U110511387	74550	05/07/2026	UDP2E97	U110187877	74550	05/07/2026
UDQ4H59	U110547137	74550	05/07/2026	UDT8C31	U110241887	74550	05/07/2026
UDV8J88	U110440107	74550	05/07/2026	UDW1I53	U110535147	74550	05/07/2026
UDW8J63	U110182927	60503	05/07/2026	UDX1F64	U110978777	57463	01/07/2026
UDX5H77	U110258717	74550	05/07/2026	UDZ4I42	U110427127	74630	05/07/2026
UDZ4I42	U110167637	74550	05/07/2026	UDZ8F48	U110252887	74550	05/07/2026
UEB4F61	U110175337	74550	05/07/2026	UEB5C29	U110555937	74550	05/07/2026
UEB7B70	U110549667	74550	05/07/2026	UEB7F69	U110528217	74550	05/07/2026
UEC4C90	A076645906	57030	13/07/2026	UEC9I10	A073778930	75870	13/07/2026
UEF1A07	U110518207	60503	05/07/2026	UEF4A83	U110191177	74550	05/07/2026
UEI6H42	U110203497	60503	05/07/2026	UEJ8C69	U110498847	74550	05/07/2026
UEJ9C09	A076645507	75870	13/07/2026	UEK6B62	U110382357	74550	04/07/2026
UEL3G45	U110555507	74550	05/07/2026	UEL7I03	U110592457	60503	06/07/2026
UEL8I68	U110532727	60503	05/07/2026	UEM3J30	U110981087	57463	03/07/2026
UEM4A39	U110521837	60503	05/07/2026	UEM4A39	U110589377	74550	06/07/2026
UEM7E27	A076191026	55412	13/07/2026	UEN2D39	U110182817	74550	05/07/2026
UEO6I83	A076645620	75870	13/07/2026	UEP6H88	U110646247	74550	06/07/2026
UEP7G17	U110626777	74550	06/07/2026	UEP7I90	U110214497	56732	05/07/2026
UEQ6H89	U110777807	60503	06/07/2026	UER2A23	U110790897	74550	06/07/2026
UER7A73	A076606650	60501	13/07/2026	UET2C21	U110541637	74550	05/07/2026
UET4I33	U110643717	60503	06/07/2026	UET5C18	A076700885	60501	13/07/2026
UEU7A36	U110638217	74550	06/07/2026	UEW7A76	U110558807	74550	05/07/2026
UEX5G06	U110554397	74550	05/07/2026	UEX9I59	U110564297	74550	05/07/2026
UFA2F14	U110560887	74550	05/07/2026	UFB6J06	U110798267	74550	06/07/2026
UFB6J06	U110630737	74550	06/07/2026	UFC1C47	U110564077	74550	05/07/2026
UFC1D22	U110261357	74550	05/07/2026	UFE2H40	U110550877	74550	05/07/2026
UFE4I97	U110597077	74550	06/07/2026	UFF2J20	U110484217	60503	05/07/2026
UFF4E25	U110224177	60503	05/07/2026	UFF9C07	U110242767	74550	05/07/2026
UFG8G77	U110607747	56732	06/07/2026	UFH5D65	U110646137	74550	06/07/2026
UFH6A44	U110599057	74550	06/07/2026	UFK9I78	U110575517	74550	05/07/2026
UFK9I78	U110626557	74550	06/07/2026	UFL7B61	A075288042	54521	13/07/2026
UFO1G65	U110625017	74550	06/07/2026	UFQ1J02	U110509307	74550	05/07/2026
UFQ9D48	U110621607	56732	06/07/2026	UFR1I30	U110216807	74550	05/07/2026
UFR2C80	U110749317	60503	06/07/2026	UFT8E39	U110208777	74550	05/07/2026
UFT9G04	U110889567	74550	06/07/2026	UFU2B89	U110439557	74550	05/07/2026
UFU3E82	U110631407	74630	06/07/2026	UFU7B54	A073356067	55500	13/07/2026
UFW0G92	U110492907	74550	05/07/2026	UFX0E25	U110422837	74550	05/07/2026
UFZ9D18	U110493237	74550	05/07/2026	UGA0F60	U110754597	74630	06/07/2026
UGA0F60	U110630847	74550	06/07/2026	UGA0F60	U110800687	74550	06/07/2026
UGA7H99	U110199097	74550	05/07/2026	UGA8C76	U110602687	60503	06/07/2026
UGA8H91	U110188647	74550	05/07/2026	UGB0B80	U110245737	74550	05/07/2026
UGB4G73	U110587947	74550	06/07/2026	UGC1D39	U110630077	74550	06/07/2026
UGC1I79	U110515897	74550	05/07/2026	UGC7D30	U110606427	74550	06/07/2026
UGD3C47	A076700923	60501	13/07/2026	UGF9D10	U110212847	74550	05/07/2026
UGG7C55	U110207677	60503	05/07/2026	UGG8G39	U110599607	60503	06/07/2026
UGH8J60	U110979437	57463	02/07/2026	UGK8I85	U110742827	74550	06/07/2026
UGL7D23	A074927475	55250	14/07/2026	UGL7I11	U110494337	74550	05/07/2026
UGO4D20	U110196897	56732	05/07/2026	UGO4D60	U110610607	74550	06/07/2026
UGO6A52	U110545267	74550	05/07/2026	UGQ0H99	U110491367	74550	05/07/2026
UGQ2I22	U110563087	74550	05/07/2026	UGQ7B10	U110609287	60503	06/07/2026
UGR1J20	U110720937	60503	06/07/2026	UGS0A37	U110468487	74550	05/07/2026
UGS6G20	U110883407	74550	06/07/2026	UOG6C10	U110615227	74550	06/07/2026
UOL9A17	U110565407	74630	05/07/2026	UOW8E78	U110182597	60503	05/07/2026
UPD6F58	U110885827	74550	06/07/2026	UPL5C04	U110750967	74550	06/07/2026
UPU5G11	U110615887	74550	06/07/2026	UPV4B69	U110601917	74550	06/07/2026
UPX8E39	U110215707	74550	05/07/2026	UQA5G77	U110544057	74550	05/07/2026
UQM7H12	U110492247	74550	05/07/2026	UQQ9F54	U110637997	74550	06/07/2026
UQW9H51	U110479597	74550	05/07/2026	URB3I90	U110721927	60503	06/07/2026
URC6E77	U110242987	74550	05/07/2026	URH7H69	U110710047	74550	06/07/2026
URI9I26	U110640197	56732	06/07/2026	URL1H99	U110225507	74710	05/07/2026
URP6E35	U110251897	60503	05/07/2026	URR7D40	U110560227	74630	05/07/2026
URS3F30	U110194697	74550	05/07/2026	URS6E69	U110627327	74630	06/07/2026
URT4E70	A076646074	75870	14/07/2026	URU7C56	U110562867	74630	05/07/2026
URW4E88	U110442307	74550	05/07/2026	USA2H63	U110525687	74550	05/07/2026
USA7F28	A076606625	60501	13/07/2026	USA8I52	U110511057	74550	05/07/2026

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO - ARTIGO 45 -ARTIGO 164/182.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/0 3, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
1) **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARAGUÁ** - CNPJ **59.010.900/0001-62** - INTIMAÇÃO 19539242 - Processo SEI PMC.2022.00028311-66 - Data: 14/07/2026.
2) **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRINCEZA MARGARETH** - CNPJ **58.385.808/0001-14** - INTIMAÇÃO 19540171 - Processo SEI PMC.2022.00016426-53 - Data: 14/07/2026.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem a través do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
1) **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BEATRIZ HELENA** - CNPJ **03.912.107/0001-02** - INTIMAÇÃO 19522151 - Processo SEI PMC.2025.00058611-12 - Data: 13/07/2026.

Campinas, 15 de julho de 2026
CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13177/2026
Proprietário da Obra: VRB PARTICIPACOES LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15092/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 12680/2026
Proprietário da Obra: THOMAS THADDEUS SIEH
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15093/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 12680/2026
Proprietário da Obra: THOMAS THADDEUS SIEH
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15093/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13129/2026
Proprietário da Obra: ANGELA MOREIRA DOS SANTOS
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15094/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitacional Unifamiliar em Barão Geraldo, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

INTERDIÇÃO ADMINISTRATIVA - DESINTERDIÇÃO ADMINISTRATIVA - INDEFIRO.

Processo: PMC.2023.00110761-46. Interessado:CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILHA DE ITAPARICA.
Decisão: Fica a edificação **INTERDITADA ADMINISTRATIVAMENTE** (Conforme despacho SEI nº 19468147), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, pelo não cumprimento das obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s).

Processo: PMC.2022.00064287-65. Interessado:CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DONA SYNIRA.
Decisão: Fica a edificação **DESINTERDITADA ADMINISTRATIVAMENTE** (Conforme Despacho SEI nº 19525382), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, tendo em vista o cumprimento de todas as obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s).

Em resposta ao despacho 19448507, publicar a seguinte decisão:
Processo: PMC.2024.00112457-97. Interessado: Condomínio Edifício Idelena.
1) Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de cancelamento do AIM nº 19309146 apresentada através do documento SEI nº 19428408 por falta de amparo legal.
2) Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de 180 (cento e oitenta) dias de prazo para o atendimento à intimação 4171 (12383459) como o **último prazo** antes da interdição administrativa.
De acordo com o Art. 175 § 1º, da Lei Complementar nº 09 de 2003, o interessado poderá interpor recurso desta decisão dirigido à Secretária Municipal de Urbanismo, no prazo de quinze dias, contados da data da publicação.

Em resposta ao despacho 19521690, publicar a seguinte decisão:
Processo: PMC.2025.00130726-79. Interessado: Condomínio Edifício Van Gogh.
1) Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de cancelamento do AIM nº 19288779 apresentada através do processo PMC.2026.00132686-62,por falta de amparo legal.
De acordo com o Art. 175 § 1º, da Lei Complementar nº 09 de 2003, o interessado poderá interpor recurso desta decisão dirigido à Secretária Municipal de Urbanismo, no prazo de quinze dias, contados da data da publicação.

Em resposta ao despacho 19537258, publicar a seguinte decisão:
Processo: PMC.2024.00011435-92. Interessado: Condomínio Rosário.
1) Decisão: **INDEFIRO** as solicitações protocoladas através dos processos PMC.2026.00128250-88 e PMC.2026.00133940-21 por falta de amparo legal. Informo que o protocolo 2023/11/09147 foi indeferido e a resposta publicada em 08/08/2023; que não há espaço legal para reduzir o valor da multa, fixado em 500 UFICs; que foi concedido prazo improrrogável em 11/01/2023; e que a interdição administrativa não impede o uso da edificação.
De acordo com o Art. 175 § 1º, da Lei Complementar nº 09 de 2003, o interessado poderá interpor recurso desta decisão dirigido à Secretária Municipal de Urbanismo, no prazo de quinze dias, contados da data da publicação.

Campinas, 15 de julho de 2026
CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

SEI Nº PMC.2026.00010101-18 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Indefiro o processo PMC.2026.00053735-92 por falta de amparo legal.

SEI Nº PMC.2025.00183702-95 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Indefiro o processo PMC.2026.00057990-69 por falta de amparo legal.

SEI Nº PMC.2025.00183350-31 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Indefiro o processo PMC.2026.00064525-93.

Campinas, 15 de julho de 2026
SANDRA AP. RODRIGUES PITON
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

INDEFERIDO
PROT. 26/11/1891 CLAITON BUENO MATEUS.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 26/11/1632 BRUNO XAVIER BARCELOS COSTA;
PROT. 26/11/1894 JONAS ROBERTO PICCOLI;
PROT. 26/11/627 RICARDO HIDEKI TAKADA;
PROT. 26/11/1495 FMFLF ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA;
PROT. 26/11/1366 RICARDO HIDEKI TAKADA.

Campinas, 15 de julho de 2026
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

INDEFERIDO O RECURSO
PROT. 26/11/1559 CONSTRUTORA VALADARES GONTIJO LTDA.

MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
DIRETORA EM EXERCICIO DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO - CDEA

SETOR DE EXPEDIENTE

INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 26/11/2362 RODRIGO ALESSANDRO MARIA BONIFÁCIO;
PROT. 26/11/2364 ANDERSON LEOPOLDINO DA SILVA.

Campinas, 15 de julho de 2026
MICHELE RODRIGUES ARAUJO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS VIA SEI
PMC.2025.00047469-13 (Alvará de Uso - Renovação VRE);
PMC.2024.00131514-55 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2026.00130724-15 (Alvará de Eventos);
PMC.2026.00134911-41 (Alvará de Eventos);
PMC.2026.00134706-58 (Alvará de Eventos).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI
PMC.2025.00104616-15 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará)
PMC.2024.00107041-01 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00044084-31 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00040485-58 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2024.00128933-18 (Vistoria - Fiscalização SEMURB);
PMC.2025.00189419-77 (Alvará de Uso - Renovação).

PMC.2025.00108305-99 (Alvará de Uso - Horário Especial)
1. INDEFIRO a Solicitação de Prazo para Alvará de Uso**19142547**, por falta de amparo legal, visto que apresetnou documentação para continuidade da análise.
2. Para atendermos Requerimento de Renovação do Alvará de Uso18265794e Requerimento Horário Especial para Alvará de Uso18266385, fica o interessado cientificado da necessidade de **apresentar, mediante juntada no presente processo eletrônico (SEI)**, a documentação pendente, **indicada como "FALTA"** no Roteiro de Análise **Despacho19543280**, a saber:
Boleto + Comprovante pagamento referente DARD-VRE SPM2131162897, 1020298 22/07/2021 à 27/07/2024 conforme nota 11.A da LC 567/2025 que altera a LC 443/2023;
Boleto + Comprovante pagamento referente DARD-VRE SPM2230386983, 1488870 22/03/2022 à 22/03/2025 conforme nota 11.A da LC 567/2025 que altera a LC 443/2023
Protocolo VRE JUCESP, portal facilita, com status ativo, sem pendências no licenciamento bombeiro e VISA e todos os CNAES solicitando licenciamento.

PMC.2025.00158976-91 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará)
INDEFIRO o processo SEI PMC.2026.00045387-25(Requerimento de Alvará de Uso - Primeiro Alvará18140925) em razão de a solicitação ter sido protocolada em duplicidade e o requerimento ter sido analisado e aprovado através do processo PMC.2025.00158976-91

PMC.2026.00043744-39 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará)
INDEFIRO o processo SEI PMC.2026.00043744-39(Requerimento de Alvará de Uso - Primeiro Alvará18106460) em razão de a atividade ter sido classificada como de médio risco na classificação municipal e, consequentemente, a Licença Municipal de Uso (Alvará de Uso) ter sido emitida automaticamente sob número SPP2530542515pelo portal Facilita SP da Jucesp. É de responsabilidade do interessado a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado (CLI), através do cadastro detodas as demais licenças exigidas.

PMC.2024.00118446-66 (Alvará de Uso - Horário Especial)
INDEFIRO oPEDIDO DE PRAZO(18935462) da SEI nºPMC.2024.00118446-66 por falta de amparo legal, tendo em vista o Artigo 1º, da Lei Complementar nº 559/2025;

PMC.2024.00131783-11 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará)
INDEFIROo protocolo: PMC.2025.00127492-09(Pedido de prazo) por falta de amparo legal, tendo em vista o Artigo 1º, da L.C. nº 559/25.

Campinas, 15 de julho de 2026
MARKSON ELIANAI VEIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ANTONIO GENEROSO TEIXEIRA**, CPF: 228.XXX.XXX-08, do **Auto de Infração e Multa n.º 9790,**lavrado em 08/07/2026, referente ao imóvel localizado à RUA LEONIDAS DE CASTRO SERRA, JD. STA MÔNICA, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3251.53.92.0230.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43, § 1° cujas vias se encontram no protocolo SEI **PMC.2025.00108893-05**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, ALINEA A, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 2.250,59** (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10(dez) dias,**a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 15 de julho de 2026
SANDRA APARECIDA RODRIGUES PITON
COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

SEI Nº PMC.2026.00125963-81 (Requerimento Padrão)
Considerando que o requerimento APROVA FÁCIL nº 4681/2024 teve indeferimento publicado em D.O.M. em 02/06/26 devido ao não atendimento das exigências solicitadas em análise técnica no prazo;
Considerando que da decisão que indeferir o pedido caberá recurso para o Coordenador, Diretor e, em última instância, para o Secretário Municipal de Urbanismo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação do despacho de indeferimento no Diário Oficial do Município, nos termos do Art. 73 do Decreto nº 23.443/2024;
Considerando que este SEI foi aberto em 24/06/26, após o prazo recursal e que os recursos e protocolos de documentos realizados fora da plataforma Aprova Fácil não serão reconhecidos;
INDEFIRO a solicitação de reativação do requerimento n° 4681/2024 do Aprova Fácil.

SEI Nº PMC.2025.00127414-88 (Autorização para Reforma/Demolição/Construção)
Considerando a solicitação do interessado de concessão de horário especial para a execução de serviços de obra de reforma e ampliação de 29/08/2025, conforme recurso apresentado pelo interessado sob Requerimento (15985001);
Considerando que o lote 013, quarteirão 02598, possui os Alvarás de Aprovação nº 552/2024 (18370744) e de Execução nº 732/2024 (18370752), emitidos em 27/06/2024 e 17/07/2024, respectivamente, sob a égide da legislação atual (Lei Complementar nº 208/2018) e ambos vigentes à data atual e destinados para o uso institucional;
Considerando que poderão ser utilizados máquinas ou aparelhos em construções ou obras em geral, devidamente licenciadas, no período compreendido entre às 7:00 e 19:00 horas (Segunda a Sexta-feira) desde que não ultrapassem níveis de db (decibéis) estabelecidos pela NBR-10151 em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade ou a Norma Brasileira que venha a substituí-la, medida através do medidor de intensidade de som, nos termos do Art. 1º da a Lei nº 11.642/2003;
INDEFIRO a solicitação do interessado de concessão de horário especial para a execução de serviços de obra de reforma e ampliação por falta de amparo legal.

Campinas, 15 de julho de 2026
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

SEI Nº PMC.2026.00104889-12 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
INDEFIRO o protocolo PMC.2026.00127133-61.

SEI Nº PMC.2026.00115829-71 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
INDEFIRO o protocolo PMC.2026.00122096-11.

SEI Nº PMC.2025.00074771-91 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
INDEFIRO o protocolo PMC.2026.00132914-86.

Campinas, 15 de julho de 2026
CLEVERSON DE O. SANCHES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU

SEI Nº PMC.2026.00131449-39 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
INDEFIRO o requerido através do SEI PMC.2026.00133007-36, por falta de amparo legal.

Campinas, 15 de julho de 2026
EMÍLIO C. ALBIERI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

Protocolo CIPT/ SEI nº PMC.2026.00126497-60
Requerente: MAURÍCIO TEIXEIRA BARBOSA
Protocolo solicitado: 1981/0/30325
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIROo presente pedidopara conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 1981/0/30325.**

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2026.00126410-17
Requerente: RENATO TADEU ASTORINO
Protocolo solicitado: 1978/0/13207
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 1978/0/13207.**

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2026.00132098-10
Requerente:ANA LÚCIA CINTRA CAVAZZA SABADIN
Protocolo solicitado: A.F. 1798/2023
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR do protocolo A.F.1798/2023, SOMENTE do:** RELATÓRIO DO REQUERIMENTO.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2026.00133720-52
Requerente: Felipe Marçal Fidelis
Protocolo solicitado:2020/11/2139
Com base no Art. 5º do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO o pedido, para conceder Certidão de Inteiro Teor do protocolo físico2020/11/2139.**

ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR -PMC.2026.00131486-83
REQUERENTE: TERESA PENTEADO
DATA: 04/07/2026

A interessada requereu a expedição de certidão consistente na cópia integral do processo SEI PMC.2025.00132311-49, alegando interesse público na obtenção das informações.
Nos termos do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, a expedição de certidões e o fornecimento de cópias de processos administrativos devem observar a natureza das informações constantes dos autos, bem como a legitimidade do requerente e a inexistência de impedimento legal ao acesso.
No presente caso, verifica-se que a requerente demonstra interesse relacionado ao exercício de suas atribuições junto ao CONDEPACC, não se constatando, em análise preliminar, óbice legal ao fornecimento da documentação pleiteada, ressalvada a observância de eventual restrição de acesso a dados pessoais ou informações protegidas por sigilo legal, caso existentes, as quais deverão receber o tratamento previsto na legislação aplicável.
Diante do exposto, com fundamento no Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO** o presente requerimento para autorizar a expedição da certidão consistente na cópia integral do processo SEI PMC.2025.00132311-49, observadas, previamente, as providências necessárias à proteção de dados pessoais e de informações eventualmente submetidas a restrição de acesso, nos termos da legislação vigente.

SEI Nº PMC.2025.00096978-99 (Requerimento Padrão)
DEFIRO o SEI PMC.2025.00096978-99 para tramitação prioritária da solicitação AF n° 6474/2025.

SEI Nº PMC.2025.00014525-52 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
INDEFIRO PMC.2025.00105157-23 por perda de objeto. Recurso de idêntico teor foi deferido parcialmente através do protocolo2025.11.04447, em nome de EMPREENDIMENTO BARÃO DE JAGUARA SPE LTDA, publicado na p. 220 do DOM de 26/05/2026. O protocolo 2018.11.15612 foi encaminhado ao COMPAREÇA CAP/DUOS em 26/05/2026 onde aguarda apresentação de Licença de Instalação na validade, para que seja possível estender a validade do Alvará de Execução.

SEI Nº PMC.2026.00007568-17 (Fiscalização Uso e Obras SEMURB - Recurso)
INDEFIRO recurso protocolado sob n°PMC.2026.00007568-17 pela perda de objeto. Foi deferido protocolo 2026.11.00333, juntado ao principal 2014.11.09295 para cancelamento do AIM n° 1127, no qual serão tomadas as devidas providências.

Campinas, 15 de julho de 2026
MONNA HAMSSI T. DE DIVITIIS
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SEI: CAMPREV.2026.00001160-87
OBJETO: Pagamento de 04 (quatro) inscrições para o 5º Seminário Nacional de Investimentos, promovido pela ANEPREM - Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios, a ser realizado no período de 29 a 31 de julho de 2026, no município de Guarujá/SP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de licitação. Art. 74, III, "f", lei 14.133/2021.
CONTRATADA: Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios - ANEPREM
CNPJ: 02.869.624/0001-75
VALOR TOTAL: R$ 4.360,00 (quatro mil, trezentos e sessenta reais).
AUTORIZO a contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, com fundamentação no Art. 74, III, "f", lei 14.133/2021 e Parecer Jurídico doc 19540700.
DETERMINO que seja dada a devida publicidade legal em conformidade com o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/21.

Campinas, 15 de julho de 2026
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor Presidente - CAMPREV

RESOLUÇÃO CAMPREV Nº 02/2026

Dispõe sobre o reajuste aos servidores públicos municipais do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso das atribuições do seu cargo, e com fundamento na Lei Complementar nº 604, de 3 de julho de 2026, que dispõe sobre o reajuste aos servidores públicos municipais e dá outras providências, resolve:
Art. 1º Ficam reajustados em 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento), a partir de 1º de maio de 2026, os padrões salariais e as demais parcelas remuneratórias dos cargos do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.
Parágrafo único. O reajuste previsto no caput deste artigo não será aplicável aos vencimentos do Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - Camprev.
Art. 2º Fica assegurado o reajuste previsto no art. 1º desta Resolução aos proventos dos servidores inativos e aos beneficios dos pensionistas do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - Camprev.
Art. 3º O valor do auxílio-refeição para os servidores da ativa do Camprev com jornada de trabalho igual ou superior a vinte horas semanais, a partir de 1º de maio de 2026, fica reajustado em 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), correspondente ao valor de R$ 2.150,12 (dois mil cento e cinquenta reais e doze centavos).
Art. 4º Fica reajustado o valor do auxílio-funeral, que corresponderá à restituição de até R$ 6.000,00 (seis mil reais) a um dos beneficiários no caso de falecimento de servidor, ativo ou inativo, a partir da publicação desta Resolução.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 15 de julho de 2026
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor Presidente - CAMPREV

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº:4085/26
Contratada/Parceira: Companhia de Habitação Popular de Campinas.
Contratante/Parceira:JTZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Objeto: Permissão de Uso do Cadastro de Interessados em Moradia em Outras Avenças - CIM-COHAB.
Data da Assinatura:15/07/2026
Prazo de Vigência:36 meses (de 15/07/2026 a 15/07/2029)
Processo Interno:SEI.COHAB.2026.00002647-87

Campinas, 15 de julho de 2026
RODRIGO FERNANDO MARTINS
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE FORNECIMENTO

Termo de Fornecimento nº 4.3/2025 - Ata de Registro de Preços nº 004/2025 - Pregão Eletrônico nº 010/2025 - Protocolo SEI EMDEC.2024.00003685-40 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **JCC DISTRIBUIDORA DE EPI LTDA** - CNPJ: 58.172.098/0001-44- Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI (**Lote 01**, utilização dos itens 1.3, 1.9 e 1.25); **Lote 03**, utilização dos itens 3.1 e 3.2). **Valor Total: R$ 3.427,60**- Vigência: 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 14/07/2026.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo Aditivo ao Termo de Permissão nº 440
Poder Permitente: EMDEC S/A
Do permissionário: EDUARDO MORALLES
Para: JULIO CESAR BOVOLENTA
Objeto: Transferência de titularidade de permissão para exploração do Serviço Alternativo integrado ao Sistema de Transporte Coletivo Público do Município de Campinas - INTERCAMP
Protocolo EMDEC: 539/1/2025
Data de Assinatura: 25/06/2026

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2025.00000762-63
À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes,**AUTORIZO O APOSTILAMENTO,**o qual consistena prorrogação técnica e excepcional da vigência do Contrato nº H00156/2025abaixo identificado:

Empresa:NORDEO ENGENHARIA E LOGÍSTICA-EPP,CNPJ n ° 35.692.091/0001-58;
Termo de Contrato nº:H00156/2025;
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Execução de obra de engenharia para reforma, ampliação e climatização da área de recepção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) São José, abrangendo o fornecimento de todo o material, mão de obra especializada, equipamentos e acessórios necessários, em estrita conformidade com os projetos executivos aprovados, memoriais descritivos e planilha orçamentária, visando a adequação e modernização da infraestrutura para aprimoramento do atendimento à saúde;
Vigência da Prorrogação:30 (trinta) dias, compreendendo o período de 20/07/2026 a 19/08/2026;
Minuta de termo de Apostilamento: Doc.19544463.

Campinas, 14 de julho de 2026
DR. SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90101/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.00001565-42
OBJETO: Registro de Preços de Dieta Enteral, Fórmulas e Módulos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pelo Senhora Pregoeira e Área Técnica, resolvo:
HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90101/2026, bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo especificadas:
- AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, para os itens **01** (R$ 0,11), **04** (R$ 0,0447) e **06** (R$ 0,22);
- SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. - DEMAIS, para o item **02** (R$ 0,3750);
- HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - EPP, para o item **03** (R$ 0,12); e
- NUTROPOLIS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA - ME, para o item **05** (R$ 0,2549).
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 15 de julho de 2026
SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS, FRACASSADOS, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90099/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.00001695-21
OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos Diversos (Alfentanila Cloridrato, Diazepam e outros).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, **resolvo:**

1) Informar que o Pregoeiro **DESERTO** o **item** 2**0,** por não haver interessados na apresentação de proposta e **FRACASSADOS** os **itens 02, 04, 10, 13, 14, 16 e 19**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº **90099/2026**, bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo especificadas:
-CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, para os **itens 01** (R$ 20,38), **07** (R$ 5,97), **09** (R$ 0,1550), **11** (R$ 3,90), **15** (R$ 11,29) e **18** (R$ 5,63);
-SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o **item 03 (**R$ 0,59);
-UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A., para os **itens 05** (R$ 25,87) e **06** (R$ 25,87);
-LEALFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o **item 08** (R$ 1,66);
-EXPERT SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP, para o **item 12** (R$ 4,85);
-MEGAHOSP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME, para o **item 17** (R$ 1,5740).
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 15 de julho de 2026
DR.SÉRGIO BISOGNI
Diretor - Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO ADITIVO Nº 006/2026 AO CONTRATO Nº 007/2022

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 001112025 - PROCESSO SEI IMA.2022.00000298-26

Finalidade: Prorrogação da Vigência e Manutenção de Valor. **Objeto:***Contratação de empresa especializada em fornecer licença de uso de software de auditoria eletrônica em arquivos, para cumprimento das obrigações acessórias exigidas pelo fisco via web, para uso da Gerência Econômico Financeira da Informática de Municípios Associados S/A - IMA*. **Contratada:*IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ** sob nº ***43.217.850/0001-59***, com sede à *Avenida Marquês de São Vicente, 2219, sala 01-122C, 1º andar, Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05036-040*, neste ato representada na forma de seu Contrato Social. **Vigência:*12 (doze) meses***, a partir de ***17/08/2026***. **Valor Contratual:*R$ 3.862,24*** (*três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos*).

Campinas, 14 de julho de 2026
GERÊNCIA JURÍDICA

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA - CNPJ: 44.625.093/0001-15 - C.C.: 3443.2241.0239.01001 - I.M.: 103161-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA, por seu Presidente, no uso das atribuições previstas no Estatuto Social, convoca os associados em pleno gozo de seus direitos para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 21 de julho de 2026, às 09h00 em primeira convocação e, não havendo quórum, às 09h30 em segunda convocação, na sede da entidade, situada na Rua Agnaldo Macedo nº 123/135, Vila Ipê, Campinas/SP, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1.Deliberação acerca da retificação e complementação do endereço cadastral da sede social da entidade, para constar corretamente Rua Agnaldo Macedo nº 123/135, Vila Ipê, Campinas/SP;

Campinas, 14 de julho de 2026
MARIA CRISTINA NORONHA GUSTAVO ALVES
Vice-Presidente